



Kahimano

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 78

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE ABRIL DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.113, de 14 de fevereiro de 1942 (R).
Decreto-lei n. 4.221, de 1 de abril de 1942.
Decreto n. 9.117, de 25 de março de 1942.
Decreto n. 9.139, de 30 de março de 1942.
Decreto n. 9.159, de 1 de abril de 1942.
Decreto n. 9.160, de 1 de abril de 1942.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério da Fazenda — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério da Marinha — Decretos de 27 de março de 1942.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 de março de 1942.
Ministério da Agricultura — Decretos de 1 de abril de 1942.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 1 de abril de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.
Conselho Federal de Comércio Exterior — Folhas de pagamento.
Comissão da Marinha Mercante — Boletim n. 12.
Conselho Nacional do Petróleo — Ata da sessão ordinária 183.^a
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da sessão 234.^a.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do gabinete do Sr. ministro e da Diretoria da Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário e do Conselho Nacional de Desportos.
Ministério das Relações Exteriores — Ratificação do protocolo de Paz, Amizade e limites entre o Perú e o Equador.
Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Caixa de Amortização e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Acórdão do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Fundos do Exército e da Diretoria de Saúde do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.113 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1942.

Regula a propaganda de médicos, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres, e a de preparados farmacêuticos.

(Publicado no Diário Oficial de 18-2-42)

RETIFICAÇÃO

No art. 4.º, onde se lê:
"...mencionar a direção médica respon-"
Leia-se:
"...mencionar a direção médica responsável".

DECRETO-LEI N. 4.221 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

Dispõe sobre as operações de compra e venda de borracha e das outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, e
Considerando que, pelo acordo celebrado entre os Governos das Repúblicas dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos do Brasil, ficou reservado àquele país todo o excedente da produção brasileira de borracha; e

Considerando que é indispensável assegurar um regular suprimento às indústrias nacionais de artefatos de borracha, decreta:

Art. 1.º Enquanto outro órgão ou agência especializada do Governo brasileiro não for criado, fica atribuída à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a exclusividade das operações finais de compra e venda de borracha de qualquer tipo ou qualidade, quer se destine ao suprimento da indústria nacional, quer se destine à exportação.

Parágrafo único — A Carteira poderá delegar a entidades já existentes as operações de que trata este artigo, exercendo, no entanto, o necessário controle e cassando tal faculdade quando considerar inconveniente o seu exercício pelas entidades delegadas.

Art. 2.º É defesa a exportação de artefatos de borracha de qualquer tipo ou qualidade, sem a prévia e expressa aprovação da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.117 — DE 25 DE MARÇO DE 1942

Autoriza a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazidas de calcário no município de Paulista do Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazida de calcário, em terrenos de sua propriedade situados no imóvel São José, na "Praia da Conceição", município de Paulista, do Estado de Pernambuco, numa área de quatrocentos e trinta

e cinco hectares (435 Ha), delimitada por um polígono mixtilíneo tendo um dos seus vértices coincidindo com um marco cravado na margem direita do Rio São José, na confluência deste com o Rio Jaguaribe, e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil cento e dez metros (2.110m), oitenta e seis graus e trinta minutos nordeste (86°30'NE); seiscentos e cinquenta metros (650m), setenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (74°30'NE); seiscentos e setenta e cinco metros (675m), sete graus e trinta minutos noroeste (7°30'NW), cento e noventa metros (190m), cinquenta e seis graus nordeste (56°NE); duzentos e sessenta metros (260m), oitenta e dois graus e trinta minutos sudeste (82°30'SE); trezentos e cinquenta metros (350m), oito graus e trinta minutos noroeste (8°30'NW); quinhentos metros (500m), oitenta graus noroeste (80°NW) e mil e dez metros (1.010m), vinte e dois graus noroeste (22°NW), respectivamente, até a margem direita do rio Maria Farinha, pela qual segue para montante em seguida pela margem direita do Rio Jaguaribe, até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização da lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de sclo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de oito contos e setecentos mil réis (8:700\$000).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — 121.º da Independência, e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.325 — 1-4-42 — 78\$500)

DECRETO N. 9.139 — DE 30 DE MARÇO DE 1942

Concede à Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul" autorização para funcionar e aprova os seus estatutos

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, resolve conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, e, bem assim, aprovar os seus estatutos, adotados pelos respectivos acionistas e constantes da escritura pública de constituição, lavrada em notas do Tabelião do 15.º Ofício desta Cidade a 15 de dezembro de 1941, com as alterações constantes das escrituras públicas lavradas em notas do mesmo Tabelião a 4 e 19 de março do ano em curso, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da sociedade é de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis), integralmente realizado.

II — A sociedade fará no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para garantia inicial de suas operações.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que virem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oscar Saraiva.

Hugo Ramos, tabelião do Décimo Quinto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei etc., etc.:

Certifico e dou fé, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o Livro de Notas deste Cartório, sob o número cento e setenta e três, dele de folhas quarenta e nove verso à cinquenta e seis verso, consta lavrada a escritura do teor seguinte:

Número cento e quarenta e três.

Escritura de constituição de sociedade anônima que fazem, Vivian Lowndes e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarente e um, aos quinze dias do mês de dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro e em Cartório compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro — Vivian Lowndes, brasileiro, casado, comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Domingos Ferreira número setenta e seis, neste ato representado por seu bastante procurador John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta mesma cidade à rua Domingos Ferreira número setenta e seis, nos termos da procuração lavrada neste cartório, no 1.º oitenta e nove a fls. sessenta e quatro v. em três de dezembro do corrente ano; Segundo — Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Joanna Angelica número duzentos e três; Terceiro — Nestor Ribas Carneiro, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua São Francisco Xavier número noventa e quatro; Quarto — Jorge Santos Lima, brasileiro, casado, comércio, residente à avenida Portugal número vinte e quatro, ambos, desta capital; Quinto — Joaquim Moraes Martins Catharino, brasileiro, casado, negociante, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Baía e Sexto — Antonio Osmar Gomes, brasileiro, casado, negociante, residente e domiciliado na referida Cidade do Salvador, Baía, e, neste ato, ambos representados por seu bastante procurador, John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Cidade à rua Domingos Ferreira número setenta e seis, *ex-vi* dos poderes contidos na procuração que me foi exibida e que fica devidamente registrada no livro próprio deste cartório, lavrada nas Notas do Tabelião Bel. Antonio F. Porto de Souza, da Capital do Estado da Baía, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e um; Sétimo — Adolfo de Campelo Gentil, brasileiro, solteiro, do comércio, residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador nesta cidade John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, solteiro, do comércio, residente neste Distrito Federal à rua Domingos Ferreira, setenta e seis, conforme determina a procuração exibida e que fica registrada nestas Notas no livro próprio, lavrada nas Notas do Tabelião, Francisco Pontes, da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um; Oitavo — Carlos Guisard Aguiar, brasileiro, casado, industrial, residente na capital do Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador, John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta cidade à rua e número já referido, nos termos dos poderes contidos na procuração que fica registrada neste Cartório, e lavrada nas Notas do Sexto Tabelião de S. Paulo, liv. quatrocentos e trinta e dois fls. setenta e quatro em vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e um; 9.º John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta Capital à rua e número ao princípio aludido; Décimo — Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua das Laranjeiras número cento e quarenta e quatro, apt. mil e um; Décimo primeiro — Othon L. Bezerra de Mello, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital à rua Senador Vergueiro número noventa e dois, representado por seu procurador John Henry Arthurlie Lowndes, pela procuração do Oitavo Ofício desta Capital; 12.º — Johannes Maria Francisco Xaverius Drolshagen, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade à rua Corrêa Dutra número cento e dezessete; Décimo terceiro — Julius Anton Heinrich Achim Arp, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Voluntários da Pátria número setenta e oito, nesta capital; Décimo quarto — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital à rua Visconde de Inhauma número sessenta, primeiro andar; Décimo quinto — Manoel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rua Berford Roxo número cento e sessenta e um; Décimo sexto — Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, casado, industrial e residente nesta Cidade à Avenida Copacabana número cento e vinte e nove, representado neste ato pelo referido Sr. John Henry Arthurlie Lowndes, *ex-vi* da procuração que fica registrada, assinada em dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um; Décimo sétimo — George Pierre Felix Meghe, brasileiro, solteiro, comerciante, morador à rua Buenos Aires número cento e setenta e três, nesta cidade; Décimo oitavo — Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello, brasileiro, casado, comerciante, morador à rua Conselheiro Saraiva número quarenta, desta Cidade; Décimo nono — Anthero Affonso Simões, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Conselheiro Saraiva número quarenta, desta cidade; Vigésimo — Alvaro Manoel Gonzalez Soares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, morador nesta cidade à rua Domingos Ferreira número cento e vinte e seis; Vigésimo primeiro — Affonso Gonzalez Soares, brasileiro, engenheiro, solteiro, morador nesta cidade à rua Domingos Ferreira número cento e vinte e seis; Vigésimo segundo — Horacio Graça Ceppas, brasileiro, casado, comerciante, morador à rua Sete de Setembro número setenta e um, desta cidade; Vigésimo terceiro — Sylvio Guedes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, morador nesta capital à rua Domingos Ferreira número Duzentos e quarenta e dois; vigésimo quarto — Walter Braga de Niemeyer, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Leopoldo Miguez n. cento e sessenta e nove, apartamento vinte e cinco, nesta cidade; vigésimo quinto — Leocadio Vieira Neto, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à rua Vinte e Quatro de Maio n. mil cento e cinco; vigésimo sexto — Orlando Graça, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Japeri, n. quarenta e dois, apartamento cento e dois, nesta cidade; vigésimo sétimo — Carlos Bastos Rabello, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua do Russel n. oitenta e

quatro, nono andar, apartamento noventa e três; vigésimo oitavo — Mario Corrêa Pacheco, brasileiro, casado, contador, morador à rua Marquês de Valença n. vinte e seis e cinco, nesta cidade; vigésimo nono — José Bueno, brasileiro, solteiro, comércio, morador em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; trigésimo — João Baptista da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, comércio, também residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; trigésimo primeiro — Sylvestre Barcellos, brasileiro, casado, comércio, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, todos os três últimos neste ato representados por John Henry Arthur Lowndes, brasileiro, solteiro, do comércio, morador nesta cidade, ex-~~vi~~ dos poderes constantes, digo, constantes da procuração que me foi apresentada e que fica registrada neste cartório, lavrada nas notas do Tabelião José Olinto Ferraz, da referida cidade de Belo Horizonte, em dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e um; trigésimo segundo — Hans Weber, brasileiro, casado, comércio, morador nesta Capital à rua Mariz e Barros n. novecentos e trinta; trigésimo terceiro — Frederico Archie Taves, brasileiro, casado, engenheiro civil, morador à praia das Flexas n. cento e sessenta e um; trigésimo quarto — Alvaro Guido Comunale, brasileiro, solteiro, comércio, morador nesta cidade à rua Dias da Cruz n. setecentos e vinte e sete; Trigésimo quinto — Pedro João Sayad, brasileiro, casado, industrial, morador à rua Saboia Lima n. trinta e oito; trigésimo sexto — Nelson de Azevedo Branco, brasileiro, casado, advogado, morador nesta cidade à rua Esteves Júnior n. quarenta e cinco; trigésimo sétimo — Angelo Mario de Moraes Cerne, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua São Clemente n. cento e cinquenta e nove; trigésimo oitavo — Victor Mesquita Santos, brasileiro, casado, comerciante, morador à travessa Ferraz n. vinte e nove A, nesta Capital; trigésimo nono — Odette Ferreira de Lima, brasileira, solteira, doméstica, residente à rua Almirante Tamandaré n. trinta e três, apartamento seiscentos e um, e, como interveniente a Sociedade Comercial Brasileira, por quotas Lowndes & Sons, Ltda., estabelecida à rua México ns. noventa e noventa A, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio-gerente, Donald de Azambuja Lowndes, — todos os presentes conhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim tabelião do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que havendo entre si convenção a constituição de uma sociedade anônima brasileira, com o objetivo de operar em todas as modalidades de seguro e resseguro dos ramos elementares, nos termos dos estatutos sociais que serão adiante transcritos, vinham pela presente e na melhor forma de direito, constituir, digo, constituir a mesma sociedade anônima por escritura pública, como faculta o decreto-lei n. dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, apresentando para lei orgânica da mesma os estatutos sociais que já foram assinados por todos os subscritores a saber: Estatutos sociais da Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul" S.A. — Capítulo I — Denominação, sede, duração e objeto — Art. primeiro — Sob a denominação de Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul", S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em virtude do fim para que se organiza e da forma de que se reveste. Art. segundo — A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo estender suas operações à qualquer localidade do território nacional. Art. terceiro — A Sociedade tem por objetivo operar em todas as modalidades de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros, afetando pessoas ou coisas, representados, digo, respeitados os preceitos legais, em vigor. Artigo quarto — O prazo de sua duração é de trinta anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, mediante aprovação do Governo. Capítulo II — Capital — Art. quinto — O capital social é de Rs.: dois mil contos de réis (Rs. 2.000.000\$000), dividido em quatro mil (4.000) ações comuns, nominativas do valor de Rs. quinhentos mil réis (Rs. 500\$000) cada uma. Parágrafo único — A prestação inicial do capital na proporção de vinte por cento (20 %) será realizada no ato da assinatura da lista de subscritores e o restante oitenta por cento (80 %) será realizado dentro do prazo de trinta (30) dias após a publicação do decreto federal de autorização para funcionamento. Art. sexto — No caso de aumento do capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações. Capítulo III — Administração — Art. sétimo — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores, onde, digo, sendo um presidente, um vice-presidente e dois gerentes, residentes no país, eleitos em escrutínio secreto pela Assembléia Geral, entre os acionistas. — Parágrafo único — O prazo de gestão da diretoria é de quatro (4) anos, podendo haver reeleição. Art. oitavo — Como garantia de sua responsabilidade cada diretor caucionará cinquenta (50) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Art. nono — Os membros da diretoria, quando em exercício, terão uma remuneração fixa, mensal de dois contos e quinhentos mil réis (2.500\$000), cada um. Parágrafo único. Além dessa remuneração, perceberão uma percentagem total de dez por cento (10 %) sobre os lucros líquidos, observando a respeito o que dispõe a legislação em vigor, sendo três por cento (3 %) para cada um dos diretores, presidente e vice-presidente e dois por cento (2 %) para cada um dos diretores gerentes. Art. dez — Compete à diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos

fundos sociais inclusive adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) nomear e admitir funcionários, advogados e representantes, fixando-lhes a remuneração; d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações da sociedade conferindo ou cassando os poderes necessários aos representantes. Parágrafo primeiro — Serão assinados por três diretores os atos decorrentes das atribuições mencionadas no item b, acima. Parágrafo segundo — Serão assinados por dois diretores os documentos relativos aos atos de atribuição da diretoria e os atos decorrentes das atribuições mencionadas nos itens c e d acima. Parágrafo terceiro — A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos diretores. Art. décimo primeiro — Ao diretor presidente compete privativamente: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria; b) convocar e instalar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) executar dentro das suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da diretoria e das assembléias gerais; d) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo Segundo do artigo anterior. Art. décimo segundo — Ao diretor vice-presidente compete substituir o diretor presidente nos seus impedimentos ocasionais, além das funções que lhe cabem como diretor, enumeradas no artigo décimo. Art. décimo terceiro — Aos diretores gerentes, além das funções que lhes cabem como diretores e enumeradas no artigo décimo, compete especialmente: a) reunirem-se quando convocados pelo presidente; b) praticarem todos os atos atinentes a administração social, agindo em comum com os demais membros da diretoria. Art. décimo quarto — No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes, nomearão entre os acionistas um substituto que servirá até a primeira assembléia geral ordinária, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituído. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. décimo quinto — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de três membros, digo, e de três suplentes acionistas ou não, de nacionalidade brasileira, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, com observância das prescrições legais, podendo ser reeleitos, que exercerão o mandato na forma da legislação vigente. Art. décimo sexto — Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral que os elege. Art. décimo sétimo — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade deste, pela ordem de idade, a começar pelo mais velho. Capítulo V — Assembléia geral — Art. décimo oitavo — A assembléia geral ordinária, reunir-se-á anualmente, até o dia trinta e um de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado. Parágrafo único. O presidente da assembléia, convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa distribuindo os trabalhos entre eles. Art. décimo nono — As assembléias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no art. anterior. Art. vigésimo — Os anúncios de convocações das assembléias serão publicados pelo menos três (3) vezes no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação da sede da sociedade, com a antecedência mínima de oito (8) dias para as reuniões da assembléia ordinária e extraordinária. Parágrafo único — As demais convocações da assembléia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco (5) dias. Art. vigésimo primeiro — Uma vez convocada qualquer assembléia geral ficarão suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação. Art. vigésimo segundo — As deliberações das assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo primeiro — A cada ação corresponde um voto. Parágrafo segundo — No caso de haver ações pertencentes a mais de uma pessoa os direitos às mesmas inerentes serão exercidos pela que for designada para representante do condômino, direitos estes que ficarão em suspenso enquanto não for feita a designação. Parágrafo terceiro — Para que possam comparecer às assembléias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos, farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, com a antecedência de dois (2) dias. Art. vigésimo terceiro — Observar-se-á quanto à competência e as demais formalidades das assembléias gerais, condições de número de acionistas e outras para validade das deliberações, o que se acha estabelecido em lei. Capítulo IV — Lucros — Artigo vigésimo quarto — Do lucro líquido verificado em balanço encerrado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, depois de constituídas as reservas legais, serão deduzidas as seguintes quotas: a) cinco por cento (5 %) para assegurar, na forma da lei a integridade do capital social; b) o quanto necessários para a constituição do fundo de retrocessão; c) o mínimo de cinco por cento (5 %) para constituição do fundo de reserva especial destinado a suprir quaisquer deficiências que se verificarem nas reservas legais; d) o necessário para suprimimento do fundo de dividendos pelo qual serão pagos aos acionistas os dividendos das ações; e) dez por cento (10%) para gratificação à diretoria, que só será levado a efeito quando houver distribuição no mínimo de um dividendo à razão de seis por cento (6%) ao ano, aos acionistas; f) o saldo para a conta dos lucros em reserva. Parágrafo único — Reverterão à favor da Sociedade e serão levados ao Fundo de Lucros em Reserva, os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos, contados da data da primeira publicação do aviso em que for anunciada a sua distribuição. Disposições legais —

Art. vigésimo quinto — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de primeiro (1.º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro. Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. Assinados. — Vivian Lowndes, Donald de Azambuja Lowndes, Nestor Ribas Carneiro, P.p., digo, Jorge Santos Lima, P.p. Joaquim Moraes Martins Catharino P.p. Antonio Osmar Gomes, P.p. Adolfo de Campelo Gentil, P.p. Carlos Guisard Aguiar, John Henry Arthurlie Lowndes, Othon L. Bezerra de Mello, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, John Henry Arthurlie Lowndes, Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, Julius Anton Heinrich Achim Arp, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, George Pierre Felix Megue, Manoel Ferreira Guimarães, Angelo Mario de Moraes Cerne, Mario Silverio, Arnan Taveira da Paixão Metello, Anthero Affonso Simões, Sylvio Guedes de Carvalho, Alvaro Manoel Gonzalez Soares, Horacio Graça Ceppas, Frederico Archie Taves, Affonso Gonzalez Soares, Walter Braga de Niemeyer, Orlando Graça, Mario Correa Pacheco, P.p. José Bueno, P.p. João Baptista da Costa Nunes, P.p. Silvestre Barcellos, John Henry Arthurlie Lowndes, Pedro João Sayard, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, Carlos Bastos Rabello, Hans Weber, Odette Ferreira de Lima, Nelson de Azevedo Branco, Alvaro Guido Comunale, Leocadio Vieira Neto, Victor Mesquita Santos. A seguir me foi exibido pela interveniente Lowndes & Sons Ltda., na qualidade de incorporadora da Sociedade Anônima Comp. de Seguros "Cruzeiro do Sul" o conhecimento de depósito de vinte por cento (20%) do capital social, feito no Banco do Brasil, adiante transcrito, e, uma relação das ações tomadas pelos subscritores, com a importância das entradas por eles feitas, também adiante transcritas a saber: Banco do Brasil, quatrocentos contos de réis. Recebemos de Lowndes & Sons Ltda., que se dizem incorporadores de Comp. de Seguros "Cruzeiro do Sul" S.A., em organização, a quantia de réis quatrocentos contos de réis, que segundo declaram em carta desta data, corresponde, digo corresponde a vinte por cento (20%) do capital social de réis, dois mil contos de réis (2.000:000\$0), com que será fundada a referida Comp. Este depósito é feito em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, doze (12) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Selado com vinte mil e duzentos réis (20\$2). Pelo Banco do Brasil, agência central A.P. Silva Porto. João Moura. Devidamente inutilizados dois selos no valor ambos de vinte mil e duzentos réis (20\$2) — Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul" S.A. Lista de subscrição de capital subscrição de ações para formação do capital da Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul" S.A., com sede, no Rio de Janeiro, capital réis dois mil contos de réis (2.000:000\$0) divididos em ações ordinárias nominativas de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma. Realização do capital: Todas as subscrições serão realizadas em vinte por cento (20%) no ato da assinatura da lista de subscrição e o restante oitenta por cento (80%) dentro de trinta (30) dias, após a publicação do decreto federal de autorização para funcionar. Incorporadores: Lowndes & Sons Limitada. Vivian Lowndes, mil e duzentas (1.200) ações. Valor, seiscentos contos de réis (600:000\$0). Total de entrada, cento e vinte contos de réis (120:000\$0) — Donald de Azambuja Lowndes. Oitocentas (800) ações valor, quatrocentos contos de réis. Entrada oitenta contos de réis (80:000\$0), Nestor Ribas Carneiro, digo Ribas Carneiro, sessenta (60) ações, valor, trinta contos de réis (30:000\$0), entrada, seis contos de réis (6:000\$0) — Jorge Santos Lima, sessenta (60) ações, trinta contos de réis, 30:000\$0, entrada, seis contos de réis (6:000\$0) — P.p. Joaquim Moraes Martins Catharino, cem (100) ações, valor cinquenta contos de réis (50:000\$0), entrada, dez contos de réis (10:000\$0) — P.p. Antonio Osmar Gomes, cem (100) ações, valor, cinquenta contos de réis (50:000\$0), entrada, dez contos de réis, (10:000\$0) — Adolfo de Campelo Gentil, vinte (20) ações no valor total de dez contos de réis (10:000\$0), entrada de dois contos de réis (2:000\$0), Carlos Guisard Aguiar, quarenta (40) ações, no valor de vinte contos de réis (20:000\$0), entrada, quatro contos de réis (4:000\$0), pelo seu procurador, John Henry Arthurlie Lowndes, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, cem (10) ações, no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$0), entrada, dez contos de réis (10:000\$0), Othon L. Bezerra de Mello, duzentas (200) ações, no valor de cem contos de réis, (100:000\$0), entrada, vinte contos de réis (20:000\$0), Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, cem (100) ações, no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$0), entrada, dez contos de réis (10:000\$0), Julius Anton Heinrich Achim Arp, cem (100) ações no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$0), entrada, dez contos de réis 10:000\$0, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, cem (100) ações no valor de cinquenta contos de réis, entrada, dez contos de réis (10:000\$0), John Henry Arthurlie Lowndes, quarenta (40) ações, no valor de vinte contos de réis (20:000\$0), entrada, quatro contos de réis 4:000\$0, Manoel Ferreira Guimarães, cento e cinquenta ações, no valor de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), entrada quinze contos de réis (15:000\$000), Benjamin Ferreira Guimarães Filho cento e cinquenta (150) ações, no valor de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), entrada quinze contos de réis (15:000\$000); George Pierre Felix Megue, quarenta (40) ações, no valor de vinte contos de réis (20:000\$000), entrada quatro contos de réis (4:000\$000), Anthero Affonso Simões, cinquenta (50) ações no valor de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), entrada cinco contos de réis.... (5:000\$000) — Alvaro Manoel Gonzalez Soares, cem (100) ações no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), entrada dez contos de réis (10:000\$000) — Affonso Gonzalez Soares, cem (100) ações

no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), entrada dez contos de réis (10:000\$000) — Horácio Graça Ceppas, quarenta (40) ações no valor de vinte contos de réis (20:000\$000), entrada quatro contos de réis (4:000\$000) — Sylvio Guedes de Carvalho, sessenta (60) ações no valor de trinta contos de réis (30:000\$000), entrada seis contos de réis (6:000\$000) — Walter Braga de Niemeyer, vinte (20) ações no valor de dez contos de réis (10:000\$000), entrada dois contos de réis (2:000\$000) — Leocadio Vieira Neto, dez ações no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), entrada, um conto de réis (1:000\$000) — Orlando Graça, dez (10) ações, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), entrada um conto de réis (1:000\$000) — Carlos Bastos Rabello, dez (10) ações, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), entrada um conto de réis (1:000\$000) — Mario Correa Pacheco, seis (6) ações, no valor de três contos de réis (3:000\$000), entrada seiscentos mil réis (600\$000) — p. p. José Bueno, quarenta (40) ações, no valor de vinte contos de réis..... (20:000\$000), entrada quatro contos de réis (4:000\$000) — p. p. João Baptista da Costa Nunes, dez (10) ações, no valor de cinco contos de réis (5:000\$0), entrada um conto de réis (1:000\$0) — p.p. Silvestre Barcellos, dez (10) ações no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), entrada um conto de réis (1:000\$000), pelo seu procurador John Henry Arthurlie Lowndes — Hans Weber, cinco (5) ações no valor de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), entrada quinhentos mil réis (500\$000) — Frederico Archie Taves, cinco (5) ações, no valor de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), entrada quinhentos mil réis (500\$000) — Alvaro Guido Comunale, seis (6) ações no valor de três contos de réis (3:000\$000), entrada seiscentos mil réis (600\$000) — Pedro João Sayad, vinte (20) ações no valor de dez contos de réis (10:000\$000), entrada dois contos de réis (2:000\$000) — Nelson de Azevedo Branco, trinta e dois (32) ações no valor de dezesseis contos de réis (16:000\$000), entrada três contos e duzentos mil réis (3:200\$000) — Angelo Mario de Moraes Cerne, vinte (20) ações no valor de dez contos de réis (10:000\$000), entrada dois contos de réis (2:000\$000) — Victor Mesquita Santos, seis (6) ações, no valor de três contos de réis (3:000\$000), entrada seiscentos mil réis (600\$000) — Odette Ferreira de Lima, quarenta (40) ações no valor de vinte contos de réis (20:000\$000), entrada, quatro contos de réis (4:000\$000). Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, assinado Lowndes & Sons Ltda. Pela interveniente então foi dito, que se achava finda a sua missão de incorporadora, e, que as importâncias dispendidas com a incorporação da Sociedade até a presente data orçaram em setecentos e sessenta mil e setecentos réis (760\$700), aceitando o pagamento das referidas importâncias depois que a Sociedade estivesse funcionando. Finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados subscritores de ações da Cia. de Seguros "Cruzeiro do Sul" S. A., me foi dito que tinham por definitivamente formada e constituída a Cia. aprovados os seus estatutos acima transcritos e a conta do incorporador, nomeando desde já, como expressamente nomeia para Diretor-presidente o Sr. Vivian Lowndes, brasileiro, casado, do comércio residente nesta Capital, para Diretor vice-presidente Sr. Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, e, para diretores Gerentes respectivamente os Srs. Nestor Ribas Carneiro, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital e Jorge Santos Lima, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital, e, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Othon Lynch Bezerra de Mello, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, Manoel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital e Anthero Affonso Simões, brasileiro, casado, residente nesta Capital, e, para Suplentes os Srs. Joaquim Novais Martins Catharino, brasileiro, casado, negociante, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Eric Botelho Pullen, brasileiro, casado, do comércio e residente nesta Capital, e Carlos Guisard Aguiar, brasileiro, casado, industrial, residente na Cidade de São Paulo, e, que a Diretoria da Cia. ficasse encarregada de promover todas as formalidades necessárias e proceder imediatamente a todas as "demarches" e tomar os compromissos para a Companhia instalar podendo o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-presidente exercer os atos de representação da Diretoria, observando o que prescrevem os Estatutos Sociais e a Lei vigente. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim Tabelião lhe lavrasse esta escritura em minhas Notas, o que foi feito pelo meu Escrevente Sebastião Tobias de Moraes, a qual sendo lida às partes e às testemunhas, Eugênio Ratton Neto e Germano G. Vallim, achada conforme, aceitaram e assinaram com as testemunhas, perante mim Tabelião. E eu, Hugo Ramos, Tabelião, que subscrevo e assino. — Hugo Ramos — John Henry Arthurlie Lowndes — Donald de Azambuja Lowndes — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior — Manoel Ferreira Guimarães — George Pierre Felix Megue — Horácio Graça Ceppas — Frederico Archie Taves — O. F. — Odette Ferreira de Lima — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Nelson de Azevedo Branco — Jorge Santos Lima — Nestor Ribas Carneiro — Angelo Mario de Moraes Cerne — Julius Anton Heinrich Achim Arp — Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen — Sylvio Guedes de Carvalho — Anthero Affonso Simões — Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello — Affonso Gonzalez Soares — Hans Weber — Walter Braga de Niemeyer — Leocadio Vieira Neto — Carlos Bastos Rabello — Victor Mesquita Santos — Alvaro Guido Comunale — Orlando Graça — Pedro João Sayad — Mario Corrêa Pacheco — Alvaro Manoel Gonzalez Soares — Eugênio Ratton Neto — Germano G. Vallim. — Colados e devidamente inutilizados, viam-se varios selos federais, inclusive um da Taxa de Educação e Saude, no valor total de réis sete contos duzentos mil e duzentos réis (7:200\$2). Era o que se continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e folhas

ao começo declarado à que Hugo Ramos, tabelião do Décimo Quinto Offício de Notas deste Distrito Federal, me reporto e dou fé, e de onde fiz extrair a presente certidão, *verbo ad verbum*, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, substituto, que subscrevo e assino, no impedimento ocasional do tabelião. — *Sebastião Tobias de Moraes*, substituto.

Hugo Ramos, tabelião do 15.º Offício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc., etc.:

Certifico e dou fé que em meu poder e Cartório existe um Livro sob n. 177, em andamento, a nele destinado serem lavradas escrituras de não transmissão de propriedade e revendo acerca do que me foi pedido por Certidão *verbo ad verbum*, verifiquei que de fls. 31-v, à 32-v, consta a escritura do teor seguinte:

N. 237 — Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição de sociedade anônima, que faz Vivian Lowndes e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos quatro dias do mês de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e em Cartório, compareceram perante mim, tabelião Hugo Ramos, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Vivian Lowndes, do comércio, Donald de Azambuja Lowndes, Nestor Ribas Carneiro, Jorge Santos Lima, John Henry Arthurlie Lowndes este por si e como bastante procurador, em virtude de procuração já devidamente registrada neste cartório, de Joaquim Moraes Martins Catharino, Antonio Osmar Gomes, Adolfo de Campello Gentil, Carlos Guisard Aguiar, Othon L. Bezerra de Mello, Manoel Ferreira Guimarães, José Bueno, João Baptista da Costa Nunes e Silvestre Barcellos e também do primeiro outorgante, todos do comércio e residentes nesta Capital, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, Julius Anton Heinrich Achim Arp, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, George Pierre Felix Meghe, Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello, Anthero Affonso Simões, Alvaro Manoel Gonzalez Soares, Affonso Gonzales Soares, Horacio Graça Ceppas, Sylvio Guedes de Carvalho, Walter Braga de Niemeyer Leocadio Vieira Neto, Orlando Graça, Carlos Bastos Rebello, Mario Correa Pacheco, Hans Weber, Frederico Archie Taves, Alvaro Guido Comunale, Pedro João Sayad, Nelson de Azevedo Branco, Angelo Mario de Moraes Cerne, Victor Mesquita Santos e Odette Ferreira de Lima, do comércio, residentes nesta mesma Capital, sendo todos brasileiros e conhecidos como sendo os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas infra-nomeadas e assinadas e estas de mim também conhecidas do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que havendo entre si constituído uma sociedade anônima brasileira, denominada Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul" com o objetivo de operar em todas as modalidades de seguro e resseguro dos ramos elementares, de acordo com os Estatutos Sociais, constante tudo da escritura pública de quinze do Dezembro de 1941, lavrada nestas Notas, no livro n. 173, a folhas 49-v, e, achando aconselhável alterar alguns dos artigos dos Estatutos Sociais, venham fazer as modificações nos referidos Estatutos Sociais, como abaixo o fazem: I) Suprimir as letras "S A", no fim do título da presente sociedade anônima que passará a denominar-se Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul"; II) Art. 10, letra "c" — Substituir a palavra "admitir" pela palavra "demitir"; III) Art. 11, letra "b" — Fica cancelada; IV) Art. 11, letra "c" — Passará a Artigo 11, letra "b"; V) Art. 11, letra "d" — Passará a Art. 11, letra "c", e na sua parte final, "substituir" a referência a "parágrafo 2.º", para "parágrafo 3.º"; Que, que também resolveram de comum acordo todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, fixar em 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal para o presente exercício, como determina o art. 16 dos Estatutos Sociais da Companhia. E deste modo tem eles outorgantes reciprocamente outorgados, retificada e ratificada a escritura do 15 de dezembro de 1941, ficando para todos os fins legais e de direito esta fazendo parte integrante e complementar daquela, de modo possam juntos, produzir todos os seus jurídicos efeitos. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabelião, lhes lavrasse esta escritura em minhas Notas, o que foi feito pelo meu escrevente Sebastião Tobias de Moraes, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Galileu Mendes e Eduardo Remusat Filho, achada conforme, aceitam e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim tabelião. E eu, Hugo Ramos, tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *Nestor Ribas Carneiro*. — *Jorge Santos Lima*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*. — *Sylvio Guedes de Carvalho*. — *Horacio Graça Ceppas*. — *Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello*. — *Anthero Affonso Simões*. — *Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen*. — *Angelo Mario de Moraes Cerne*. — *Julius Anton Heinrich Achim Arp*. — *Odette Ferreira de Lima*. — *Leocadio Vieira Neto*. — *Walter Braga de Niemeyer*. — *Orlando Graça*. — *Nelson de Azevedo Branco*. — *George Pierre Felix Meghe*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. — *Victor Mesquita Santos*. — *Frederico Archie Taves*. — *Hans Weber*. — *Carlos Bastos Rebello*. — *Affonso Gonzalez Soares*. — *Alvaro Guido Comunale*. — *Pedro João Sayad*. — *Mario Corrêa Pacheco*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Alvaro Manoel Gonzalez Soares*. — *Galileu Mendes*. — *Eduardo Remusat Filho*. E nada mais se con-

tinha ou declarado se achava em a dita escritura a que fielmente transcrita do próprio original, livro e folhas ao princípio declarado e ao qual me reporto e dou fé, e a pedido verbal fiz extrair a presente certidão *verbo-ad-verbum*, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, substituto no impedimento ocasional do tabelião, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes*, substituto.

Hugo Ramos, tabelião do 15.º Offício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc., etc.:

Certifico e dou fé por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o livro de notas deste Cartório, sob o número cento e setenta e três, dele, de folhas oitenta e sete verso a oitenta e nove, consta lavrada a escritura do teor seguinte: Número duzentos e cinquenta e cinco — Escritura de retificação e ratificação de outras, de constituição de sociedade anônima e retificação e ratificação desta, que faz, Vivian Lowndes e outros, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos dezoito dias do mês de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro e em Cartório, perante mim, tabelião, Hugo Ramos, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Vivian Lowndes, do comércio, Donald de Azambuja Lowndes, Nestor Ribas Carneiro, Jorge Santos Lima, Affonso Gonzalez Soares e Alvaro Manoel Gonzalez Soares, este, representando aquele, nos termos dos poderes contidos na procuração lavrada nas Notas do Décimo, digo, do Oitavo Offício desta Capital, em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e que fica devidamente registrada neste Cartório, John Henry Arthurlie Lowndes, por si e como bastante procurador do primeiro outorgante, Joaquim Moraes Martins Catharino, Antonio Osmar Gomes, Adolfo de Campello Gentil, Carlos Guisard Aguiar, Othon L. Bezerra de Mello, José Bueno, João Baptista da Costa Nunes, Silvestre Barcellos e Manoel Ferreira Guimarães, em virtude de uma procuração já devidamente registrada neste Cartório, Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, Julius Anton Heinrich Achim Arp, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, neste ato representado por seu procurador, Sotto Maior & Comp., firma comercial desta praça e esta por seu diretor, Mario S. Arnan Taveira da Paixão Metello, conforme procuração que fica registrada, lavrada no Quinto Offício, desta Cidade em onze de março de mil novecentos e quarenta e dois, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, representado por seu procurador John Henry Arthurlie Lowndes, conforme procuração que fica registrada nestas Notas com subestabelecimento junto, lavrada no segundo Offício de Belo Horizonte, E. Minas Gerais, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, George Pierre Felix Meghe, Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello, Anthero Affonso Simões Horácio Graça Ceppas, Sylvio Guedes de Carvalho, Walter Braga de Niemeyer, Leocadio Vieira Neto, Orlando Graça, Carlos Bastos Rebello, Mario Corrêa Pacheco, Hans Weber, Frederico Archie Taves, Alvaro Guido Comunale, Pedro João Sayad, Nelson de Azevedo Branco, Angelo Mario de Moraes Cerne, Victor Mesquita Santos e Odette Ferreira de Lima, esta proprietária e todos os demais do comércio e residentes neste Distrito Federal — brasileiros — conhecidos como sendo os próprios por mim Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim também conhecidas do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as referidas testemunhas, disseram os outorgantes reciprocamente outorgados, que havendo entre si constituído uma sociedade anônima brasileira denomina Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, com objetivo de operar em todas as modalidades de seguros e resseguro dos ramos elementares, de acordo com os Estatutos Sociais constante tudo da escritura pública de quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, lavrada nestas Notas, no livro número cento e setenta e três, a fls. quarenta e nove verso e ratificada e retificada por escritura pública também lavrada nestas Notas em quatro de março de mil novecentos e quarenta e dois, no livro número cento e setenta e sete, fls. trinta e um verso, e, tendo verificado em face da legislação vigente, a necessidade de suprimir a letra f) do artigo vinte e quatro dos referidos Estatutos Sociais, vem pela presente e na melhor forma de direito, resolver a referida supressão, ficando, para todos os fins legais e de direito, esta fazendo parte integrante e complementar das duas escrituras públicas já referidas, que ficam retificadas e ratificadas, de modo a que possam juntas produzir todos os seus jurídicos efeitos. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim Tabelião lhes lavrasse em minhas Notas a presente escritura o que foi feito pelo meu escrevente Sebastião Tobias de Moraes, a qual, sendo lida às partes e às testemunhas Arnaldo Marques de Figueiredo e Eduardo Remusat Filho, achada conforme, aceitam e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim Tabelião. E eu, Hugo Ramos, tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — p.p. *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. — *Mario S. Arnan Taveira da Paixão Metello*. — *Nestor Ribas Carneiro*. — *Sylvio Guedes de Carvalho*. — *Jorge Santos Lima*. — *Mario Silverio Arnan Taveira da Paixão Metello*. — *Alvaro Manoel Gonzalez Soares*. — *Mario Corrêa Pacheco*. — *Victor Mesquita Santos*. — *Alvaro Guido Comunale*. — *Leocadio Vieira Neto*. — *Walter Braga de Niemeyer*. — *Frederico Archie Taves*. — *George Pierre Felix Meghe*. — *Angelo Mario de Moraes Cerne*. — *Carlos Bastos Rebello*. — *Orlando Graça*. — *Hans Weber*. — *Odette Ferreira de Lima*. — *Anthero Affonso Simões*. — *Johannes Maria Francisco Xavierius Drol-*

shagen. — *Julius Anton Heinrich Achim Arp.* — *Horário Graça Cepas.* — *Pedro João Sayad.* — *Nelson de Azevedo Branco.* — *Arnaldo Marques de Figueiredo e Eduardo Remusat Filho.* Era o que se continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao começo declarado à que me reporto e dou fé e de onde, à pedido verbal, fiz extrair a presente certidão *verbo-ad-verbum*, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de março de mil no-

vecentos e quarenta e dois. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, substituto, que subscrevo e assino, no impedimento acasional do Tabelião. — *Sebastião Tobias de Moraes*, substituto. Visto.
Confere com o original. — 26-3-42. — (Assinatura ilegível), of. ad. K.
Visto. — Em 26 de março de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário-geral.

COMPANHIA DE SEGUROS "CRUZEIRO DO SUL", S. A.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residências	Número de ações	Valor	Total de entradas
1. Vivian Lowndes, brasileiro, casado, comércio	Rua Domingos Ferreira n. 76 ..	1.200	600:000\$000	120:000\$000
2. Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, comércio ...	Rua Joana Angélica n. 203	800	400:000\$000	80:000\$000
3. Nestor Ribas Carneiro, brasileiro, casado, comércio	Rua S. Francisco Xavier n. 94 ..	60	30:000\$000	6:000\$000
4. Jorge Santos Lima, brasileiro casado, comércio	Avenida Portugal n. 24	60	30:000\$000	6:000\$000
5. P. p. Joaquim Moraes M. Catharino, brasileiro, casado, negociante	Cidade do Salvador — Bafa	100	50:000\$000	10:000\$000
6. P.p. Antonio Osmar Gomes, brasileiro, casado, negociante	Cidade do Salvador — Bafa	100	50:000\$000	10:000\$000
7. P.p. Adolfo de Campelo Gentil, brasileiro, solteiro, comércio ..	Fortaleza — Ceará	20	10:000\$000	2:000\$000
8. P.p. Carlos Guisard Aguiar, brasileiro, casado, industrial	São Paulo — S. Paulo	40	20:000\$000	4:000\$000
— John Henry Arthulie Lowndes	—	—	—	—
9. Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro ..	Rua das Laranjeiras n. 144, apartamento 1.001	100	50:000\$000	10:000\$000
10. Othon L. Bezerra de Mello, brasileiro, casado, industrial	Rua Senador Vergueiro n. 92 ...	200	100:000\$000	20:000\$000
11. Johannes Maria Francisco Xaverius Drolshagen, brasileiro, casado, industrial	Rua Corrêa Dutra n. 112	100	50:000\$000	10:000\$000
12. Julius Anton Heinrich Adin Arp, brasileiro, casado, industrial ..	Rua Voluntários da Pátria n. 78	100	50:000\$000	10:000\$000
13. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, brasileiro, casado, industrial	Rua Visconde de Inhauma n. 60, 1.º andar	100	50:000\$000	10:000\$000
14. John Henry Arthulie Lowndes, brasileiro, solteiro, comércio	Rua Domingos Ferreira n. 76 ..	40	20:000\$000	4:000\$000
15. Manoel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, industrial....	Rua Belford Roxo n. 161	150	75:000\$000	15:000\$000
16. Benjamim Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, casado, industrial	Avenida Copacabana n. 129	150	75:000\$000	15:000\$000
17. George Pierre Felix Meghe, brasileiro, solteiro, comerciante	Rua Buenos Aires n. 173	40	20:000\$000	4:000\$000
18. Mario Silverio Arnau Taveira da Paixão Metello, brasileiro, casado, comerciante	Rua Conselheiro Saraiva n. 40 ..	40	20:000\$000	4:000\$000
19. Anthero Affonso Simões, brasileiro, solteiro, comerciante	Rua Conselheiro Saraiva n. 40 ..	50	25:000\$000	5:000\$000
20. Alvaro Manoel Gonzalez Soares, brasileiro, solteiro, comerciante ..	Rua Domingos Ferreira n. 126 ..	100	50:000\$000	10:000\$000
21. Affonso Gonzalez Soares, brasileiro, solteiro, engenheiro	Rua Domingos Ferreira n. 126 ..	100	50:000\$000	10:000\$000
22. Horacio Graça Ceppas, brasileiro, casado, comerciante	Rua Sete de Setembro n. 71	40	40:000\$000	4:000\$000
23. Sylvio Guedes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante	Rua Domingos Ferreira n. 242, apartamento 543	60	30:000\$000	6:000\$000
24. Walter Braga de Niemeyer, brasileiro, casado, comércio	Rua Leopoldo Migueis n. 169, apartamento 25	20	10:000\$000	2:000\$000
25. Leocadio Vieira Neto, brasileiro, solteiro, comércio	Rua 24 de maio n. 1.165	10	5:000\$000	1:000\$000
26. Orlando Graça, brasileiro, casado, comércio	Rua Japery n. 42, ap. 102	10	5:000\$000	1:000\$000
27. Carlos Bastos Rabello, brasileiro, casado, comércio	Rua do Russell n. 84, 9.º andar apartamento 93	10	5:000\$000	1:000\$000
28. Mario Corrêa Pacheco, brasileiro, casado, contador	Rua Marquês de Valença 26, c. 5	6	3:000\$000	600\$000
29. P.p. José Nunes, brasileiro, solteiro, comércio	Belo Horizonte — Minas Gerais	40	20:000\$000	4:000\$000
30. P.p. João Baptista da C. Bueno, brasileiro, solteiro, comércio	Belo Horizonte — Minas Gerais	10	5:000\$000	1:000\$000
31. P.p. Silvestre Barcellos, brasileiro, casado, comércio	Belo Horizonte — Minas Gerais	10	5:000\$000	1:000\$000
— John Henry Arthulie Lowndes	—	—	—	—
32. Hans Weber, brasileiro, casado, comércio	Rua Mariz e Barros n. 930	5	2:500\$000	500\$000
33. Frederico Archie Taves, brasileiro, casado, engenheiro	Praia das Flexas n. 161	5	2:500\$000	500\$000
34. Alvaro Guido Comunale, brasileiro, solteiro, comércio	Rua Dias da Cruz n. 727	6	3:000\$000	600\$000
35. Pedro João Sayad, brasileiro, casado, industrial	Rua Saboia Lima n. 38	20	10:000\$000	2:000\$000
36. Nelson de Azevedo Branco, brasileiro, casado, advogado	Rua Esteves Junior n. 45	32	16:000\$000	3:200\$000
37. Angelo Mario de Moraes Cerne, brasileiro, casado, advogado	Rua São Clemente n. 159	20	10:000\$000	2:000\$000
38. Victor Mesquita Santos, brasileiro, casado, comércio	Travessa Ferraz n. 29-A	6	3:000\$000	600\$000
39. Odette Ferreira de Lima, brasileira, solteira, doméstica	Rua Almirante Tamandaré n. 33, apartamento 601	40	20:000\$000	4:000\$000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1941. — *Lowndes & Sons Limitada.*

(N. 5.089 — 31-3-42 — 1:441\$4).

DECRETO N. 9.159 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

Dispõe sobre a lavra da mina de carvão de Pinhal da Gramma, situada no município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea "a", da Constituição e

Considerando que, na situação que atravessa o país, de escassez do carvão de pedra e em face das dificuldades que se apresentam para a sua importação, se impõe ao Governo a obrigação de facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a produção dessa matéria prima no território nacional;

Considerando que a jazida de carvão de pedra de Pinhal da Gramma, situada no município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná,

está em condições de ser lavrada imediatamente, para o que já dispõe de aparelhamento;

Considerando que a lavra vinha sendo feita pela Hulha Brasileira Companhia Limitada, em virtude de autorização que lhe fora concedida pelo Governo Federal, no regime do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, anterior ao estabelecido pelo decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas);

Considerando que fatos posteriores, decorrentes da interpretação de dispositivos do mesmo Código, criaram um litígio entre aquela Companhia e o cidadão Gabriel Espada Tavares Leite, o qual deu lugar à paralisação da lavra, com grave prejuízo para os serviços de transporte da Estrada de Ferro Central do Brasil, que tem um contrato de fornecimento de carvão assinado com aquela Companhia, por conta de cuja execução lhe adiantou vultosa soma;

Decreta:

Art. 1.º Até que o litígio existente entre a Hulha Brasileira Companhia Limitada e o cidadão Gabriel Espada Tavares Leite seja resolvido pelos meios regulares, a mina de carvão de Pinhal da Gramma, situada no município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, continuará em lavra, sob a direção da referida Companhia ou de pessoa para isso designada pelo Governo, ficando toda a produção da mina à disposição da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º O valor do produto entregue, depois de deduzidas as despesas decorrentes da lavra, será depositado no Banco do Brasil, em conta especial e em proveito da parte que, afinal, vir o seu direito reconhecido pelos meios regulares.

Art. 3.º Este decreto entra em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.160 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 8.948, de 4 de março de 1942, referente à autorização de pesquisa conferida pelo decreto n. 6.934, de 6 de março de 1941.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) decreta:

Art. 1.º O artigo primeiro do decreto n. 8.948, de 4 de março de 1942, passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Moacyr Pinheiro Ferreira a pesquisar ouro em terrenos atravessados pela picada de Chatão a Montes Aureos, situados no município de Carutapera do Estado do Maranhão, numa área de quinhentos hectares (500Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situados à distância de seiscentos metros (600m) rumo magnético sessenta e cinco graus sudoeste (65ºSW) da intersecção da linha de cumieira dos outeiros principais com o talvegue do Igarapé Chega Tudo, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000m), sessenta e cinco graus nordeste (65ºNE) e cinco mil metros (5.000m) vinte e cinco graus sudeste (25ºSE) respectivamente.

Art. 2.º A presente alteração do decreto não fica sujeita a pagamento de selo na forma do art. 17, do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto número 6.934, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 91, alínea a, da Constituição e artigo 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, e com os vencimentos constantes do art. 1.º da lei n. 377, de 12 de janeiro de 1937:

O bacharel Francisco Tavares da Cunha Melo, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Quadro da Justiça, Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por contar mais de trinta anos de serviço público.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

A Antonio Costa, natural do Portugal, nascido a 13 de março de 1874, filho de Antonio da Costa e de Luiza Ferreira Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Tomiati, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1879, filho de Toqueto Leonardi e de Fabrice Catarina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940:

Ester Rezende, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Luiz de Andrade Vasconcelos Júnior.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Jorge Emilio de Sousa Freitas, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Legação em Havana.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Jorge Emilio de Sousa Freitas, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Havana, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE

DESIGNAR:

Os senhores Valentim F. Bouças, José Garibaldi Dantas, Israel Pinheiro, Francisco de Leonardo Truda e Alberto de Andrade Queiroz para constituírem a comissão que, subordinada ao Ministério da Fazenda e sob a orientação do respectivo titular, elaborará imediatamente os projetos de organização previstos nos Acordos assinados nos Estados Unidos da América em consequência dos entendimentos da Missão Souza Costa.

APOSENTAR "EX-OFFICIO":

De acordo com o artigo 191, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.175, da Secretaria da Presidência da República:

João de Freitas Vale no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de São Paulo, Oldemar João Rohrig, para o Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de João de Freitas Vale.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, José Soares de Gouvêa, para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção de Oldemar João Rohrig.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí, Luiz Tavares de Araujo Wanderley, para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Romeu Ribeiro de Gusmão.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Paraná, Edgard Cavalcante Neiva, para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de José Soares de Gouvêa.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Alfredo Gaudencio de Queiroz, para o interior do Estado do Paraná, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Edgard Cavalcante Neiva.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Piauí, Romeu Ribeiro de Gusmão, para o interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Alfredo Gaudencio de Queiroz.

NOMEAR:

Luiz Ferreira de Almeida Guimarães, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, na vaga decorrente da promoção de Luiz Tavares de Araujo Wanderley.

Ministério da Marinha

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 0.487, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Godofredo de Vasconcelos, ex-Segundo Oficial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da nomeação de Rubens de Siqueira para outro cargo.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 1 ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

A Brigadeiro do Ar, o Coronel Aviador — Fernando Victor do Amaral Savaget.

No Quadro de Oficiais Aviadores ao posto de Major Brigadeiro do Ar, o Brigadeiro do Ar — Armando Figueira Trompowsky de Almeida.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795:

Apolonio Bezerra Albuquerque Dinoá ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Distritos, Fiscalizações e Comissões de Estudos e Construções Ferroviárias), preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Sylvia Lina Basto Armando.

Newton Ferreira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria de Julio Guedes Netto.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 57, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.708, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 31 de dezembro de 1941, que promoveu, por antiguidade, Genesio Gomes de Barros, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Graciema Montenegro.

CONSIDERAR PROMOVIDO POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 57, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.708, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 14 de fevereiro de 1942:

Antonio Cabral de Lemos, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Ponciano Latsch Cherem.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.117, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Frota de Menezes no cargo de Ajudante do tesoureiro, padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor do Quadro Único do Ministério da Agricultura para exercer o cargo, em comissão, de Administrador, padrão O, da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.116, de 20 de fevereiro de 1942.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Alberto Ramalho de Menezes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Erasmo Próspero Freire.

José Roque Dias da Silva Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

Pedro Estacio de Queiroz Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.598-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de dezembro de 1941, que nomeou Carlos Alberto de Menezes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Erasmo Próspero Freire.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Osvaldo da Silva, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo

da classe D da carreira de Prático de Laboratório, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José de Viveiros Cerqueira.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Eduardo Cunha Melo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do Departamento Nacional da Produção Animal para o Serviço Florestal, preenchendo o claro existente na lotação.

Augusto Parisot de Gusmão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Escola Nacional de Agronomia para a Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, preenchendo o claro existente na lotação.

Fernando Corrêa de Barros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Escola Nacional de Agronomia para a Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Barbacena, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fredesvino Pontes Meireles, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da demissão de José Bento de Queiroz.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(*) 491 — Em 30 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em requerimento dirigido a Vossa Excelência, Maurício Luiz Bernardino Paranhos da Silva, auxiliar contratado do Consulado Geral do Brasil em Genebra, solicita autorização para inscrever-se no concurso de títulos para a carreira de Diplomata, em virtude de ser casado com estrangeira de nacionalidade suíça.

2. O Ministério das Relações Exteriores esclarece que

"o art. 36 e seu § 1.º do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, dispõem que os funcionários da carreira de Diplomata só poderão casar com brasileiras natas, cabendo unicamente ao Presidente da República autorizar qualquer exceção a esta regra".

E acrescenta:

"Uma vez que a limitação imposta aos candidatos decorre de proibição referente aos funcionários, as exceções permitidas por lei a estes últimos devem ser extensivas aos que pretendem ingressar na carreira".

Este Departamento, à vista da decisão favorável de Vossa Excelência em casos semelhantes dos candidatos ao mesmo concurso, Alfredo Gomes de Sá e José Maria Belo Filho, tem a honra de opinar pela autorização da inscrição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquivo-se — Em 30-3-42 — G. VARGAS

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção. Edição de 2 de abril de 1942.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.462-42 — Zayra Vianna Lima Scoralick, esposa de Sesostris Lima Scoralick, candidato aprovado no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, pede nomeação do seu marido.

Despacho: Solicito, com brevidade, o parecer do S.P.F.

Distrito Federal, 1 de abril de 1942. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Processo n. 2.452-42 — Diamantino Tavares de Oliveira, auxiliar de escritório IX — sobre possibilidade de ser aproveitado na função de Armazenista XIII em vaga que há na D. do Fomento da Produção Vegetal — M. Agricultura.

Despacho: Sendo diferente a função para que se indica o extranumerário aludido, em relação àquela de que é ocupante, o não comprovando o simples atestado apresentado à habilitação exigida, a proposta não poderá, na forma da lei, ser processado. — A D.P.A.

Distrito Federal, 1 de abril de 1942. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Processo n. 1.899-42 — Promoção. Desempate em igualdade de merecimento — consulta do DNPN sobre a aplicação do § 2.º do artigo 26 do decreto-lei n. 3.200-41, alterado pelo de n. 3.284-41.

Despacho: A exposição de motivos n. 460, de 24-3-42, do D.A. S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, firmou, na alínea d, do item 12, o entendimento a ser adotado. — A D.P.V.

Distrito Federal, 1 de abril de 1942. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

OFÍCIOS

N. 795-42 — Ao Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — Sobre remessa de processo do Ministério da Viação.

796-42 — Ao Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — Esclarecimento sobre remessa de processo a que respondeu o ex-oficial administrativo.

798-42 — Ao Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providência sobre andamento de processo.

799-42 — Ao Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Solicitando providências sobre revisão de processo em que se procurou apurar responsabilidade de um ex-escriurário do D.C.T.

800-42 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí — Esclarecimentos sobre a pena disciplinar de advertência.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 31-3-42, página 5.232, processo n. 1.275-42.

Onde se lê:

Restitua-se o processo à D.P.A.D.P., 27-3-42.

Leia-se:

Restitua-se o processo à D.P.A. — D.F., 27-3-42.

No processo n. 997-42, item d,

Onde se lê:

A D.E.D.F. 18-3-42

Leia-se:

A D.E. — D.F. 18-3-42.

Onde se lê:

Arquive-se no S.P.Z.

Leia-se:

Arquive-se no S.P.F.

No *Diário Oficial* de 25-3-42, página 24.817, processo número 2 007-42

Onde se lê:

O artigo 1.º do Reajustamento da Fiança,

Leia-se:

O artigo 1.º do Regulamento da Fiança.

Divisão de Seleção

Processos ns. 7.223-41 e 1.680-42 — Almaquio Penaforte de Medeiros pede reconsideração do despacho de 4 de setembro de 1941, que o mandou submeter-se a um conjunto de provas de habilitação para a sua transferência da carreira de Carteiro, classe, do Quadro III, do Ministério da Viação, para igual classe da carreira de Polícia Fiscal, do Ministério da Fazenda, alegando e provando ter sido aprovado em concurso para o cargo de Guarda Aduaneiro, testado em 1936 na Alfândega do Rio de Janeiro.

2. A vista do exposto, a D. S. opina pelo deferimento, no sentido de ser o requerente dispensado das provas, submetendo-se, porém, às de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 1.º de abril de 1942. — *Murilo Braga* diretor de divisão. — Despacho: aprovado em 1-4-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 91-42 — Manuel Maria Fernandez Alcázar, candidato inscrito no concurso de provas para a carreira de Diplomata, recorreu da sua inhabilitação na prova de sanidade e capacidade física, pedindo a nomeação de uma comissão de especialistas para submetê-lo a novo exame.

2. Deferido o pedido, foi designada uma comissão composta dos Drs. Afonso Mac-Dowell, Manoel de Abreu e Antonio Gavião Gonzaga, que apresentou o laudo constante do processo.

3. A vista das conclusões do laudo de que se trata, a D. S. opina pela manutenção do julgamento que inhabilitou o candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 1.º de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão. — Despacho: aprovado em 1-4-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 2.448-42 — Antonio de Andrade, candidato inscrito no concurso para Postalista, sob o n. 777, solicita transferência de inscrição para São Paulo.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 1.º de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 2.447-42 — Fábio Barreto Serrão, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, sob o n. 12, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para a Capital do Estado de Pernambuco.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 1.º de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 2.422-42 — Eneas da Silva Pereira, candidato inscrito no concurso para Médico-Sanitarista, reclama de nota omitida na classificação publicada no D. Of. de 26 de março último.

Despacho: O parecer da Banca Examinadora esclarece que devem ser computados cinco pontos à nota atribuída aos títulos (grupo A). Essa omissão de nota corresponde ao grau que deveria ter sido atribuído ao Curso do Instituto Oswaldo Cruz.

Assim, aprovo o parecer no sentido de serem computados mais cinco pontos. A situação do candidato não se altera; já estava habilitado com o grau final sessenta e cinco (65).

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial" de 1 do corrente mês, pág. 5.302, na parte relativa a admissão de tarefeiros, onde se lê:

"Relação de tarefeiros admitidos no Departamento Administrativo do Serviço Público, para os serviços abaixo indicados, nas Divisões do Extranumerário e do Material, etc.",

Leia-se:

"Relação de tarefeiros admitidos no Departamento Administrativo do Serviço Público, para os serviços abaixo indicados, nas Divisões de Estudos de Pessoal e do Material etc."

PORTARIA N. 1.749

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o escriturário Anísio Storry dos Santos, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de chefe da Secção do Orçamento da Diretoria do Serviço de Administração do mesmo Departamento, criada pelo decreto-lei n. 4.198, de 24 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N. 12

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.838, de 11 de de setembro de 1941, tomou as seguintes resoluções:

63.ª — SEGURANÇA DE NAVEGAÇÃO

Proibir, em virtude da situação atual o transporte:

a) de passageiros acima da lotação normal dos navios;

b) de volumes ou veículos no convés dos navios de passageiros, salvo quando se tratar de transporte dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

Esta decisão entrou em vigor em 13-3-42.

64.ª — INGRESSO A BORDO DOS NAVIOS NACIONAIS

Incluir na permissão de entrada a bordo dos navios nacionais, a que se referiu a Resolução 58.ª do Boletim n. 11, os fiscais de navegação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, quando em serviço.

65.ª — FALTAS E AVARIAS

a) — Banha em pacotes:

Apor em todos os conhecimentos de embarque de banha acondicionada em pacotes e arrumada em caixas, a seguinte cláusula em carimbo:

"O navio não responde pela liquefação e consequente perda ou pela avaria de banha empacotada, acondicionada em caixas."

b) Vinho em barris ou semelhantes:

Apor em todos os conhecimentos de embarque de vinho em barris ou semelhantes a seguinte cláusula:

"Reconhecendo a lei (Cód. Com. art. 711, n. 5) inelutáveis os riscos de vasamento dos líquidos acondicionados em barris ou semelhantes, pois que isenta o seguro de responder por eles, fica estipulado que também, o navio não responde por avarias dessa espécie, nem pelo sujo ou mancha nos cascos ou barris".

c) Franquia para feijão em sacos:

Estabelecer a franquia de 4 % (quatro por cento) para efeito de cálculo das reclamações por falta de peso, em feijão acondicionado em sacaria simples.

As resoluções acima entraram em vigor em 16-3-42.

66.ª — ESTIVA E DESESTIVA DE SACARIA

Esclarecer que, de acordo com a 60.ª Resolução constante do Boletim n. 11, como cereais, para efeito das taxas de estiva e desestiva, também devem ser compreendidas as seguintes mercadorias.

Farinha de trigo, farinha de mandioca, farelo, farelinhos, tortas e remoidos.

67.ª — TAXAS DE ESTIVA NAS EMBARCAÇÕES AUXILIARES PARA SAL DE CABO FRIO

Tabela 1-2

Taxa devida pelo armador

Número	Espécie e incidência	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
1	Estiva e desestiva de sal ensacado ou a granel proveniente das salinas da primeira categoria (entre o Perú e o Boqueirão)	7\$000	2\$000	9\$000
2	O mesmo serviço previsto na taxa 1, quando a mercadoria provier das salinas da segunda categoria (entre a Ponta da Acaira e o Boqueirão)	8\$500	3\$500	12\$000
3	O mesmo serviço previsto na taxa 1, quando a mercadoria provier das salinas da terceira categoria (da Praia Seca à Ponta da Acaira)	10\$000	5\$000	15\$000

Observações

a) As taxas desta tabela se aplicam à tonelada ou fração de peso real manifestado das mercadorias;

b) o serviço de estiva é feito sob a responsabilidade da entidade estivadora e instruções do mestre da embarcação;

c) a estiva ou desestiva dos materiais destinados à reparação dos navios será feita livremente, pelas próprias tripulações ou pelos operários das oficinas dos estaleiros encarregados dos reparos;

d) as taxas desta tabela compreendem a operação de estiva a bordo das embarcações auxiliares, a condução destas, inclusive reboque e toda a faina de bordo, inclusive estadia;

e) as salinas ficam classificadas nas seguintes categorias:

1.ª categoria — As localizadas entre o Perú e o Boqueirão, que são as seguintes, segundo a inscrição, no Instituto Nacional do Sal:

S1 — 4 — 5 — 6 — 10 — 11 — 12 — 15 — 19 — 23 — 26 — 34 — 37 — 43 — 44 — 47 — 56 — 59 — 64 — 68 — 73 — 80 — 83 — 84 — 85 — 97 — 98 — 101 — 103 — 109 — 111 — 112 — 114 — 120 — 121 — 123.

2.^a categoria — As localizadas entre a Ponta da Acaira e o Boqueirão, que são as seguintes, segundo a inscrição no I. N. S.:
S1 — 1 — 3 — 13 — 18 — 20 — 22 — 25 — 27 — 29 — 30 — 35
36 — 39 — 40 — 41 — 42 — 46 — 48 — 55 — 57 — 61 — 62 — 67
75 — 81 — 92 — 93 — 95 — 100 — 104 — 106 — 107 — 108
110 — 116 — 117 — 119.

3.^a categoria — As localizadas entre a Praia Seca e a Ponta da Acaira, que são as seguintes, segundo a inscrição no I. N. S.:

S1 — 2 — 7 — 8 — 9 — 14 — 16 — 17 — 21 — 24 — 28 — 31 — 32
33 — 38 — 45 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 58 — 60 — 63
65 — 66 — 69 — 70 — 71 — 72 — 74 — 76 — 77 — 78 — 79 — 82
86 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 94 — 96 — 99 — 102 — 105 — 113
115 — 118 — 122.

f) No transporte feito das salinas da 2.^a categoria para os portos de Iguaba e São Pedro de Aldeia e das da 3.^a categoria para os de Araruama e Pontas dos Leites, será aplicada a tabela das salinas da 1.^a categoria.

Esta decisão entrará em vigor em 15 de abril de 1942.

68.^a — CANCELAMENTO DO ABONO TEMPORÁRIO SOBRE OS SALÁRIOS DOS MARÍTIMOS

Cancelar a resolução 49.^a do Boletim n. 9, em virtude do abono de salários não ter atingido ao número de marítimos que era de esperar e, ainda, porque, dentre os atingidos, muitos não tinham a sua inscrição de família devidamente regularizada.

A resolução cancelada vigorou até 28 de fevereiro próximo findo.

69.^a — ABONO TEMPORÁRIO NOS SALÁRIOS DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS

NACIONAIS DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

Conceder, enquanto durar o estado de guerra mundial, o abono temporário de 10% (dez por cento) sobre os salários vigentes de todo o pessoal de terra e mar das empresas nacionais de navegação de grande e pequena cabotagem.

Observações

1.^a — O presente abono não é aplicável ao pessoal empregado na navegação fluvial, lacustre e interna dos portos, excluindo, quanto a estes últimos, o pessoal das empresas de grande e pequena cabotagem.

2.^a — Quer o abono provisório, quer o acréscimo de 40% para os tripulantes de navios empregados nas linhas de risco agravado, são calculados diretamente sobre os salários efetivos atuais.

Esta decisão entrou em vigor em 1 de março próximo findo.

70.^a — SEGURO DE VIDA PARA OS MARÍTIMOS

Incluir na resolução 61.^a do Boletim n. 11, sobre o seguro de vida para os marítimos, as guarnições dos navios que navegam para o Golfo do México, Mar das Caraíbas, Antilhas e águas da América do Sul ao norte do Cabo Orange.

Esta decisão entra em vigor imediatamente.

71.^a — CALENDÁRIO DA LINHA BALEM-CHAVAL

Aprovar o calendário apresentado pela S. N. A. P. P. para a linha Belem-Chaval.

72.^a — ADOPTAR AS SEGUINTE RESOLUÇÕES SOBRE PRETES

58 — Fretes para o Rio da Prata

Aprovar o frete de 300\$000 por tonelada para Ferroligas em caixas, dos portos de Rio de Janeiro e Santos para o Rio da Prata.

Esta resolução entra imediatamente em vigor.

59 — Coque

Aplicar para o coque embarcado em Laguna ou Imbituba os fretes em vigor para carvão nacional comum em dobro.

Esta decisão entrou em vigor em 15 de março findo.

Distrito Federal, 1 de abril de 1942. — Comandante Rodolpho Fróes da Fonseca, presidente.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

183.^a SESSÃO ORDINÁRIA (26 DE MARÇO DE 1942)

Realizando a centésimo-octogésima-terceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares e Brigadeiro do Ar Virgínius de Lamare, deixando de comparecer o Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

The Texas Company (South America) Ltda., Standard Oil Company of Brazil, Anderson, Clayton & Cia. Ltda., The Caloric Company, Gomes Freire Cia., Daggett & Ramsdeli S. A. e Atlantic Refining Company of Brazil requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimento se satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1942 (234.^a)

Presidência do Sr. tenente-coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha

Presentes também os Srs. Maciel Filho, Macedo Soares, Waldemar de Carvalho e Galliez Filho.

Início às 12 horas. — Encerramento às 14 horas.

Ata — E' lida, aprovada e assinada a da sessão de 24 de março de 1942 (233.^a).

Expediente — Não há

Ordem do dia — O Sr. Waldemar de Carvalho, relatando o officio do Ministério da Agricultura relativo aos estudos do projeto para a transposição dos ribeirões Campestre, Calado e Corrêa, na bacia do rio Paraopeba, para a do ribeirão Pé do Morro, no município de Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Gerais, propõe a devolução do processo à Divisão de Águas, acompanhado de uma cópia do seu relatório, para os fins que indica, o que, tudo, é aprovado (processo número 195-42).

O Sr. Galliez Filho, relatando aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, relativo à construção, pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de uma linha de transmissão para atender ao fornecimento de energia à Fábrica Nacional de Motores, conclui propondo seja reconhecida a necessidade da referida construção, e, para isso, apresenta projetos, que são aprovados, de resolução e de decreto (processo n. 1.115-41).

A sessão seguinte foi marcada para o dia 31 de março de 1942, terça-feira.

(A resolução a que se faz referência tomou o n. 85, de 26-III de 1942).

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Folha de pagamento de diárias concedidas ao oficial administrativo, classe L, Ernesto Street, elaborada nos termos da portaria n. 93, de 23 de fevereiro último, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e relativa ao período de 25-2-1942 a 9-3-1942:

Nome: Ernesto Street — Diárias: 13 — Despesa: 494\$0.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.^a - Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Anexo 8 do art. 3.^o do decreto-lei n. 3.960, de 19-12-1941.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Octavio Monjardim, chefe da S. A.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 206-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Parati (Estado do Rio de Janeiro), concedendo, mediante as condições no mesmo estabelecidas, um terreno em aforamento ao cidadão brasileiro Saint-Clair Bustamante Silva. — Aprovado, devendo proceder-se à concorrência pública, se não houver preferência legal a favor do concessionário.

N. 3.483-41 — Recurso de Ocarlina Drumond de Carvalho, do Espírito Santo. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer.

Pareceres

N. 3.432-41 — A Secretaria da Comissão propõe fórmulas de preâmbulos de decretos-leis a serem promulgados pelos interventores e prefeitos.

A Constituição de 1891, ao regular a sanção e promulgação dos decretos ou leis, prescreveu as fórmulas que as deviam concretizar (art. 37, § 4). Os regimentos das câmaras legislativas continham também preceitos reguladores da matéria.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição de 1934 dispôs sobre as fórmulas de sanção e promulgação (art. 45, § 4).

Mas a carta de 1937 não julgou necessário cogitar do assunto (V capítulo das leis e das resoluções).

Procurando dar uniformidade às expressões de apresentação das leis e decretos federais, o Departamento Administrativo do Serviço Público estudou o assunto e fez sua proposta.

Rebateu-a, porém, brilhantemente, o ministro Francisco Campos, que, embora concluisse por adotar determinado modelo, considerou a questão destituída de alcance jurídico.

As fórmulas vigentes são as constantes da circular n. 6 — 1940 da Presidência da República *Diário Oficial* de 14-8-1940).

Logo que se instalou esta Comissão e se começou a aplicar o decreto-lei n. 1.202 de 1939, o relator deste levantou dúvidas e propôs questões sobre a sua interpretação, nas quais se incluía matéria de promulgação e publicação das leis.

Fazendo a distinção clássica entre sanção, promulgação e publicação das leis, entendia-se que, na sua técnica imprecisa, o decreto-lei n. 1.202 pretendia que os decretos-leis dependentes de aprovação federal, deveriam ser articulados e promulgados, mas não publicados, pelas autoridades locais, e, em seguida, submetidos ao *placet* do Presidente da República. Esse lhes aporia no próprio autógrafa, a sua aprovação, com o qual seriam publicados e passariam a vigor.

Era a interpretação defluente da harmonia dos textos dos artigos 6 n. IV, 12 ns. I e II, 17 letra a e 32 do decreto-lei n. 1.202, cuja execução, pela forma sugerida, constituiria o melhor penhor da sua observância.

Esse alvitro, todavia, não foi aceito, preferindo-se usar da maior liberdade na aplicação elástica da lei.

Pouco depois, o Governo do Estado do Rio levantou a questão do preâmbulo dos decretos estaduais e o Dr. Negrão de Lima, com o apoio do ministro, apresentou a fórmula, recomendada em circular e constante do processo junto.

Refere-se a fórmula aos decretos dependentes apenas da aprovação do Departamento Administrativo, a qual se reporta, com a indicação do art. 6 n. IV do decreto-lei n. 1.202. E quanto as leis previstas no art. 32, recomendou-se que o proêmio aludisse à aprovação do Presidente da República.

Zelosamente, a Secretaria procura preencher a lacuna, indicando as expressões que deverão preceder a esses decretos-leis estaduais, e propõe paralelamente as fórmulas relativas aos decretos-leis municipais, dependentes ou não do beneplácito federal.

Para o relator, a questão é de somenos importância, sem alcance jurídico, nem prático. Aconselharia, pois, que não fosse considerada, deixando-se à autonomia literária dos Estados e Municípios a redação dos seus decretos e leis.

Sabendo-se, porém, vencido no seu cepticismo quanto à fórmula e padrões, pede novo relator para o processo. — *Sá Filho*.

Não há até hoje uniformidade na redação dos preâmbulos dos decretos-leis estaduais e municipais submetidos ao nosso exame.

Para que haja essa uniformidade, a secretaria da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, obedecendo às normas adotadas, pelo Sr. ministro da Justiça, sugeriu a observância dos seguintes preâmbulos:

para decretos-leis estaduais dependentes da aprovação do Senhor Presidente da República:

"O interventor federal ou Governador do Estado, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei número *para decretos-leis estaduais, independentes da aprovação do*

"O interventor federal ou Governador do Estado, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, decreta:"

para decretos-leis independentes da aprovação do Senhor Presidente da República:

O interventor federal ou Governador do Estado, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:"

para decretos-leis municipais dependentes da aprovação do Senhor Presidente da República:

O prefeito municipal de, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, decreta:"

para decretos-leis municipais, independentes da aprovação do Senhor Presidente da República:

O prefeito municipal de, na conformidade do disposto no art. 5.º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:"

Alvitrou ainda que fosse expedida uma circular aos governos dos Estados e aos presidentes dos Departamentos Administrativos, na qual aconselha a sua adoção.

Não penso que o assunto seja de tão somenos importância, como alegou em seu parecer o nosso brilhante colega Sá Filho. Visa o perfeição da técnica legislativa, eliminando o inconveniente de ser citado o nome do prefeito ou do interventor ou de se incluir a declaração vaga "de acordo com a legislação vigente ou ainda da expressões que deveriam constar do preâmbulo e que estão divididas por vários "consideranda".

A medida proposta pela Secretaria denota zelo e é merecedora de aplausos. — *Antonio Gontijo de Carvalho*.

Nota — Este último parecer foi aprovado pelo Sr. ministro.

Visto. — *Floriano Augusto Ramos*, chefe da Secretaria.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portarias de 31 de março de 1942 e na conformidade do artigo 1.º, § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Ambrosio de Florio, natural da Itália, nascido a 20 de junho de 1885, filho de João de Florio e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.354 — Proc. n. 34.774-939).

Baldomero Girbal Cortada Filho, natural da Espanha, nascido a 14 de novembro de 1895, filho de Baldomero Girbal Cortada e de Rosa Lofre Cortada, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 5.352 — Proc. n. 5.027-940).

Carlo Alfonso Ottino, natural da Itália, nascido a 27 de fevereiro de 1895, filho de Domenico Ottino e de Antonina Maria, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.353 — Proc. n. 3.579-942).

Januário Greco, natural da Itália, nascido a 25 de novembro de 1882, filho de Nicolau Greco e de Rosa Verrone Greco, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.356 — Processo n. 14.034-940).

Remo Antônio Ottino, natural da Itália, nascido a 22 de junho de 1891, filho de Domenico Ottino e de Antonina Maria, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.355 — Proc. n. 3.581-942).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1942

Proc. n. 23.174-41 — Capitulina Ramos da Silva. — Solicitando pagamento de 12 dias de vencimentos, na qualidade de viúva de Januário Francisco do Canto. — Despacho: Habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento de Contabilidade Pública da União. — *Hilencourt de Sá*.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de março de 1942

Proc. n. 42.937-41 — Offício n. 25 da Divisão do Pessoal — Solicitando a prorrogação de prazo até o fim do corrente ano para verificação, na Divisão do Pessoal, do que foi realizado com o sistema de pagamento trazido do Tesouro Nacional. — Despacho: Autorizado. — *G. VARGAS*.

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N. 293, DE 26 DE MARÇO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir, a partir de 1 de abril de 1942, os inspetores XV extranumerários mensalistas da Divisão de Ensino Secundário, em exercício no Estado do Rio Grande do Sul:

Ernani Fiori, do Ginásio do Estado do Rio Grande do Sul (Nossa Senhora do Rosário — 3.ª, 4.ª e 5.ª séries), para o Ginásio Champagnat, ambos em Porto Alegre;

Paulo Setembrino de Carvalho Cruz, do Ginásio Champagnat, para o Ginásio do Estado do Rio Grande do Sul (Nossa Senhora do Rosário — 3.ª, 4.ª e 5.ª séries), ambos em Porto Alegre. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 294, DE 26 DE MARÇO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir, a partir de 1 de abril de 1942, o inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Milton Viana, do curso complementar do Ginásio Paranaense, para a 2.ª e 3.ª séries do Departamento feminino do mesmo estabelecimento. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 295, DE 26 DE MARÇO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Generoso Marques dos Santos, da 2.ª e 3.ª séries do Departamento feminino do Ginásio Paranaense, para o curso complementar do Ginásio Paranaense, de Curitiba, Estado do Paraná, a partir de 1 de abril de 1942. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 296, DE 26 DE MARÇO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir, a partir de 1 de abril de 1942, os inspetores XV extranumerários mensalistas da Divisão de Ensino Secundário, em exercício no Estado de Pernambuco:

Temistocles Torres de Rezende, de curso complementar do Ginásio Pernambucano, para o curso fundamental do mesmo estabelecimento, em Recife;

Waldemir Miranda, do curso fundamental do Ginásio Pernambucano, para o curso complementar do mesmo estabelecimento, em Recife. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 299, DE 28 DE MARÇO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir, a partir de 1 de abril de 1942, o inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário Alfredo José Balbi, do Ginásio Santo Antonio, de Taubaté, para a Escola Normal Livre, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*, diretor geral.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 30 de março de 1942

N. 4.003-37 — José Benedicto de Oliveira, registro de diploma. — Informe onde e quando prestou o exame de Latim. 27-3-42.
N. 40.616-38 — José Jereissati, registro. — Já foi deferido o registro em Ciências, único requerido. Não há pois, o que deferir. 28-3-42.

N. 372-39 — Francisca Albuquerque, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 15.494-41 — Abigail Coimbra (Irmã Leonis), restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 17.903-41 — Francisco Sylvestre Dias, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 23.425-41 — Ernestina Quintanilha, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 28.131-41 — José Travassos Vieira, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 29.256-41 — Jorge Barifaldi Hirs, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 33.025-41 — Maurício Kogan, restituição. — Deferido, mediante recibo. 30-3-42.

N. 38.993-41 — Adhemar de Souza, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-3-42.

N. 53.028-41 — Maria dos Dôres Figueiredo, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-3-42.

N. 53.029-41 — Guiomar Augusta Salgueiro, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-3-42.

N. 54.136-41 — Maria Moreira Paschoal, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-3-42.

N. 54.137-41 — Sylvia da Conceição A. Cunha Pereira, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-3-42.

N. 60.671-41 — Atílio Peron, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias). 28-3-42.

N. 60.675-41 — Cândido dos Santos, registro. — Cumpra (apresentar o original da Pública Forma apresentada). 28-3-42.

N. 60.695-41 — Messodi Baruel, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 28-3-42.

N. 60.734-41 — Mario Perez Rodrigues, registro. — Cumpra (fazer visar o documento de fls. 2 pelo inspetor federal). 28-3-42.

N. 60.735-41 — Dalmo Estevão de Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar todos os documentos exigidos pelo art. 69, do decreto n. 19.890). 28-3-42.

N. 60.737-41 — Antônia Paula Castilho, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma de fls. 2). 28-3-42.

N. 60.741-41 — Ariosto Procópio de Alvarenga, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 28-3-42.

N. 60.742-41 — João Raymundo da Costa Lage, registro. — Cumpra (apresentar o certificado de aprovação na matéria). 28-3-42.

N. 60.749-41 — Maria Magno Valladão, registro. — Cumpra (sellar as públicas formas de fls. 6 e 8). 30-3-42.

N. 60.754-41 — Magnus Campos Rosas, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade e certificado de aprovação nas matérias). 28-3-42.

N. 60.959-41 — Raphael Antônio Sant'Angelo, registro. — Cumpra (juntar atestado de exercício firmado pelo diretor do Ginásio Ipiranga de São Paulo, visado pelo inspetor federal). 28-3-42.

N. 60.994-41 — Maria Luiza de Oliva Costa, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 28-3-42.

N. 61.013-41 — Manoel Santos Gabarra, registro. — Cumpra (completar a selagem do documento de fls. 2). 28-3-42.

N. 61.924-41 — Jovelino Cândido Bezerra, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade e certidão de idade). 28-3-42.

N. 61.056-41 — Eline Trindade Guterres, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba, referente ao diploma apresentado, bem como juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao dito diploma). 28-3-42.

N. 61.060-41 — Washington Moraes de Andrade, registro. — Opte por 4 disciplinas. 30-3-42.

N. 61.063-41 — Henry Rietra, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação na matéria). 28-3-42.

N. 61.064-41 — Osely Wiederhecker Silva, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de folhas 6). 28-3-42.

N. 61.065-41 — Oswaly Wiederhecker Silva, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 28-3-42.

N. 61.066-41 — João Paulo de Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 28-3-42.

N. 61.073-41 — Lidia Bertolotti Carracedo, registro. — Cumpra (sellar com estampilhas federais de mil réis, os documentos de fls. 2, 6 e 8. Satisfeita a exigência o requerente poderá apenas registrar-se em Ciências Físicas e Naturais e Geografia. — Quanto ao registro em Português, a requerente não pode ser registrada, porque ainda não tem 2 anos de exercício no magistério). 28-3-42.

N. 61.074-41 — Mary Elizabeth Vaughan, registro. — Cumpra (completar a selagem da procuração). 28-3-42.

N. 61.075-41 — Maria de Carvalho, registro. — Cumpra (juntar certificado de exames finais de Latim e Física). 28-3-42.

N. 61.096-41 — José Zacarias Sá Carvalho, registro. — Cumpra (declarar em qual curso deseja a inscrição em Matemática, bem como satisfazer aos requisitos das letras B e F das instruções e selar a carteira de identidade). 30-3-42.

N. 61.100-41 — Maritana Corrêa da Silva Rocha, registro. — Cumpra (juntar certificado de aprovação em Geografia e Desenho, bem como, atestado de exercício em Geografia). 30-3-42.

N. 61.122-41 — Dionísio de Louvor Soares, registro. — Cumpra (apresentar o documento a que se refere a pública forma de fls. 4). 30-3-42.

N. 61.127-41 — Antônio Francisco de Albuquerque, registro. — Cumpra (apresentar o certificado que foi expedido por este Departamento). 30-3-42.

N. 61.152-41 — Sylvio D'Amato, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 30-3-42.

N. 61.174-41 — José dos Reis da Silva Pereira, registro. — Cumpra (completar a selagem da carteira de identidade e apresentar certidão de conclusão do curso da Faculdade de Filosofia). 30-3-42.

N. 61.181-41 — Juracy da Rocha e Silva, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na disciplina em que deseja registro, bem como atestado de idoneidade). 30-3-42.

N. 8.005-42 — Gabriel da Silva Jardim, certificado de exame. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 27-3-42.

N. 14.963-42 — João Neiva Pereira Vitoria, certidão. — Expeça-se a certidão pagas as taxas. 28-3-42.

N. 16.757-42 — Tardieu Amaral, 2.ª época. — Deferido. 25-3-42.

N. 17.435-42 — Américo Antônio Cataldo, matrícula. — Dirija-se ao inspetor, visto ter sido prorrogado prazo para matrículas e transferências. 27-3-42.

N. 17.668-42 — Gabriel Riesemberg, matrícula para Djalma. — Requeira ao inspetor. 30-3-42.

N. 17.731-42 — Amaro Mércio Pereira, transferência. — Deferido. Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. 30-3-42.

N. 17.735-42 — Alexandre Burg, permissão para prestar 3.ª prova parcial. — Indeferido, por falta de apoio legal. 28-3-42.

N. 17.753-42 — Acyr G. Fonseca, matrícula. — Requeira ao inspetor. 30-3-42.

N. 17.763-42 — Renato Ometto, novas provas em 2 disciplinas. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. 30-3-42.

N. 17.924-42 — Paulino Martins Alves, matrícula para Célia. — Requeira ao inspetor. 30-3-42.

N. 16.919-42 — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, matrícula para Euclides. — A lei veda o funcionário de turmas com mais de cinquenta alunos, e não dá a esta Divisão o direito de impor aos estabelecimentos sob inspeção o desdobramento das turmas. Neste caso, não há o que deferir. Arquite-se. 30-2-42.

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

N. 15.543-42 — Cicero de Oliveira Nobrega, certificado de exames. — Deferido. 21-3-42.

Conselho Nacional de Desportos

SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, presentes os conselheiros Drs. João Lyra Filho e Luiz Aranha

Expediente: Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despaçado o seguinte expediente: — *telegramas* — do interventor na Paraíba comunicando a próxima reconstituição do Conselho Regional do Estado e solicitando a indicação do representante deste Conselho. — indicado o Cap. José de Souza Pinto; da F. F. E. protestando contra a filiação do Esporte Club Iguaçu à F. M. F., — ao conselheiro João Lyra Filho para dar parecer; dos presidentes dos Clubes Filipea e Tieté, de João Pessoa, protestando contra atos da nova diretoria da Federação Paraibana, — encaminhar à C. B. D. para informar; do Conselho Regional da Bafa consultando sobre as atribuições do referido Conselho; do mesmo Conselho comunicando a transferência de sede; da C. B. B. agradecendo a cooperação prestada pelo

Conselho para a sua participação no Sulamericano de basket; do presidente da Federação Piauiense de Futebol comunicando a sua fundação e do Conselho Regional do Rio Grande do Sul solicitando publicações. — à Secretaria para fazer os expedientes indicados; *Offícios* do Conselho Regional de S. Paulo, da Federação Paulista de Tennis de Mesa e do Club de Regatas Vasco da Gama agradecendo as homenagens prestadas a seus representantes e associados, — arquivar; do Conselho Regional de S. Paulo e da C. B. Basket-ball comunicando a ausência temporária de seus presidentes efetivos substitutos, respectivamente, pelos conselheiros Ubirajara Martins e Dr. Adhebal Carneiro Ribeiro; do Conselho Regional de Sergipe comunicando a sua instalação; da Associação dos Cronistas Esportivos de S. Paulo comunicando a sua fundação; da Federação Mineira de Bola ao Cesto, do Club de Regatas Vasco da Gama e do Brasil F. C., de Santos, comunicando a posse de novas diretorias, — agradecer; do Conselho Regional da Baía sugerindo a adoção, pela Federação Baiana, do estatuto da F. M. F. até que a mesma ultime os trabalhos de elaboração do seu novo código; — responder que, tendo sido concedido novo prazo, a expirar em 23 de abril, para a entrega de estatutos adaptados à lei, até essa data deverá ser mantido o atual; do Auto-novel Club do Brasil eximindo-se de responsabilidade na realização do certame automobilístico "Grande Prêmio Governador Valladares", a realizar-se em Belo Horizonte e pedindo a intervenção do Conselho, — telegrafar ao Conselho Regional indagando se a prova será realizada mediante pagamento de entradas; da C. B. D. remetendo o projeto de seus estatutos refundido de acordo com o parecer do Conselho, — ao Conselho João Lyra Filho para relatar; da C. B. D. solicitando passagens para o Torneio Experimental de Football Amador em disputa da Taça Gustavo Capanema, — encaminhar o pedido ao Sr. ministro da Educação; do Tijuca Tennis Club relativo às comemorações do dia do Cronista Esportivo; da Federação Metropolitana de Tennis de Mesa e da Federação Metropolitana de Tennis sobre a concessão de local para sede das Federações amadoras, — ao conselheiro Luiz Aranha para relatar; *processos* — n. 3.863 e 13.436-42 da Presidência da República para conhecimento dos despachos do Exmo. Sr. Presidente e n. 56.604-41 deste Conselho para conhecimento do parecer do DASP e despacho do Sr. ministro da Educação; n. 12.395-42 do Conselho Regional de Goiás remetendo cópia das atas das sessões realizadas, — distr.º ao conselheiro Luiz Aranha; n. 12.648-42 do mesmo Conselho consultando sobre a transferência da Federação Goiana de Basket da cidade de Ipameri para a de Goiânia, — à C. B. D. para informar; n. 12.801, e 13.867-42 do Conselho Regional de S. Paulo remetendo cópia das atas das 14.ª, 15.ª e 16.ª reuniões do Estado do Rio encaminhando o protesto da F. F. E. contra a filiação do Barroso F. C. à F. M. F., — distr.º ao conselheiro João Lyra Filho; n. 14.827-42 do Conselho Regional do Estado do Rio fazendo sugestões sobre a transferência de atletas amadores para a classe de profissionais, — distr.º ao conselheiro Luiz Aranha; n. 12.127-42 da Federação Brasileira de Tiro solicitando a sua elevação à categoria de Confederação; n. 13.815-42 da C. B. D. envolvendo o memorial da Liga Esportiva de Amadores do Campo Grande; n. 15.047-42 da C. B. D. encaminhando o projeto de estatutos da Federação Mineira de Futebol; n. 13.817-42 da C. B. D. encaminhando uma proposta da Federação Paulista de Futebol sobre penalidades e n. 14.215-42, memorial dos Clubes de Natação de Santa Luzia sobre doação de terrenos para as respectivas sedes, — distr.º ao conselheiro João Lyra Filho.

Ordem do dia — Tendo em vista informações chegadas ao seu conhecimento o conselheiro João Lyra Filho propôs que se oficiasse à C. B. D. para saber se foi contratado, por um grêmio sul-riograndense, determinado técnico estrangeiro sem a licença prevista no art. 52 da lei, — aprovado; pelo conselheiro João Lyra Filho foi proposto, em vista do que determinam os arts. 20, 25 e 36 do decreto-lei n. 3.199, que o Conselho recomende aos Conselhos Regionais a adoção das providências necessárias junto aos órgãos competentes do Poder Público, afim de que não sejam realizadas exibições públicas de qualquer modo remuneradas, quando promovidas por entidades desportivas não vinculadas a este órgão, — aprovado; tomando conhecimento do officio da Confederação Brasileira de Desportos Universitários solicitando a reserva de datas e a cessão dos campos, para os jogos Universitários, pelas entidades filiadas, foi resolvido atender ao pedido. Posto em discussão o processo da Empresa Pacembú de Pugilismo para conhecimento do relatório enviado pelo Conselho Regional de S. Paulo, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Foi ainda deliberado, por proposta do conselheiro João Lyra Filho, que o Conselho enviasse telegramas ao Chefe do Governo e ao general Newton Cavalcanti por motivo de sua recente promoção. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada.

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 3.863-42 — P. R. — Orlando Rodrigues e outros solicitando um auxílio para reorganizar o Brasil Esporte Clube. — Arquite-se. Em 23-2-1942. — G. VARGAS.

Processo n. 13.436-42 — P. R. — C. N. D. pedindo licença para que o Cap. de Corveta Paulo Martins Meira possa se ausentar do país. — Autorizado. — Em 2-3-1942. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Processo n. 65.604-41 — C. N. D. — solicitando desconto nas passagens das companhias nacionais de navegação. — Em face do parecer do DASP não é aconselhável a medida proposta.

Ministério das Relações Exteriores

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PAZ, AMIZADE E LIMITES ENTRE O PERÚ E EQUADOR

Realizou-se no dia 31 de março último, às 15½ horas, no salão nobre do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, a cerimônia da troca dos instrumentos de ratificação do Protocolo de Paz, Amizade e Limites entre o Perú e o Equador, firmado no Rio de Janeiro, a 29 de janeiro do corrente ano, por ocasião da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas. O ato foi presidido pelo Sr. Presidente da República e assistido pelos representantes dos Países mediadores Brasil, Estados Unidos da América, Chile e República Argentina, respectivamente os Srs. Ministro Oswaldo Aranha, Embaixador Jefferson Caffery, Embaixador Mariano Fontecilla e Conselheiro de Embaixada David A. Traynor, Encarregado de Negócios.

O Sr. Presidente da República fazia-se acompanhar de todos os membros dos seus gabinetes civil e militar. Após os cumprimentos Sua Excelência sentou-se à mesa em que se procederia à assinatura dos importantes documentos, tendo à direita o Sr. Jorge Prado, Embaixador do Perú, e à esquerda o Sr. Enrique Arroyo Delgado, Ministro do Equador. Em frente à mesa sentaram-se os representantes dos países mediadores. Dando início à solenidade, o Ministro José Roberto de Macedo Soares, Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Itamaraty, solicitou aos Srs. Carlos Valera, 1.º Secretário da Embaixada do Perú, e Carlos Tobar Zaldumbide, Secretário da Embaixada do Equador, que procedessem à leitura das respectivas Cartas de Plenos Poderes. A seguir, o Ministro Macedo Soares leu as notas das Embaixadas do Perú e do Equador comunicando a constituição das comissões de limites que irão dar cumprimento às estipulações do Protocolo do Rio de Janeiro. O Chefe do Estado assinou a Ata da troca dos instrumentos de ratificação, submetendo-a, em seguida, à assinatura dos plenipotenciários e dos representantes dos países que atuaram na mediação.

Prosseguindo a cerimônia, o Sr. Presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte discurso:

Senhores plenipotenciários,

Senhores representantes dos países mediadores.

Constitue para mim insigne honra e grata satisfação presidir esta cerimônia de tão alto significado, que por certo será assinalada no porvir pela História com o devido relevo.

Estão aqui reunidos representantes de seis Nações Americanas para consagrar na troca dos respectivos instrumentos de ratificação o Protocolo de Paz, Amizade e Limites entre o Equador e o Perú, concluído no Rio de Janeiro a 29 de janeiro do corrente ano. Cumprida esta indispensável formalidade jurídica, ambos os governos interessados o farão entrar em execução, tendo já nomeado os Delegados que constituirão a Comissão Mista para a demarcação dos limites entre os dois países.

E' portanto chegado o momento de se proclamar o alto espírito de americanismo que se afirmou pela mediação amistosamente oferecida pelos governos da Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos da América e vitoriosamente concluída graças à cooperação eficiente e boa vontade de todos os negociadores.

Não houve vencido, e foi toda a América que saiu vencedora dessa questão afirmando mais e melhor a coesão e solidariedade das vinte e uma repúblicas irmãs.

Meus votos são para que a Paz e a Amizade restabelecidas entre as duas gloriosas Nações seja duradoura e profícua.

Rogo aos ilustres Plenipotenciários do Perú e do Equador transmitam aos seus governos as mais vivas e efusivas congratulações do governo e do povo brasileiros pela vitória diplomática por ambos alcançada e os convido a firmar a ata da troca de ratificações, à qual terei o prazer de juntar meu nome porque o Protocolo foi concluído sob os auspícios do Chefe do Estado do Brasil, e peço que seja também assinada pelos ilustres representantes aqui presentes dos países mediadores.

COMISSÃO DEMARCADORA DA LINHA DE FRONTEIRA PERU-EQUADOR

MEMBROS PERUANOS:

Secção do Ocidente:

Coronel Bernardino Vallenias;
Tenente Coronel Bernardo Dianderas;
Major Manuel Suárez;
Capitão Luis Montezuma.

Secção do Oriente:

Capitão de Fragata José Barandiarán;
Capitão de Corveta Carlos Reátegui;
Primeiro Tenente Eduardo Villa;
Primeiro Tenente Esteban Zimic.

MEMBROS EQUATORIANOS:

Secção do Oriente:

Senhor José Gabriel Navarro, Diretor Geral de Limites do Ministério das Relações Exteriores;
Coronel Carlos Pinto, Chefe do Serviço Geográfico do Exército;
Luis G. Tufiño, Cartógrafo do Estado.
Dois cidadãos oriundos das Províncias de El Oro y Loja.

Secção do Ocidente:

A ser designada oportunamente.

Ministério da Fazenda

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 117

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere a letra b) do art. 14, do decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve conceder dispensa, de acordo com o art. 95, alínea a), do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Romualdo Rodrigues Fortes, ocupante da classe K do Quadro Permanente deste Ministério, da função gratificada de contador seccional na Recebedoria do Distrito Federal.

Em 30 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 118

O contador geral da República, de conformidade com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e usando da atribuição que lhe confere a letra b) do art. 14 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve designar o contador da classe H do Quadro Permanente deste Ministério, Paulo Miranda Roxo, para exercer a função gratificada de contador seccional na Recebedoria do Distrito Federal.

Em 30 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 119

O contador geral da República, havendo dispensado hoje, a pedido, o contador da classe K do Quadro Permanente deste Ministério, Romualdo Rodrigues Fortes, da função gratificada de contador seccional, resolve elogiá-lo pela dedicação, zelo e segura orientação com que sempre dirigiu a Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal, agradecendo-lhe os serviços prestados e sua cooperação durante o tempo em que serviu nesta Contadoria.

Em 30 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente do dia 30 de março de 1942

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 959 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas o qual comunica haver sido ordenado o registro da transferência do saldo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.436, de 17 de julho de 1941, ao Ministério da Aeronáutica, na importância de 461.892\$4.

N. 962 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do ato a que se refere o decreto-lei n. 5.154, de 6 de março de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 958 — Idêntico ao de n. 959.

N. 961. — Idêntico ao de n. 962.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1942

N. 115 — Sr. Delegado no Estado de Minas Gerais. — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 80.376-41, em que o Banco de Itajubá, sociedade anônima com sede na cidade do mesmo nome, solicita autorização para instalar escritório em Camanducaia, subordinado à agência de Cambui, nesse Estado, resolve, por despacho de 14 de outubro do ano findo deferir o pedido em apreço, tendo sido expedida a competente portaria de autorização e feitas as devidas anotações na carta patente n. 2.392, de 12 de maio de 1941 e no cadastro desta Diretoria.

Idêntico ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e à Recebedoria do D. Federal.

N. 51 — Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicando para os devidos fins que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.346-42, em que a Sociedade União Comercial dos Varejistas, com sede na cidade de Rio Grande, nesse Estado, consulta onde devem ser aplicados os selos adquiridos para a selagem de "stocks" de mercadorias que pagam imposto por guia e como devem proceder os contribuintes que retiraram grande quantidade de estampilhas para aquele fim, resolve, por despacho de 14 do corrente, aprovar o dessa Delegacia firmado no parecer da 1.ª Secção da Alfândega da mesma cidade transcrita a seguir:

"Sou de parecer que os selos devem ser aplicados no verso da respectiva guia: quando, porém, sobraem estampilhas por falta de espaço na guia, podem ser coladas na mesma tantas folhas de papel quantas forem necessárias para receber os selos excedentes.

Feito isso, o documento deve ser presente à Fiscalização do Imposto de Consumo para a competente autenticidade."

ATO N. 39

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 53.740, de

1941, autoriza Orlando Soares de Carvalho, estabelecido nesta capital, à praça Lopes Trovão n. 8, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.728 — 2-4-42 — 20\$4.)

ATO N. 40

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 12.091, de 1942, autoriza Ernesto Conrad, residente na capital do Estado de São Paulo, à rua Rio Grande n. 337, a negociar com cristal de rocha, ficando, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.717 — 2-4-42 — 20\$4.)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dia 30 de março de 1942

N. 25.460-42 (Tesouro) — De interesse de Anderson, Clayton & Comp. Ltda. — Aprovado.

Este superior despacho foi proferido à vista da exposição de motivos n. 595-G, do Sr. ministro da Fazenda.

Ordem n. 143, de 30-3-42, à Alfândega de Santos.

N. 23.618-42 (Tesouro) — De interesse da Navegação Aérea Brasileira, S. A. (N.A.B.). — Deferido.

Ordem n. 189, de 30-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 31

N. 25.377-42 (Tesouro) — De interesse de Brasil Oiticeira, S. A. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 564-G.

Ordem n. 12, de 31-3-42, à Alfândega de Fortaleza.

N. 10.410-42 (Tesouro) — De interesse da Laminacão e Artefatos de Ferro, S. A. — Deferido.

Ordem n. 44, de 31-3-42, à Alfândega de Recife.

N. 12.926-42 (Tesouro) — De interesse de Ferreira Machado & Comp. Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 589-G.

Ordem n. 190, de 31-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 13.958-42 (Tesouro) — De interesse de Dianda, Lopez & Companhia Limitada. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 612-G.

Ordem n. 144, de 31-3-42, à Alfândega de Santos.

N. 12.145-42 (Tesouro) — De interesse de J. Campos & Companhia Limitada. — Sim, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 569-G.

Ordem n. 145, de 31-3-42, à Alfândega de Santos.

N. 3.488-42 (Tesouro) — Originário do aviso n. C-9-922.81 (35) (42), de 6 de janeiro último, do Ministério das Relações Exteriores. — Deferido.

Ordem n. 147, de 31-3-42, à Alfândega de Santos.

Ofício n. 93, de 31-2-42, do Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.

N. 13.806-42 (Tesouro) — De interesse de Vicente Martins da Silva, fazendeiro no Município de Jaguarão. — Deferido.

Ordem n. 7, de 31-3-42, à Agência Fiscal de Jaguarão.

N. 12.596-42 (Tesouro) — De interesse de E. Reinhard. — Indeferido.

N. 25.379-42 (Tesouro) — De interesse da Prefeitura Municipal de São Borja. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 468-G.

N. 25.462-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. interventor federal no Estado do Paraná. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 597-G.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 8.568-42 (Tesouro) — De interesse do Centro de Navegação Transatlântica. — Indeferido.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.600-42 — Armour of Brasil Corporation.

N. 9.813-42 — Idem.

N. 9.815-42 — Idem.

N. 7.393-42 — Diretoria do Material Bélico do Exército.

— A Diretoria Geral:

N. 16.840-42 — Offício n. 42-01.804, de 25 de fevereiro último, do Departamento Nacional do Café.

N. 26.674-41 — Companhias de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá.

N. 16.015-42 — Aviso N.º 123-863.2 (42) (22), de 23 de fevereiro último, do Ministério das Relações Exteriores.

— A Diretoria das Rendas Internas:

N. 70.259-41 — A. Thum & Comp. Ltda.

— A Diretoria do Pessoal:

N. 18.666-42 — Offício n. 216, de 2 de março hoje findo, da Alfândega de Porto Alegre.

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1942, QUARTA-FEIRA, ÀS 13 1/2 HORAS, NA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 9.114-A-552 — E. Spiller Junior — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 9.251-A-591 — Santos, Neves & Comp. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.268-A-397 — T. Yendo — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.291-A-607 — Zapparoli & Serena Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.294-A-610 — The City of Santos Improvements C.º Ltd. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.295-A-611 — General Elétrica Raio X, S. A. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.302-A-614 — General Electric, S. A. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.306-A-617 — Pirelli, S. A. — Companhia Industrial Brasileira — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.308-A-619 — José Simons & Comp. — Alfândega de Maceió — Diferença de direitos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.316-A-625 — Aron & Comp. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 30 de março de 1942. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 105.892-41 — Exposição de motivos n. 501, de 10 de março de 1942, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

1. Em requerimento que se encontra às fls. 4 do último dos processos reunidos no volume anexo, D. Carolina de Melo e Souza Andrade, aposentada por decreto de 10 de dezembro de 1934, no cargo de ajudante de agência de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e cujos proventos de inatividade foram fixados em quantia proporcional ao seu tempo de serviço, apela para Vossa Excelência, pedindo, por equidade e em face das razões que apresenta, a concessão de vencimentos integrais.

2. No mencionado requerimento e no que formulou mais tarde (proc. cit., fls. 9), invoca a interessada em apoio de sua pretensão não só a doutrina anteriormente sustentada pelo Tribunal de Contas, quanto aos proventos a serem concedidos nos casos de aposentadoria por invalidez resultante de moléstia contagiosa ou incurável, como um acórdão do Supremo Tribunal Federal, cuja publicação junta (fls. 2 e 3 do cit. proc.), dando ganho de causa a uma funcionária que, em idêntica situação, recorreu ao Poder Judiciário.

3. Não é a primeira vez que se examina o caso da suplicante. Foi exatamente no seu processo de aposentadoria que este Ministério teve ensejo de encarecer a necessidade de uma providência no sentido de solucionar: se a divergência surgida entre o Tribunal de Contas, — que sustentava o direito dos interessados à integralidade dos vencimentos, qualquer que fosse o tempo de serviço, nos casos de aposentadoria por moléstia contagiosa ou incurável (Constituição Federal de 1934, art. 170, inciso 6.º), — e o Tesouro que, obedecendo ao determinado na alínea XI, da Circular da Presidência da República, n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, fixava a esses aposentados proventos de inatividade proporcionais ao respectivo tempo de serviço.

4. Ficou então resolvido, por despacho de Vossa Excelência, de 5 de abril de 1937, que se continuasse a observar a recomendação contida na mencionada Circular, conforme opinara o Sr. consultor geral da República, em parecer constante do aludido processo e anotada na exposição deste Ministério, n. 190 — Gabinete, de 25 de fevereiro de 1937, junta, por cópia, às fls. 11 e 12 do citado anexo.

5. É, pois, questão vencida a dos proventos de inatividade que cabem aos aposentados nas condições da requerente durante o período em que esteve em vigor a Circular n. 9.701, de 1936.

6. Quanto à decisão judiciária invocada pela suplicante, cumpre notar: se que, embora motivada por uma reclamação resultante de fato idêntico, em nada aproveita a mesma suplicante, por se restringir ao caso julgado.

7. Não há, portanto, razão alguma para que se modifiquem os proventos de inatividade em apreço que, como ficou dito, foram fixados de inteira conformidade com as normas estabelecidas pela Circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936.

8. Assim, e salientando que a suplicante formula seu pedido apelando também para o princípio da equidade, cumpre-me submeter o assunto a consideração de Vossa Excelência, que se dignará de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Romero Estelita*,
Arquive-se. Em 11 de março de 1942. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 59.288-35 — Exposição de motivos n. 590, de 23 de março de 1942, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

1. Ademir Pinheiro recorre a Vossa Excelência da decisão deste Ministério que deixou de autorizar o pagamento da importância de 78:195\$0, que pretende receber da Fazenda Nacional por fornecimentos a operários das Obras Contra as Secas.

2. O despacho recorrido é o seguinte: — “De acordo com o parecer da Procuradoria e por se tratar de assunto já resolvido pela Superior Autoridade em despacho exarado na Exposição n. 615-40 — Fazenda *Diário Oficial* de 16-5-40), deixo de autorizar o pagamento solicitado. Restitua-se à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante”.

3. Efetivamente, Vossa Excelência, na decisão invocada, mandou arquivar processo idêntico, além de vários outros, por se tratar de folhas de pagamento de operários das referidas Obras, não assistindo ao interessado “a qualidade de procurador ou cessionário para requerer o pagamento das ditas folhas”.

4. Encaminhando, pois, o recurso à deliberação de Vossa Excelência, cabe-me, *data venia*, manifestar-me pela sua improcedência.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1942. — *A. Souza Costa*,
Arquive-se. Em 25 de março de 1942. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens do dia 30 de março corrente

N. 30 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a um engenheiro, classe K, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.

N. 45 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento de um engenheiro, classe M, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

N. 65 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Concedendo crédito para pagamento aos pensionistas José Maria, Ivani, e Walter, filhos de Antonio Cordeiro de Lima.

N. 126 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento dos vencimentos de um engenheiro, classe K, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

N. 168 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento ao inativo João Andrade Garcia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31 de março de 1942:

N. 42 — A Delegacia Fiscal no Estado de Amazonas, concedendo crédito de diárias no corrente exercício, na importância de 5:000\$0, à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 53 — A Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, concedendo crédito no valor de 15:000\$0, à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 48 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, concedendo o crédito de 20:000\$0, à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 51 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 5:000\$0 à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 68 — Concedendo crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, na importância de 20:000\$0, à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 73 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, concedendo o crédito de 15:000\$0, à conta do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 115 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 15:000\$0, à conta do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

N. 127 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, concedendo o crédito de 4:800\$0, à conta do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diárias no corrente exercício.

Processos despachados:

- N. 22.002-42 — Augusto Berberick Vieira. — Sele devidamente os documentos e requeira a expedição do título de inatividade.
- N. 17.729-41 — Carlos Gaudie Lei. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 8.972-42 — Honorina Barbosa. — Mantenho o despacho anterior: satisfaga as exigências do parecer.
- N. 6.003-42 — Manoel Henrique de Oliveira. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 5.979-42 — Maximiano Fonseca da Costa. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 6.605-42 — Augusto Antonio. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 24.898-42 — Virginia da Costa-Albuquerque. — Pague novo selo do requerimento, que foi inutilizado em desacordo com a lei e acha-se emendado.
- N. 6.589-42 — Francisco Laureano da Costa. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 230-40 — João de Souza Ribeiro. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 14.802-42 — Henrique Frederico Brauns. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 21.302-42 — Maria de Lourdes Ramos. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.
- N. 21.314-42 — Raimunda Góes Bomecino. — Recolha o que recebeu irregularmente, como procuradora.
- N. 24.794-42 — Licínio Fortunato. — Dirija-se, querendo, à repartição competente.
- N. 96.781-41 — Maria Cavalcanti de Barros Acioli. — Satisfaga as exigências do parecer.
- N. 89.876-41 — Edith da Silva Caparica. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 23.528-42 — José Castelar de Carvalho. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 25.256-42 — Flacilla Idalina de Souza e Melo. — Declare a que se destina a certidão.
- N. 460-42 — Adalina Silva. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 69.600-41 — Pergentino Rispoli. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 49.755-41 — Rita Teixeira Casaboski. — Apresente alvará de autorização.
- N. 72.094-40 — Adna Caldas Martins. — Preste melhores esclarecimentos.
- N. 31.670-40 — Eduarda Avelina da Costa. — Apresente seu título de montepio.
- N. 90.306-40 — Euriane Ribeiro Mosso e outro. — Preste esclarecimentos.
- N. 22.001-40 — Melina da Silva Carneiro. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 20.516-40 — Marília Guimarães Gonçalves e outros. — Satisfacam as exigências do parecer.
- N. 35.650-40 — Rita Alves de Faria Lemos. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 68.570-40 — Ruth Ribeiro Maurity. — Satisfaga a exigência do parecer.
- N. 9.463-40 — Maria Alves Alves da Silva. — Apresente o título de montepio.
- N. 30.900-40 — Adelina Cesar Marques e Guida Cesar Koehler. — Satisfacam a exigência do parecer.
- N. 55.548 — Otacilio Meta. — Aguard—e a abertura do respectivo crédito.
- N. 61.303-40 — Maria Francisca das Mercês Damasceno. — Apresente alvará de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 19.708, de 1942, em que Manoel Pinto de Magalhães, procurador dos sucessores de José Gonçalves Ferreira requer a juntada ao processo do documento de despesa n. 205, de 8 de janeiro de 1940. — Já estando o assunto definitivamente julgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e nada havendo mais a apreciar, archive-se o processo. — *Romero Estelita*.

Processo n. 82.393-41, em que Matheus Martins Noronha pede pagamento de uma quantia, entregue como adiantamento ao Ministério do Exterior. — De acordo com o parecer, archive-se. — *Romero Estelita*.

Processo n. 96.800-41, em que D. Regina Pacca Tavares do Canto, viúva de Francisco Tavares do Canto Sobrinho, pede melhoria de pensão. — Nego provimento ao recurso, à vista do parecer do senhor doutor Procurador geral da Fazenda Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DESPESA

Ordens do dia 1 do corrente — Expedi:

- N. 51 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do datilógrafo classe F. Raimundo Alcantara Cerveira.
- N. 53 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento de pensão de montepio, no corrente ano, à D. Irene de Araujo Cruz.
- N. 55 — A Delegacia Fiscal em New York, concedendo crédito para pagamento, no corrente ano, a Leandro Vettori, químico agrícola classe J.

N. 56 — Concedendo crédito para pagamento no corrente ano ao artista José Pancetti, beneficiário do prêmio de viagem ao estrangeiro.

N. 70 — Concedendo à Delegacia Fiscal em Pernambuco o crédito de 1:080\$0, para pagamento a Joaquim João da Silva, jardineiro da Faculdade de Direito de Recife.

N. 117 — Concedendo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o crédito de 222:5808\$9, para pagamento de despesas com a realização de obras no Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça".

N. 170 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 460:000\$0, para obras nas instalações do Posto Fiscal e Oficinas da Alfândega de Santos, em Itapema.

Processos despachados:

N. 12.788-42 — Castorina Reis do Nascimento. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 25.604-42 — José Ary Cruz. — Dirija-se, querendo, ao Serviço do Pessoal.

N. 17.466-42 — Ovidio Caetano Teixeira. — Constitua procurador de acordo com a legislação em vigor.

N. 24.588-42 — Hamilton Franco & Cia. Limitada. — Compareça para melhores esclarecimentos.

N. 21.170-42 — Maria Prisciana Alves Carneiro Rolim — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 102.819-41 — José Luiz de Araujo. — De acordo com o artigo 222, n. II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Archive-se.

N. 36.998-40 — Agenor Luiz Barbosa. — Nada ha que deferir.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 28 de março de 1942

Processos:

De aposentadoria:

- N. 18.049-42 — Gonçalo do Rêgo Monteiro.
- N. 21.661-42 — Deoscóides Pinheiro.
- N. 8.177-42 — Floriano Tavares Dias Pessoa.
- N. 19.180-42 — Franklin José de Moraes.
- N. 9.317-42 — Pedro Francisco Barbosa.
- N. 18.571-39 — Cecilia de Paiva Mavignier e outras

De montepio civil:

N. 91.137-41 — Maria-Barbosa Melo.

De montepio militar e meio soldo:

- N. 22.572-42 — Odaléa Batista Osorio e outras.
- N. 19.454-42 — Luiza da Costa Juliano.
- N. 7.189-42 — Ruth de Miranda.

De abono provisório:

N. 20.629-42 — Avelina de Souza Teixeira e outras.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nome:

N. 15.632-42 — Zilda Martins Perdigão.

Títulos expedidos no dia 1 de abril de 1942

Processos:

De aposentadoria:

- N. 7.001-42 — Manoel Benevenuto do Nascimento.
- N. 101.660-41 — Antonio Augusto de Lima Junior.
- N. 9.193-42 — Noel Jorge Cerqueira.
- N. 36.048-39 — Joaquim Leopoldino.
- N. 19.836-42 — Jonas de Sales Cunha.
- N. 8.735-42 — José Barrozo de Azevedo Filho.
- N. 8.197-42 — enésio Sibaldo de Amorim.
- N. 8.175-42 — Sylvio Ramos de Mello.
- N. 9.315-42 — Pedro da Silva.
- N. 9.343-42 — Turibio Augusto Ferreira.

De montepio civil:

N. 101.027-41 — Maria das Dores da Silva Caldas e outras.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1942

Requerimentos:

- N. 52.314/41 — Antonio Nogueira & Comp. — Altere-se a classificação para "louça de pó de pedra e de barro", no lançamento para o corrente ano de 1942.
- N. 46.239/41 — Companhia Carris, Luz e Gorça do Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.
- N. 88.229/41 — Independência Auto Onibus Ltda. — Idem.
- N. 6.373/42 — Fonseca & Guedes. — Idem.
- N. 13.626/42 — Antonio de Almeida Segundo. — Faça-se a reificação.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 2 de abril de 1942

N. 11.707/39 — Emilia Goulart Barreiros. — Por infração do disposto no art. 168 do regulamento, imponho a Gilberto Goulart de Barros, a multa de, mínima desse mesmo artigo. Notifique-se.

N. 13.887/39 — Waldemir Montenegro de Oliveira. — Mantenho o lançamento, de acordo com os pareceres.

N. 14.743/41 — George Bodin de Saint Ange Comene e Louise Grandmasson Bodin de Saint Ange Comene. — Não tendo ficado provado que o regime do casamento é o da separação de bens, defiro, em parte, o pedido afim de aceitar as declarações feitas separadamente, mandando tributar, porém, na declaração da esposa, tão somente as rendas correspondentes aos imóveis da praia de Botafogo e praça da República, como propõe o parecer.

N. 16.147/41 — Miguel Francisco de Moraes. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* por improcedente. Imponho ao interessado a multa de, mínima prevista pelo art. 12 do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 17.454/41 — Fernando Nereo Sampaio. — Indeferido. O imposto que se exige do reclamante foi calculado em obediência ao artigo 19, § 2.º, do regulamento vigente.

N. 17.963/41 — Carlos Henrique de Sá. — De acordo. Retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls.

N. 18.113/41 — Waldemar Alves de Souza. — Nos termos da informação e parecer retro, mantenho o lançamento. A dedução pretendida se opõe o art. 98 do regulamento vigente e a manutenção de uma sobrinha não pode eximir o interessado do pagamento do imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200, de 1941.

N. 18.115/41 — José Bartholo da Silva. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 18.174/41 — Fernando Gonzalez Roque. — Não tendo o reclamante comprovado a dedução pedida, na cédula C, para livros técnicos, materiais, instrumentos, etc., mantenho o lançamento em que se admitiu a percentagem de 5 % do rendimento declarado, usualmente aceito, independente de prova, para efeito da dedução em causa, como sugere o parecer.

N. 18.417/41 — Cassio Tamborindeguy. — As deduções referidas já foram consideradas na determinação do débito em causa. Indeferido, pois, o pedido, afim de manter o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 18.433/41 — João Pedro Gouvêa Vieira. — O requerente ausentou-se desta Capital em 27 de abril de 1941. O prazo legal para entrega das declarações de rendimentos vai de 2 de janeiro a 30 de abril. E tendo em vista, ainda, o que dispõe o art. 153 do regulamento, indefiro o pedido, afim de manter a exigência da mora, como propõe o parecer.

N. 18.441/41 — Julio Mendes Silveira. — Nos termos do parecer mantenho o lançamento.

N. 18.529/41 — Manoel Orlando Soares — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 18.859/41 — Newton Lagares Silva — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 19.143/41 — José Neves Ferreira. — As despesas de condução na zona do domicílio do contribuinte não se enquadram entre as deduções permitidas na cédula C. Mantenho, pois, o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 19.394/41 — Sylvio de Carvalho Mello. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 19.600/41 — Emilia Regadas Valerio do Vale. — Na declaração de rendimentos, os juros de apólices nominativas estão sujeitos tanto às taxas complementares da renda global, como à proporcional cédula de 3 %. Indeferido, pois, o pedido, de acordo com o parecer.

N. 19.910/41 — Ary Neves. — Nos termos do parecer, mantenho o lançamento.

N. 23.675/40 — José Monteiro Amarante. — Imponho ao interessado a multa de, mínima do art. 168 do regulamento vigente.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a sessão ordinária convocada para hoje, serão os processos constantes da pauta respectiva julgados na sessão ordinária a realizar-se em 7 de abril próximo futuro.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuinte, em 31 de março de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA EM REUNIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1942, NS. 35 A 58

N. 35 — *Balsamoide de Benjoim em pó* — substância amarela, pulverulenta, heterogênea, de odor agradável — preparação complexa, constituindo um fixador de perfume, artificial — outros fixadores de perfumes, artificiais, art. 975 da Tarifa, taxa de 31\$0 por quilo.

N. 36 — *Balsamoide Baume Tolú Seco* — blocos de uma substância alaranjada heterogênea, pulverulenta de odor forte, penetrante, — preparação complexa, constituindo um fixador de perfume, artificial — outros fixadores de perfume, artificiais, art. 975 da Tarifa taxa 31\$0 por quilo.

N. 37 — *Conjunto termo-mecânico destinado a aspergir misturas líquidas, quer asfalto a quente, quer soluções líquidas e frias de*

asfalto em estado coloidal, constituído por um reservatório no qual é depositada a mistura, um sistema de aquecimento de misturas e uma bomba de ação manual cuja finalidade é comprimir a mistura líquida provida do reservatório através de dutos flexíveis até a saída no *aspergidor* — máquina operatriz não classificada, art. 1.831 da Tarifa, sujeita a direitos conforme o seu peso.

N. 38 — Tecido de linho, liso, tendo 23 fios dentro de um quadrado de 5 mm de lado, no qual a análise não revelou a presença de matéria corante estranha sendo a cor que o mesmo apresenta natural da fibra e que, em face da portaria n. 5 de 8 de novembro de 1937, do Laboratório Nacional de Análises, é considerado tarifariamente cru — tecido não especificado de linho cru, liso, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm em quadro, art. 526 da Tarifa, taxa 9\$4 por quilo.

N. 39 — Vidros com graduação polidos, para óculos, carecendo apenas de adaptação para serem aplicados em armações à escolha do cliente — vidros para óculos fixos, acabados, do art. 1.655 da Tarifa, taxa 34\$2 por quilo.

N. 40 — Tubos em amarrados de aço batidos, retos, simples, sem rosca ou qualquer outra terminação, com emprego em instalação frigorífica de câmaras para circulação de amônia líquida ou gasosa — tubos de aço batido, para água, eletricidade, simples, galvanizados ou pintados, art. 859 da Tarifa, taxa \$6 por quilo.

N. 41 — Vidros polidos para óculos — vidros para óculos fixos, acabados, art. 1.655 da Tarifa, taxa 34\$2 por quilo.

N. 42 — Tubos de aço para confecção de terminais de pirômetro — obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples art. 861 da Tarifa taxa de 2\$1 por quilo.

N. 43 — Produto orgânico usado como intermediário na fabricação de anilinas — intermediários não classificados para o fabrico de cores de anilinas, art. 1.109 da Tarifa, taxa 6\$4 por quilo.

N. 44 — *Litargírio em pó, de Ribeiro da Costa & Comp., Droguitas Lisboa* — óxido de chumbo (litargírio) em pó e impuro — óxido de chumbo (litargírio) impuro, art. 1.160 da Tarifa, taxa 1\$1 por quilo.

N. 45 — Recipiente de barro vidrado, medindo 0,36 m de altura e 0,25 m de diâmetro, munido de alça de fio de ferro e de uma tampa também de barro vidrado — envoltório de iodureto de sódio — botijas, potes e semelhantes, de argila, art. 573-10 da Tarifa, taxa 2\$6 por quilo.

N. 46 — Caixinhas, escrínios, com dizeres em língua estrangeira, alusivos à mercadoria com os mesmos importada, incluídos no peso legal da mercadoria — adereços de metal ordinário para adorno pessoal.

N. 47 — Borracha em lâminas com tecido interior — lâmina de borracha com tecido interior, no art. 1.866 da Tarifa, sujeita a direitos em função do peso por metro quadrado.

N. 48 — Pintura a óleo feita à mão, sobre papelão — mercadoria omissa, 33 % *ad-valorem*.

N. 49 — Registrador de produção de máquinas de enrolar fios em bobinas — aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, art. 1.657 da Tarifa, taxa 11\$4 por quilo.

N. 50 e 51 — Tambores de ferro, continentes de óleo mineral, considerados sujeitos a direitos na conformidade do art. 861 da Tarifa, por terem valor mercantil.

N. 52 — Vidros para óculos, polidos em ambas as faces e devidamente graduados — Vidros para óculos fixos, acabados, art. 1.655 da Tarifa, taxa 34\$2 por quilo, visto só poderem ser classificados na pauta aduaneira como inacabados os vidros sem polimento.

N. 53 — *Compêndio da Terapêutica Eudócrina: As preparações de G. W. Carrick Co., com instruções* — prospectos impressos em duas ou mais cores, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, do art. 554, taxa 31\$2 com o abatimento de 80 % da nota n. 146, isto é, 6\$240 por quilo.

Hormotone "T" com dosagem — prospectos impressos em duas ou mais cores, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, do art. 554, taxa 31\$2 com o abatimento de 80 % da nota n. 146, isto é, 6\$240 por quilo.

Ns. 54 e 55 — Tambores de ferro, envoltórios de óleo mineral, com letreiros alusivos à mercadoria nos mesmos contida e que não desaparecem com a passagem de pano umedecido, considerados sujeitos a direitos de conformidade com o art. 861 da Tarifa, por terem valor mercantil.

N. 56 — Prospecto impresso em uma só cor, destinado à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, art. 554, taxa 18\$2 com o abatimento de 80 % da nota n. 146, isto é, 3\$640 por quilo.

N. 57 — Tambores de ferro, continentes de querosene, considerados sujeitos a direitos de conformidade com o art. 861 da Tarifa, por terem valor mercantil.

N. 58 — Aparelho do feitiço de lanterna de vidro com iluminação por eletricidade, destinado a projetar anúncios luminosos — epidiascópios e semelhantes, art. 1.613 da Tarifa, taxa 1\$4 por quilo.

Na sessão realizada no dia 20 de janeiro de 1942, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Eugenio Augusto Pourchet, Flavio Martins Penna, Amarilio de Noronha, Paulo Emilio de Oliveira, Hugo Linhares da Veiga, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Antonio dos Reis Carvalho e Gentil do Rego Monteiro, membros da Comissão de Tarifa, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 35 — Representação n. 49.390 de 1941.

A. O. Tarre & Filhos Ltda., receberam pelo Armazem de encomendas Postais, um volume contendo o produto denominado "Balsamoide de Benjoim em pó" contido em uma lata de folha de Flandres.

O Conf. Sr. José Ildelfonso, por não estar o referido produto nominalmente classificado na Tarifa, representou pedindo audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 74, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância amarela, pulverulenta, heterogênea, de odor agradável, é de uma preparação complexa, constituindo um fixador de perfume, artificial, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Gentil Monteiro: — “Tendo em vista o laudo n. 74, do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em causa, como: Outros fixadores de perfumes, artificiais, artigo 975, taxa de 31\$0 por quilo”. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 36 — Representação n. 49.391 de 1941.

A. O. Tarré & Filhos Ltda., receberam pelo Armazem de encomendas Postais um volume contendo o produto denominado “Balsamoide Baume Told Seco” contido em um recipiente de folha de Flandres.

O Conf. Sr. José Ildelfonso, por não estar dito produto nominalmente classificado na Tarifa, representou pedindo audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 75, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por blocos de uma substância alaranjada, heterogênea, pulverulenta, de odor forte, penetrante, — é de uma preparação complexa, constituindo um fixador de perfume, artificial, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra: “Em face do laudo junto n. 75 de 17 do corrente mês, considero a mercadoria em causa como outros fixadores de perfume, artificiais, do art. 975 e taxa de 31\$0 por quilo”. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 37 — Alberto Haas — Petição n. 51.178-1941.

Procedeu exame prévio em 2 engradados que recebeu, verificando tratar-se de um complexo termo-mecânico, volante, munido de bomba de ação manual, que põe em circulação a mistura líquida (quer asfalto a quente, quer soluções líquidas e frias de asfalto em estado coloidal) provida do reservatório, premindo-a, através de dutos flexíveis, até o aspergidor, e, parecendo-lhe tratar-se de máquina operatriz, do art. 1.831 da Tarifa, pediu audiência da Comissão da Tarifa, com a designação de um técnico.

A Comissão da Tarifa apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Bento Barata Ribeiro, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: “À vista do laudo profissional, considero a mercadoria de que se trata classificada no art. 1.831, como “máquina operatriz não classificada”, sujeita a direitos conforme o seu peso”. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado acima referido, é do seguinte teor:

Ilmo. Sr. Inspetor — Em cumprimento ao vosso despacho examinei a mercadoria contida em dois engradados, marca A. H., consignados a Alberto Haas, e depositados no Armazem 2. Verifiquei tratar-se de um conjunto termo-mecânico destinado a aspergir misturas líquidas, quer asfalto a quente, quer soluções líquidas e frias de asfalto em estado coloidal. O conjunto é constituído por um reservatório no qual é depositada a mistura, um sistema de aquecimento de misturas e uma bomba de ação manual cuja finalidade é comprimir a mistura líquida provida do reservatório através de dutos flexíveis até a saída no aspergidor.

Para maior facilidade de transporte o conjunto está montado sobre chassis providos de rodas. As características gerais e a função exercida justificam plenamente a sua classificação como máquina operatriz. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *Bento Barata Ribeiro*.

N. 38 — Antonio Santos & Cia. — Pet. 49.499-1941.

Despacharam pela nota n. 79.636 deste ano — 30 peças com 1.315 metros de tecido de linho cru, liso, não especificado, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm em quadro, do art. 526 da Tarifa, taxa de 9\$4 por quilo.

O Conf. Sr. Guedes de Mello impugnou a classificação, por lhe parecer tratar-se de tecido tinto, do mesmo artigo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 73, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, — é de tecido de linho, liso, tendo 23 (vinte e tres) fios dentro de um quadrado de 5 mm de lado, no qual a análise não revelou a presença de matéria corante estranha sendo a cor que o mesmo apresenta natural da fibra e que, em face da portaria n. 5 de 8 de novembro de 1937 daquele laboratório, é considerada tarifariamente cru o tecido em apreço, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Gentil Monteiro: “Considero a mercadoria representada pela amostra 999, bem despachada, de vez que o Laboratório Nacional de Análises, pelo laudo n. 73, de 17-1-42, declara que o tecido em causa é cru”. O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 39 — Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Pet. 1.228-1942.

Despacharam pela nota n. 1.195 deste ano — vidro para óculos fixos, acabados, do artigo 1.655 da Tarifa, taxa de 34\$2 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que parte da mercadoria devia ser considerada com vidros para óculos, não acabados, sem polimento, do mesmo artigo e taxa de 17\$1 por quilo.

O Conf. Sr. Eugenio Pourchet não concordou com a desclassificação, por isso que a mercadoria é idêntica à que foi objeto da decisão n. 806 de 1941, pois o vidro em questão já tem graduação, está polido e carece apenas, de adaptação para ser aplicado em armação à escolha do cliente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor Conferente Flavio Penna: “De acordo com o Conferente do despacho, considero a mercadoria bem despachada como vidro para óculos fixos, acabados, do art. 1.655 da Tarifa, taxa de 34\$2 o quilo”. — e o senhor Conferente Alfredo Sabra opina pela audiência do Laboratório Nacional de Análises. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 40 — Byington & Cia. — Petição n. 47.126-1941.

Despacharam pela nota n. 76.068 deste ano — tubos de aço batido, para água, eletricidade, simples, galvanizados, ou pintados, do art. 859 da Tarifa, taxa de \$600 por quilo.

O Conf. Sr. Francisco Badenes verificou — obras não classificadas e não especificadas de aço batido pintado, do art. 861 da Tarifa, taxa de 3\$1 por quilo. Informou que se trata de canos de tubos desse material fabricados a alta temperatura, para resistir e evadas cargas ou pressões, fortes trações ou ainda grandes pesos generalizado em construções civis, serralheria, construção de balaustradas, postes, alpendradas, etc., não apresentando nenhuma das características que distinguem os tubos de canalização de água, ex-gotos, gás, eletricidade e os destinados a fins semelhantes. Invocou os acordãos ns. 6.915, 6.916, 6.969, 7.910, 7.966, do Conselho Superior da Tarifa.

Os requerentes alegaram tratar-se de tubos que não são resqueados nas extremidades, porque o serviço a que se destinam que é o de instalações frigoríficas para circulação do refrigerante amônia em forma líquida e em forma gaseosa, exige que as ligações entre tubos, o entre estes e as válvulas e entre os mesmos e os compressores, seja feita com absoluta perfeição e com grande margem de segurança, o que só se pode obter com soldagem autogênica.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Mario Rosalino Marchese, assim se manifestou: “O Sr. Conferente Paulo Emilio deu parecer em separado assinado também pelo Conferente Sr. Gervasio Castello Branco, e concebidos nos seguintes termos: “Dando cumprimento ao despacho supra, verificamos neste Armazem cerca de 114 amarrados de tubos de aço batido, simples, da marca Alton a que se refere a nota de importação número 76.068 de 1941. — Segundo o laudo técnico de fls. 9 trata-se de tubos retos, simples, sem rosca ou qualquer outra terminação, com o diâmetro interno de 1" 3/8 (0 m 3722) tendo 4 milímetros de espessura as paredes internas e medindo de comprimento, em média, 20 pés ou sejam 6 m, 4968, com o que concordamos. — Alegando a firma importadora na petição de fls. 5 que uma parte desses tubos se destinava às instalações frigoríficas do Ministério da Agricultura, subordinadas ao posto de Fiscalização da Caça e Pesca de São Luiz do Maranhão, dirigiu-se o 1.º signatário deste parecer ao Entrepósito Federal da Pesca, na praça 15 de Novembro, recentemente contruído e teve ocasião de verificar o emprego de tubos iguais ao da questão na instalação frigorífica de duas câmaras para a circulação de amônia líquida e gaseosa, notando mais que as ligações foram feitas por meio de solda autogênica independente pois de rosas ou conexões; indicação esta que está de acordo também com a fatura comercial que se vê colada a 1.ª via da citada nota n. 76.068. — O laudo técnico já referido, não deixa aliás, de reconhecer esse destino da mercadoria quando afirma: “São tubos de alta resistência que podem servir ao fim mencionado pela firma importadora, embora acrescente. “não exclusivamente”. — Os acordãos citados pelo Conferente do despacho foram baseados em laudos técnicos e decidiram em espécies e se havia doutrina esta foi modificada, quanto à condição de possuírem rosas, pelo acordão mais recente n. 11.000, publicado no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1941, sendo que o dec. n. 7.966 foi reconsiderado pelo de n. 10.816. — Do exposto. — Considerando que no caso concreto, não pode haver dúvida sobre o emprego que vão ter os tubos em questão; — Considerando que o art. 859 da Tarifa em vigor especifica: tubos ou canos, curvos, retos ou em espiral — para água, caldeiras, eletricidade, esgotos, gás e usos semelhantes; — Somos de parecer que os tubos em causa foram bem despachados no art. 859-3, taxa \$600 o quilo, P. L. por serem retos, de e ferro batido e simples, para neles circular amônia líquida e gaseosa.”; — os senhores Conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Reis Carvalho estão de acordo com as conclusões do parecer dos senhores Conferentes Paulo Emilio e Gervasio Castello Branco; — o senhor Conferente Hugo Veiga está de acordo com o parecer dado em separado; — e os senhores Conferentes Elias Souto e Flavio Penna subscvem o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: “Também de acordo, tendo em vista o parecer dado em separado, reformando, assim, o meu voto anterior”. — O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

O Certificado acima referido, é o do seguinte teor:

Ilmo. Sr. Inspetor da Alfndega do Rio de Janeiro.

Examinei o material discriminado na nota de importação número 76.068, do corrente ano.

Constatei tratar-se de tubos de aço batido, com as seguintes características: retos, simples, sem rosas ou qualquer outro terminação — Diâmetro interno — 1" 3/8.

Espessura das paredes dos tubos — 4 mm.

Comprimento médio dos tubos — 6,50 m.

São tubos de alta resistência, que podem servir ao fim mencionado pela firma importadora, mas não exclusivamente. Havendo

no entanto diversos acordãos, bastante claros, que se enquadram perfeitamente no caso em apreço, (veja-se a citação minuciosa do conferente, Sr. Francisco Badenes), meu parecer é que, os referidos tubos devem ser classificados como — Obras.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1941. — M. Marchese.

N. 41 — Carvalho & Reis Ltda. — Petição n. 2.266-1941

Despacharam pela nota n. 2.078 deste ano — 2.^a adição — vidros para óculos, não acabados, art. 1.655, taxa de 17\$1 por quilo.

O Conf. Alfredo Seabra verificou a mercadoria da amostra sobre cuja classificação teve dúvida, por haver semelhança com a dos vidros em questão com os polidos.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Classifico como vidros para óculos fixos, acabados, do art. 1.655 da Tarifa, da taxa de 34\$2 por quilo, visto tratar-se de vidro polido." — O senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Petição n. 846 de 1942.

Despachou pela nota n. 87.348 do ano p.p. — 1.^a adição — (tubos de aço para confecção de terminais de pirômetros) obras não classificadas, não especificadas, de aço batido, simples do art. 861, taxa de 2\$1 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de tubos de aço simples, semelhantes aos para água, gás, do art. 859, taxa de \$500 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Raul de Freitas verificou a mercadoria despachada.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor Conferente Hugo Veiga emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor Conferente Elias Santos: "Os tubos de que se trata, veem, na própria fatura da requerente, indicados como para "confecção de terminais de pirômetro". E assim, desde que o art. 859 da Tarifa só admite na sua enumeração os "tubos para água, caldeiras, electricidade, gás e usos semelhantes" parece-me que a mercadoria foi bem despachada"; — e os senhores Conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Flavio Penna, Paulo Emilio e Reis Carvalho estão de acordo com estes pareceres, à vista dos característicos que apresentam os tubos sujeitos ao exame da Comissão. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas, de aço batido; simples, do art. 861 da Tarifa e taxa de 2\$100 por quilo.

N. 43 — Corantes e Produtos Químicos Francolor Limitada — Petição n. 51.310-1941.

Despachou pela nota n. 85.144 do ano passado — intermediários não classificados para obter cores diretamente sobre as fibras, do art. 1.109 da Tarifa, taxa de 6\$400 por quilo.

O Conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal, por declarar a fatura consular respectiva "Tintas para tecidos", pensa que os direitos devem ser pagos à razão de 10\$6 por quilo, art. 950, como corante derivado do alcatrão da hulha.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 64, de 16 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, representada por um pó pardo, é de um produto orgânico usado como intermediário na fabricação de anilinas, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: — "Em face do laudo junto n. 64, de 16 do corrente, considero a mercadoria em causa como intermediários não classificados para o fabrico de cores de anilinas, do art. 1.109, taxa de 6\$100 por quilo". O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 44 — Granado & Cia. — Petição n. 49.745-1941.

Despacharam pela nota n. 30.178 de ano pp. 2.^o adição — uma caixa contendo 100 pacotes, peso bruto de um quilo com um, com caixa contendo 100 pacotes, peso bruto de um quilo c/ um, com de 1\$100 por quilo.

O Conferente Sr. Armando Guedes de Mello informou que o litargirio em pó, importado se destina à confecção de remédios para curar doenças e, tendo fins terapêuticos, deve ser purificado para não contaminar os doentes.

Foi ouvido o Laboratório Nacional de Análises, que emitiu o laudo junto — análises n. 37, de 12 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 37, de 12 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó amarelado, amarelo-lilaz, inodoro e pesado, contida em um envoltório de papel trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Ribeiro da Costa & Cia. Droguitas. Litargirio em pó Lisboa" — é de um óxido de chumbo (litargirio) em pó e impuro, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Hugo Veiga: "Em face do laudo junto, do Laboratório Nacional de Análises, que deve ser transcrito, deve a mercadoria ser considerada bem despachada". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como óxido de chumbo (litargirio) impuro, do art. 1.160 da Tarifa e taxa de 1\$100 por quilo.

N. 45 — José Maria Urquiza — Petição n. 2.286-1941.

Despachou pela nota n. 1.478 deste ano — 2.^a adição — 5 caixas contendo iodureto de sódio, do art. 1.111 da Tarifa, taxa de 21\$200 por quilo peso real.

O Conferente Sr. Ulysses Sampaio entendeu que os envoltórios da amostra estão sujeitos a direitos em face do disposto no art. 12,

alínea III, das Preliminares da Tarifa, por se tratar de porcelana n. 4, tendo tais recipientes valor comercial.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Paulo Emilio de Oliveira: "A amostra apresentada é constituída de um recipiente de barro vidrado medindo de altura 36 centímetros e de diâmetro 25 centímetros, munido de alça de fio de ferro e de uma tampa também de barro vidrado. — Nota-se no objeto em questão uma impressão ou marca do fabricante do envoltório (recipiente) o que não me parece tirar o valor mercantil que reputo a mercadoria em causa. — Assim, classifico-a como botijas, potes e semelhantes, de argila, do art. 573-10 da Tarifa, taxa de 2\$600 P. L. direitos mínimos". — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 46 — Leopoldo Geyer & Cia. — Pet. 2.426-1941.

Não concordando com a classificação de adereços de metal ordinário, para adorno pessoal do art. 739, taxa de 62\$400 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando que os esferínios de papelão não deviam ser incluídos no peso dos adereços, de acordo com o art. 42, n. II e parágrafo único, das Preliminares da Tarifa, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

O classificador de encomenda, o Conferente Sr. Dr. Osvaldo Kraemer Guimarães, informou que classificou realmente os adereços contidos no volume juntamente com as respectivas caixas ou esferínios, porque estão juntos e em quantidade exata para a respectiva embalagem.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores Conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto, Paulo Emilio e Eugenio Pourchet, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Flavio Penna: "De acordo com o Conferente que classificou a mercadoria, entendo que os esferínios devem ser incluídos no peso legal da mercadoria"; — e o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Hugo Veiga e Reis Carvalho: "De acordo com o parecer supra, de vez que as caixinhas trazem dizeres em língua estrangeira, alusivos à mercadoria nas mesmas contida." — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 47 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 995-1941.

Despachou pela nota n. 87.352 do ano p.p. — 1.^a adição — lâminas de borracha de mais de 500 gramas por metro quadrado, do art. 1.866, taxa de 7\$800 por quilo.

O Conferente Sr. Dr. Raul de Freitas verificou tratar-se de borracha em tecido, do art. 1.866, taxa de 18\$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores Conferentes Hugo Veiga, Flavio Penna, Paulo Emilio e Elias Souto, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Eugenio Pourchet: "A Tarifa, no art. 1.866 da classe 35.^a especifica: Lâminas com ou sem tecido interior. — A amostra presente à Comissão é de uma lâmina de borracha com tecido interior, sujeita, a direitos em função do peso por metro quadrado"; — e os senhores Conferentes Alfredo Seabra, Reis Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha opinam pela audiência do Laboratório Nacional de Análises. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 48 — Rinder & Cia. Ltda. — Petição n. 2.504-1941.

Despacharam pela nota n. 1.556 deste ano — obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554 da Tarifa, taxa de 31\$200 por quilo.

O Conferente Sr. Elias Souto verificou um trabalho de pintura a óleo feito a mão, sobre papelão e considerou mercadoria omissa, 33 % *ad-valorem*.

Os requerentes alegaram tratar-se de um pedaço de papelão, modelo para reprodução de prospectos para propaganda dos produtos VICK VAPORUB.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. Conferente do despacho, considero a mercadoria de que se trata como "omissa" sujeita a direito *ad-valorem*, na razão de 33 %". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 49 — Standard Electrica S. A. — Peti. 2.154-1941.

Despachou pela nota n. 86.475 do ano passado — 2.^a adição — quaisquer utensílios não classificados, para artes e officios, de máquinas, do art. n. 1.859 da Tarifa, taxa de 2\$100 por quilo.

O conferente Sr. Gervasio Castello Branco verificou — aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, do art. n. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo.

A requerente alegou tratar-se de parte integrante de máquinas de enrolar-fios em bobinas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico como aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, da taxa de 11\$400 por quilo, do art. 1.657 da Tarifa"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra opina pela designação de um técnico. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 50 — Atlantic Refining Company Of Brasil — Petição n. 51.166-1941.

Despachou pela nota n. 86.186 do ano pp. — 2.^a e 4.^a adições — tambores de ferro batido, pintados, continentes da mercadoria supra (1.^a e 3.^a adições — óleo mineral lubrificante emulsivo e composto), do art. 861 da Tarifa, taxa de 1\$000 por quilo.

O conferente Sr. Genciano Wanderley verificou tambores de ferro com pintura decorativa, com valor mercantil e sujeitos a direitos.

A requerente alegou que os tambores possuem dizeres impressos, estampados, indicativos da mercadoria nos mesmos contida e que se enquadram na disposição da letra b, do inciso IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa vigente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "A amostra presente à comissão é de um tambor de ferro batido, pintado, continente do 'óleo mineral lubrificante emulsivo', mercadoria que não ataca o envoltório e esse, por sua vez, não se inutiliza por ocasião da retirada da mercadoria. — Traz o envoltório letreiros impressos, indicativos do conteúdo; mas os letreiros desaparecem à simples passagem de um pano molhado com água simples, razão pela qual os envoltórios não podem ser considerados sem valor mercantil e, pois, ficam sujeitos a direitos aduaneiros, como pagaram, aliás, à razão de \$1000 por quilo." — e os Srs. conferentes Hugo Veiga, Paulo Emilio, dr. Amarílio de Noronha, Flavio Penna e Reis Carvalho, subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Almeida Seabra: "Os tambores em apreço trazem letreiros alusivos à mercadoria nos mesmos contida, mas não se inutilizam ao serem abertos. Além disso, depois de vazios, em perfeito estado, como se apresentam, poderão ser utilizados para outros fins, pelo que os considero com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de conformidade com o art. 861 da Tarifa vigente. — A isenção pretendida pela interessada não se pode estender a tambores dessa natureza, isto é, a tambores que tenham valor comercial, os quais sempre foram despachados e desembarcados mediante o pagamento dos respectivos direitos. — Proceder de modo contrário seria abrir precedente novo, mui prejudicial aos interesses do fisco, pela evasão de vultosas rendas. — A interpretação do art. 42, n. IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser limitada aos pequenos recipientes, como latas e vasilhas semelhantes que, depois de abertas, se tornam imprestáveis e sem valor mercantil. É como penso". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 51 — Atlantic Refining Company Of Brasil — Petição n. 51.167-1941.

Despachou pela nota n. 86.191 do ano pp. — 3.ª edição — tambores de ferro batido, pintados continentes da mercadoria da adição anterior (óleo mineral para transformadores), do art. n. 861 da Tarifa, taxa de \$1000 por quilo.

O conferente Sr. Ceciano Wanderley verificou que os tambores têm valor mercantil.

A requerente alegou que os tambores trazem letreiros impressos estampados, indicativos da mercadoria nos mesmos contida e que se enquadram na disposição da letra b, inciso IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Hugo Veiga, Elias Souto, Paulo Emilio, dr. Amarílio de Noronha, Reis Carvalho e Flavio Penna subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Os tambores em apreço trazem letreiros pintados alusivos à mercadoria nos mesmos contida, mas não se inutilizam ao serem abertos. Além disso, depois de vazios, em perfeito estado, como se apresentam, poderão ser utilizados para outros fins, pelo que os considero com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de conformidade com o art. 861 da Tarifa vigente. — A isenção pretendida pela interessada não se pode estender a tambores dessa natureza, isto é, a tambores que tenham valor comercial, os quais sempre foram despachados e desembarcados mediante pagamento dos respectivos direitos. — Proceder de modo contrário seria abrir precedente novo, mui prejudicial aos interesses do fisco, pela evasão de vultosas rendas. — A interpretação do art. 42, n. IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser limitada aos pequenos recipientes, como latas e vasilhas semelhantes que, depois de abertos, se tornam imprestáveis e sem valor mercantil. — É como penso"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet está de acordo com este parecer, tendo em vista que o tambor não traz letreiros impressos indicativos da mercadoria que o mesmo contém". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 52 — Bausch & Lomb do Brasil Ltd. — Pet. n. 2.34-1942.

Despacharam pela nota n. 1.191 deste ano — vidros para óculos fixos, não acabados, sem polimento, do art. n. 1.655 da Tarifa, taxa 17\$100 por quilo.

O conferente Sr. Eugenio Pourchet verificou vidros para óculos fixos, acabados, do art. 1.655, taxa de 34\$200 por quilo, isto tratar-se de vidros já polidos e graduados, que carecem, apenas, de adaptação em armações à escolha do cliente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Reis Carvalho: "Pelas amostras ns. 38 e 39 vê-se que a mercadoria é constituída de vidros para óculos fixos, polidos em ambas as faces e devidamente graduados. São pois tarifariamente vidros acabados, pois só podem ser classificados na pauta aduaneira como inacabados os vidros sem polimento. Assim, consequentemente os classifico no art. 1.655, sujeitos à taxa mínima de 34\$2 por quilo, peso legal."; e o senhor conferente Alfredo Seabra opina pela audiência do Laboratório Nacional de Análises. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 53 — Rinder & Cia. Ltda. — Pet. 1.805-1941.

Despacharam pela nota n. 86.774 do ano pp. — 3.ª edição — obras impressas de duas ou mais cores, prospectos destinados à propaganda comercial de produtos estrangeiros, do art. 554, taxa 31\$2 com abatimento de 80% de que trata a nota 146, ou seja 6\$310 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães, de acordo com a doutrina da decisão n. 862, de 1941, e do acordão n. 9.870 do Conselho Superior de Tarifa, considerou obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo sem abatimento.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Flavio Penna, Hugo Veiga, Elias Souto, Paulo Emilio e Dr. Amarílio de Noronha, classificam a mercadoria das duas amostras apresentadas, n. 1 — "Compêndio da Terapêutica Endócrina — As preparações de G. W. Caurinck Co., com instruções", e n. 2 — "Hormotone "T" com Dosagem", como obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo, sem direito a abatimento; o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Considero como prospectos impressos em duas ou mais cores, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo, com o abatimento de 80% da nota n. 146 da Tarifa."; e o Sr. conferente Reis Carvalho proferiu o seguinte parecer: "De acordo com os fundamentos do meu voto vencido na decisão n. 862, de 25 de novembro de 1941, classifico a mercadoria tal como a classificam os conferentes Seabra e Pourchet: prospectos impressos de mais de uma cor, para propaganda comercial, sujeitos à taxa de 31\$2 por quilo e o abatimento de 80%, na conformidade do art. 554 combinado com a nota n. 146 da Tarifa em vigor." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Reis Carvalho.

N. 54 — S. A. Magalhães — Petição n. 1.589-41.

Despachou pela nota n. 288 deste ano — 2.ª adição — tambores de ferro usados para condução da mercadoria acima (1.ª adição — óleo mineral lubrificante simples), despachados para efeito de selo, de ferro batido simples, art. 861 da Tarifa, taxa de 1\$0 por quilo.

No ato da conferência de saída, constatou que os referidos envoltórios possuem dizeres indicativos "impressos ou estampados" da mercadoria nos mesmos contida e, tratando-se de envoltórios isentos de direitos de conformidade com o inciso IV, letra b, do art. 42 do decreto n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

O conferente Francisco Guaraná informou tratar-se de tambores de ferro, simples, com valor mercantil, tendo impressos à tinta, a marca e qualidade da mercadoria e considerados, de acordo com decisões, como recipiente sujeitos a direitos.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Hugo Veiga, Paulo Emilio, Dr. Amarílio de Noronha e Flavio Penna: "Trata-se de tambor de ferro batido pintado para condução de mercadoria, que não fica inutilizado ao abrir-se. Os dizeres indicativos existentes no tambor, são pintados a óleo, não desaparecendo com facilidade, por simples fricção. Em face do que já está resolvido por esta Comissão em casos idênticos, considero o aludido tambor sujeito a direitos à razão de 1\$0 por quilo, art. 861 da Tarifa." O Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer: "O tambor presente à Comissão é de ferro batido pintado; não se inutiliza por ocasião da abertura para a retirada do óleo, que também não ataca o envoltório. Traz letreiros indicativos da mercadoria que contém, que não sai à simples passagem de um pano umedecido com água simples. Com apoio na letra b, IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa, o tambor em questão não tem valor mercantil e, pois, não está sujeito a direitos."; e o Sr. conferente Reis Carvalho subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Os tambores em apreço trazem letreiros pintados alusivos à mercadoria nos mesmos contida, mas não se inutilizam ao serem abertos. Além disso, depois de vazios, em perfeito estado como se apresentam, poderão ser utilizados para outros fins, pelo que os considero com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de conformidade com o art. 861 da Tarifa vigente. A isenção pretendida pela interessada não se pode estender a tambores dessa natureza, isto é, a tambores que tenham valor comercial, os quais sempre foram despachados e desembarcados mediante o pagamento dos respectivos direitos. Proceder de modo contrário seria abrir precedente novo, mui prejudicial aos interesses do fisco, pela evasão de vultosas rendas. A interpretação do art. 42, n. IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser limitada aos pequenos recipientes como latas e vasilhas semelhantes que, depois de abertos se tornam imprestáveis e sem valor mercantil. É como penso". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 55 — S. A. Magalhães — Petição n. 1.592-41.

Despachou pela nota n. 291 deste ano — 3.ª adição — tambores de ferro usados para condução da mercadoria acima (1.ª adição — óleo mineral refinado para transformadores elétricos), do art. 861, taxa de 1\$0 por quilo.

No ato da conferência de saída, constatou que os tambores possuem dizeres indicativos "impressos ou estampados" indicativos da mercadoria nos mesmos contida e, tratando-se de envoltórios isentos de direitos, de conformidade com o inciso IV, letra b, do art. 42 do decreto n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Polydectes de Oliveira informou que os tambores estão sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, conforme o resolvido em Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "A amostra presente à Comissão é de um tambor de ferro batido, pintado, contendo mercadoria que não destrói o envoltório, por não ser corrosivo, e o envoltório também não se inutiliza por ocasião da retirada do líquido, que é 'óleo para transformadores'. Tem letreiros impressos indicativos da mercadoria contida no mesmo, e tais

letreiros não desaparecem à passagem de pano molhado em água simples ou sabão. Nessas condições, por não desaparecerem facilmente tais letreiros, o envoltório não tem valor mercantil, nos termos da letra b, do art. 42 das Disposições Preliminares da Tarifa, IV, que não cogita de capacidade do envoltório. Não está, portanto, sujeito a direitos aduaneiros." os Srs. conferentes Elias Souto, Paulo Emilio, Dr. Amarílio de Noronha e Reis Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Hugo Veiga: "Os tambores de que se trata, iguais a outros já aqui examinados, de acordo com o que está decidido por esta Alfândega, foram bem despachados, no art. 861 da Tarifa, pagando a taxa de 180 por quilo." e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Flavio Penna: "Os tambores em apreço trazem letreiros pintados alusivos à mercadoria nos mesmos contida, mas não se inutilizam ao serem abertos. Além disso, depois de vãos, em perfeito estado, como se apresentam, poderão ser utilizados para outros fins, pelo que os considero com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de conformidade com o art. 861 da Tarifa vigente. A isenção pretendida pela interessada não se pode estender a tambores dessa natureza, isto é, a tambores que tenham valor comercial, os quais sempre foram despachados e desembaraçados mediante o pagamento dos respectivos direitos. Proceder de modo contrário seria abrir precedente novo, mui prejudicial aos interesses do Fisco, pela evasão de vultosas rendas. A interpretação do art. 42, n. IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser limitada aos pequenos recipientes como latas e vasilhas semelhantes que, depois de abertos se tornam imprestáveis e sem valor mercantil. É como penso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 56 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Petição número 2.254-41.

Despachou pela nota n. 1.569, deste ano — 1.ª adição — obras impressas em uma só cor, do art. 554, taxa de 182 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de prospectos impressos em uma só cor, destinados à propaganda de produtos estrangeiros, da taxa de 32610 por quilo.

O conferente Sr. Ulysses Sampaio verificou tratar-se de obras impressas em uma só cor, com dizeres que indicam a finalidade de propaganda.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada, como obras impressas em uma só cor, da taxa de 182 por quilo, do artigo 554 da Tarifa; o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Considero como prospecto impresso em uma só cor, destinado à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, do art. 554, e taxa de 182 por quilo, com o abatimento de 80% da nota n. 146 da Tarifa vigente." e o Sr. conferente Reis Carvalho proferiu o seguinte parecer: "De acordo com o meu voto na decisão n. 862, de 25 de novembro de 1941, classifico a mercadoria de conformidade com o voto dos conferentes Seabra e Pourchet." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Reis Carvalho.

N. 57 — Standar Oil Company of Brazil — Petição n. 1.791-41. Despachou pela nota n. 1.124, deste ano — 2.000 tambores contendo querosene, do art. 599 da Tarifa, taxa de 38040 a tonelada.

O conferente Sr. Polydectes de Oliveira verificou que os tambores estão sujeitos ao pagamento dos direitos aduaneiros, conforme já está resolvido em Comissão da Tarifa.

A requerente invocou as decisões ns. 559 e 563 do ano passado e alegou que os tambores possuem letreiros impressos, indicativos da mercadoria que transportam, em perfeita obediência ao que determina o art. 42, alínea IV, letra b, das Preliminares da Tarifa vigente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Hugo Veiga: "A presente questão é igual a inúmeras vindas a esta Comissão. Trata-se de tambores de ferro batido, pintado, contendo dizeres referentes ao seu conteúdo, a tinta delevele. Tais envoltórios tem valor mercantil e incidem na taxa de 180 por quilo p.1. ex-vi do art. 861, alínea 8.ª da Tarifa em vigor"; o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer: "O tambor em questão é de ferro batido, pintado; não se inutiliza por ocasião de ser aberto para retirada da mercadoria, no caso líquido, querosene, que não ataca o envoltório. Mas o letreiro, indicativo da mercadoria contida no tambor, não desaparece à simples passagem de pano unedecido com água simples, razão pela qual, nos termos da letra b, IV, art. 42 das Preliminares da Tarifa, não tem valor mercantil e, pois, não está sujeito a direitos aduaneiros"; e os senhores conferentes Reis Carvalho, Flavio Penna, Elias Souto e doutor Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Os tambores em apreço trazem letreiros pintados alusivos à mercadoria nos mesmos contida, mas não se inutilizam ao serem abertos. Além disso, depois de vãos, em perfeito estado, como se apresentam, poderão ser utilizados para outros fins, pelo que os considero com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de conformidade com o art. 861 da Tarifa vigente. A isenção pretendida pela interessada não se pode estender a tambores dessa natureza, isto é, a tambores que tenham valor comercial, os quais sempre foram despachados e desembaraçados mediante o pagamento dos respectivos direitos. Proceder de modo contrário seria abrir precedente novo, mui prejudicial aos interesses do Fisco, pela evasão de vultosas rendas. A interpretação do art. 42, n. IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser limitada aos pequenos recipientes, como latas e vasilhas semelhantes que, depois de abertos se tornam imprestáveis e sem valor mercantil. É como penso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 58 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda. — Petição número, 1.250-41.

Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subsecreve o seguinte parecer do Sr. conferente Flavio Penna: "Classifico o objeto como projetor de metal ordinário, para anunciar por meio de iluminação determinado produto de comércio, do art. 1.874, taxa de 926 o quilo"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Considero a mercadoria em causa omissa à Tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem*, 33%, art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa. Trata-se de um aparelho destinado a anúncios luminosos, sem classificação específica na Tarifa." O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Trata-se de um aparelho do feito de lanterna de vidro com iluminação por electricidade, destinado a projetar anúncios luminosos. Classifique-se como epidiascópios e semelhantes, da taxa de 1024 por quilo, do art. 1.613 da Tarifa."

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 31 de março de 1942. — Alfredo Bastos, secretário.

Caixa de Amortização

CIRCULAR N. 1

Sr. delegado fiscal:

Comunico-vos, para os devidos fins, que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 12 de fevereiro findo, resolveu que os juros das apólices ao portador "Diversas Emissões", emitidas pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, cujos cupões terminaram, sejam pagos mediante aposição de carimbo no verso desses títulos, com indicação dos semestres respectivos, até que seja possível a sua substituição por novos títulos.

Oportunamente vos darei conhecimento da substituição dessas apólices.

Rio, 31 de março de 1942. — Saudações. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de março de 1942

Requerimento de Eucharis Brasil Milano e Irmãos Prates da Fonseca. — Em face da informação, nada há a providenciar.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 412

ACORDÃO

Colisão e encalhe. Perturbação da agulha, horizonte errado, precaridade de reboque são causas que não impedem que medidas de precaução indicadas, evitem o acidente. Negligência e omissão dos dirigentes do navio. Condenação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria junto a este Tribunal e, como representado, o capitão de l. c. José de Macedo Viana.

No dia 18 de abril de 1939, em sua viagem deste porto para o de Recife, levando a reboque o pontão "Recife", encalhou nos parciais de Parades, na costa da Baía, o vapor nacional "Itapoan", de propriedade da Cia. N. N. Costeira e fretado ao L. Nacional S. A. Levava o navio 180 toneladas de carga (ferro, a maior parte no convez); nos porões transportava 250 de carvão para o seu consumo.

Verificado o encalhe, às 14.55 horas, constatou-se estar ele fazendo água no porão n. 2, água essa que foi sendo retirada com os aparelhos de bordo; foi no dia seguinte aliada certa quantidade de carvão, realizando-se o desencalhe no dia 19, cerca de 14.45 horas, arribando o vapor a Ponta da Areia, com seu reboque. Apesar do silêncio do diário de bordo, apurou-se, porém, no inquérito que, no dia do desencalhe, aproximara-se do navio uma lancha ("S. Barbara") do farol de Abrolhos, cujo pessoal orientou a saída do navio de sobre os parciais, depois de flutuar. Pelo exame pericial de fls. constatou-se que o vapor apresentava um rombo de 3x2 polegadas no fundo de bombordo, na altura do porão n. 2, com amolgamento da chapa; as quatro pás da hélice quebradas, sendo duas totalmente. Foram os danos avaliados em 16:400\$0. Dano por alijamento não avaliado.

No inquérito regulamentar depuseram cinco tripulantes do vapor, três do pontão e dois funcionários do farol. Na instrução foi sobre os quesitos apresentados pelo representado e pela Procuradoria e imediato do navio, deixando de sê-lo, por não ter sido encontrada uma outra testemunha arrolada. Nos autos: extrato do diário náutico, cópias da ata de deliberação e protesto, auto de exame pericial, termos de registo e vistorias, atestado sobre os antecedentes do indiciado, certidão sobre o estado do tempo e mar e, requisitados pelo juiz relator, os característicos do pontão. A Procuradoria, discordando das conclusões do relatório do inquérito, representou contra o capitão, nos termos da representação de fls.; tendo este último se defendido, produzindo as provas de fls. e fls., alegando afinal ambas as partes.

Do mesmo inquérito e instrução verifica-se que, desde as 12 horas do dia 17, quando foi feita a observação e obtido o ponto, dando-se ao navio o rumo de 37° NE, o tempo já era de aguaceiros com horizonte curto, tornando-se difícil a navegação, dadas as constantes

guinadas que o pontão dava, obrigando continuo trabalho do leme do vapor. Diz o capitão que, com aquele rumo, pretendia deixar o farol de Abrolhos por bombordo, cerca de 17 milhas; que a partir daquele momento começou a soprar vento sueste forte, mantendo-se sempre o horizonte curto, estado esse de tempo que assim se conservou até o acidente. Declararam mais os dirigentes do navio que se conservaram sempre no passadiço procurando determinar a posição do navio, pois esperavam marcar o farol entre 11 e 12 horas do dia 18, nessa expectativa permanecendo até cerca de 14 horas sem alcançar o dito farol, quando logo após sentiram o navio bater e encalhar na preamar. Na flutuação se fez com auxílio do ancorote e máquinas. Atribuem, por fim, o acidente às guinadas que foi o navio obrigado a dar para bombordo devido as dadas pelo pontão a boreste, ao mesmo tempo que o vento e as correntadas atiravam o navio para a costa, tudo agravado pela falta de elementos de observação. O imediato declara que um desvio de cerca de 10° para O. se verificar na agulha, conforme puderam constatar ao montar o farol de Cabo Frio "que foi dividido por boreste ao invés de o ser por bombordo, desvio esse que atribue à grande quantidade de ferro estivada no convez.

Do exposto,

Considerando que, na realidade, o estado do mar e meteoros, são os declarados nos depoimentos tomados e constantes do livro de bordo e protesto, da mesma forma confirmado estando o mau governo do pontão com influência sobre a navegação do vapor, pontão esse de regular tonelagem (380 tons.) e lastrado, embarcação que "sob a ação dos golpes de mar pelo través tinha seu leme constantemente disparado por não se poder suportar a pressão, tratando-se de aparelho singelo" (decl. de fls. e fls.);

Considerando, porém, que, do conjunto dos depoimentos tomados, se constata ter sido toda a navegação feita sem o uso das habituais precauções que o caso exigia, bastante para tanto se verificar o desvio excepcional de rota sofrido pelo navio que, ao invés de montar os Abrolhos por fora, fora encalhar na costa, "só no dia seguinte sabendo seus tripulantes que se tratava dos parais de Paredes" (depoimento de fls.);

Considerando que, o rumo de 37° NE. tomado na lat. 20° S. e long. 39° 35' WGw., se assim mantido, não pode confirmar a posição dada como sendo aquela em que o navio encalhara (17° 50' S. 38° 40' WGw.), o que demonstra o descaso ou a imperícia no traçar a própria navegação feita;

Considerando que, assim, o fato da perturbação considerável verificada na agulha, o estado do tempo, as fortes e constantes guinadas, tudo contribuía para que se não limitassem as medidas, às de simplesmente procurar localizar o navio, bastando acrescentar que a nenhuma só sondagem fazem referência o diário, protesto ou depoimento tomados;

Considerando destarte que, sem dúvida, apesar daquelas circunstâncias, o acidente poderia ter sido evitado, se elementares precauções fossem tomadas para preservar o navio dos perigos da costa;

Considerando o que mais dos autos consta,

Acordam os juizes do T.M.A., por unanimidade de votos, considerar que o encalhe acima, ocorridos nas circunstâncias e com a extensão referidas, teve como causa o desvio de rota, originado por possível perturbação na agulha, e eventual influência do carregamento sobre a mesma, tudo agravado pelo estado do mar, meteoros e precariedade do reboque. Consideram o representado como negligente quanto a navegação feita e omisso em suprir aquela anormalidade e tomar as medidas de segurança que as circunstâncias indicavam pelo que, como incurso nas letras f e i do art. 61 do decreto n. 24.585, de 1934, aplicam-lhe por maioria de votos a pena de 812\$5 de multa e custas do processo, na forma da lei. O Sr. almirante presidente votou pela multa de 1:375\$0 e suspensão por 24 meses, sendo voto do juiz C. Miranda multa de 1:375\$0. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do T. M. A., em 14 de janeiro de 1942. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romero Antunes Braga*. — *Francisco José da Rocha*. — Fui presente: procurador.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1942

Avisos:

N. 863 — Quad. 19 — I — Aprova o quadro de efetivos do contingente para o Hospital Militar de 3.ª classe em Natal (R. G. N.), constituído dos seguintes elementos:

Primeiro sargento enfermeiro.....	1
Segundo sargento enfermeiro.....	1
Terceiro sargento enfermeiro.....	2
Terceiro sargento, manipul. farmácia.....	1
Terceiro sargento, manipul. radiologia.....	1
Terceiro sargento, auxiliar da administração.....	1
Cabos auxiliares da administração.....	2
Total.....	9

Os auxiliares da administração dependem da S. G. M. G. e os demais da D. S. E.

II — Fica sem efetivo o contingente do Hospital Militar de Manaus, por se achar este estabelecimento, presentemente, sem organização.

N. 864 — Adic. — 1 — Fica adido ao Estado Maior do Exército, para efeito de vencimentos, o 3.º sargento José Jacques Junior, que foi posto à disposição da Missão Militar de Instrução no Paraguai.

N. 865 — Vant. 5 — Consulta o capitão comandante da 1.ª Companhia Independente de Fronteiras, se a vantagem de que trata a última parte do art. 21 do decreto-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941, deverá ser concedida, considerando-se o direito à sua obtenção a partir da data da entrada em execução da citada lei, ou abonada a todos os oficiais que já tenham ou venham a completar, antes do início do período de férias, dois anos de guarnição.

Em solução, declara:

Todo oficial que, servindo em uma mesma Guarnição especial, na data da entrada em execução do decreto-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941, terá direito a 60 dias de férias, de acordo com o art. 21, *in-fine*, do citado decreto, desde que tenha completado o venha completar dois anos de ininterruptos serviços nessas guarnições antes do início do período de férias.

Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 866 — Dir. Fun. 148 — Manda distribuir ao agente diretor do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — S/c. n. 29-15 (acondicionamento, embalagens, etc), a quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

N. 867 — Dir. Fun. 149. — Manda distribuir ao agente diretor da Diretoria de Moto-Mecanização, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c. n. 02-01-19. — Automoveis de passageiros	42:013\$2
S/c. n. 02-02-19. — Auto caminhões, etc.	94:093\$9

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, destinando-se as importâncias supra a aquisição de viaturas para o Quartel General da Artilharia Divisionária da 7.ª Região Militar.

Apostila — No decreto de 20 de março de 1942, que promove ao posto de 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o aspirante a oficial da mesma Reserva, João Cyriaco do Nascimento, para servir na 1.ª Região Militar, foi feita a seguinte — "O presente decreto se refere ao 2.º tenente José Cyriaco do Nascimento e não João Cyriaco do Nascimento, como se fez constar". — Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Eurico G. Dutra*, Gen. Div.

Dia 31 de março de 1942

Despachos:

E mandado publicar que, segundo comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, são considerados devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

A. José Teixeira.
Alberto Vitale.
Albino Pinto Rodrigues.
Artur do Nascimento Santos.
Ascendina Monteiro de Lima.
Cianci & Falconi.
D. Freitas.
Dias da Silva.
Domingos Inocencio.
Elias Assad Chalfeu.
Emil Whehalbe.
Euridice Rangel.
Felicio Joaquim.
Guilherme Ferreira da Silva.
J. Pereira Dias.
Jacob Sewazberg.
João Banik Banyay.
José Firmino Borges.
José Monteiro.
José Rodrigues Corrêa.
José Teixeira.
Manoel da Silva.
Maria Augusta.
Maria de Jesus.
Noemi Menezes.
Othelo Guerreiro de Castro.
P. S. Carvalho.
Pamos Sobrinho & Comp.
Teceragem Guanabara Ltda.
A. Portela & Cia., Ltda.
A. Stulberg.

Alberto Duarte.
 Augusto Rodrigues Ferreira.
 C. R. de Mendonça.
 C. Corrêa & Alves.
 Camilo Glaude.
 D. F. Maia.
 Distribuidora de Materiais Ltda.
 Domingos Felipe.
 Elza Soares.
 Euclides do Couto Garcia.
 Eurico Duarte.
 Francisco Antonio Figueira.
 Heitor da Silva Hoivos.
 Horta & Cia.
 J. Pereira da Conceição.
 João Antunes.
 João Simão.
 José da Costa Teixeira.
 José Pereira Souza Filho.
 Leitão & Almeida.
 Lindolfo, Coelho Ltda.
 Manoel dos Santos.
 Natalicio Nascimento.
 Neves & Botelho.
 Osvaldo Santos.
 Pires & Castro.
 Rádio Fan Ltda.
 Verissimo Henrique da Silva.
 Albano Alves de Freitas.
 Alibrando Monteiro de Queiroz.
 Ascendina Monteiro Lima.
 Bralisiano Licolaci.
 Café-Havaneza.
 Candido Leandro.
 Gomez & Guilherme.
 Honório Rodrigues Barreto.
 Irmãos Calçada.
 Irmãos Gama & Cia.
 Izaac Bijaji.
 José Bernardes Siqueira.
 José Machado Coelho.
 José Pereira do Cabo Junior.
 José Negri.
 Luiz Sapei Grasso.
 M. de Albuquerque.
 M. J. Medeiros.
 Matos & Martins. Ltda.
 Messiano & Bezerra Ltda.
 Nunes & Teixeira.
 O. P. Garcia & Cia.
 Sociedade Importadora Nipo Brasileira Ltda.
 Vilarinho dos Santos.
 Alves, Fraga & Cia.

Arnaldo Simões.
 Fábrica Granada Ltda.
 J. Torres Junior.
 José Rodrigues Dias.
 Luiz Mendes.
 M. D'Almeida Junior.
 M. R. Figueiredo.
 Oficinas São Paulo Ltda.
 Souza Vale & Cia.
 F. Clovis.
 Francisco Moreira.
 Gerson da Cruz Menezes.
 Isaura Lopes do Rosário.
 J. Moreira de Souza.
 João Rodrigues Russo.
 Laboratório Ultramed Ltda.
 Manoel de Barros.
 Manoel Francisco Carneiro.
 Nicolau Mouzaque.
 Souza Teles & Cia.

Requerimentos:

Audisio de Araujo — 2.º sargento — do Contingente do Q. G. da 1.ª R.M. — Pedindo matrícula no Curso de Comandante de Pelotão da Batalhão Escola. — Deferido.

Carlos Pereira — 1.º sargento do Batalhão Vilagran Cabrita — Pedindo validade para todos os efeitos do C.C.S.E. — Fica-lhe assegurada matrícula na Curso de Aperfeiçoamento de acordo com o item III, da informação do Estado Maior do Exército.

Lauro Gomes de Oliveira — soldado músico de 3.ª classe do 13.º Batalhão de Caçadores — Pedindo lhe seja extensivo o disposto no art. 187, da C.V.V.E. — Deferido, devendo o interessado baixar ao H.M. de Curitiba, para o necessário tratamento.

Lemcke & Rapp Ltda. — Pedindo permissão para exportar uma espingarda de um cano, alma lisa, de carregar pela boca e 100 ouvidos para o referido tipo de espingarda, com destino a Quito — Equador. — Autorizo.

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIAS DA GUERRA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

(Em 13 de março de 1942)

Aviso n. 130-C — Aprovo os modelos e instruções anexas, que deverão ser observados, a partir desta data, nos recolhimentos de rendas à Caixa Geral de Economias da Guerra. — General de Divisão, Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra e presidente do Conselho Superior de Economias da Guerra.

PROCESSO PARA RECOLHIMENTO DE RENDAS À CAIXA GERAL DE ECONOMIAS DA GUERRA

A) — MODELO GERAL (DIMENSÕES: LARGURA 0,33 E ALTURA 0,22)

CONFERIDO	3.ª REGIÃO MILITAR												N. 12
	(UNIDADE ADMINISTRATIVA)												
	Fiscal administrativo	MAPA DISCRIMINATIVO DAS RENDAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1942											
ESPECIFICAÇÃO	ECONOMIA DO RANCHO		ECONOMIAS DE FORRAGEM		Economias administrativas (15% no fim do exercício)	Renda comercial (20%, salvo exceção prevista)	Renda eventual (50%)	Aluguel de próprios nacionais (70%)	Saldo orçamentário (importância integral)	Indenisação de carga (importância integral)	Multas (serviço Militar) (importância integral)	Depósito de Terceiros	SOMA
	Décimo de alimentação	15% devidos à Caixa	Décimo de forragem	15% devidos à Caixa									
Saldos apurados..	5:87\$4		1:78\$6		84\$7	92\$5	74\$9	75\$0					
Importâncias recolhidas com este mapa	587\$5	881\$3	178\$4	267\$5	126\$9	185\$3	374\$5	528\$5	350\$0	480\$0	1:200\$0	600\$0	5:759\$9

Importa em cinco contos setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis:

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1943:

CAPITÃO TESOUREIRO

QUITAXÃO DA CAIXA

Recebi do ou da (nome da Unidade Administrativa) a importância de cinco contos setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1943.

CAPITÃO GERENTE

B Instruções complementares

1.º Cada unidade administrativa, sem alterar a estrutura do *modelo geral*, organizará o seu mapa com as casas necessárias ao lançamento de suas rendas, eliminando as que não puderem ter aplicação em caso algum.

Exemplos:

- a) Somente os corpos de tropa utilizam as casas: *Décimo de alimentação e décimo de forragem*;
- b) Somente as C.R. utilizam a casa destinada às multas (serviço militar);
- c) Apenas alguns órgãos utilizam a casa: *renda comercial*;
- d) Nem todas as U.A. utilizam a casa referente a *aluguel de próprios nacionais*.

2.º O mapa de cada U.A. será acompanhado, obrigatoriamente, de um ofício assinado pelo comandante, diretor ou chefe da mesma. E' a seguinte a redação do ofício:

Do ... (comandante, diretor ou chefe).

Ao Exmo. Sr. general diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra.

Assunto: recolhimento de rendas.

Anexo: mapa n. 12.

I — O mapa anexo discrimina as rendas desta unidade administrativa, referentes ao mês de dezembro de 1942.

II — E' recolhida a importância de 5:759\$9, em moeda corrente (ou em cheque n. contra o Banco do Brasil ou) ou por intermédio do Banco do Brasil (ou), assim discriminada:

Economias do rancho.....	881\$3	
Décimo de alimentação.....	587\$5	
Economias de forragem.....	267\$5	
Décimo de forragem.....	178\$4	
Economias administrativas.....	126\$9	
Renda comercial.....	185\$3	
Renda eventual.....	374\$5	
Aluguel de próprios nacionais.....	528\$5	
Saldo orçamentário.....	350\$0	
Indenização de carga.....	480\$0	
Multas (serviço militar).....	1:200\$0	
Depósito de terceiros.....	600\$0	5:759\$9

III — Solicito a devolução de duas vias do mapa (2.ª e 3.ª), ambas devidamente quitadas.

3.º O mapa será organizado em três vias, as quais se destinam:

- a) 1.ª via: Caixa Geral de Economias da Guerra, anexada ao ofício (inciso precedente);
- b) 2.ª via: Serviço de Fundos Regional, no balancete referente a material;
- c) 3.ª via: Arquivo da Unidade Administrativa.

Nota. As três vias acompanharão o ofício, sendo as duas últimas devolvidas com a quitação do gerente da Caixa, salvo o caso previsto no item 7.º destas Instruções.

4.º Esclarecimentos referentes às rendas que devem ser lançadas nas seguintes casas:

a) *Renda comercial*: Líquido a que se refere o n. 1 do art. 12 do Regulamento baixado com o decreto n. 22.139, de 25-11-1932, calculado na forma das prescrições ministeriais vigentes, ou a percentagem de que trata o art. 35 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.156, de 29-12-1938;

b) *Renda eventual*: Soma das rendas não especificadas nas demais casas (juros bancários, venda de material inservível, venda de resíduos, etc.);

c) *Saldo orçamentário*: vencimentos, ou vantagens, sacados para mais, ou recebidos indevidamente, e abono para fardamento, tudo referente a exercícios encerrados, lançando-se, no verso do mapa, a classificação respectiva (exercício, verba, consignação e subconsignação, com a especificação das parcelas correspondentes);

d) *Indenização de carga*: Importâncias provenientes de carga resultante de material danificado ou extraviado, desde que não se trate de reposição de estoque (nesta caso, as indenizações se destinam à própria Unidade Administrativa, se os artigos tiverem sido adquiridos por ela, ou aos respectivos órgãos provedores);

e) *Depósito de terceiros*: Importâncias especificadas em decisões ministeriais vigentes. No verso do mapa serão lançados os seguintes esclarecimentos:

1) Proveniência das parcelas que constituem a soma do mapa.

2) Nomes das pessoas a que se destinam as referidas parcelas.

5.º Os *décimos de alimentação e de forragem* devem ser recolhidos mensalmente, como as outras rendas, tendo em vista o controle de que trata o Aviso n. 1.442-Balc.2, de 15-5-1941.

6.º Os Serviços de Fundos Regionais farão as adaptações necessárias na demonstração de que tratam os avisos ns. 1.442-Balc.2, de 15-5, e 398-C, de 30-7, ambos de 1941. Esta deve ser organizada em face dos dados constantes dos balancetes das Unidades Administrativas e não das segundas vias dos mapas respectivos.

7.º As Unidades Administrativas, localizadas fora do território da 1.ª Região Militar, poderão comprovar o recolhimento à Caixa com os

documentos fornecidos pelos estabelecimentos bancários ou agências dos Correios, anexando-os à 2.ª via do mapa. Neste caso, só acompanharão o ofício a 1.ª e a 3.ª via do mesmo.

8.º Qualquer outro esclarecimento, resultante de dúvidas surgidas nas Unidades Administrativas, será dado pelo próprio gerente da Caixa, pelo diretor desta ou pelo Conselho, nos limites das respectivas atribuições.

9.º As Unidades Administrativas que possuírem impresso o mapa aprovado pelo aviso n. 731-C, de 18-11-1940, só ficarão obrigadas à organização deste depois de esgotado o estoque daquele.

10. Ficam revogadas, ou derogadas, conforme o caso, as prescrições que contrariarem às destas instruções.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra**ATOS DO SECRETÁRIO GERAL**

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido, ao posto de 1.º tenente, na arma de artilharia, o 2.º tenente Paulo Carneiro Thomaz Alves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Coronel Francisco de Paula Cidade, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido no corpo de Saude, ao posto de tenente-coronel médico do Exército, por merecimento, o major médico Dr. Luiz Cesar de Andrade, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Coronel Francisco de Paula Cidade, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1937, foi promovido, na arma de engenharia, ao posto de capitão, o 1.º tenente Francisco Pinheiro Barroso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Coronel Francisco de Paula Cidade, secretário geral.

Diretoria de Saude do Exército**ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO**

Dia 26 de março de 1942

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º tenente-farmacêutico, Rubens Antunes Leitão, do Hospital Central do Exército, para o 29.º Batalhão de Caçadores, ultimamente publicada.

Dia 28.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente-farmacêutico Jacinto Maria de Godoy, do 9.º Batalhão de Caçadores para o Hospital Militar de Porto Alegre, ultimamente publicada.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a retificação da transferência do 1.º tenente-farmacêutico Alvaro Nunes de Oliveira, do Hospital Militar de Porto Alegre para o 9.º Batalhão de Caçadores, ultimamente publicada.

Dia 26 de março de 1942.

Requerimento despachado

Lourenço Izidoro Pereira, 1.º sargento-enfermeiro do H.M. de Juiz de Fora, pedindo retificação da data de sua antiguidade. — Deferido.

A[M.

Confere. — Dr. Luiz Paulino de Melo, capitão-médico, adjunto do Gabinete.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército**DESPACHOS**

Por não terem ainda satisfeito exigências feitas pela 1.ª Secção desta Diretoria, o Sr. coronel diretor mandou arquivar os seguintes processos:

Segundo tenente convocado Aurelio Marciano da Cruz (vencimentos) — P.G. 17.104-934.

Segundo tenente Anacleto Tavares da Silva (diárias) — P.G. 16.811-934.

Ezequiel Sotero de Castro (vencimentos) — P.G. 15.940-935.

João Pompeu de Barros (adicional de 20%) — P.G. 15.710-935.

Primeiro tenente João Cavalcante Tavares de Mello (diferença de vencimentos) — P.G. 15.064.

José de Freitas Cruzeiro (vencimentos) — P.G. 14.941-935.

Leolinda da Floresta dos Santos (anistia) — P.G. 3.999-935.

Segundo sargento Antonio de Jesus Carneiro (adicional de 20%) — P.G. 14.765-935.

Antonio Quirino da Silva (adicional de 20%) — P.G. 12.970-935.

Francisco Alexandre de Souza (adicional de 20%) — P.G. número 13.796-935.

Terceiro sargento Luiz Gomes de Souza (adicional de 20%) — P.G. 13.626-935.

Segundo tenente Pedro Gouvêa de Oliveira (restituição de selo) — P.G. 1.865-935.

Major Jorge Americo de Gouvêa (certidão de ofício) — P.G. 2.087-935.

Leolinda da Floresta dos Santos (anistia) — P.G. 3.999-935.
 Segundo tenente Francisco Venicio de Carvalho (restituição de selo) — P.G. 3.117-935.
 Ermilio Alves Feitosa (gratificação da Tabela Lyra) — P. G. 8.338-935.
 Maria José Rosa Maia (habilitação de montepio) — P.G. 1.406-935.
 Jordão Albino Pereira (soldo vitalício) — P.G. 8.842-935.
 João Ribeiro de Campos (vantagens de campanha) — P.G. número 8.745-935.
 Bernardino Lopes de Almeida (pagamento de duplicata) — P.G. 12.400-935.
 Segundo tenente reformado Alfredo da Silva Santos (adicional de 20%) — P.G. 10.888-935.
 Segundo tenente João de Almeida Pedrosa (pede devolução descontada) — P.G. 17.911-935.
 Segundo sargento enfermeiro José Francisco de Barros (adicional de 20%) — P.G. 17.484-935.
 Segundo sargento João de Queiroz Pinto (adicional de 20%) — P.G. 12.433-935.
 Ignez de Oliveira Ponce (certidão de título de montepio) — P. G. 14.048-935.
 Maria Alessio Just (pagamento de pensão) — P.G. 14.283-935.
 Antonio Nogueira da Silva (vencimentos) — P.G. 11.360-936.
 Alzira da Silva Ferreira (adicional de 20%) — P.G. 12.017-934.
 Horacy Silva de Mattos Maria (gratificação) — P.G. 11.005-935.
 Capitão Agenor Brayner da Silva (acréscimo de 20%) — P.G. 11.030-934.
 Primeiro sargento João de Moraes Pereira Filho (diárias) — P.G. 10.783-936.
 Mario Joaquim Castilho (etapa de família) — P.G. 10.855-934.
 Galdino José de Freitas (adicional de 20%) — P.G. 10.452-936.
 Segundo tenente Flosculo Santiago Ramos (adicional de 20%) — P.G. 11.321-934.
 Domingas Vieira de Assumpção (vencimentos) — P.G. 9.743-935.
 Jacyr Reis (adicional de 20%) — P.G. 10.365-936.
 Segundo tenente João dos Santos Pessoa (etapa) — P.G. 345-936.
 Segundo sargento Virgínio Palacios das Vargas (vencimentos e vantagens) — P.G. 8.039-936.
 Elpidio Aguiar (vencimentos) — P.G. 7.508-936.
 Marina Santos Ferreira (vencimentos) — P.G. 7.959-934.
 Alexandrina Barbosa (vencimentos) — P.G. 5.979-932.
 Segundo tenente Jardelino José de Moraes Carneiro (restituição de selo) — P.G. 6.414-936.
 Paulo José Lima Filho (vencimentos) — P.G. 4.714-936.
 Affonso Silva (solução de processo) — P.G. 4.925-934.
 Capitão Coaracy de Olinda Campelo (diárias) — P.G. 4.336-936.
 Joaquim Maria Macedo (vencimentos) — P.G. 4.627-936.
 Felippa Fernandes Vianna (pagamento de vantagens) — P.G. 3.593-936.
 Segundo tenente João Benevides Canella (restituição de importância) — P.G. 3.661-935.
 Manoel Brazão (soldo, gratificação e etapa) — P.G. 3.470-936.
 Maria Varine (etapas) — P.G. 2.435-933.
 Terceiro sargento asilado Aristides de Barros Feitosa (vencimentos) — P.G. 2.200-936.
 Francisco Pimenta de Moraes (diferença de vencimentos) — P. G. 461-936.
 Antonio Bispo das Chagas (habilitação ao soldo vitalício) — P. G. 653-933.
 Coronel Eduardo Guedes Alcoforado (restituição de imposto sobre vencimentos) — P.G. 706-935.
 José de Andrade e outro (funeral) — P.G. 1.840-936.
 Confere com os despachos originaes. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Euclides de Araujo Lima*, escrivão, classe E.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Em 1-4-42

Atos:

Foi classificado na Base Aérea de Belém o 2.º tenente convocado, Pedro Clemente Ribeiro.

Foi classificado na Base Aérea de São Paulo, o 2.º tenente convocado, mecânico, Agnaldo Gentil de Medeiros Garcia.

Foi designado para exercer as funções de assistente do diretor geral do Material o capitão aviador Paulo Emilio da Câmara Ortegá.

Requerimentos:

Nelson Pereira da Silva, 1.º tenente I. E., solicitando sua transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Dirija-se ao senhor ministro da Guerra.

Apriço Antero Gomes, solicitando ingresso na Escola de Aeronáutica ou de Especialista de Aeronáutica. — Indeferido nos termos da informação.

Adelelmo Ribeiro da Cunha, 3.º sargento da reserva, solicitando sua inclusão na F.A.B. — Indeferido em face da informação.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos do dia 1 de abril de 1942

N. 925 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo por cópia as informações prestadas pelo DNPN quanto ao prazo estipulado na cláusula 6.ª do contrato celebrado com J. Adonias de Araujo, para a execução dos serviços de fixação de dunas nos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí. (Proc. 7.792-42).

N. 926 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo n. 6.071-42, que acompanhou o aviso n. 15, de 23 de fevereiro último, desse Ministério. (Proc. n. 7.954-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 1 de abril de 1942

N. 927 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, mediante distribuição do crédito respectivo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, a D. Macrina da Silveira Borges, a importância de 135\$0, correspondente à gratificação mensal a que fez jus nos meses de janeiro a setembro de 1936. (Proc. 9.217-40).

N. 928 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Izabel de Vasconcelos Costa, a importância de 60\$0, correspondente a gratificação mensal a que fez jus, nos meses de junho a setembro de 1936. (Proc. número 8.188-40).

N. 929 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Generina Vale, a importância de 135\$0, correspondente à gratificação mensal a que fez jus sua falecida progenitora, D. Belmira Benigna Vale, em 1936. (Proc. 4.392-40).

N. 930 — Ao mesmo — Idem, idem, a D. Ana Nunes Leite, a importância de 135\$0, correspondente a gratificação mensal a que fez jus nos meses de janeiro a setembro de 1936. (Proc. 7.892-40).

N. 931 — Ao mesmo — Idem, idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Ceará, a Afonso Feijó da Costa Ribeiro, engenheiro, da R. V. C. a importância de 800\$0, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 7.078-42).

N. 932 — Ao mesmo — Idem, idem, a João Nogueira de Queiroz, condutor de trem, da R. V. C., a importância de 200\$0. (Processo n. 7.077-42).

Offícios do dia 26 de março de 1942

N. 1.697 — Ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando que o Sr. ministro autorizou as estradas de ferro Araraquara e Santa Catarina a aceitarem requisições de passagens e transporte de material, em objeto de serviço público, firmadas por José Carvalho Barbosa, agrônomo ecologista desse Ministério. (Proc. 6.812-42).

N. 1.699 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento, Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta de Manoel Pereira Gonçalves, proveniente de serviços prestados em proveito do D. N. O. S., na importância de 6.240\$0. (Proc. 7.059-42).

N. 1.700 — A mesma — Idem, a conta da Imobiliária Comercial S. A., na importância de 33.400\$0 proveniente do aluguel do 10.º pavimento, parte do 9.º e do 2.º e de uma loja no andar térreo do Edifício "Comercial Rio" ocupados pelo D. N. E. F., durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. (Proc. 7.024-42).

N. 1.705 — A mesma — Idem, a folha de salários correspondente ao mês de março do corrente ano, dos extranumerários-tarefaes em exercício na Divisão do Pessoal deste Ministério, na importância de 5.790\$4. (Proc. 2.958-42).

Offício do dia 27 de março de 1942

N. 1.707 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a folha de pagamento do Pessoal de Obras do D. N. O. N., na importância de 80.720\$0, referente ao mês de março do corrente ano. (Proc. 7.673-42).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial do dia 1 de abril de 1942

Na página n. 5.312, onde se lê:

Atos do Sr. diretor.

Offícios do dia 24 de março de 1942.

Leia-se:

Divisão do Material.

Atos do Sr. diretor.

Offícios do dia 24 de março de 1942.

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios do dia 24 de março de 1942

N. 1.672 — A Despesa Pública — Restituindo o processo número 57.341-41, no qual é interessada a firma Eduardo Fernandes & Comp., de vez que foram satisfeitas as exigências constantes de fls. 27 do mesmo processo. (Proc. n. 4.480-42).

N. 1.674 — Ao Sr. Rodolfo Bonfim e outros — Jacobina, Estado da Baía — Comunicando que o transporte de mamona, segundo informou a V. F. F. L. B., está sendo feito de acordo com a tarifa atual, sem que haja reclamação por parte dos interessados e também por se tratar de um produto que pode suportar aumento de frete superior ao efetuado. (Proc. 6.794-42).

N. 1.676 — Ao Sr. presidente da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro — Comunicando que o pedido constante do ofício n. 9 de 4 de março do corrente ano, deverá ser apresentado por intermédio da Comissão Permanente de Exposições Feiras, do Ministério do Trabalho. (Proc. 5.927-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1942

Removendo, por permuta, o mensalista auxiliar da classe F, Alberto Prata Junior, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e desta para aquela a postalista da classe E, interina, Maria Marques Campos. (Port. n. 266-1-42).

Concedendo à Empresa Unidade de Publicidade, com sede nesta Capital, permissão para a execução do serviço de recepção de imprensa interior, sob múltiplos destinos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, consoante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941.

Requerimentos despachados:

Renato Ramos e outros candidatos, pedindo, por equidade, dispensa da prova de inglês no exame a realizar-se em junho próximo, para radiotelegrafia. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Requerimento n. 12.566-42).

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para o funcionamento da estação radiotelegráfica, instalada a bordo do vapor "Pelotasloide". — Deferido, nos termos do informado. (Proc. n. 8.366-42).

Ismael da Rocha Teixeira, residente no Distrito Federal, Humberto Franci, residente no Estado de São Paulo, Marcial Gonçalves Terra, Carlos Duarte de Oliveira e Acindino Nunes de Souza, residentes no Estado do Rio Grande do Sul; Geraldo Costa, residente no Estado de Minas Gerais e José Castello Branco de Gouveia residente no Estado de Pernambuco, pedindo ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (Procs. ns. 13.433 — 13.434 — 13.435 — 13.436 e 13.437-42, respectivamente, por Estado).

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de abril corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 22 — Item 30 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos, a pagar

Horacio Cesar Jordão, engenheiro K	1:900\$0	1:900\$0
Carlos Alberto Sá de Pinho, telegrafista I ..	1:300\$0	1:500\$0
Soma		3:400\$0

Observação: Portarias ns. 232 e 233. Empenho n. 34. O 1.º por ter sido dispensado da função gratificada de DR. do Rio Grande do Norte, regressa a esta Diretoria Geral e o 2.º, da DR. de Pernambuco, vai exercer a função gratificada de diretor Regional do Rio Grande do Norte.

Importa a presente folha em três contos e quatrocentos mil réis. Secção de Controle, 1 de abril de 1942. — C. S. Corrêa.
Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de abril de 1942 Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 30 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nome — Cargo Vencimento — Número de dias anteriores — Número de dias prorrogados — A pagar

Julio Pereira da Costa Filho, Motorista XI.. 600\$0 — 18 200\$0
Observação: Portaria n. 112. Empenho n. 14. Teve o expediente prorrogado, para dar vencimento ao serviço extraordinário com que arcou como encarregado do carro da Diretoria Geral, no período de 11 a 28 de fevereiro. Gratificação arbitrada pelo Sr. diretor geral na forma da alínea a e § 1.º do art. 122 do decreto n. 1.713.

Importa a presente folha em duzentos mil réis. Secção de Controle, 1 de abril de 1942. — C. S. Corrêa.
Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1942

Em cada um dos requerimentos em que, Raul Antoine, Otílio Carbonar, Wilson Barddel, Siegfried Augusto Hormann, Antenor Luz, Itamar Ferreira dos Santos, Lauro Marcondes Ramos, Curt Muller, Brasil de Andrade Fidelis, Adelino de Andrade Junior, Antonio Pedro Kowalski e Orlando Alberti, pedem para serem submetidos aos exames de que trata a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, foi exarado o seguinte despacho:

Deferido. De acordo, entretanto, com a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, o peticionário deverá apresentar-se na sede desta Escola para ser submetido ao exame que requer, o qual se efetua no dia 10 de cada mês.

Herbert Pires Esteves de Sousa, soldado da Escola de Aviação Militar — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17 de outubro de 1938. — O requerente deverá submeter-se ao exame de que trata a portaria n. 1.270, de 17-10-938, e que se realiza, nesta Escola, no dia 10 de cada mês — Proc. n. 14.409-42.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO DO PESSOAL SRP-6

Extranumerário diarista admitido neste Departamento para ter exercício na 1.ª Fiscalização.

N. da portaria — data — nome — Função — Diária.
19-ED — 31-3-42 — Alfredo Lima Neto — mensageiro — 6\$0.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 1 de abril de 1942

N. 23.081-42 — Antenor Augusto Valle. — Autorizo a restituição da importância de 782\$7.

N. 11.692-42 — Antonio Candal. — Pague-se a presente reclamação na importância de 37\$2, correndo a despesa por conta do agente Braz Ricardi, conforme parecer da 2.ª Divisão.

N. 22.201-42 — Emilio Zeymer. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado na importância de 24\$9.

N. 47.142-42 — Geraldo da Silveira Teixeira. — Pague-se a presente reclamação na importância de 89\$7, correndo a despesa por conta do fiador do praticante de condutor de 1.ª classe, já falecido, Raymundo Nonato de Castro, conforme parecer emitido pela 2.ª Divisão.

N. 22.361-42 — José Fortes de Azevedo. — Restitua-se a importância de 44\$8, tendo em vista o resultado da apuração feita pela C. R. F.

N. 22.351-42 — José Fortes de Azevedo. — Autorizo a restituição da importância de 42\$4.

N. 22.341-42 — José Fortes de Azevedo. — Autorizo a restituição da importância de 44\$0.

N. 18.721-42 — Manoel Joaquim Lopes. — Em face do que apurou a C. R. F. autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de um conto quatrocentos e oitenta mil réis (1:480\$0).

N. 9.200-42 — M. David & Cia. Ltda. — Averbhe-se a procuração com poderes irrevogáveis passada no Cartório Carlos Augusto de Toledo Ribas, tabelião do 2.º Ofício de Entre Rios, Estado do Rio, livro 8, fls. 65-v, outorgada pela firma M. David & Cia. Ltda. ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais e, substabelecido, no verso da mesma aos Srs. Adolpho Gonçalves Moreira e Nilo Alves Pequeno.

N. 2.810-42 — M. David & Cia. Ltda. — Indeferido, visto nenhum direito assistir a M. David & Cia. Ltda., o reembolso da importância paga, pela legalização de suas porteiras situadas no Km. 195. — Arquite-se.

N. 55.600-42 — Comércio e Indústria (Revista). — 1.º, selo a petição; 2.º, faça o requerente prova de quitação ou isenção de impostos exigidas pelo art. 28 do decreto n. 3.590.

N. 22.741-42 — Sociedade Produtos Agrícola e Industriais. — Em face do resultado da apuração procedida pela C. R. F. indefiro as reclamações a que se refere.

N. 33.230-42 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — Averbhe-se a procuração simples passada no Cartório, por certidão, Antonio Carlos Penafiel, tabelião de 3.º Ofício, livro 622, fls. 72-v, outorgada pela S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, ao Sr. Ormindo Miranda.

N. 10.800-42 — Associação Anônima Frigorífico Anglo. — Não há que deferir, de vez que a requerente tem sido atendida de acordo com as possibilidades de transporte desta Estrada.

N. 28.300-42 — União dos Funcionários Públicos. — Averbhe-se a procuração simples-passada no Cartório F. Belisário Távora (tabelião do 4.º Ofício de Notas, livro 348, fls. 99, outorgada pela União dos Funcionários Públicos, ao Sr. Albino Lopes Freire de Gouveia.

N. 1.582-42 — Baptista Carvalho & Cia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 80\$0, correndo a despesa em partes

iguais por conta do GT-Ismael Pereira de Araujo e do AXT-Odorico Moreira de Oliveira.

N. 59.310-42 — Cezario de Alcantara. — Autorizo a restituição dos documentos mediante recibo.

N. 732-42 — Irmãos Compagnaro. — Pague-se a presente reclamação na importância de 39\$0, correndo a despesa por conta do AXT-Faria Barbosa-Fahum, conforme parecer da 2.ª Divisão.

N. 21.082-42 — José da Rocha & Cia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 60\$0, correndo a despesa por conta do AGT-Arísteu Bandeira de Mello.

N. 22.891-42 — José Fortes de Azevedo. — Autorizo a restituição da importância de 42\$4.

N. 22.901-42 — José Fortes de Azevedo. — Autorizo a restituição da importância de 87\$3.

N. 3.817-42 — Nelson da Costa Faria. — Dirija-se querendo, a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferro Viários da Central do Brasil.

N. 46.782-42 — Ozorio Martins. — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$0, correndo a despesa por conta do ADT-de 1.ª classe, José Lopes Guimarães Junior, conforme parecer da 2.ª Divisão.

N. 21.122-42 — Paiva & Mendes. — Indefero a presente reclamação com fundamento nos arts. 140, 142 e 165 do Regulamento Geral de Transportes.

N. 22.611-42 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Autorizo a restituição da importância de quatro mil e seiscentos réis (4\$6).

N. 22.601-42 — S. A. Metalúrgica Santo Antonio. — Autorizo a restituição da importância de 186\$0.

N. 22.621-42 — Vicente Barbosa & Cia. Ltda. — Em face do resultado da apuração feita pela C. R. F., autorizo a restituição da importância de 160\$0.

N. 25.250-42 — Waldemar Corrêa de Mattos. — Indefero, de acordo com o item II, da ordem geral publicada no B. D. n. 55, de 7-3-1942.

N. 25.370-42 — Nair Alves de Souza. — Deferido.

N. 80-42 — Etelvina de Oliveira. — Deferido.

N. 15.480-42 — Ernestina França Cabral e Silva. — Deferido.

N. 56.420-42 — Georgina da Silva Vidal. — Deferido.

N. 2.124-42 — Maria de Jesus. — Deferido.

N. 55.320-42 — Maria Ephigenia do Valle. — Deferido.

N. 8.992-42 — Rosa Brandão Bastos. — Deferido.

N. 46.630-42 — Associação de São Vicente de Paulo. — Deferido.

N. 59.360-42 — Empresa Internacional de Transportes Ltda.

— Compareça ao Serviço Central de Comunicações desta Estrada.

N. 127.070-42 — Francisco de Assis dos Santos. — Idem, idem.

N. 33.150-42 — José Francisco da Silva. — Idem, idem.

N. 62.670-42 — Leontino Galdino Baptista. — Idem, idem.

Ministério da Agricultura

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

DIRETORIA

Cópia do telegrama n. 796, de 31-3-42:

Agrifarinha Palegre — Henrique Raeder — R. G. Sul — Peço informais toda urgência se já vos entendestes com senhor interventor esse Estado sentido ser atendido por conta Rio Grande do Sul frete trigo Municípios não são servidos estradas de ferro pt. Senhor ministro Agricultura que assim recomenda determinará momento oportuno encontro de contas correndo despesas conta taxa prevista artigo quarto decreto-lei três mil novecentos oitenta quatro pt. Saudeções. — *Castello Branco*, no impedimento do diretor do SFCF.

Cópia do telegrama n. 335, do Sr. prefeito de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, ao Senhor Presidente da República, datado de 20-3-42, SC 12.089, SPR 7.762 e SFCF 1.843-42:

Congratulo-me com Vossência pelas medidas tomadas proteção trigo nacional, tenho honra apresentar a V. Ex. esclarecimentos nome tricultores este Município. Respeitosas saudações. — *Siqueira Belo*, prefeito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, resolve designar o oficial administrativo, classe H, Alcida Pinheiro Chaves, para, em substituição ao oficial administrativo de igual classe, Maria Evangelina Maldonado Borges, integrar a Comissão instituída, pela portaria ministerial número SC-646, de 10 de junho do ano próximo findo, para o fim especial de dar destinação aos processos da extinta Procuradoria do referido Departamento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Oscar Saraiva*, respondendo pelo expediente.

Referência: Processo n. MTIC 16.384, de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1942.

Processos despachados:

Comissão Interministerial incumbida da regulamentação do serviço dos trabalhadores terrestres em carga e descarga de mercadorias, apresentando o resultado de seus trabalhos (MTIC 24.409-42). — Em data de 8-11-935, o Sindicato Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, tendo verificado a necessidade premente de ser — à semelhança de outras classes — estabelecida a regulamentação dos serviços dos seus associados com uma *tabela de salários* que corresponda ao justo valor de seus esforços e não acarrete qualquer onus aos empregadores, apresentou uma tabela destinada a servir de norma para a realização desse objetivo. Dois meses após, a 6 de janeiro de 1940, o então ministro do Trabalho, cometeu à Comissão Interministerial, criada pela portaria número SCm-166, de 4-11-939, a organização do ante-projeto de regulamentação do serviço dos trabalhadores terrestres em carga e descarga de mercadorias e nomeando os presidentes da Federação Nacional do Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café do Brasil e do Sindicato Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, para participar dos trabalhos concernentes a esse novo encargo da aludida Comissão. A minuta do decreto destinado a regular o serviço de capatazias nos trapiches de propriedade particular, a movimentação de mercadorias nos armazens de propriedade particular, nos portos do país, e a carga e a descarga de veículos e de trapiches e armazens, foi publicada no *Diário Oficial*, para receber sugestões por parte dos interessados, durante o prazo de 90 dias. O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, ciente do ante-projeto de lei regulamentando o serviço de capatazias, pela publicação estampada no *Diário Oficial* de 17-12-940, sugeriu que "fosse melhor definida a relação jurídica que se estatue no art. 19, do referido ante-projeto para que se afirme a indispensável condição de emprego dos trabalhadores, admitidos pela forma, imprecisamente, prevista nesse artigo, sendo-lhes garantidos os benefícios legais de estabilidade, férias, etc., uma vez que trabalhadores autônomos só podem ser considerados os rodiziários". Acrescentou ainda o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, que deve ter sido uma involuntária omissão do projeto, "a ausência de disposições concernentes à higienização dos locais de trabalho, assim como à especificação dos limites de peso para o transporte de carga por esforço humano e a obrigação do emprego de aparatos mecânicos que compense esse esforço e evitem acidentes fatais". Sugestões diversas foram também oferecidas pelo Sindicato do Comércio Atacadistas de Minérios e Combustíveis Minerais, Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, Delegacia do Trabalho Marítimo, de Itajaí, Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Depósitos de Blumenau, Sindicato dos Operários em Trapiches e Armazens, de Itajaí, e outras instituições, sindicatos de classes e repartições públicas federais, entre as quais o Departamento Nacional de Portos e Navegação. O ante-projeto de decreto-lei que regula o serviço de capatazias e o de movimentação de mercadorias nos trapiches e armazens de propriedade particular, que exploram o serviço ou comércio de armazenagem situados nos portos do país, e a carga e descarga de veículos nesses trapiches e armazens, contém quarenta artigos e três tabelas. O art. 38, estabeleça que "os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas Delegacias do Trabalho Marítimo, assegurado o direito de recurso das decisões destas, sem efeito suspensivo, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva notificação". Ora, a única Delegacia do Trabalho Marítimo, ouvida sobre o assunto, foi a de Itajaí, e, por isso, consideramos indispensável a colaboração de outras Delegacias, cujas sugestões muito poderão contribuir para melhor e mais segura apreciação da matéria. O parecer do consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio salienta com muita propriedade a) que se deve deixar à Delegacias do Trabalho Marítimo, que para tanto são competentes, nos termos do decreto-lei n. 3.346, de 12-6-941 (art. 6.º ns. IV e 10) a expedição das instruções necessárias à boa ordem dos serviços, o que teria a vantagem de evitar uma regulamentação rígida para todos os portos, quando o certo é que as condições do trabalho variam conforme o respectivo movimento e, se em algumas há necessidade da diferenciação de funções, tal como prevê o projeto, em outras essa diferenciação dificilmente se poderá verificar; b) que o art. 13, do ante-projeto e seus parágrafos instituem uma injusta administrativa especial para conflitos de trabalho, incompatível com a generalidade que a Constituição atribue à competência exclusiva da Justiça do Trabalho. Essas e outras anomalias devem, em verdade, ser evitadas, por isso que, uma vez mantidas, estabelecerão conflitos capazes de acarretar prejuízos às classes interessadas no ante-projeto e embaraços às autoridades incumbidas da aplicação dos textos legais. O artigo 4.º do decreto-lei n. 3.346, de 12-6-941, definindo a competência do Conselho das Delegacias do Trabalho Marítimo, estabelece: 4.º) fiscalizar os trabalhos de carga e descarga e movimentação das mercadorias nos trapiches e armazens, fixando o número necessário de trabalhadores para o respectivo serviço; 5.º) emitir parecer sobre matéria atinente ao trabalho portuário, de navegação ou de pesca, para atender a qualquer dos ministérios referidos no art. 3.º e a sindicatos, ou empresas, interessadas. De outro lado, o art. 3.º do regulamento da comissão de Marinha Mercante, baixado com o de-

creto n. 7.838, de 11 de setembro de 1941, inclui entre as atribuições da aludida comissão; d) estudar, organizar, e alterar, tendo em vista as peculiaridades regionais, as tarifas de fretes e de salários de pessoal, fixando as que devem ser obrigatoriamente observadas. A vista do exposto determino sejam ouvidas as Delegacias do Trabalho Marítimo dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, bem como a comissão de Marinha Mercante.

RETIFICAÇÃO

Portaria ministerial SC-806, de 26 de março de 1942

— Na sua publicação, constante do *Diário Oficial* de 31 de março, página 5.253, onde, no segundo período do respectivo texto, se lê — 1.128 — diga-se 1.129.

Dia 26 de março de 1942

Leopoldo dos Santos Ribas, renovando pedido de revisão de um inquérito administrativo a que respondeu na Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, em julho de 1935 (MTIC. n. 19.454-938). — A decisão a que se refere o interessado foi proferida a 25 de fevereiro de 1941, razão por que, não tendo havido recurso, transitou em julgado dois meses após a sua publicação no *Diário Oficial*. Encerrada, portanto, a instância e arquivado o processo, nenhuma providência pode ser tomada. Publique-se e archive-se.

Plínio Alves Matos, consultando se lhe pode ser computado tempo de serviço que prestou ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (MTIC. n. 16.780-41). — Preliminarmente, tomo conhecimento da consulta, em virtude de inexistir sindicato para os empregados da Rede Mineira de Vição. Quanto ao mérito, é inegável que o tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros não pode ser computado para os efeitos decorrentes da lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões, por isso que o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 26.465, de 1 de outubro de 1931, prescreve que só o tempo de serviço militar obrigatório pode ser computado. Aliás, sobre o assunto, é pacífica a jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho. Publique-se e archive-se.

José Tamara, pedindo a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento no Município de João Pessoa, no Estado do Espírito Santo (MTIC. n. 9.978-42). — Em face do que dispõe o art. 5.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1937, "nas localidades em que o Governo não prover sobre a criação da Junta, compete ao juiz de Direito da respectiva jurisdição a administração da Justiça do Trabalho". Nestas condições, é evidente que no Município de João Pessoa, do Estado do Espírito Santo, cabe ao respectivo juiz de Direito o exercício do poder jurisdicional que emanou da criação da Justiça do Trabalho. Quanto ao pedido de criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento, é inquestionável que o referido Município não possui uma densidade operária que justifique tal medida. Transmite-se e archive-se.

Angela da Costa Leite, presidente da Junta Governativa Provisória do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Rio de Janeiro, pedindo anulação do pleito eleitoral sindical da mesma organização (MTIC. n. 34.989-41). Não é exato que a decisão de fls. 26-v. do meu antecessor haja desprezado as alegações referentes ao art. 18, letra a, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. Essa decisão, como se verifica, adotou o parecer do consultor jurídico, que, por sua vez, remontando às razões expostas pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, com elas se manifestou de acordo. E o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, não só apreciou tal aspecto da questão (fls. 22 a 25) como ainda o fez detidamente. Nestas condições, estando de acordo com os fundamentos daquela decisão, considerando que o pedido de reconsideração de fls. 28 não argue nova matéria de direito, nem articula fato novo relevante, que justifique a modificação do pronunciamento de que se pede reconsideração, indefiro o requerido a fls. 28. Prossiga-se, com urgência.

Ana Rocha Kernbichler e filhos, reclamando contra alegadas irregularidades no julgamento do processo CRT 452-41, em que João Kernbichler litigou com a Companhia de Cimento Portland (MTIC. n. 28.590 de 1941). — Transmite-se à interessada resumo da decisão a que se refere a certidão de fls. 19. (Na decisão referida, o Conselho Regional do Trabalho, em sessão realizada a 22 de janeiro de 1942, em Belo Horizonte, deu provimento ao recurso interposto por João Kernbichler para o fim de reformar a sentença do juiz de Direito da Comarca de Passos e condenar a reclamada, Companhia de Cimento Portland Itaú, na forma do trecho final do parecer do procurador Regional.)"

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 2 de abril de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT 4.367-42 — Francisco da Costa Farias — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 31-3-42.

DNT 860-42 — Miguel Jorge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 1.286-42 — L. P. Magalhães — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 1.287-42 — Francisco Paula Marques de Oliveira — 50\$0 (cinquenta mil réis). O anexo de fls. 7 deve ser restituído à firma, mediante recibo. Em 31-3-42.

DNT 1.610-42 — Isaltino Magno de Mello — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-3-42.

DNT 30.973-41 — Café Paulista Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 3.360-42 — Angelo Antunes de Matos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 3.384-42 — J. E. Carreiro & Cia. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 3.587-42 — Otavio Soares Branquinho — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 3.833-42 — Irmãos Malta Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 4.431-42 — J. Ribeiro Marques & Loureiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-3-42.

DNT 4.436-42 — Rodrigo Otavio Filho e outros — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

DNT 4.780-42 — Costa & Gonçalves — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 31-3-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 18.074-41 — Leonce Brondauf — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 18.095-41 — A. Setimo Rocha — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 21.834-41 — Emilio Santoro — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 27.320-41 — Joaquim A. de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 31-3 de 1942.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 31.067-41 — D. Paulina Hassolocher — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-3-42.

DNT 4.690-42 — Inacio Altschuler — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-3-42.

DNT 4.893-42 — Marcello & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-3-42.

DNT 5.027-42 — C. Coelho Barbosa — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-3-42.

Diversos despachos:

DNT 17.135-41 — Cesar & Aghina. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 30-3-42.

DNT 19.222-41 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro. — Oficie-se como proposto. Em seguida, archive-se. Em 11-3-42.

DNT 22.552-41 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras. — Oficie-se, em seguida, archive-se. Em 16-3-42.

DNT 23.010-41 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias da Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras. — Oficie-se como proposto. Em seguida, archive-se. Em 16-3-42.

DNT 23.024-41 — Louis Bertrand Bouziguez. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 31-3-42.

DNT 24.829-41 — União Encerradora Atlântica Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 31 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 31-3-42.

DNT 24.540-41 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 25.518-41 — Hermann Neugartem. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 29.533-41 — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro. — Oficie-se como proposto. Em seguida, archive-se. Em 12-3-42.

DNT 30.988-41 — Florindo Antonio Ruffo. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 31-3-42.

DNT 32.442-41 — Marques & Abrantes. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 31 de março de 1942.

DNT 2.342-42 — Elozindo Vieira Prata. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 31-3-42.

DNT 715-42 — José da Costa Gomes. — A vista do que contem o anexo de fls. 6 que deve ser retirado pelo Serviço Interno, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 31-3-42.

DNT 1.346-42 — Alfredo Ferreira Martins. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 31-3-42.

DNT 1.387-42 — Afonso Pousa Fernandes. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 31-3-42.

DNT 1.611-42 — Alvarez Loureiro & Cia. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 31-3-42.

DNT 23.139-41 — A. Rodrigues Teixeira. — Não há o que deferir. Arquivo-se. Em 31-3-42.

DNT 26.412-41 — Antonio de Sá & Paiva. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 31-3-42.

DNT 3.838-42 — M. Guerra. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 31-3-42.

DNT 4.713-42 — Francisco Paulo Marques de Oliveira. — Torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 30-3-42.

Processos arquivados:

- DNT 19.838-40 — Luiz Severiano Ribeiro.
- DNT 26.599-41 — Frio-Geral.
- DNT 12-42 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
- DNT 1.517-42 — Cia. Borrowghs do Brasil Incorporation.
- DNT 2.214-42 — Cia. Progresso Industrial do Brasil.
- DNT 4.161-42 — Machine Cottons Limited.
- DNT 26.574-41 — J. Moreira Dias.
- DNT 3.271-42 — Nabuco de Freitas.
- DNT 32.908-41 — Francisco Pereira da Fonseca.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de março de 1942

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

- SIP. 7.746/42 — Antonio Joaquim Ramos.
- SIP. 7.728/42 — Manoel Conceição Lemos.
- SIP. 7.749/42 — Massueto Antonio de Almeida.
- SIP. 7.737/42 — Damião Albino Ribeiro.
- SIP. 7.732/42 — João Antonio Julio.
- SIP. 7.948/42 — Maria Dias dos Santos.
- SIP. 7.917/42 — Manoel Affonso.
- SIP. 7.911/42 — Antonio Pinto.
- SIP. 7.887/42 — Maria de Lourdes da Silva.
- SIP. 3.847/42 — Nuno da Anunciação Miranda.
- SIP. 3.846/42 — Manoel Dias Boucinhas.
- SIP. 7.819/42 — Sanceler da Silva.
- SIP. 7.759/42 — João de Souza.
- SIP. 7.765/42 — Adelino Dias.
- SIP. 7.863/42 — Oswaldo Pinto de Araujo.
- SIP. 7.762/42 — João de Araujo Rabello.
- SIP. 7.798/42 — Evaristo Rey Gonzalez.
- SIP. 8.169/42 — Theophilo Custodio de Oliveira.
- SIP. 8.066/42 — Helio Caldeira.
- SIP. 7.255/42 — Salomão Abechekim.
- SIP. 7.808/42 — Anthero dos Santos.
- SIP. 7.810/42 — Amelia Cotta da Silva.
- SIP. 7.646/42 — Nair Tavares Ribeiro.

Pedidos de emissão de carteiras deferidos:

- SIP. 7.864/42 — Manoel da Silva Reis.
- SIP. 7.876/42 — Waldir Pereira.
- SIP. 8.114/42 — Arnaldo Freitas da Silva.
- SIP. 8.148/42 — Archimínio Pereira.
- SIP. 7.757/42 — Adelino Braz Ribeiro.
- SIP. 8.035/42 — Maria de Lourdes Carvalho Vieira.
- SIP. 8.068/42 — Maria Adelaide Carvalho Vieira.
- SIP. 41.713/41 — Alfred Emile Glardon.
- SIP. 33.400/41 — Manoel Fernandes Guedes.
- SIP. 8.189/42 — Edith M. de Mello.
- SIP. 8.315/42 — José Oliveira.
- SIP. 8.072/42 — João Baptista da Silva.
- SIP. 8.144/42 — Admir Silva.
- SIP. 8.059/42 — Delio Dias de Oliveira.
- SIP. 8.193/42 — João da Cunha Reis.
- SIP. 8.166/42 — Gastão Alves da Silva.
- SIP. 8.316/42 — Joaquim Gomes de Souza.
- SIP. 8.221/42 — Manoel Pereira Nunes.
- SIP. 8.234/42 — Waldomiro do Nascimento.
- SIP. 8.021/42 — Elesbão Alves Leão.
- SIP. 8.163/42 — Moacir Moraes de Assis.
- SIP. 8.031/42 — José Corrêa Bulhões.
- SIP. 8.033/42 — Mario Ribeiro Gomes.
- SIP. 7.727/42 — Joel Pereira Gomes.
- SIP. 8.172/42 — Manoel Lino Ribeiro.
- SIP. 8.139/42 — Juvenal Monteiro.
- SIP. 8.106/42 — Roberto da Costa.
- SIP. 8.155/42 — Pedro Dias.
- SIP. 7.785/42 — Jayme Masson.

Pedidos de registro de químicos deferidos:

- SIP. 8.064/42 — Thomaz Walther Iwersen.
- SIP. 7.897/42 — Tranquillo Nesello.
- SIP. 33.223/40 — Otto Wagner.
- SIP. 4.949/42 — Carlos Gustavo Bergel.
- SIP. 33.111/40 — João Dias.

Pedidos de segundas vias de carteiras deferidos:

- SIP. 7.739/42 — João Ferreira de Araujo.
- SIP. 7.780/42 — Paulo Pinto de Oliveira.
- SIP. 7.779/42 — Nicanor Fernandes de Assumpção.
- SIP. 7.421/42 — David de Castro.
- SIP. 7.663/42 — Manoel Rosa Filho.
- SIP. 7.658/42 — Arminda de Jesus Alves.
- SIP. 7.654/42 — Claudio Clovis Souza do Ó.
- SIP. 7.596/42 — Nelson dos Santos.
- SIP. 7.400/42 — Ricardo Hollanda Maia.
- SIP. 7.531/42 — Carlos de Souza Marques.
- SIP. 7.656/42 — Manoel Araujo Carneiro.
- SIP. 7.734/42 — Olivia Maria da Conceição.
- SIP. 7.729/42 — Manoel Ferreira Brandão.
- SIP. 7.735/42 — Eduardo da Silva Freitas.
- SIP. 7.725/42 — Nelson Pinto da Silva.
- SIP. 30.652/41 — José Ferreira de Souza.
- SIP. 7.756/42 — Arthur Marques da Silva.
- SIP. 7.733/42 — Jorge Vieira de Mello.
- SIP. 7.878/42 — Neuza Esteves de Amorim.
- SIP. 7.805/42 — Oswaldo Gomes de Carvalho.
- SIP. 12.681/41 — Alvaro José da Silva.
- SIP. 7.152/42 — Alexandrino Agra solicita registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autoação e recibo, e arquivando-se a seguir.
- SIP. 46.588/41 — Antonio Reis & Cia. solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se a seguir.

Pedidos de transferência de firmas deferidos:

- SIP. 37.998/41 — Celestino Antonio Gomes.
- SIP. 41.961/41 — Teixeira Luiz & Cia.

Processos arquivados:

- SIP. 7.999/42 — Joaquim Marcelino Filho.
- SIP. 7.993/42 — 17.ª Delegacia Regional.
- SIP. 32.737/40 — Bento Rangel Cavalcanti.
- SIP. 41.635/41 — Anna da Silva.
- SIP. 7.271/42 — 15.ª Delegacia Regional.
- SIP. 7.848/42 — 14.ª Delegacia Regional.
- SIP. 47.413/41 — Maria Joaquina da Conceição.
- SIP. 4.826/42 — Miguel Costa Filho.
- SIP. 3.488/42 — Izidoro de Oliveira.
- SIP. 25.143/41 — Rosa Mendes.
- SIP. 26.241/41 — Mucia Lifschitz.
- SIP. 5.511/41 — Joaquim Domingues Maia.
- SIP. 25.128/41 — José Batista.
- SIP. 35.875/41 — Candida Batista Simões.
- SIP. 35.719/41 — Jean Louis Billot.
- SIP. 40.596/41 — Joaquim Barbosa.
- SIP. 37.475/41 — Magnolia Rodrigues Mello.
- SIP. 7.844/42 — Akira Obikava.
- SIP. 35.494/41 — Antonio Ribeiro Eugenio.
- SIP. 24.818/39 — Cassio Fonseca.
- SIP. 6.124/42 — Antonio Bragança.

Dia 25 de março de 1942

Pedidos de registro de professores deferidos:

- SIP. 9.575/41 — Orminda Isabel Marques.
- SIP. 50.390/41 — Mathilde Conte de Abreu.
- SIP. 18.895/39 — Haroldo Luttgardes Cardoso, solicita registro de jornalista. — Satisfaca as exigências da lei.
- SIP. 8.352/42 — Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro, solicita registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.
- SIP. 44.914/41 — Fajga Perla Krakowski, solicita transcrição das anotações da carteira n. 10.881, série 27.ª, para a de n. 81.857, série 36.ª — Junte-se a carteira n. 82.857, série 36, devendo, outrossim, a requerente fazer prova de permanência regular no país, na forma da lei.
- SIP. 28.474/40 — Francisco Pereira Soraes, solicita registro de químico. — Observe-se o art. 29, parágrafo único, do Regulamento, a contar da data da entrada da petição de fls. 15, quanto à satisfação da exigência legal.
- SIP. 8.010/41 — Augusto Souto Viegas Romano.
- SIP. 9.437/41 — Yedda Azambuja de Lacerda.
- SIP. 51.145/41 — Edna Cardoso Brasil.
- SIP. 10.778/41 — Nadir Silva.
- SIP. 10.761/41 — Roberto de Castro.
- SIP. 9.760/41 — Christiano Corregedor Kuchembuck de Figueiredo.
- SIP. 51.218/41 — Maria Stella Pinheiro.

SIP. 50.066/41 — Maria da Penha Franco Alves Cruz.
 SIP. 49.558/41 — Benedito Costa Maia.
 SIP. 11.237/41 — Georgina Leonard Mongruel.
 SIP. 10.480/41 — Edgard de Oliveira Fonseca.
 SIP. 11.421/41 — Marina Pereira dos Santos.
 SIP. 6.856/42 — Tito Urbano da Silveira.
 SIP. 9.611/41 — Cary Cassiano Cavalcanti.
 SIP. 9.832/41 — Izabel Wander Heider da Silva.
 SIP. 50.566/41 — Léa Ferreira Pinto Milward.
 SIP. 49.052/41 — Alzira Laura de Souza Barros.
 SIP. -0.507/41 — Carlos Sussekind.
 SIP. 7.741/42 — Vicentina de Paula Vieira Carvalho.
 SIP. 11.289/41 — Newton Corrêa Bittencourt.
 SIP. 51.584/41 — Regina Strantievsky.
 SIP. 9.835/41 — Laurindo Augusto de Araujo.
 SIP. 50.964/41 — Angelina Rebello da Costa Barbosa.
 SIP. 49.076/41 — Marietta Teixeira de Souza.
 SIP. 50.869/41 — Albertina Perrotta Martins.
 SIP. 8.897/41 — Rosendo Bispo de Souza.
 SIP. 13.976/41 — Raul Silva.
 SIP. 51.403/41 — Luiz Carvalho Araujo.
 SIP. 50.982/41 — Sotelino José de Oliveira.
 SIP. 51.243/41 — Maria José de Oliveira Fonseca.
 SIP. 51.241/41 — João Baptista Bidardt.

Pedidos de registo em livros deferidos:

SIP. 48.976/41 — Adelino Ferreira de Oliveira Guimarães.
 SIP. 4.704/42 — Giovanni Prince.
 SIP. 4.290/42 — Dina Batist.
 SIP. 4.344/42 — Perfumes Vogue E. J. Kraft.
 SIP. 2.204/42 — Transportes Aéreos e Rodoviários Inter-

taduais.

SIP. 896/42 — José Gellman.
 SIP. 4.595/42 — Antonio José da Silva, solicita certidão. —
 Cumpra-se com a lei do selo.
 SIP. 7.447-42 — Theophilo Jacintho Netto, solicita certidão. —
 Certifique-se o que constar.

SIP. 8.125/42 — João Baptista, solicita retificação de carteira. —
 Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento
 (fls. 3), mediante autoação e recibo, no ato da entrega da carteira, e
 arquivando-se depois de retirada a ficha de declaração de fls. 5.

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA

Expediente do dia 26 de março de 1942

Ao Sr. José Giorni:

N. 9 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil
 réis), em grau mínimo, nos termos do § 2.º do art. 10, do decreto nú-
 mero 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10.
 (SIP. 31/42).

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 25 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (carteiras pro-	
fissionais):	
Art. 5.º (primeiras vias)	690\$0
Art. 5.º (renovação)	35\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	190\$0
Art. 9.º, parágrafo único (terceiras vias)	—
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (registo de livros):	
Art. 4.º	120\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (registo de químicos):	
Art. 2.º	60\$0
Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (buscas de car-	
teiras):	
Art. 2.º	43\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (químicos licen-	
ciados):	
Art.	—
Total	1:138\$000

Confere. — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contabilidade.

Dia 26 de março de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 7.584-42 — Sebastião de Oliveira da Cruz Barreto.
 SIP. 8.212-42 — Floriano Pitanga.
 SIP. 8.098-42 — João Nogueira de Sá.
 SIP. 8.213-42 — Roberto Augusto Macedo de Magalhães.
 SIP. 8.143-42 — Francisco André de Miranda.
 SIP. 8.082-42 — Luiz Carvalho.
 SIP. 8.528-42 — Antonio Thron.
 SIP. 8.406-42 — Klaus Gildemeister.
 SIP. 8.408-42 — Manoel Cardoso Gonçalves.
 SIP. 8.444-42 — Gabriel Bueno.
 SIP. 3.882-42 — Euzébio José.
 SIP. 5.704-42 — Lucília Augusta da Costa.

Pedidos de registo de jornalista, deferidos:

SIP. 8.601-42 — Nelson Barbosa da Cunha.
 SIP. 8.150-42 — Glaucio Carlos de Arrouxelas Galvão.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 7.804-42 — Antonio Ahonagi.
 SIP. 7.721-42 — Sebastião Custodio dos Santos.
 SIP. 7.718-42 — Odette Fontes dos Santos.
 SIP. 7.967-42 — Euclydes Botelho Justino.
 SIP. 7.866-42 — Daniel Batista de Matos.
 SIP. 7.861-42 — João Vidal.
 SIP. 7.860-42 — Belarmino Francisco Pereira.
 SIP. 5.079-42 — Rosemiro Hermes.
 SIP. 49.197-41 — Lino dos Santos.
 SIP. 8.205-42 — Mamede Hilario dos Santos.
 SIP. 8.046-42 — Haroldo José de Mello.
 SIP. 8.020-42 — Israel Pereira dos Reis.
 SIP. 7.720-42 — Antonio Cavalcante.
 SIP. 7.781-42 — Mauro Galvão de Oliveira.
 SIP. 7.776-42 — Geralda Marques da Costa.
 SIP. 7.747-42 — José Ribeiro Junior.
 SIP. 7.816-42 — Luis Cardoso.
 SIP. 7.743-42 — Antonio Theodoro Lisboa da Silva.
 SIP. 7.875-42 — Carlos Guimarães Palma.
 SIP. 7.454-42 — Julia Poze Alonso.
 SIP. 8.039-42 — Julio de Jesus.
 SIP. 50.451-41 — Americo de Oliveira Luzes.
 SIP. 591-42 — José Anastasio de Moraes.
 SIP. 6.982-42 — Antonio Ramos De Oliveira.
 SIP. 7.640-42 — Kurt Webel.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 483-42 — Mario Martins Gomes.
 SIP. 477-42 — Augusto Martins Gomes.
 SIP. 3.602-42 — Antonio Cardoso.
 SIP. 4.911-42 — Rafael Rameika.
 SIP. 3.446-42 — Nicolau Merenhuke.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 5.078-42 — Eduardo Esteves.
 SIP. 2.205-42 — Transportes Aéreos e Rodoviários Intersta-

duais.

SIP. 3.995-42 — Indústria de Papel "J. Costa e Ribeiro".
 SIP. 4.012-42 — Gonçalves & Ferreira.
 SIP. 4.032-42 — Casa Bancária Rabelo Júnior Ltda.
 SIP. 4.348-42 — Irineu Cabral dos Santos.
 SIP. 4.611-42 — Antonio de Almeida Rego.
 SIP. 4.872-42 — Joaquim Gomes.
 SIP. 6.152-42 — José Henrique de Araujo.
 SIP. 5.937-42 — Donato Fucci & Cia.
 SIP. 3.935-42 — John Jaffé.
 SIP. 3.749-42 — Dr. Waldemar Brito e Cunha.
 SIP. 3.405-42 — Antero, Ferreira & Cia.
 SIP. 3.418-42 — Roger Antoine Landrieve.
 SIP. 3.388-42 — Albino Rafael dos Santos.
 SIP. 3.375-42 — Teles & Silva Pereira.
 SIP. 3.355-42 — Joaquim de Almeida.
 SIP. 3.307-42 — Fernandes Arada & Costa Ltda.
 SIP. 2.716-42 — Sociedade de Construções e Obras Ltda.
 SIP. 1.824-42 — Jorge Kathar.
 SIP. 1.913-42 — Leite & Menezes.
 SIP. 1.911-42 — Thereza Marques da Costa.
 SIP. 2.065-42 — Plínio Berto.
 SIP. 2.114-42 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda.
 SIP. 2.147-42 — Pedro Alcantara Pessoa de Mello.
 SIP. 2.203-42 — Transportes Aéreos e Rodoviários Intersta-

duais.

SIP. 2.207-42 — Indústria de Formas para Calçados Ltda.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 8.445-42 — Oscar Leopoldino.
 SIP. 8.417-42 — Manoel Ferreira.
 SIP. 8.375-42 — José Pinto da Silva.
 SIP. 8.403-42 — Alberto Dias Paes.
 SIP. 8.420-42 — Felipe Antonio.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 49.260-41 — Annibal Gonçalves & Cia.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S/I.P. em 26 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissio-	
nais):	
Art. 5.º (primeiras vias)	1:030\$0
Art. 5.º (Renovação)	50\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	100\$0
Art. 9.º parágrafo único (terceiras vias)	—
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	215\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Químicos):	
Art. 2.º	—
Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (Buscas de Carteiras):	
Art. 2.º	61\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados):	
Art.	—
Total	1:459\$0

Confere, Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contabilidade.

Dia 27 de março de 1942

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

- SIP. 40.989-40 — Orlando Modesto da Silva.
 SIP. 8.423-42 — José Nogueira.
 SIP. 1.033-42 — João Baptista.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

- SIP. 3.754-42 — Benito Rodrigues Martinez.
 SIP. 8.171-42 — Claudinier Feliciano Moraes.
 SIP. 8.200-42 — Rozendo Marins da Cunha.
 SIP. 8.116-42 — Avelino de Almeida e Silva.
 SIP. 8.161-42 — João Brollo.
 SIP. 8.220-42 — Osorio Vianna da Silva.
 SIP. 8.232-42 — Silvestre Rodrigues Travassos da Costa.
 SIP. 8.334-42 — Rubens Bezerra Rodrigues.
 SIP. 8.250-42 — Renato Tinoco.
 SIP. 37.115-41 — Abelardo da Rocha Quintanilha.
 SIP. 48.144-42 — Victor Ribeiro Gomes.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

- SIP. 32.922-42 — Leikichi Sato.
 SIP. 5.563-42 — Casimiro Szczpior.
 SIP. 40.772-41 — John Grenall.
 SIP. 2.091-42 — Geraldo B. Standley.
 SIP. 982-42 — August Fridrich Willy Altonkirch.
 SIP. 857-42 — Otello Cavani.
 SIP. 481-42 — Calr Kent Atkinson.
 SIP. 40.518-4 — Fritz Hemprich.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

- SIP. 6.444-42 — Drago & Galbo Ltda.
 SIP. 2.272-42 — Monteagudo & Gil.
 SIP. 43.421-41 — J. Costa Mendes & Irmão.
 SIP. 5.823-42 — S. A. Casa Colombo Comercial e Imobiliária.

Pedidos de registo de livros, deferidos.

- SIP. 46.454-41 — João Machado Tosta.
 SIP. 47.249-41 — Rudi Willi Schlesinger.
 SIP. 50.135-41 — Punciano da Fonseca Amaral.
 N. 5.082-41 — Manoel Henrique da Silva.
 SIP. 5.177-42 — Sociedade Industrial Comercial de Representações "Inco" Ltda.

- SIP. 6.042-42 — A. Faustino & Cia.
 SIP. 2.202-42 — José Alves Dias.
 SIP. 3.627-42 — Martinez & Castro.
 SIP. 4.388-42 — Pegado Souza & Cia., Ltda.
 SIP. 5.139-42 — Papera Michele.
 SIP. 6.707-42 — S. Cristovão Atlético Clube.
 SIP. 6.711-42 — Carlos Pereira Nogueira.
 SIP. 7.241-42 — N. Guimarães & Cia.
 SIP. 37.274-41 — Glycerio & Borges.
 SIP. 5.140-42 — Guiseppa Papera.
 SIP. 5.357-42 — Alfredo Simões Barata.
 SIP. 5.760-42 — Dionizio da Silva.
 SIP. 5.760-42 — Dionizio da Silva.
 SIP. 6.212-42 — José Serrapio Cordo.
 SIP. 6.425-42 — A. O. Tarré Filhos Ltda.
 SIP. 45.091-41 — João Manoel Afonso Pereira.

Pedidos de registo de professores, deferidos:

- SIP. 10.706-41 — Iris Rodrigues Pereira.
 SIP. 50.753-41 — Oyama Sonnenfeld de Mattos.
 SIP. 50.369-41 — Nathercia Carvalho Aragão.
 SIP. 8.194-42 — Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima.
 SIP. 8.094-41 — Iracema Dffles Teixeira.

Pedidos de registo de químicos, deferidos:

- SIP. 32.602-40 — Arlindo Pocai.
 SIP. 32.216-40 — Sebastião José de Paula.
 SIP. 33.166-40 — Adan de Andrade Dutra.
 SIP. 33.160-40 — Euclides da Rocha Ribeiro.
 SIP. 30.321-41 — José Campo Rodriguez.
 SIP. 1.140-42 — Ferreiras & Auugsto Ltda., solicita transferência de firma: Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal, indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.
 SIP. 8.537-42 — Carlos de Brito, solicita certidão. — Certifique-se o que constar.

Processos arquivados:

- SIP. 1.738-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 33.140-41 — Americo Dutra.
 SIP. 3.747-41 — Nelson de Albuquerque Costa.
 SIP. 660-42 — Décima Sétima Delegacia Regional.
 SIP. 48.972-41 — Décima Sexta Delegacia Regional.
 SIP. 6.412-42 — Décima Delegacia Regional.
 SIP. 49.452-41 — Marieta Tomazi.
 SIP. 48.860-41 — Francisco José dos Anjos.
 SIP. 48.080-41 — Benedicto Lisboa.
 SIP. 47.725-41 — Manoel Rodrigues Pinto Junior.
 SIP. 46.327-41 — Ruy José da Silveira.
 SIP. 1.894-42 — Emilio Parente.
 SIP. 36.922-41 — José Claudino da Silva.

- SIP. 35.400-41 — Horacy Canepa.
 SIP. 33.316-41 — Ghétel Bocichis.
 SIP. 33.156-40 — Silvio Luiz Correa.
 SIP. 39.034-40 — Claudio Henrique.
 SIP. 38.807-41 — Esmeraldino Manoel da Silva.
 SIP. 38.113-41 — Mario Manfredi.
 SIP. 38.816-40 — Ernani Santa Rosa.
 SIP. 37.661-41 — Lybia Rodrigues.
 SIP. 44.431-40 — Antonio Ribeiro da Silva.
 SIP. 42.760-40 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 32.912-41 — Claudino Pereira Alves.
 SIP. 30.321-41 — José Campo Rodriguez.
 SIP. 29.521-40 — Wenefredo Macedo.
 SIP. 6.723-42 — Maria de Lourdes Silva.

Processos arquivados:

- SIP. 13.457-42 — Elza Lobo.
 SIP. 8.549-41 — Antonio dos Santos.
 SIP. 6.369-41 — Joaquim David da Cunha Brito.
 SIP. 6.249-41 — Antonio Flausino da Silva.
 SIP. 28.013-40 — Adherbal Lindgren de Araujo.
 SIP. 14.019-41 — Francisco da Ponte.
 SIP. 21.654-40 — Alberto Martins Moreira.
 SIP. 2.612-42 — Vieira Junqueira & Cia. Ltda.
 SIP. 2.498-42 — Henrique Rodrigues de Barros.
 SIP. 1.645-42 — Guilherme Isbernez.
 SIP. 2.161-42 — Eurides Ribeiro da Cruz.
 SIP. 1.044-42 — Onofre Soares.
 SIP. 1.214-42 — Margarida Baptista Machado.
 SIP. 1.887-42 — Ademar Oliveira.
 SIP. 33.495-41 — Manoel Rodrigues.
 SIP. 39.500-41 — Mercedes de Oliveira.
 SIP. 27.918-41 — Augusto Mario Palheiros.
 SIP. 21.702-41 — Manoel Fagundes dos Santos.
 SIP. 33.461-41 — Francisco da Silva.
 SIP. 26.600-41 — José Idalio da Silva.
 SIP. 26.609-41 — Nacib Sahb.
 SIP. 22.641-41 — Dorvalino Verissimo dos Santos.
 SIP. 20.046-41 — Rudy Lemmers.
 SIP. 4.524-42 — Oscar Domingos dos Santos.
 SIP. 12.007-41 — Maria Chaves Tinoco.
 SIP. 3.271-42 — Leocadia G. Pinto.
 SIP. 3.270-42 — Antonio Christo.
 SIP. 6.726-42 — A. Moreira.
 SIP. 49.657-41 — Margarida Emilia Soares.
 SIP. 4.946-42 — Ariolando de Oliveira.
 SIP. 6.615-42 — Décima Quinta Delegacia Regional.
 SIP. 4.302-42 — Decio Silva.
 SIP. 44.429-41 — Matia dos Prazeres Carneiro da Silva.
 SIP. 36.042-41 — João Lima.
 SIP. 35.307-41 — Ramiro de Figueiredo Assunção.
 SIP. 2.309-42 — Rosa Maria de Souza.
 SIP. 2.619-42 — Maria Alves Vianna.
 SIP. 30.431-41 — Anastacio Contim.
 SIP. 36.235-41 — Maria Mirancos.
 SIP. 3.513-42 — Associação Comercial Rio Branco.

Dia 30 de março de 1942

Pedidos de registo de professores, deferidos:

- SIP. 50.209-41 — Maria José de Freitas Assumpção.
 SIP. 50.201-41 — Otilia Garcia da Costa.
 SIP. 10.529-41 — Zilia Braga Viriato de Freitas.
 SIP. 11.272-41 — Daubigny Coelho.
 SIP. 50.452-41 — Roberto Freire Seidl.
 SIP. 8.287-41 — Odon Ferreira da Silva.
 SIP. 9.446-41 — José de Souza Neves.
 SIP. 9.759-41 — Maria de Lourdes de Santos Figueiredo.
 SIP. 47.175-41 — Messias da Costa Monteiro.
 SIP. 49.218-41 — Yolanda Soares Peçly.
 SIP. 51.085-41 — Solimões Monteiro da Silva.
 SIP. 51.473-41 — Maria Ignez Pereira Cardoso.
 SIP. 11.550-41 — Vera do Amaral Moura.
 SIP. 11.343-41 — Maria Amelia de Lima.
 SIP. 10.836-41 — Aldyr de Almeida Lapagesse.
 SIP. 10.304-41 — Candida Leitão Cunha.
 SIP. 7.275-41 — Alexandrina Borges.
 SIP. 51.448-41 — José Maria Miranda Mendes.
 SIP. 50.592-41 — Manoel Rodrigues.
 SIP. 51.287-41 — Luiz de Carvalho Barcellos.
 SIP. 52.174-41 — Mario Caminha da Silva.
 SIP. 51.521-41 — Genny Ribinik.
 SIP. 51.012-41 — Maria da Gloria Conrado Veiga.
 SIP. 6.709-42 — Cairo da Silva Leite.
 SIP. 7.275-42 — Maria de Lourdes Gavinho.
 SIP. 49.960-41 — Carmen Vairão.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

- SIP. 8.461-42 — Octavio Francisco de Oliveira.
 SIP. 8.509-42 — José Maria de Sá Barbosa.
 SIP. 8.522-42 — Oscar de Macedo Pimentol.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 7.951-42 — Antenor Bento.
 SIP. 7.873-42 — José de Agrela Coutinho.
 SIP. 7.923-42 — Mario Soares Ferreira.
 SIP. 7.918-42 — Maria de Lourdes Rodrigues Lacerda.
 SIP. 8.019-42 — João Izidro Gomes.
 SIP. 8.028-42 — José Dias de Araújo.
 SIP. 7.874-42 — Olympio Pereira de Assumpção.
 SIP. 8.081-42 — Miguel Machado.
 SIP. 8.034-42 — Elias Sarkiss.
 SIP. 6.826-42 — Almerinda Póton Cavati, reclamando contra Idalina Matos. — Prescrito o prazo destinado à reclamação, conforme ficou esclarecido, archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 28 de março de 1942.

Requerimentos:

Contratos:

De Miranda & Oswaldo Ltda., firma composta dos sócios quotistas Tito Soares de Miranda e Oswaldo Crispim, para o comércio de tapeçarias, cortinas, à rua do Ouvidor 81, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Machado & Rezende, firma composta dos sócios solidários, Francisco Machado Vieira e Antonio Moutinho de Rezende, para o comércio de ferro, à rua Uranos, 1.290, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De P. Tavares & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários Pedro Tavares Bandeira da Silva e Antonio Maria Rodrigues, para o comércio de botiquim e restaurante, à avenida dos Democráticos, 337-B, com o capital de 100:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

Leitaria Pirajá Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio da Costa e Joaquim Gomes Henriques, para o comércio de leitaria, café e charutaria, à rua Visconde de Pirajá, 3-A, com o capital de 64:000\$0. — Deferido.

De Alfredo Rodrigues Portela & Comp., firma composta dos sócios solidários, Alfredo Rodrigues Portella, à rua 4 de Novembro, 10, com o capital de 5:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

Distrito:

De Schlemm & Renaux, pela retirada do sócio Carl Louis Julius Johannes Ludolf Schlemm, recebendo a importância de 80:369\$8, e do sócio Herbert Carlos Renaux, recebendo a importância de réis 63:579\$850. — Deferido.

Registos de firmas:

De José Luiz Ferreira da Silva Filho, para o comércio de quitanda, à rua Bulhões Marcial, 901, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De J. Majer Bin, para o comércio de fazendas, roupas feitas e armarinho, à rua 24 de Maio, 609, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De J. C. da Silva, para o comércio de ourives, à avenida Marechal Floriano, 195, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antonio Maria, para o comércio de quitanda, à rua Silva Guimarães, 54-A, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De José Diniz Góes, para o comércio de construções em geral, à rua Pareto, 63, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Esmerina Teles da Costa, para o comércio de perfumaria, à rua Zeferino de Oliveira, 20 c-3, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João Guilherme da Silva, para o comércio de depósito de pão, à rua João Rego, 129, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Domingos Joia, para o comércio de bar, à rua Jurucê, 15-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Frantisek Ceska, para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à rua da Assembléia, 104, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Zilda Heller Franco, para o comércio de moveis, à rua Julio do Carmo, 94, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manoel de Oliveira Rego, para o comércio de material ótico, fotográfico e cinematográfico, à rua dos Mercadores, 10, 1.º andar, sala 4, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Antonio de Almeida Rego, para o comércio de carvoaria, à rua Candido Benício 627, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Augusto Tavares de Carvalho, para o comércio de madeiras, à rua Teófilo Otoni, 113, 2.º sala 7, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Albertino Augusto Vasconcellos, para o comércio de fabricação de bebês de massa, no Largo da Pavuna, 2, com o capital de réis 3:000\$0. — Deferido.

De Lino da Silva Bastos, para o comércio de ferragens e tintas, à rua Carvalho de Souza, 263, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Franz Roth, para o comércio de lapidação e gravação de vidros, à rua Frei Caneca, 25, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Evaristo de Vasconcellos (armazem), para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Hermenegildo de Barros, 61, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Walter Lullgens Halifax, para o comércio de artigos fotográficos, à rua Buenos Aires, 120, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De A. Niemeyer, para o comércio de depósito de pão e bala, à Estrada da Gávea, 558, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Americo Batista de Almeida, para o comércio de açougue, à rua Vaz Toledo, 456-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Citimo Cataldo, para o comércio de bilhetes de loteria, à rua Gonçalves Dias, 84-A, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

Cartas de gerentes:

De Schneider Irmão Ltda., (2), Jaime dos Santos. — Deferidos.

Diplomas de contadores e guarda-livros:

De William Vance, Joaquim José da Silva Lima. — Deferidos.

Anotações:

De Ludwig Rothschild, pedindo anotação de sua qualidade de sem nacionalidade. — Deferido.

Cancelamento:

De Rodrigo Victor. — Deferido.

Exigências:

De Empresa Nacional de Petróleo S.A. — Satisfazer a exigência.

De Lima & Oliveira Ltda., pedindo arquivamento de contrato. — Satisfazer as exigências.

De José Monaco, Heitor Neves de Carvalho, Manoel da Costa Cardoso, Zacharias de Souza, Benjamim de Almeida, Athayde Lima Reis, Adolfo Araújo Rodrigues, José Gomes Paixão, Silverio Nunes, pedindo registro de firmas. — Satisfazer a exigência.

De Irene Ernster, pedindo registro de nomeação de gerente. — Satisfazer a exigência.

De Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, pedindo anotação. — Satisfazer a exigência.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1942

Processos despachados:

SEPT 1.434-41 — Companhia Fly-Tox do Brasil S.A. — Nesta — Em face do documento de fls. 8, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT 3.160-41 — Cia. Mineira de Terrenos e Construções S.A. — Minas — Em face do documento de fls. 9, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 5.920-41 — Distilaria dos Produtores de Pernambuco S.A. — Recife — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

SEPT 6.117-41 — Usina Aripibú S.A. — Recife — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

SEPT 5.930-41 — Cia. Comercial e Marítima — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

Dia 31

SEPT 190-42 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

CAMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 6 DE ABRIL DE 1942 (SEGUNDA-FEIRA)

Relator: conselheiro Marcial Dias Pequeno (revisor: França Filho).

Processo n. 23.794-41.

Assunto: Arnaldo Andreoni interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2.ª Região, que, em grau de advocacia manteve a da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, julgando improcedente a reclamação apresentada pelo recorrente contra a firma Indústrias Reunidas Ranieri.

Relator: conselheiro Geraldo Batista.

Processo n. 203-42.

Assunto: Companhia Energia Elétrica da Baía interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5.^a Região, que julgou procedente a reclamação oferecida por Luiz Almeida, e condenou a recorrer a reintegrar o reclamante com as vantagens legais.

Relator: conselheiro França Filho.

Processo n. 19.259-39.

Assunto: Empresa Serviços de Água e Luz de Garanhuns opõe embargos ao acórdão da extinta 2.^a Câmara, de 14 de outubro de 1940, que julgou procedente a reclamação oferecida por Jaime de Oliveira Lima, em virtude de redução de vencimentos.

Relator: conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 260-40.

Assunto: Cia. Energia Elétrica da Baía opõe embargos ao acórdão da extinta 1.^a Câmara, de 10 de março de 1941, que julgou procedente a reclamação apresentada pelo Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz, da Cidade do Salvador, em favor de Olavo Borges, contra a embargante.

Relator: conselheiro Alberto Surek.

Processo n. 23.504-41.

Assunto: Ederlino da Cunha Lins e Helio Leitão da Silva reclamam contra o ato do Presidente do Conselho Regional da 6.^a Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelos reclamantes da decisão do mesmo Conselho, proferida no processo em que é reclamada a Auxiliadora Predial S.A.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

7 DE ABRIL DE 1942 (TERÇA-FEIRA)

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 353-42.

Assunto: Domingos Machado recorre do ato da C.A.P. dos Serviços de T.L.F. e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-processo 1.812-42.

Assunto: Leoncio Pires Sales recorre do ato da C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. Rec. ob. 5.373-38.

Assunto: A C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina submete à apreciação da Câmara a revisão do cálculo, procedido na aposentadoria de Arthur Ricetti.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 9.600-40.

Assunto: The Great Western of Brazil Railway pede providência para o caso de José Mauricio do Nascimento, que pleiteia aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 354-42.

Assunto: Clemente Jorge de Paiva recorre do ato da C.A.P. dos Servs. de T.L.F. e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de empréstimo a prazo.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 1.484-42.

Assunto: Antonio de Carvalho Silva Guerreiros Filho recorre do ato da C.A.P. dos Serviços Urbanos por concessão, em Recife, que lhe indeferiu o pedido de gratificação.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 24.393-41.

Assunto: O presidente da C.A.P. dos Serviços de T.L. Força e Gás de São Paulo recorre do ato da própria Caixa, que manteve a aposentadoria de seu associado Joaquim Maria Roiz.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. Rec. ob. 6.087-39.

Assunto: o presidente da C.A.P. dos Ferroviários da Cia. Paulista recorre *ex-officio* do ato da Junta Adm. da mesma Caixa, que concedeu pensão a Eugénia Fonseca Teixeira.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galiez.

Processo n. 816-42.

Assunto: José Martins Lima, membro da J. Adm. da C.A.P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho, recorre do ato denegatório da mesma Junta, quanto à devolução de importâncias descontadas a mais do associado Avelino Ignez Duarte.

Relator: conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 1.350-42.

Assunto: Carlos Teixeira Campista recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de pagamento, por preferência, do seu empréstimo a longo prazo.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4-Proc. 10.225-41.

Assunto: João Gomes Menezes Tavares recorre do ato do I.A.P. dos Comerciais, que fixou o *quantum* de sua aposentadoria em 167⁸/₈.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 1.724-42.

Assunto: Helena Figueiredo Santos recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de empréstimo.

Relator: conselheiro Vicente de Paulo Galiez.

Processo n. 918-42.

Assunto: Honorato Nascimento recorre do ato do I.A.P. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de seguro-invalidez.

Visão. — Elisa Lispector, secretária.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de março de 1942

H. B. P. 426 — Ex-contribuinte Manoel Medeiros Marques.

H. B. P. 411 — Ex-contribuinte Celia Nunes da Silva.

B. 1.485 — Ex-contribuinte Waldovino Inacio da Costa.

B. 1.023 — Ex-contribuinte Leandro Bentes Guerreiro.

B. 6.019 — Ex-contribuinte Francisco Rodrigues Pitombeira.

Autorizo o pagamento:

H. B. P. 224 — Ex-contribuinte Bento dos Santos Barreto.

Indefiro em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de dezembro de 1942.

H. B. P. 86 — Ex-contribuinte Sylvino Cabral de Mello. — Aguarde-se a apresentação do alvará judicial.

Expediente do dia 31 de março de 1942

H. B. P. 36 — E-contribuinte Francisco Xavier.

1. Tratando-se de contribuinte enquadrado no regime de benefícios de família não cabe a aplicação do disposto no art. 15 do decreto-lei n. 3.347 de 12 de junho de 1941.

2. Faça-se a conversão, reservando-se três quinhões em nome dos filhos do 1.^o matrimônio do de cujus.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 28 de março de 1942, do Sr. diretor de Previdência que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto número 2.965 de 12 de dezembro de 1942

Estado de Minas Gerais:

De Pedro Machado dos Santos (H. B. P. 9) Clarinda da Silveira Garcez (viuva — 1/2), filhos menores Elziano (1/8), Arlene ((1/8) e Delza (1/8).

Expediente do dia 28 de março de 1942

H. B. P. 9 — Ex-contribuinte Pedro Machado dos Santos. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. P. 381 — Ex-contribuinte Paulino José Alves. — Autorizo o pagamento.

Expediente do dia 27 de março de 1942

B. 176 — Excontribuinte Francisco de Paula Nobrega. — Indefido de acordo com a conclusão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de abril de 1942

Portaria n. 87 — Designando Francisco Campos, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, sem direito a gratificação, durante o impedimento do Delegado atual, em gozo de férias regulamentares, a partir de 8 de junho próximo vindouro.

ATA N. 31 SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Salse

Presentes os senhores ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.022, de 28 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 222:508\$9, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba 5.^a — Obras — I — Obras — s/c. 02/29, letra b, do vigente orçamento, para as despesas com a realização das obras no Aprendizado Agrícola "Visconde da

Graça", naquele Estado (PG. 14.237). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.234, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 6:500\$0 relativo à folha de gratificação de representação da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, Ernesto do Souza Campos e Ignácio Manoel Azevedo do Amaral, no mês do fevereiro citado (PG. 5.013-42). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem e ordenou o registro *ex-officio* da distribuição à Tesouraria do Ministério do saldo da dotação "em ser" no Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 343, de 22 de outubro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral do Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Cezar Prieto e outros (PG. 29.817). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

N. 356, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 23 de janeiro último, por Dietrich von Wangenheim, relativo ao terreno de marinha desmembrado de outro situado na rua Bocaiuva, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (PG. 10.151). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres, sendo que a prova da *natureza* deve ser feita por documento hábil, na forma da lei.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, João Cancio Alves da Silva (PG. 12.764).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao contador da classe 23, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Eládio de Carvalho (PG. 12.695).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serinhaem, no Estado de Pernambuco, Ministério da Fazenda, Francisco Bezerra de Siqueira (PG. 12.584). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer.

De montepio militar, a Alice Rodrigues Pires, irmã maior e solteira de Antero Rodrigues Pires, ex-3.º sargento do Exército (PG. número 12.679).

De montepio meio soldo a Rosa João Maria, viúva de Marciano João Maria, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.730).

De montepio civil, em reversão, a Ruth Falcão Barroca, filha de Antonio Geraldo do Rego Barroca, guarda livros da Estrada de Ferro Central de Pernambuco (PG. 12.668).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 393, de 10 do corrente mês, com cópias do termo de prorrogação do contrato celebrado com John Jardini, para prestação de serviços ao Ministério da Marinha (PG 10.141). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.010, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrado com o senhor Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, para o desempenho da função de tecnologista e especializado do Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 10.131). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.681, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contrato celebrados com os senhores Julio Galper e outros, em número de 47, para o desempenho das funções de professor do Colégio Pedro II — Externato (PG. 10.146). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 2.486, de 27 de outubro de 1941, da Divisão do Material, junto ao aviso n. CT-123-303.99, de 11 do dito mês, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando relevação das multas impostas aos responsáveis Raul Conrado e Octavia de Castro Corrêa, em sessão de 23 de setembro do ano passado, pelo excesso de prazo na comprovação dos adiantamentos de 10:000\$0 e 600\$0, recebidos no Tesouro Nacional em 29 de maio último (PG. 24.502). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu relevar as multas impostas aos citados responsáveis, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação.

N. 332, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de terrenos de marinha e de acrescidos de marinha, situados na rua Coronel João Viana na cidade de Antonina, Estado do Paraná, assinado em 16 de janeiro último pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, devidamente representada pelo seu procurador Sr. José Tomaz do Nascimento (PG. 10.143). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 371, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 7 de fevereiro p. findo, por Braz de Francisco di Angelo, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 20.839, situado na avenida Getúlio Vargas, na praia do Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará (PG 10.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser novamente ouvida a Diretoria do Domínio da União, em face dos decretos-leis ns. 4.120 e 4.166, de 21 de fevereiro último e 11 do corrente mês, à vista do contrato lavrado em 7 de fevereiro citado. Os senhores ministros José Americo e Bernardino de Souza foram votos vencidos, quanto aos termos e extensão da diligência.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe H, do Ministério da Viação, João Henriques de Freitas Sobrinho (PG. 12.149). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao lavrador da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Beatriz Cruz da Costa (PG. 12.765).

Art. 197, alínea b, do aludido decreto-lei: ao rádio-telegrafista da classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça, Francisco Pereira Pinto (PG. 12.763).

De montepio militar a Maria Paulina de Lourdes Cerqueira, viúva de João Oscar de Souza Cerqueira, subtenente do Exército (PG número 12.636).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação das concessões constantes do título e da apostila de 3 de novembro de 1938, do aposentado Antonio Pereira Lima, no lugar de servente do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto ter sido cancelado aquele título e expedido outro, em 3 de agosto de 1935, nos termos do art. 170 n. 3 da Constituição Federal de 1934, com apostila de acrescimento de vencimentos de inatividade, nos termos do artigo 2.º da lei n. 583, de 1937, lavrada em 9 de fevereiro p. findo (PG. 12.682). — O Tribunal resolveu ordenar a anulação do registro das concessões constantes do título e da apostila de 3 de novembro de 1938, e registrar a da apostila de 9 de fevereiro último, no título de 3 de agosto de 1935, fazendo-se no livro de registro do Tribunal as anotações que decorrem desses atos.

De pagamento de 562\$4, a conta de "Reposições e Restituições", do vigente orçamento, a Sebastião de Melo Menezes, oficial administrativo da classe 18, aposentado do Ministério da Fazenda, proveniente de importâncias pagas em 1941 (mediante descontos em folha, para indenizar a Fazenda Nacional da glosa total de adiantamento recebido (PG. 12.724). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Idem de 5:446\$6, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei número 2.443, de 24 de julho de 1940, a Lutgardes de Castro, professor normalista da Escola Modelo de Aprendizagem Marinheiros desta Capital, proveniente de vencimentos a que fez jus em 1928. (PG. 2.644). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Representação, de 16 do corrente, da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre a divergência verificada no processo n. 2.644-42, de pagamento de 5:446\$0 a Lutgardes de Castro, quanto ao saldo indicado nesse processo e o que consta da escrituração do Tribunal, relativamente ao crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.923, de 30 de dezembro de 1940, revigorado para o corrente exercício pelo de n. 4.010, de 12 de janeiro p. findo. (PG. 2.734). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria da Despesa Pública esclareça a divergência a que alude o parecer.

Ofício n. 33, de 26 de janeiro p. findo, do Laboratório Nacional de Análises, sobre o adiantamento de 2:000\$0 à arquivista interna Moeme França de Campos, junto ao de n. 118, de 10 deste mês, do mesmo Laboratório, solicitando a anulação daquele adiantamento, à vista da diligência feita pelo Tribunal, em sessão de 27 do mês findo, em favor da arquivista da classe F Amaryllis Pereira de Souza, para o 1.º trimestre do presente ano. (PG. 6.887). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para a Diretoria informar se a funcionária a quem se manda agora dar adiantamento tem algum a comprovar do exercício de 1941, ou mais dois no corrente ano.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Jaet Ferreira (PG. 8.510). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatado pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processo:

De concessão de montepio civil a Maria da Conceição Pinto de Souza, filha maior e solteira de Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, auxiliar de 1.ª classe da Estrada de Ferro Baturité, Estado do Ceará (PG. 7.091). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.317, de 7 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 19 de fevereiro último com o Sr. Nicolau Braille, para o desempenho da função de técnico especializado

em Química Analítica do Laboratório da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 10.136). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 2, de 6 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, consultando se a mesma Delegação pode aceitar ordens de pagamento expedidas até o limite dos créditos distribuídos pelo Sr. delegado fiscal e pelo diretor Regional dos Correios e Telégrafos, ou pelos substitutos temporários e eventuais, até 30 dias (PG. 7.101). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta, de acordo com o parecer.

Offícios:

N. 370, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 28 de fevereiro p. findo por André Dias de Carvalho, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 517, da quadra 20, situado na rua Cândido Gaffré, nesta Capital (PG. 10.155). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 373, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 12 de fevereiro p. findo por D. Maria Umbellina, Marcalo, relativo ao terreno de marinha situado na praça Rio Branco, em Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.160). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processo:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 198, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Santa Quitéria (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Francisco de Sales Diniz (PG. 12.727).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Arthur Nestor da Silva (PG. 12.516).

De montepio e meio soldo a Adelaide Menezes Leão Borges e outra, viúva e filha de Nero Alvim Borges, tenente coronel graduado reformado do Exército (PG. 12.746).

De montepio militar a Cacilda Baptista Bastos, viúva de João Evangelista Bastos, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.619).

De montepio civil em reversão, a Belvedera da Fonseca Costa, viúva de João Francisco da Fonseca Costa, escriturário da classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.722).

Idem, a Guilhermina Cesar Coelho e outras, viúva e filhas de Raymundo Coelho, faroleiro da classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 12.624). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De revisão da aposentadoria de José Pereira Alves dos Santos, fogueira da classe F, do Quadro I do Ministério da Marinha, aposentado por decreto de 8 de abril de 1938, com apostila de acréscimo de vencimentos, datado de 4 de dezembro de 1941. (PG. 12.474). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria proceda à revisão do cálculo do tempo de serviço, em face da divergência entre a informação e o parecer, sendo certo que o aposentado percebeu o "terço de campanha" (fls. 39).

Ministério da Marinha:

Promoção n. 3, de 9 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado pelo Ministério da Marinha (Diretoria de Fazenda) com Abita Giovanni, para prestação de serviços ao dito Ministério (PG. 10.139). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 921.5 (96) (00), de 3 do corrente mês, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 30 de janeiro p. findo, quanto ao saldo do crédito especial de 3.000.000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.396, de 11 de julho de 1940, para atender a despesas decorrentes da situação do Brasil como encarregado dos interesses da Itália e cuja vigência foi tornada extensiva ao exercício de 1942 pelo decreto-lei n. 3.961, de 20 de dezembro de 1941. (PG. 14.232). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do decreto-lei n. 3.961, de 1941 e a transferência do saldo de réis 1.089.866\$3 para o exercício de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 568, de 26 do mês p. findo, sobre a redistribuição do crédito de 6.000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, mediante anulação na Tesouraria do Departamento de Administração a conta da verba 2.ª — Material III — Diversas despesas, s/c número 40/34, do vigente orçamento (PG. 371). — O Tribunal mandou que se aguarde o cumprimento da diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.087, de 3 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 7.230\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, a conta da verba 1.ª — Pessoal II — Pessoal extra-numerário, s/c n. 06/20/02, do vigente orçamento (PG. 14.240). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 357, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 27 de fevereiro p. findo, por Mario Giorgi, relativo ao terreno de marinha e acrescidos aos de marinha designado por lote n. 487-A, da quadra 19, situado na avenida São Sebastião, na Urca, nesta Capital (PG. 10.150). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser novamente ouvida a Diretoria do Domínio da União, em face dos decretos-leis ns. 4.120 e 4.166, de 21 de fevereiro último e 11 do corrente mês, à vista do contrato lavrado em 27 de fevereiro citado. Os Srs. ministros José Americo e Bernardino de Souza foram votos vencidos quanto aos termos e extensão da diligência.

Telegrama n. 4, de 10 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso, consultando-se poderá a mesma Delegação distribuir créditos inclusive parte "material" à Alfândega de Corumbá, que dispõe de tesouraria própria e contabilidade seccional. (PG. 7.133). — O Tribunal resolveu responder à consulta negativamente, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de Arsenal da classe G, do Quadro I do Ministério da Marinha, Coreolino Borges; ao servente da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Julio Marques; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, Octavio Bello Pimentel Barbosa (PG. 12.768, 12.762 e 12.728).

De montepio civil a Esther de Oliveira Quito Fernandes e outro, viúva e filho de Antonio Marques Fernandes, estatístico da classe K, aposentado, do Ministério da Fazenda (PG. 12.623).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe H, do Quadro III do Ministério da Viação, Jorge Diniz de Araujo (PG. 12.326). — O Tribunal recusou registo à concessão, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De 74\$1 a Eurico Silva, como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, proveniente de restituição de imposto de renda e multa pagos em 1936, e 98\$2 a Pires & Comp., proveniente de restituição do mesmo imposto de multa em 1935, como crédito à referida Delegacia Fiscal (PG. 2.377 e 2.378). — O Tribunal ordenou o registo das despesas.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 407, de 11 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Carlos Americo dos Reis Junior, para prestação de serviços ao mesmo Ministério (PG. 10.149). — O Tribunal ordenou o registo do termo de prorrogação do aludido contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.772, de 27 de fevereiro último, do Departamento de Administração, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 13 do dito mês, no processo referente a distribuição dos créditos do Ministério da Justiça, para o exercício de 1942, no total de 256.991.716\$1, de que tratou o ofício n. 3.804, de 31 de dezembro de 1941, do aludido Departamento (PG. 8.484). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos créditos de 20.000\$0 e 400.000\$0 às Contadorias do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, respectivamente, ficando "em ser" os saldos de 80.000\$0 e 100.000\$0, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 32 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Otávio Tarquínio deixou de comparecer, por se achar em goso de férias.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. auditor Bueno Brandão, deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.760 de José Custódio Martins, almoxarife classe I, do 3.º Depósito da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Entre-Rios, relativo ao exercício de 1938. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acordão.

N. 21.637 de João Batista Rombo, ex-tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 30.476 de Cantalácio de Araujo Roslindo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1923 a 10 de novembro de 1927. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:500\$0 em 18 de setembro de 1941, pelo oficial administrativo classe L, do Departamento de Aeronáutica Civil, Otoni Soares de Freitas, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, de agosto a outubro (246-42);

De 11:000\$0 em 7 de novembro, pelo almoxarife classe 18, da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, idem, no quarto trimestre (7.050-42);

De 600\$0 em 21 de novembro, pelo guarda-mór classe 19, do Primeiro Conselho de Contribuintes, Antônio Pereira da Costa, idem, idem (6.483-42);

De 1:800\$0 em 18 de dezembro, pelo então secretário da Procuradoria da República no Distrito Federal, Plínio Gomes Cardim, idem, em dezembro citado (8.302-42);

De 2:500\$0 em 13 de dezembro, pelo diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, idem, idem (8.305-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas n. 368 de Armando Portugal Diniz, coletor federal em "Macaé", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 47:886\$0 em 25 de novembro de 1941, pelo escriturário classe F, do Departamento de Aeronáutica, Edilno de Carvalho, para atender a despesa a seu cargo, no quarto trimestre (265-42);

De 5:000\$0 em 18 de dezembro, pelo almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir de Siqueira Queiroz, idem, em dezembro citado (8.307-42);

De 175\$0 em 4 de dezembro, pelo depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enout, para despesas miudas, idem (8.306-42);

De 3:000\$0 em 12 de novembro, pelo secretário padrão I, da Procuradoria da República no Distrito Federal, Plínio Gomes Cardim, para atender a despesas de pronto pagamento, no período de sessenta dias (8.090-42);

De 2:500\$0 em 29 de dezembro, pelo almoxarife classe G, da Escola Quinze de Novembro, Alberto Lopes, idem, em dezembro citado (8.352-42);

De 1:000\$0 em 19 de novembro, pelo oficial administrativo classe H, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Manoel Cesário da Silveira, idem, no quarto trimestre (224-42);

De 3:750\$0 em 17 de novembro, pelo desenhista classe J, do mesmo Departamento, João Jaques Boiteux, idem, idem (235-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 348:000\$0 em 11 de dezembro, pelo engenheiro classe L, da Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, Henrique Dietrich, para despesas com as obras para incrementar a distribuição de lotes do Núcleo Colonial de São Bento, em novembro e dezembro (14.133-42). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 57:415\$8 em 30 de junho de 1933, na Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, pelo condutor de 1.ª classe da Fiscalização do Porto do Ceará, Agenor dos Santos Reis, para aplicação de abril a junho (6.065-41), do qual fora glosada a importância de 1:280\$0. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas n. 5.942 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife classe G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao exercício de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acordão.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:000\$0 em 25 de novembro de 1941, pelo oficial administrativo classe 19, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Antônio Máximo Pereira, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro (7.083-42);

De 36:578\$5 em 31 de dezembro, pelo prático de engenharia classe G, do Departamento de Aeronáutica Civil, Antônio Elísio Cezário Silveira, para prosseguimento de obras já iniciadas, em dezembro citado (270-42);

De 15:000\$0 em 20 de novembro, pelo escriturário classe G, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, para ocorrer a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias (8.316-42);

De 1:200\$0 em 21 de outubro, pelo oficial administrativo classe J, secretário do consultor geral da República, Júlio Auler, para despesas de pronto pagamento, idem (8.088-42);

De 400\$0 em 27 de novembro, pelo arquivista classe I, do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil, idem, idem (8.304-42);

De 875\$0 em 18 de dezembro, pelo oficial administrativo classe H, da Casa de Detenção, Pedro dos Santos Mota, idem, em dezembro citado (8.304-42);

De 4:025\$0 em 6 de novembro, pelo desenhista classe J, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jaques Boiteux, para despesas miudas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (223-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 6:014\$0 em 17 de novembro, pelo diretor do Instituto Sete de Setembro, hoje Serviço de Assistência a Menores, Meton de Alencar Neto, para ocorrer a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias (8.403-42). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

(Segue em separado a aprovação dos acordãos).

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 10 de março de 1942, e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.089 de Milton Mourão dos Santos, escriturário classe G, do Departamento dos Correios e Telégrafos, servindo de tesoureiro em comissão da agência postal-telegráfica em "Paquetá", Distrito Federal e 6.149 de Manuel Batista Bittencourt, almoxarife do Serviço Federal de Águas e Esgotos, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Ns. 4.485 de Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães, representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Exposição Nacional de Pernambuco e 6.195 de Maria Celeste Mendes de Carvalho, postalista classe F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica em "Riachuelo", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.042 de José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe e 6.202 de Valdemar Daudt, tesoureiro da segunda tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 5.742 de Anibal Heydmann de Lóiola Barata, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e 6.110 de José Alves Pinto, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Uberaba", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 26 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE MARÇO DE 1942

Retificação

No processo referente à comprovação do adiantamento de 3:900\$0, recebidos no Tesouro Nacional em 29 de dezembro último, pelo engenheiro da classe L do Departamento Nacional da Produção Mineral, Tasso Costa Rodrigues, para pagamento de salários aos extranumerários, em dezembro citado. (PG. 14.071-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

ATA N. 33 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE MARÇO DE 1942

Presidencia do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bacharel João Sales.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. O Sr. ministro Octavio Tarquino deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

No início da sessão, o Sr. ministro presidente fez uma breve exposição em torno do decreto-lei n. 4.185, de 16 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 18, que estabelece normas de contabilidade para os Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

Resolveu o Tribunal que fossem baixadas Instruções, recomendando às Diretorias que façam verificar diariamente, à primeira hora do expediente, se consta do *Diário Oficial* a abertura de créditos adicionais pelos citados Ministérios.

Em caso afirmativo, representem à presidência do Tribunal em forma sintética, propondo a anotação da distribuição automática à respectiva Diretoria de Fazenda ou de Fundos.

A cada crédito corresponderá uma representação, contendo a data e número da folha do *Diário Oficial*, número e data do decreto-lei, importância e natureza do crédito, discriminando por inciso, subconsignação, etc., quando se tratar de suplementar.

Determinada a anotação pela presidência, a diretoria dará ciência à Delegação do Tribunal junto ao Ministério.

No caso do decreto-lei ordenar operações de anulação, etc., a representação proporá as providências cabíveis.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Offícios ns. 530 e 668, de 20 do mês p. findo e 12 do corrente, da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras, sobre o pagamento da folha na importância de 1:488\$0, proveniente de salários aos diaristas Manoel Mariano de Oliveira e outros, no mês de fevereiro último. (PG. 8.468). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 2.134, de 9 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 6:600\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério, a conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c n. 06/25), do vigente orçamento. (PG. 14.165). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Aeronáutica:

Representação da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, de 18 do corrente mês, sobre o saldo de 461:892\$4, apurado no processo de comprovação do adiantamento de 1.267:348\$0 recebido pelo diplomata Manoel Pio Corrêa Junior, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.436, de 17 de julho de 1941, recolhido pelo aludido responsável. (PG. 2.736). — O Tribunal ordenou a transferência do saldo de 461:892\$4, para o exercício de 1942, fazendo-se a necessária comunicação ao Ministério da Aeronáutica.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 751, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 2.750:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c. 02/34/20), letra a, do vigente orçamento, para o serviço de Malária. (PG. 5.126). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.803, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Carlos Monteiro Valente, para o desempenho das funções de "médico especializado em imuno-alergia da tuberculose", no Departamento Nacional de Saúde. (PG. 10.174). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 376, de 14 do corrente mês, da Diretoria do Dimínio da União, sobre o contrato de compra e venda do imóvel situado na rua Ricardo Machado ns. 98, 100 e 104, antigos 42-A, 44 e 46, Freguesia de São Cristovão, nesta Capital, celebrado entre Bernardino Lopes de Almeida como outorgado comprador e a União Federal, como outorgante vendedora. (PG. 10.168). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Telegrama de 13 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, consultando sobre se pode ser concedido o adiantamento para despesas de "material de consumo" fora da Capital, nos termos do art. 33, inciso 2.^o, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. (PG. 7.222). — O Tribunal mandou responder à consulta de acordo com o parecer, acrescido que depende de autorização do Sr. ministro da Fazenda, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, art. 38, letra c e parágrafo único, combinado com o art. 45.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao polícia fiscal da classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, Pedro Joaquim de Paiva (PG. 12.853); ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaboatão (4.^a classe) no Estado de Pernambuco, Ministério da Fazenda, Leonel Augusto Ferreira (PG. 12.851).

De montepio militar:

A Guiomar Garcia da Silva, viúva de José Patriota da Silva, 1.^o sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal; a Luiza de Carvalho Bezerra, esposa de José Alves Bezerra, ex-3.^o sargento do Exército; de melhoria a Alcina Lins Coelho Rodrigues, mãe viúva do capitão tenente da Armada Carlos Coelho Rodrigues (PG. 12.751, 12.820 e 12.760).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Etelvina Guimarães, viúva de João Pennaforte Guimarães, 2.^o tenente da reserva de 1.^a classe da Armada (PG. 12.621). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De pagamento de 1:250\$0, como crédito à Recebedoria do Distrito Federal, à conta de "Restituição", do vigente orçamento, a Edgard Bocayuva e outros, proveniente de quotas partes do multas, em 1933 (PG. 2.695). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 91\$7 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Geny Alves, do Ministério da Viação (PG. 2.648). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 287, de 31 de janeiro p. findo, encaminhando 25 processos de dívidas relacionadas, no total de 26:618\$9, em que são credores Alfredo Bruno Gomes Martins e outro (PG. 14.145). — O Tribunal resolveu: 1.^o julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1 a 6, 8, 9, 11 a 21 e 23 a 25, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.^o do Código de Contabilidade; 2.^o quanto à de n. 22, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934, devendo o processo ser encaminhado ao citado Ministério, para os devidos fins; 3.^o converter o julgamento em diligência, quanto à de n. 7, para ser ouvida a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante, sobre o seu relacionamento; e 4.^o devolver ao Ministério da Guerra a de n. 10, pelo motivo indicado no parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. M-CT-56-304.11, de 23 de janeiro p. findo, sobre a distribuição do crédito de 2.196:000\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 5.^a — Obras — II — s/c. 04/01), letra a, do vigente orçamento, para ser depositado na Caixa Econômica, à disposição da Procuradoria da República, para as despesas decorrentes de desapropriações (PG. 14.253). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 665, de 10 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c. n. 40-30) letra a, do vigente orçamento (PG. 408). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 701, de 13 do corrente mês, sobre o pagamento de 2.150:473\$1 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao serviço de iluminação elétrica na área aprovada, no mês de fevereiro último (PG. 440). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 032-1.028, de 10 do corrente mês, da Imprensa Nacional sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Leonidas Onofre de Andrade, para desempenhar as funções de técnico de material (Fiscal de material) (PG. 10.144). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 733, de 12 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 1.059:575\$2 à "Adutora Ribeirão das Lages S. A.", proveniente de fornecimentos de água no mês de fevereiro último (PG. 5.085). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 770, de 17 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 240:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, a conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c. n. 02-34) 20), letra a do vigente orçamento, para prosseguimento do serviço da malária (PG. 5.132). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 769, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta da verba 5.^a — I — s/c. n. 02-34) 20), letra a, do vigente orçamento, para atender às despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia contra a malária (PG. 5.131). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.791, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com os Srs. Luiz Miguel Scaff e outros, em número de 11, para o desempenho das funções de chefe de setor, Distrito, Circunscrição e técnico de laboratório no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.169). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob o fundamento legal do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Anibal Simões Pires Condeixa (PG. 12.729).

Idem, nos termos do art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Alice Pereira (PG. 12.844).

De montepio militar: a Georgina Gonçalves Ribeiro e outra, irmãs de Nicanor Gonçalves Ribeiro, 3.^o sargento do Exército; a Saturnina Dias de Magalhães, viúva de Arthur Ribeiro de Magalhães Peril, sargento ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.807 e 12.816).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Benedita Paulo Corrêa, viúva de Manoel Paulo, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.830). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Offício n. 118, de 10 do corrente mês, do Laboratório Nacional de Análises, comunicando ter sido anulado o empenho referente ao adiantamento de 2:000\$0, requisitado em favor da arquivista interina Noeme França de Campos, e feito outro de igual importância em favor da arquivista da classe F Amaryllis Pereira de Souza, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no 1.º trimestre deste ano (PG. 6.887). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento por não ter sido ainda remetida ao Tribunal a 1.ª via do empenho e ser nominal o despacho de fls. 5.

De pagamento de 5:800\$0 ao Dr. Salvio Mendonça, médico sanitário da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, proveniente de vencimentos a que fez jus como inspetor de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas no Estado do Maranhão, em disponibilidade, no exercício de 1931 (PG. 5.043). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, de vês que já proferiu a sua decisão, em 2 de abril de 1940 (fls. 24), negando registro à despesa. O próprio Ministério da Fazenda concordou com a decisão do Tribunal (folhas 32 v.).

De distribuição do crédito de 25:700\$0 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c. 09) — Tribunal de Contas e Delegações, do vigente orçamento (PG. 7.193). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Transferência do crédito de 14:300\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", para pagamento a José Lyrio Norival da Rocha, aposentado do Ministério da Viação (PG. 2.649).

Idem de 1:400\$0 e 7:200\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulações nas Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro e Pernambuco, a conta, respectivamente, das verbas "Pensionistas" e "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Maria de Castro Pinto Silveira, do Ministério da Fazenda, e ao aposentado Odilon Tucuman, do Ministério da Educação (PG. 7.202 e 1.203).

— O Tribunal mandou anotar as aludidas expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 2.097, de 10 do corrente mês, sobre o contrato celebrado entre o Conselho Penitenciário do Distrito Federal e a firma Lowndes and Sons Ltda., para o aluguel de salas no 8.º andar do Edifício Almirante Barroso, nesta Cidade (PG. 10.145). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 1.275, de 9 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito especial de 14:554\$8 ao Tesouro Nacional, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.013, de 13 de janeiro p. findo, que concede uma pensão especial aos filhos de um guarda da Inspetoria de Tráfego, vitimado em serviço (PG. 8.423). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, por não ter sido ainda registrada a concessão da pensão especial decorrente do aludido decreto-lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo classe H, do Tribunal de Contas, Carlos Waldemar de Figueiredo, sobre a tomada de contas da Companhia de Viação Aérea de São Paulo S. A. e outras Empresas subvencionadas pelo Governo Federal, relativamente ao exercício de 1941. (PG. 7.129). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Avisos:

N. 450, de 18 de fevereiro p. findo, sobre a distribuição do crédito de 2:679:400\$0 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c. 05-34 e 06-34, do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 342 e 396). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 757, de 17 do corrente mês, junto ao de n. 486, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 4.500:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c. 06-03-16, letra a, do vigente orçamento, a título de auxílio aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (PG. 355). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 664, de 10 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 41:100\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à conta da verba 5.ª — Obras — II — s/c. 04-31-01, letra a, do vigente orçamento, à disposição da Estrada de Ferro de Goiás (PG. 407). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da aludida Estrada.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Offícios ns. SA-105-312.4 e SA-133-312.4, de 23 de fevereiro último, 12 do corrente mês, do aludido Conselho, sobre o contrato celebrado em 11 de fevereiro citado, com Yara Leonor Sabão, para o desempenho das funções de secretária, e respectivo termo aditivo (PG. 10.102). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.681, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação dos contratos celebrados com os Srs. Julio Galper e mais 46 outros, para exercerem as funções de professores do Colégio Pedro II (PG. 10.146). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

N. 1.108, de 24 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando uma relação dos extranumerários-contratados, Fabio Leoni Wernceck e mais 40 outros, que podem ter os seus contratos prorrogados, independentemente da lavratura de termos aditivos, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 20 de janeiro último (PG. 4.983). — O Tribunal, entendendo que não se aplica à espécie o art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, quanto ao prazo para registro, converteu o julgamento em diligência, para mandar dar nova vista do processo ao Ministério Público.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 198 do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Castelo (5.ª classe), no Estado do Piauí, Ministério da Fazenda (PG. 12.848); ao coletor das rendas federais em Mercês (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda: Manoel Ferreira Lima e Arthur de Sá Brandão, respectivamente (PG. 12.849).

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao professor catedrático, padrão M, da cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Mauricio Graccho Cardoso (PG. 12.769).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao porteiro servente do Palácio do Governo do Território do Acre, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Bento de Araújo (PG. 12.726).

Art. 186, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João Nepomuceno, 3.ª classe, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, Adolpho Dutra Nicacio (PG. 12.855).

De revisão de aposentadoria concedida, nos termos do art. 34, § 2.º, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, por decreto de 5 de outubro de 1940, ao diplomata da classe M do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Octaviano Augusto Machado de Oliveira, com apostila de acréscimo de vencimentos de inatividade (PG. 12.723).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Amália Cruz da Rocha e outras, filhas de João Monteiro da Cruz, Contra-Almirante do Corpo de Comissários da Armada (PG. 12.794).

De montepio militar a Judith Cardoso de Mello, viúva de Heliódoro de Abreu Mello, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.752). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Joanna Ortiz Bohmgahrem, viúva de Manoel Bohmgahrem, 2.º tenente reformado do Exército, em cujo título de montepio foi feita apostila de redução da pensão, por ter a mesma viúva contraído novas núpcias, e cancelado o de meio-soldo (PG. 12.749). — O Tribunal mandou anotar o cancelamento do título de meio soldo e ordenou o registro da apostila feita no de montepio.

De transferência do crédito de 1:650\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensão de montepio a Laudelina Martins Ferreira, do Ministério da Viação (PG. 2.650). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 389\$1, por "Exercícios findos", a The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transportes efetuados em 1939, em proveito do Ministério do Trabalho (PG. 2.237). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 429, de 13 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado com a "S. A. Serviços Hollerith", para prestação de serviços ao Ministério da Marinha, neste ano (PG. 10.157). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 446, de 18 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 136:859\$9 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.065, de 29 de janeiro último, para atender à liquidação das despesas de material realizadas com o restabelecimento das comunicações postais atingidas pelas enchentes verificadas naquele Estado, em 1941 (PG. 341). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 717, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 1:100:000\$0, a título de auxílio, ao Dr. Abadie Faria Rosa, diretor do Serviço Nacional do Teatro, para atender às despesas com as atividades teatrais (PG. 5.124). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 912, de 10 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 138:900\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.^a — Pessoal I — s/c 01), do vigente orçamento (PG. 4.924) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 759, de 16 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, sobre o adiantamento de 570:000\$0 a Demostenes dos Santos Milanez, escriturário da classe E, para as despesas de pessoal do Serviço da Malaria, no 1.^o trimestre deste ano (PG. 5.127) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 579, de 4 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre o adiantamento de 300\$0 a Regina Carneiro Rodrigues, datilografa da classe E, com exercício no Serviço Nacional de Leprosia, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante os meses de fevereiro a abril deste ano. (PG. 5.047) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 1.680, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado em 23 de janeiro de 1941 com Armindo Bergamini, para o desempenho das funções de "pesquisador", no Serviço de Documentação (PG. 10.152) — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, Luiz Boucher (PG. 12.864).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao agente de estrada de ferro classe H do Ministério da Viação, Avelino de Carvalho (PG. 12.841).

Art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao médico legista da classe K, do Quadro II do Ministério da Justiça, Dr. José Elysis do Couto (PG. 12.834) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Beatriz Dantas de Rezende e outro, viúva e filhos de Julio de Mello Rezende, engenheiro de 1.^a classe aposentado da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Ministério da Viação (PG. 12.863) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio militar:

A Maria Medeiros e Silva, viúva de Arlindo Gomes de Almeida e Silva, 3.^o sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.750) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

A Maria Perpetua Malheiros de Mendonça e outra, irmãs de Aristeu M. de Mendonça, 2.^o sargento do Exército (PG. 12.761) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser atualizada a prova de que a habilitanda Marina Malheiros de Mendonça nada percebe dos cofres públicos.

A Julia Alves Castello Branco, viúva de Francisco Leite Castello Branco, sargento ajudante reformado do Exército (PG. 12.767) — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

A Elisa Peres, viúva de Francisco Peres, 3.^o sargento reformado do Exército; a Carmelita Pedrosa Fontana, viúva do 3.^o sargento do Exército Herminio Fontana Filho, e melhoria, nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 196, de 1938; a Celeste Carvalho de Mendonça, esposa de Miguel Ferreira de Mendonça Junior, ex-1. tenente do Exército; a Horisontina Beck da Silva, esposa de Joaquim Lopes de Souza Filho, ex-2.^o sargento do Exército (PG. 12.847, 12.747, 12.862 e 12.766) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência do crédito de 18:000\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade a Waldemar Knorr Sayão Lobato, do Ministério da Viação (PG. 7.192) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 206, 485 e 681, de 22 de janeiro, 19 de fevereiro e 12 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com a Rádio Club de Goiânia S. A., para estabelecer na cidade do mesmo nome uma estação radiofusora (PG. 10.026) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns. 483 e 707, de 19 de fevereiro p. findo e 14 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Cesar de Barros Barreto, para prestação de serviços profissionais no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 10.089) — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Aguas

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Em 26 de março de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios.

Bacia Amazônica (dia 25):

Em ascensão em Tefé, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Itacoatiara e Parintins; em declínio em Peixe e Tocantins e estacionário em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 25):

Em declínio em Jupiá, Tomasina, Jataí S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; em ascensão em S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e estacionário em Tibagi.

Bacia S. Francisco (dia 26):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 26):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Em 27 de março de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios.

Bacia Amazônica (dia 26):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Parintins, Santarem e Peixe, estacionário em Humaitá e em declínio em São Gabriel, Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 26):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e São Luiz de Cáceres e em ascensão em Tomasina, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 27):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 26):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 27):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 27):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 27):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (dia 27):

Em declínio em Cachoeira, em ascensão entre Mussum e Taquari e em Porto Alegre. Não recebemos informes de Rio Pardo e São Jerônimo.

Dia 29

Bacia Amazônica (dia 28):

Em declínio em São Gabriel, Santarem e Peixe, estacionário em Óbidos e em ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 28):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina, Jataí, Porto Mendes, Porto União e Cuiabá, estacionário em Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Guaira, São Mateus e Cáceres.

Bacia São Francisco (dia 29):

Continuará em lenta ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 28):

Continuará em lenta ascensão entre Cipó e Itapicurú e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 29):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

Bacia Paraiba do Sul (dia 29):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 29):

Continuará em ascensão em todo o curso

Bacia do Guaíba (dia 29):

Não foram recebidos informes.

Dia 30

Bacia Amazônica (dia 29):

Em ascensão em Tefé e Porto Velho e estacionário em Parintins, Óbidos e Santarem, e em declínio em Lábrea e São Gabriel.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 29):

Em ascensão em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá, estacionário em Porto Murtinho e em declínio em Tibagi.

Bacia São Francisco (dia 30):

Continuará em lenta ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 29):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 30):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 30):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 30):

Em ascensão em Cachoeira, Mussum, Lageado e Taquarí e em declínio em Porto Alegre e São Jerônimo. Não recebemos informes de Rio Pardo.

Dia 31

Bacia Amazônica (dia 30):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Lábrea, São Gabriel, Porto Velho, Santarem e Peixe, e em ascensão em Manaus e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 30):

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Jataí, Guaira, Porto Mendes, São Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Tibagi e em ascensão em São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 31):

Entrará em ascensão entre São Francisco e Manga, em lenta ascensão entre Piranhas e Propriá e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 31):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 31):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 31):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 31):

Não foram fornecidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 1 DE ABRIL DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	—
Portugal	—	\$807	\$905
Suiça	—	4\$630	—
Nova York	16\$580	19\$637	20\$361
Argentina	—	4\$662	4\$900
Chile	—	\$633	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

A - BOLSA

A Bolsa hoje, 2, não funcionou por falta de número legal de corretores.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Arthur Antunes de Moraes e Castro, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, no dia 6 de abril próximo futuro, 4 apólices Diversas Emissões, nominativas, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de Carlos Martins Moreira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1941. — *Horacio Aguiar*, adjunto.

(N. 5.726 — 2-4-42 — 12\$2.)

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 28

Café

	Sacas
Entradas	1.000
Saídas	200
Consumo local	600
Existência	330.328
Café doado	35
Café bonificado	—

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos

Tipo 3	30\$5
Tipo 4	30\$0
Tipo 5	29\$5
Tipo 6	29\$0
Tipo 7	28\$5
Tipo 8	28\$0

Açúcar

	Sacos
Entradas	5.038
Saídas	6.328
Existência	41.847

Mercado firme.

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	—
Saídas	250
Existência	11.510

Mercado calmo.

		Preços por 10 quilos	Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	
			MERCADO DISPONIVEL	
			MOVIMENTO DO DIA 31	
			Café	
Fibra longa:				Sacas
Tipo Seridó:				10.107
Tipo 3		59\$0 a 59\$5	Entradas	140
Tipo 4		56\$0 a 56\$5	Saídas	600
Fibra média:			Consumo local	338.155
Sertões:			Existência	35
Tipo 3		— —	Café doado	—
Tipo 5		44\$0 a 44\$5	Café bonificado	—
Ceará:			Mercado estavel.	
Tipo 3		— —		Preços por
Tipo 5		43\$0 a 43\$5		10 quilos
Fibra curta:			Tipo 3	30\$0
Matas:			Tipo 4	29\$5
Tipo 3		— —	Tipo 5	29\$0
Tipo 5		— —	Tipo 6	28\$5
Paulista:			Tipo 7	28\$0
Tipo 3		— —	Tipo 8	27\$5
Tipo 5		36\$0 a 36\$5	Açúcar	
Em 30 de março de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.				Sacos
MOVIMENTO DO DIA 30			Entradas	3.892
Café			Saídas	20.864
			Existência	24.225
			Mercado firme.	
				Preços por
				saco
Entradas	Sacas		Branco cristal	67\$0 a 70\$0
Saídas	—		C. amarelo	53\$0 a 60\$0
Consumo local	385		Mascavinho	Não há
Existência	1.200		Mascavo	52\$0 a 54\$0
Café doado	328.753		Algodão	
Café bonificado	10			Fardos
Mercado calmo.				—
			Entradas	150
			Saídas	11.215
			Existência	—
			Mercado calmo.	
				Preços por
				10 quilos
Tipo 3	Preços por	30\$0	Fibra longa:	
Tipo 4	10 quilos	29\$5	Tipo Seridó:	
Tipo 5		29\$0	Tipo 3	59\$0 a 59\$5
Tipo 6		28\$5	Tipo 4	56\$0 a 56\$5
Tipo 7		28\$0	Fibra média:	
Tipo 8		27\$5	Sertões:	
Açúcar			Tipo 3	— —
			Tipo 5	44\$0 a 44\$5
			Ceará:	
Entradas	Sacos	4.434	Tipo 3	— —
Saídas		2.084	Tipo 5	43\$0 a 43\$5
Existência		41.197	Fibra curta:	
Mercado firme.			Matas:	
			Tipo 3	— —
			Tipo 5	— —
			Paulista:	
Branco cristal	Preços por	67\$0 a 70\$0	Tipo 3	— —
C. amarelo	saco	58\$0 a 60\$0	Tipo 5	36\$0 a 36\$5
Mascavinho		Não há	Em 1 de abril de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.	
Mascavo		52\$0 a 54\$0	MOVIMENTO DO DIA 1	
Algodão			Café	
				Sacas
				8.922
Entradas	Fardos	90	Entradas	—
Saídas		235	Saídas	600
Existência		11.365	Consumo local	346.477
Mercado calmo.			Existência	—
			Café doado	—
			Café bonificado	—
			Mercado calmo.	
				Preços por
				10 quilos
Fibra longa:			Tipo 3	30\$0
Tipo Seridó:			Tipo 4	29\$5
Tipo 3		59\$0 a 59\$5	Tipo 5	29\$0
Tipo 4		56\$0 a 56\$5	Tipo 6	28\$5
Fibra média:			Tipo 7	28\$0
Sertões:			Tipo 8	27\$5
Tipo 3		— —	Açúcar	
Tipo 5		44\$0 a 44\$5		Sacos
Ceará:			Entradas	9.867
Tipo 3		— —	Saídas	4.189
Tipo 5		43\$0 a 43\$5	Existência	29.903
Fibra curta:			Mercado firme.	
Matas:				Preços por
Tipo 3		— —		saco
Tipo 5		— —	Branco cristal	67\$0 a 70\$0
Paulista:			C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Tipo 3		— —	Mascavinho	Não há
Tipo 5		36\$0 a 36\$5	Mascavo	52\$0 a 54\$0
Em 31 de março de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.				

Algodão

Entradas	Fardos 929
Saídas	175
Existência	11.969
Mercado calmo.	

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	59\$0 a 59\$5
Tipo 4	56\$0 a 56\$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	44\$0 a 44\$5
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	43\$0 a 43\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	36\$0 a 36\$5

Em 2 de abril de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral

		Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1942	286:529\$400	285:747\$400
Em 2 de abril de 1942	1.763:163\$000	1.757:553\$100
Total	2.049:692\$400	2.043:300\$500
Em igual período de 1941 ..	2.809:352\$800	2.724:576\$400
Diferença para menos em 1942	759:660\$400	681:275\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1942	215.248:144\$800	199.521:019\$600
Em igual período de 1941 ..	173.805:057\$900	162.085:758\$400
Diferença para mais em 1942	41.443:086\$900	36.835:261\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:	Importâncias
1 de abril de 1942	2.848:225\$100
1 de abril de 1941	742:636\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1942	145.338:600\$700
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1941	124.670:463\$800
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	21.218:350\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:	Importâncias
28 de março de 1942	565:468\$800
28 de março de 1941	1.231:692\$900
Receita mensal:	
De 1 a 28 de março de 1942	52.254:595\$200
De 1 a 28 de março de 1941	37.828:163\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	14.426:431\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de março de 1942	156.438:113\$600
De 2 de janeiro a 28 de março de 1941	127.634:325\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	28.803:788\$200

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATÍLOGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados simultaneamente nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo, realizadas em Florianópolis:

N.º inscr.	Nome	Pontos
1.	Ione Simone	71
2.	Cyro Belli Müller	71
4.	Nadir Ferrari	60
7.	Hedy Blum	69
14.	Silvia Amelia Carneiro da Cunha,	82
15.	Alvaro de Lima Veiga	67
20.	Hezio Silveira de Souza	60
27.	Ewaldo Mosimann	63
30.	Eunice Filomeno Avila	60
33.	Ilma Valle Pereira	60
34.	Carlos Alberto da Luz e Silva	68
46.	Antenor Tavares	65
52.	Túlio Pinto da Luz	71
53.	Adão Sobierajski	73
56.	Dulcir Cunha Carreirão	60
66.	Dilma Born	62
69.	Ilza Maria Mello	60
70.	Marina Thelma Garcia	64
75.	Milton Walkyrio Liberato	67
78.	Oswal Pereira Baixo	69
81.	João Batista Tezza	61
82.	Francisco Eduardo Mira Gomes	70
84.	Silene Cidade Gevaerd	60
85.	Teodoro Leandro da Silva	73
86.	Nilson Vieira Borges	88
90.	Gervásio Nunes Pires	61
92.	José Guilbert de Macedo Júnior	74
100.	Maria dos Anjos Carvalho	61
103.	Alfredo Liberato Meyer	70
113.	Fernandino Caldeira de Andrada	79
128.	João Carlos Ramos	64
129.	Osmundo Vieira Dutra	66
131.	Antonio Gomes de Almeida	74
139.	Valdemiro Cascaes	64
140.	Osní Silva	60
142.	Plínio Franzoni Junior	60
143.	Ney Carvalho	60
147.	Maria Leonélia Vilain Serafim	78

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO PARA OFICIAL POSTAL TELEGRÁFICO E POSTALISTA DO D. C. T. E ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Aécio), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Oficial Postal Telegráfico: 42 — Floriano Parahyba; e 53 — Alfredo Augusto Seelinger Fleury.

Postalista: — 93 — Zelia Guimarães Werneck; 109 — Américo Ferreira Lopes; 152 — Umberto Leite Truda; 297 — Gilda Salamá; 437 — Maria Guilhermina Alvares de Azevedo; 466 — Mafalda Carnevale; 609 — Odázil de Oliveira Pereira; 627 — Edgard Tertuliano dos Santos; e 650 — Delmundo José da Silva.

Escrivão: — 1.454 — Walter de Souza Teixeira; 2.272 — Maria Ribeiro da Silva; 2.655 — Idio Lopes; 3.253 — Oswaldo de Araujo Soares; 3.341 — Marieta Bermaki; 3.742 — Alexandrino da Silva Polek e 3.770 — Edmundo Ashton.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — MÉDICO SANITARISTA — DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

C. — 63

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação apresentada pela Banca Examinadora do concurso acima referido.

Classif.	N. insc.	Nome	Total pontos
1.º	20	Sylvia Hasselmann	85,0
2.º	4	Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque	82,0
3.º	21	Celso Augusto Santiago Caldas Filho ..	78,0
4.º	24	Ernani de Paiva Ferreira Braga	75,0
5.º	13	Lucania Mertz Aguiar	75,0
6.º	8	José de Medeiros Teixeira	75,0
7.º	26	Maroial da Silva Moreira	75,0
8.º	22	Oswaldo Lopes da Costa	72,5
9.º	10	Miguel Lupi Martins	72,5
10.º	15	Luiz de Castro Leitão	72,5
11.º	30	Celso Coutinho	70,0
12.º	23	Nilson dos Santos de Freitas Guimarães ..	70,0
13.º	16	Rubens Alves Pequeno	70,0
14.º	11	Yahno de Moraes	70,0
15.º	27	João Vieira dos Santos	70,0
16.º	6	Angenor de Lima Negrão	70,0
17.º	34	Enéas da Silva Pereira	70,0
18.º	17	Vinício Wagner	70,0
19.º	25	Pedro Clovis Junqueira	70,0
20.º	14	Henrique de Oliveira Borges da Rocha ..	70,0
21.º	36	Irany Alves Ferreira	70,0
22.º	35	Afonso Maria de Ligerio Jofilly	68,0
23.º	29	Paulino Pinto de Barros	68,0
24.º	34	Aristides Celso Ferreira Lima Verde ..	65,0
25.º	19	Alfêres Galdino Apolonio dos Santos Lima ..	65,0
26.º	1	Ivan da Frota Porto	65,0
27.º	5	Moacyr Pinto da Costa	65,0
28.º	2	Humberto Furtado de Oliveira Cabral ..	65,0
29.º	3	Moysés Zbarsky	65,0
30.º	12	Mario de Larmo Canticão	60,0
31.º	9	Epaminondas de Paiva Menezes	60,0
32.º	18	Mathias Joaquim da Gama e Silva	60,0
33.º	33	Sidney Pereira de Rezende	60,0
34.º	7	Aloysio Cordeiro	55,0
35.º	28	Virgilio Augusto Bezerra	55,0
36.º	32	Manoel Fernandes de Pinho	55,0
37.º	37	Agostinho da Cunha e Castro	55,0

2. O presente edital vai republicado em virtude da decisão proferida no processo n. 2.422-42 e publicada neste *Diário*.

3. O candidato de n. 38 — Carlos Eugenio Porto — não compareceu ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1942. — Alcides Torres, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPETOR DE ALUNOS DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 57

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos de qualquer Ministério, dos seguintes candidatos:

Distrito Federal

1. Jarmuth Gomes de Araujo.
2. Luciano Pires.
3. Nicator de Castro Pamphiro.
4. Sebastião Antonio da Costa.
5. Antonio de Padua Andrade.
6. Solano Lopes de Sant'Anna.
7. Romualdo Ramos Belem.
8. Victor Gomes Godinho.
9. Geraldo Vale Nogueira da Gama.
10. Waldemar Esteves Magalhães.
11. Pedro de Oliveira Feitosa.
12. Geraldo Monteiro de Carvalho.
13. Jorge Antonio Marius.

14. José Ambrosi Cordeiro.
15. Luiz da Costa Monsanto.
16. Amaury Severiano dos Santos.
17. Jayne da Costa Monsanto.
18. Wanderlim Moreira da Costa.
19. Jayme Sobral.
20. Oswaldo Teixeira Martins.
21. José Rocha Abreu.
22. Ezio Teixeira de Carvalho.
23. Garaalil Pereira Maia.
24. Benedicto Antonio José.
25. Helio Valle Nogueira da Gama.
26. Emerenciana Daltro Teles.
27. Doralice de Souza Vieira.
28. Yecda Margarida Santiago Bondim.
29. Joffre de França Albuquerque.
30. Laurito Pereira.
31. Antonio Teixeira Lopes.
32. José Ribeiro de Almeida Filho.
33. Affonso Soares Pinto.
34. Isaias Moreira de Oliveira.
35. José Baptista Alves.
36. Sebastião Ribeiro de Freitas.
37. Evaldo Bustamante.
38. Victorio Manel Savoia.
39. Carmelia de Mello.
40. Abigail Carvalho dos Santos.
41. Arlindo Bordini.
42. Severino Mathias.
43. Conceição Gonçalves.
44. Jason Ribeiro de Araujo.
45. Niobe de Souza Seth.
46. Neighbour Seth Silva.
47. Daniel de Medeiros Costa.
48. Walter Carvalho Ferreira.
49. Carmen Carneiro.
50. Heraclito Prata Sobré.
51. Mario Martins de Moraes.
52. Eudezio Nunes.
53. Eurydice Diva de Castro.
54. (Inscrição cancelada).
55. Olavo Pinheiro de Miranda.
56. Miguel Uzzi.
57. Walter Rodrigues da Silva..
58. José Pires dos Santos.
59. Moacyr da Silva.
60. Antonio Nelson do Nascimento.
61. Antonio da Costa Bernardo.
62. Pedro Rolim Sobrinho.
63. Murillo Carvalho.
64. Armando Souza Moraes.
65. Oswaldo Campos de Oliveira.
66. Mario José Azevedo de Almeida.
67. Flóro de Araujo Melo.
68. Oscar Fernandes de Alencar.
69. Murilo Moreira da Silva.
70. Francisco Sorrentino Filho.
71. Joaquim Mota.
72. Oswaldo Pereira.
73. José Martins da Costa.
74. Acyr Lucio da Cruz.
75. Luiz de Oliveira.
76. Wilson Machado.
77. Manoel Torres de Melo.
78. Ademar Aluizio Oluchi.
79. João Rodrigues de Mattos.
80. Benedicto Pedro da Silva.
81. Antonio Thomaz Pereira.
82. Odete de Lemos Fuzeira.
83. Aligi Muto.
84. Marcelo José dos Santos.
85. Augusto de Jesus Gloria.
86. Saphira das Neves Quadros.
87. Ruth Batista.
88. Ithamar Fernandes Lopes.
89. Gervasio Francisco dos Santos.
90. Manoel Armando Gonçalves.
91. Sebastião Ferreira da Silva.
92. Yolanda Ferreira.
93. Georgina da Conceição Ferreira Gomes.
94. Carmen da Cunha Bastos.
95. Antenor da Silva.
96. Arsace de Castro Souza.
97. Otavio Alonso Rodrigues.
98. Jorge Alexandre.
99. Heitor José de Souza.
100. Silvino Manoel da Silva..
101. João Barreto Filho.
102. Walter Camargo.
103. Paulo Freitas Guimarães.
104. Heclayr Ferreira.
105. Claudio de Mendonça Ramos.
106. Suzanna Alves de Lima.
107. Coracy Bastos Carvalho.
108. Olga Teixeira Leão.

109. Ivete Inez Rodrigues Mendes.
 110. Jair Leopoldo de Souza.
 111. Wilton da Silva Verissimo.
 112. Wilson Lopes Diniz.
 113. Faustina Gravina.
 114. José Augusto Nelson.
 115. Jorge Cardoso.
 116. Augusto Felipe Belem.
 117. Hyppolito José Tavares.
 118. Milciades Reis.
 119. Ary Prata Sodré.
 120. Fernando Isaias Corrêa.
 121. Pedro Isaias Corrêa.
 122. Luiz Monteiro Vianna.
 123. Eunice Dias Ornelas.
 124. Helio de Souza Freitas.
 125. Ayres Prata Sodre.
 126. José Florencio de Oliveira.
 127. Wilson José Ferreira.
 128. Jephtha da Silva Moraes.
 129. Candido Batista de Amorim.
 130. Nelson Brasiliense Ferreira da Silva.
 131. Nelson Ferreira da Silva.
 132. Walter Brasiliense Ferreira da Silva.
 133. Geraldo Machado Leal.
 134. Jorge do Valle Coutinho.
 135. Jorge Rodrigues.
 136. Lauro Ramos de Nogueira.
 137. José Aguiar Maciel.
 138. Waldemar Farinazo.
 139. Odineá Dias Gaspar.
 140. Joaquim Ramos.
 141. Joaquim de Paula Lima.
 142. Antonio Luiz Motta.
 143. Manoel Marques Ferreira.
 144. Noemia Figueira de Barros.
 145. Assumpta Riani.
 146. Deoclécio Dias Machado Filho.
 147. Emilia Piedade.
 148. Paulo Guimarães.
 149. Manoel dos Santos Cruz.
 150. Manoel Rodrigues Gomes.
 151. Lilah Reis Pinto de Albuquerque.
 152. Daurea Pinheiro Leite.
 153. Laurita Andrade Donadel.
 154. Durval Fortes Flores.
 155. Jayme de Mendonça Ramos.
 156. José Gomes do Nascimento.
 157. Luiza de Lauro.
 158. Josephina Lago Fontes.
 159. Zilda Lago Ilhas Fontes.
 160. Angelo Dyonisio dos Santos.
 161. Paulo de Figueiredo Rodrigues.
 162. Camerino Oliveira.
 163. Neidy de Oliveira.
 164. Odilon Astrogildo.
 165. Genil Silva do Nascimento.
 166. Francisco Mourão.
 167. Zildo Lisboa.
 168. Maria Magdalena Carauta.
 169. José Assumpção de Toledo.
 170. José Luiz Gregorio.
 171. Mario Pinto.
 172. Napoleão Vieira Filho.
 173. Domingos Custódio de Almeida.
 174. Maria José Silva.
 175. Sylvio de Freitas Martins.
 176. Ademar Dias Torres.
 177. Demosthenes de Carvalho Rocha.
 178. Daniel Lopes de Azevedo.
 179. José de Andrade Leite.
 180. Durval Lima Rodrigues.
 181. Antonio Guedes.
 182. João Batista da Silva Pinto.
 183. Caleb Ribeiro de Souza.
 184. Aristides Maia.
 185. Francisco de Oliveira Badaró.
 186. Adelaide Monteiro Carneira.
 187. Neuza de Andrade Campello.
 188. Gastão da Silva Picota.
 189. Agur Gravenstein Borges de Moraes.
 190. Adauto Gentil da Silva.
 191. Benjamin Brasil Joia.
 192. João Baptista da Silva.
 193. Julio da Mata Freire.
 194. João Rodrigues Galheiro.
 195. Alice Carneiro.
 196. Wilton de Almeida.
 197. Percival de Medeiros Simas.
 198. Dantés Pedro de Alcantara.
 199. Moacyr Werneck de Souza Mello.
 200. Paulo Farias.
 201. Sebastião Nunes Vianna.
 202. Aristides Henrique Cabral.
 203. Theophilo Nogueira de Mattos Lima.

204. Dinorá Almeida Fontes.
 205. Benedita Sant'Ana Broca.
 206. Alvaro de Carvalho Monteiro.
 207. Nabuchodonosor Casado.
 208. Augusto Leite Filho.
 209. Aldo Dutra Correa.
 210. Aracimir de Brito.
 211. Nephitalina Silva.
 212. Helio Montassier.
 213. Miguel de Andrade.
 214. Maria Stella Henninger Barbosa.
 215. Antonieta Ullmann.
 216. João Francisco Alves Filho.
 217. José Ramos de Oliveira.
 218. Altair Nunes dos Santos.
 219. Walter Ribeiro de Araujo.
 220. Evelino Cypriano Vallim.
 221. Antonio Verdejo.
 222. Alcides de Oliveira.
 223. Lucia Campos Menescal.
 224. Athayde Barros da Silva.
 225. Renan Ferreira Gomes.
 226. Benjamin Carelli.
 227. Sylvio Tavares Allemand.
 228. Mary Haas.
 229. João Baptista Cardoso.
 230. Maria Luiza Almeida de Oliveira.
 231. (Inscrição cancelada a pedido).
 232. Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho.
 233. José Hermogenes de Sousa.
 234. Ildeberto Martins de Oliveira.
 235. (Inscrição cancelada).
 236. Paulo de Menezes Santos.
 237. Aglair Mendes Costa.
 238. Aparecida Marinho Côrtes.
 239. Ignacio Baptista.
 240. Maria Amelia Moreira Rangel.
 241. Eloah Seixas.
 242. Nestor Bastos Junior.
 243. Ivo Frey.
 244. Dineide Chaves.
 245. Osmar de Lima Isaias.
 246. José Menezes dos Santos.
 247. Basilio Pires de Figueiredo.
 248. Waldyr Joaquim Camara.
 249. João Nicolau de Andrade Filho.
 250. Maria Amélia Sabatini.
 251. Oneida Santos da Costa e Sá.
 252. Ary da Silva.
 253. Olivia da Eira.
 254. Cinésia Bastos.
 255. Guilherme Candido Rangel.
 256. Oswaldo Alvarenga.
 257. Alceu Borges de Aquino.
 258. Dalce Rangel.
 259. Fiorello Raymundo.
 260. Sylvia da Silva Guimarães.
 261. Rosalina Paiva de Moura.
 262. Raymundo Reis Cardoso do Nascimento.
 263. Herculano Julio de Sá.
 264. Hermando Miguel da Silva.
 265. Esther Alves da Costa.
 266. Daisy Moreira Guadalupe.
 267. Cassilda Rayol Pires Carneiro.
 268. Antonio Altair da Silva.
 269. Ilka de Mendonça.
 270. Corympia Alonso.
 271. Olga de Souza Barreto.
 272. Carmen da Cunha Machado.
 273. Nelson Meirelles da Silva Netto.
 274. Vital Ribeiro Gomes.
 275. José Guineciano de Mello Barros.
 276. Diomedes Ribeiro Coelho.
 277. Yolanda Braga Guimarães.
 278. Alcides de Oliveira Guedes.
 279. Mario Paulino Ferreira.
 280. Eduardo Navarro Berberm.
 281. Gyl Xavier Atypio Vieira.
 282. Carlos Lameirinha.
 283. Antonio Alves de Sousa.
 284. Homero Gonçalves.
 285. José Seice Junior.
 286. Alcindo Duarte Ferreira.
 287. Philadelpho Martins de Arruda Camara.
 288. Arnaldo Henrique Mendes.
 289. Gervasio Neves.
 290. Avertano Ferreira da Cruz.
 291. Alice Exposito.
 292. Elias Barbosa da Silva.
 293. Ary Carvalho.
 294. Edny Assumpção.
 295. Aryone da Silva Arrigoni.
 296. José Lauro dos Santos Fontoura.
 297. Wladimir de Sá Coelho.
 298. Euclides de Souza.

299. Mario Ferreira Alves.
 300. Edgard de Oliveira Costa.
 301. Walter Falleiros.
 302. Lecticia Silva Jacome.
 303. Marcilia do Rego Barros.
 304. Ester de Oliveira.
 305. Eclepydes Gomes Sampaio.
 306. Dario Leocadio.
 307. Helio Pereira de Queiroz.
 308. Manoel Carvalho Pinto.
 309. Helena Augusta Damasceno.
 310. Raul Esteves Rangel.
 311. Gervasio Annibal Avancini.
 312. Olavo Gomes Corrêa.
 313. Roberto Alves Jardim.
 314. Gentil Lemos.
 315. Murillo de Sá Pereira.
 316. (Inscrição cancelada).
 317. Maria Eliza Ullmann.
 318. Jair Augusto Coelho.
 319. Jucyra Carmen Ramos.
 320. Jacyra Rodrigues Pedrosa.
 321. Manoel Bertolazzi.
 322. Edna Khaled.
 323. José Paulo Quintela Damaso.
 324. Milton de Oliveira.
 325. Odilon Barreto Cabral.
 326. (Inscrição cancelada).
 327. Hebe Maia Consentino.
 328. (Inscrição cancelada).
 329. José de Andrade Nobrega.
 330. Nair Pereira Pacheco.
 331. Mario Soares de Menezes.
 332. Wilson Rangel Gomes de Souza.
 333. Verissimo Costa Baldez.
 334. Waldyr Fernandes Campos.
 335. Maria de Lourdes Oliveira.
 336. Jorge da Gama Braga.
 337. Agostinho Gomes de Brito.
 338. Dulce de Almeida e Silva.
 339. João Batista da Silva.
 340. Vicente Triani.
 341. Nelson Pereira da Silva.
 342. Alberico dos Santos Lessa.
 343. Wilson Mendes da Cunha.
 344. Elza de Souza.
 345. Acyr Silva.
 346. Luiz Capistrano de Alekrin.
 347. Manoel de Souza Limeira.
 348. Ignacio Soares de Camargo.
 349. Helio de Paula Ribeiro.
 350. José Almir de Siqueira.
 351. José Custódio da Cunha Filho.
 352. Edgard Sá Lima.
 353. Nodgi de Almeida Fortuna.
 354. Sebastião Francisco Peixoto.
 355. Durval Dionisio da Silva.
 356. Hamilton de Abreu Navarro.
 357. Wilmar Brito Lapa.
 358. Moacyr Coelho.
 359. Carlos Bastos da Silva.
 360. Otacilio de Oliveira Guedes.
 361. Adjemir Augusto de Moraes.
 362. José Ernesto Pessoa Landa.
 363. Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
 364. Orlando da Silva Barroso.
 365. Jair de Souza Cunha.
 366. Fernando de Aguiar Cesar.
 367. Lagrange Uriarte do Nascimento.
 368. José Arrabal Fernandes.
 369. Nancy de Menezes Sanches.
 370. Mário de Lima Ruas.
 371. Leopoldo Baronto Santiago.
 372. João de Souza Filho.
 373. Jayme Rodrigues Nogueira.
 374. Delio Priamo de Lacerda.
 375. Edmundo dos Santos.
 376. Nobel Gavazzoni Silva.
 377. Alcione da Silva Martins.
 378. José Pereira Martins.
 379. Ormezinha Garcia.
 380. Ruy de Souza Moreira.
 381. Cicero Firmo de Faria.
 382. Zulmira Rodrigues Nogueira.
 383. Paulina Rodrigues Nogueira.
 384. João Baptista Moore.
 385. Claudionor Manfredo da Silva.
 386. Agliberto da Cunha Ferreira.
 387. Herminio Herrera.
 388. Alcio Antonio Marcello Lopes.
 389. José Luiz de Carvalho Filho.
 390. Sarah de Menezes Marques.
 391. Antonio de Lisboa Aragão.
 392. Milton Estrella Kjuri.
 393. João Ferreira.

394. (Inscrição cancelada).
 395. (Inscrição cancelada).
 396. Waldir Ferreira Ribeiro.
 397. Ivo Leal Pereira de Sousa.
 398. Julia Marina de Oliveira Reis.
 399. João Hora Fialho.
 400. Ruy Pereira dos Santos.
 401. Francisco Soares de Mendonça.
 402. Antonio Avelino Pereira.
 403. Maria Aparecida das Chagas Lisboa.
 404. Nelson Joaquim Baptista.
 405. Leocádia da Silva Martins.
 406. Fernando Normand de Sá.
 407. Osmar Costa.
 408. Dyla Cantão Oest.
 409. Saul Guaspe de Faria.
 410. Norival Ferreira da Silva Pinto.
 411. Humberto Gonçalves Pinto.
 412. Luiza Medrado de Resende.
 413. Celeida de Assis Paiva.
 414. Libania Rodrigues Loureiro.
 415. Durvalino dos Santos.
 416. Jcanna Côrtes de Carvalho.
 417. Maria Nazareth Nogueira Pinto.
 418. Darcy de Almeida.

Belo Horizonte

1. Matias Pacífico de Almeida.
 2. Armando Righi.
 3. Vicente Chagas.
 4. Osvaldo de Carvalho Faria.
 5. Maria de Lourdes Araujo Ferreira.
 6. Wilson Couto.
 7. (Inscrição cancelada).
 8. Maria Vera Cruz Almeida.
 9. Salomão Magalhães Borges.
 10. Maria Augusta Andrade.
 11. Antonio de Almeida Corrêa.
 12. Firmino Teixeira dos Santos.
 13. Noemi Viana.
 14. Alphonsus Castro de Oliveira.
 15. Geraldo Monteiro de Barros.
 16. Djarde Mendes.
 17. José Augusto Queiroz.
 18. Jesus Matozinhos da Silva.
 19. Eduardo Lopes Neto.
 20. Ernani de Souza Reis.
 21. Antonio Proietti.
 22. Raimundo Carlos Azevedo.
 23. (Inscrição cancelada).
 24. Alzimar Araujo Cunha.
 25. Mário Guimarães Mattos.
 26. Maria Geralda Furtado.
 27. Maria Antonieta Pinho.
 28. Carmen Garbéro.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 14/42

Para o fornecimento e colocação de caixilhos e portões metálicos no edifício das Polícias Marítimas e Aérea e Secção Marítima do Corpo de Bombeiros.

De conformidade com a autorização constante do processo número 8.311-41, são convidados os interessados nos trabalhos acima citados a se inscreverem até o dia 14 de abril de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 15 de abril do mesmo ano.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimeografadas, serão fornecidos às pessoas interessadas.

1.^a Condição: Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, na forma do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933; que a firma social acha-se legalmente constituída.

2.^a Condição: As propostas, em três vias, devidamente seladas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3.^a Condição: As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a estas condições e às especificações, bem como os preços unitários e globais pedidos.

4.^a Condição: O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

5.^a Condição: As prorrogações solicitadas, serão concedidas por este Serviço de Obras, sempre por escrito.

6.^a Condição: Os excessos de prazos não autorizados, estarão sujeitos a multas diárias de 2 % sobre o valor global do trabalho previsto.

7.^a Condição: Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como apresentem dualidade de preços.

8.^a Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do senhor ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.^a Condição: Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

10.^a Condição: O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias, segundo as medições que forem realizadas no fim de cada um desses períodos.

11.^a Condição: Entre este Serviço de Obras e o proponente aceito mediante officio, haverá, automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos ao serviço ajustado.

12.^a Condição: O Serviço de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, a seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo, satisfatoriamente, as obrigações contratuais. Neste caso serão a ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do senhor ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1 de abril de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Cezar Rocha Brito Ladeira, n. 9 — Art. 8.^o § 1.^o A.
José Pires da Silva Netto, n. 851 — Art. 5.^o n. 4.
Geraldo de Rezende Martins, n. 2.779 — Art. 5.^o n. 4.
Eugen Schmid, n. 4.276 — Art. 6.^o n. 9 D.
Renato Americano, n. 5.129 — Art. 5.^o n. 4.
Luiz Felipe H. Oliveira Sampaio, n. 6.905 — Art. 4.^o.
Gaspar Weber, n. 7.762 — Art. 5.^o n. 4.
Antônio Dias de Carvalho, n. 8.048 — Art. 4.^o.
Manoel Correia Martins, n. 15.433 — Art. 5.^o n. 4.
Affonso Correia Soares, n. 16.290 — Art. 6.^o n. 4.
Miguel Duarte da Silva, n. 23.803 — Art. 6.^o n. 4.
Anthero Botelho Junqueira, n. 25.563 — Art. 5.^o n. 1.
José Mendes de Oliveira Castro, n. 27.355 — Art. 6.^o n. 4.
José Torres Martins, n. 27.438 — Art. 5.^o n. 4.
Alexandre Abond, n. 27.883 — Art. 8.^o § 1.^o J.
Mário de Avellar Pinto, n. 28.355 — Art. 5.^o n. 1.
Cyro Dann, n. 30.638 — Art. 8.^o.
Edgard Augusto Torres, n. 31.468 — Art. 5.^o n. 4.
Rafael Garcia, n. 31.728 — Art. 6.^o n. 9 D.
Walter Ribeiro, n. 36.391 — Art. 8.^o § 1.^o A.

Ônibus:

Mario Bianchi, ns. 375 — 503 — 535 e 604 — Art. 6.^o n. 14.
Mario Bianchi, ns. 679 e 925 — Art. 6.^o n. 6.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 381 — 399 — 443 e 445 — Art. 8.^o do decreto n. 7.033.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 966 — Art. 6.^o n. 14.
José Corrêa Lopes & Ltda., ns. 203 — 208 — 210 e 462 — Art. 6.^o n. 14.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 50 — 52 e 55 — Art. 5.^o n. 4.
Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 155 — 156 e 310 — Art. 6.^o n. 14.
Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 624, 625 e 897 — Art. 9.^o.
Cruz, Filhos & Cia. Ltda., ns. 814 — 934 e 975 — Art. 6.^o número 14.
José Joaquim de Britto, ns. 459 e 886 — Art. 6.^o n. 14.
Soc. Coop. Chauf. Prop. do Rio de Janeiro, ns. 475 e 986 — Art. 5.^o n. 4.
M. P. Salgado, ns. 614 e 766 — Art. 5.^o n. 4.
Viação Continental Ltda., ns. 651 e 721 — Art. 5.^o n. 4.
Francisco Conte, n. 14 — Art. 248 L do antigo R. V.
Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 548 — Art. 5.^o n. 4.
Limousine Federal Ltda., n. 630 — Art. 6.^o n. 14.
Roberto J. Schmidt, n. 716 — Art. 6.^o n. 4.
Amorim Godinho de Almeida, n. 760 — Art. 5.^o n. 2.
A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 842 — Art. 5.^o n. 4.
Salim Salles, n. 981 — Art. 5.^o n. 5 C.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados:

Paulo Carlos de Smith de Vasconcellos — Paulo Duarte Ferreira — Alberto De Grossi — Octavio Gonçalves Vaz — Sebastião Cavalcante Madeira — Rubem Brasílio Becker — Hilson Rangel da Silveira — José Gomes Braia — Moacyr Souza Maia — Manoel do Nascimento — Irineu dos Santos Jardim — Frutuoso Joaquim da Silva — Alvaro Pires — José Gonçalves Pereira — Alberto Lopes Filho — Manoel Vietira Junior e Fernando Petrucci Conceição

Reprovados: 14.

Inspetoria do Tráfego, em 2 de abril de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23-3-42, às páginas 4.668-9, para construção de uma câmara de experiência acústica e instalação de ar condicionado no Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Divisão de Obras, 31 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21-3-42, às páginas 4.735-6, para consertos dos aparelhos de esterilização existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Correa.

Divisão de Obras, 31 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1942, às páginas 4.257-8, para prosseguimento e conclusão da construção do Bloco Médico-Administrativo da Colônia Gustavo Riedel.

Divisão de Obras, 25 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.056/7, para conclusão do Sanatório de Belém, Estado do Pará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 2.358:000\$0 (dois mil trezentos e cinquenta e oito contos de réis) para a conclusão das obras e 740:000\$0 (setecentos e quarenta contos de réis) para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.056, para conclusão das obras no Sanatório de Recife, Estado de Pernambuco, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 624:710\$0 (seiscentos e vinte quatro contos setecentos e dez mil réis) para a conclusão das obras e 470:000\$0 (quatrocentos e setenta contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.056, para conclusão das obras do Sanatório de Fortaleza, Estado do Ceará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a construção e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração

desde que exceda a quantia de 1.162:820\$0 (mil cento e sessenta e dois contos oitocentos e vinte mil réis) para a conclusão da construção e 481:000\$0 (quatrocentos e oitenta e quatro contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para a concorrência relativa à construção de uma câmara de experiência acústica e instalação do ar condicionado, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, edital publicado no "Diário Oficial" de 23 de março de 1942, às pgs. 4.668-9.

As propostas para a execução dos trabalhos podem ser feitas separadamente, com referência ao ar condicionado até o limite de réis 30:000\$0 (trinta contos de réis), e a construção da câmara de experiência acústica até o limite de 49:912\$2 (quarenta e nove contos novecentos e doze mil e duzentos réis).

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 16, para conserto de máquinas de escrever, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à pág. 5.325.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE LATIM

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, com a Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados, que desta data, até 5 de maio próximo futuro, às 15 horas, estará aberta a inscrição para o provimento de duas cadeiras de Latim, neste Internato.

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimentos instruídos com os seguintes documentos, encaminhados ao Sr. diretor deste mesmo Internato:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de sanidade;
- prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$0 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, datilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão apor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$0, conforme prescreve a lei n. 202, de março de 1936. Este selo de 20\$0 será inutilizado pelo secretário.

O concurso constará sucessivamente de:

- apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- prova de defesa de tese;
- prova escrita;
- prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 5 de novembro de 1941. — *Sylvio Braga*, secretário.

Escola Industrial

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO À ESCOLA INDUSTRIAL DE CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1942.

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Exmo. senhor ministro da Educação e Saúde, conforme portaria n. 15, de 21 de janeiro deste ano, publicada no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, faço público que se acha aberta nesta Escola, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a inscrição para fornecimento de material de consumo durante o exercício de 1941, conforme relação geral que será enviada aos interessados, sob as seguintes condições:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. diretor ou funcionário por ele designado, e as propostas serão abertas e lidas nesta Escola às 15 horas do dia 13 de abril vindouro;

II — A inscrição far-se-á mediante requerimento ao chefe da repartição, acompanhado das informações necessárias ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, bem como da certidão de que trata o artigo 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do trabalho;

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, será ordenada a sua imediata inscrição, se se submeter às condições exigidas para o fornecimento;

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dela a diferença;

V — As informações de idoneidade constarão dos documentos comprobativos de ser negociante matriculado e acnar-se quite de todos os impostos federais, estaduais a que estiver sujeito, de concorrer para o Instituto de Aposentadoria e Pensões, assim como da certidão citada na cláusula II;

VI — No caso de empate, caberá o fornecimento ao proponente que oferecer maior redução de preço, e, repetindo-se o empate, proceder-se-á a sorteio, devendo o proponente, que tiver exclusividade do artigo, mencionar e provar essa vantagem;

VII — Não será tomado em consideração o preço oferecido para o artigo cuja especificação (marca número, etc.), não for igual à da relação geral de material;

VIII — Os preços deverão ser dados pela unidade, por extenso e em algarismos; incluindo carga, descarga e transporte ao local de entrega e recebimento na Escola;

IX — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, em três vias, o prazo máximo de entrega da encomenda, o qual não poderá exceder de dez dias a contar da data do recebimento do empenho da despesa;

X — Os artigos fornecidos que não forem idênticos aos do pedido, ficarão à disposição dos respectivos fornecedores para substituição;

XI — Os pagamentos dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, mediante requerimento ao diretor da Escola, acompanhado da primeira via do empenho da despesa e da fatura em quatro vias, a primeira, como o requerimento, selado de acordo com a lei, e todas datadas e assinadas.

Diretoria da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, 23 de março de 1942. — *Miguel Martins do Rosario*, escrivão G. — Visto — *Paulo Pereira de Araujo*, diretor em comissão.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Segunda chamada

De ordem do Sr. professor Hildebrando Fabrino Braga, diretor interino desta Faculdade, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, revogado pelo decreto-lei n. 4.165, de 10 de março do corrente ano, a segunda chamada dos candidatos reprovados em uma ou duas matérias no referido concurso terá início no próximo dia 6 de abril corrente, na seguinte ordem: dia 6, às 8 horas, História Natural e Física; dia 8, às 13 horas e trinta minutos, Desenho; dia 9, às 8 horas, Inglês. Os exames acima constarão de provas escritas, práticas e orais, realizando-se todas no mesmo dia.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 2 de abril de 1942. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, peço o comparecimento de um dos representantes da firma H. Bodson & Comp. Ltda., à Secção de Estudos deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 17 horas de qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente ao processo fichado sob n. 1.053, de 24-1-41.

Secção de Expediente e Contabilidade, 30 de abril de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 10.173 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Ventura Corrêa, escrivão-pagador da Terceira Secção da Inspeção Federal de Obras contra as Secas ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de seis contos novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito réis (6:954\$958), alcance apurado no processo n. 10.173, de tomada de suas contas, no período de 9 de setembro de 1913 a 31 de dezembro de 1914, a cujo pagamento foi o mesmo responsável condenado por acórdão de 6 de janeiro de 1942, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 9% ao ano sobre a dita quantia, a partir de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922 e à razão de 12%, de 1 de janeiro de 1923 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de março de 1942. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

(Três vezes: 21-3-42, 4 e 20-4-42)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 35.395 — N.O. 11.056-41 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Oswaldo Bittencourt Sanches, ex-secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis (844\$9) ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 35.395 de tomada de contas de Antonio Henrique de Matos Faria, escrivão da aludida capitania, pela aplicação dos adiantamentos de 15:361\$2 e 25:853\$0, recebidos para ocorrer às despesas com o pessoal da mesma capitania, em junho de 1935, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de consignações descontadas do dito pessoal e retidas em poder daquele responsável, estando sujeito aos juros de mora de 12% ao ano, a contar de 1 de julho de 1935 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de março de 1942. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

(Três vezes: 21-3-42, 4 e 20-4-42)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrecido desmembrado de maior porção junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, freguesia de São Cristóvão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, de 23 de março do corrente ano, publicado à página n. 4.941, do *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 101.868-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27-3-942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrecido de marinha situado na quadra I do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados o edital n. 10, de 24 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 4.941 e 4.942, do *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 109.866-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27-3-942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terrenos acrecidos de marinhas situados na Quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 27 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 5.192 e 5.193, do *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. — (Processo n. 14.169-42).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31-3-42. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

903.217-9 — Fio de ferro galvanizado, etc.

Em 2 de abril de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 2 DE ABRIL DE 1942

disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

015994-B — Albino Castro & Cia.
015995-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
015996-B — Antonio Rubino.
015997-B — Atlantic Refining of Brazil.
015998-B — Companhia Usinas Nacionais.
015999-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.
016000-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas
016001-B — Casa Souza Baptista Limitada.
016002-B — D. R. Moura & Cia.
016003-B — Farmaco Ltda.
016004-B — Fred. Figner & Cia. Ltda.
016005-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
016006-B — J. Mendes Oliveira & Cia. Succs.
016007-B — José Jacinto Pacheco.
016008-B — Pereira Junior & Cia.
016009-B — Papelaria Mascotte Ltda.
016010-B — Souza Vieira & Cia.
016011-B — S. Dias & Cia. Ltda.
016012-B — Singer Sewing Machine Comp.
016013-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
016014-B — Santos & Ventura Ltda.
016015-B — Willmann Xavier & Cia. Ltda.
016016-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos n/data "23", correspondentes a 45 faturas, no valor de 140:134\$7. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Materiais

450.007-B — Expediente.

Em 2 de abril de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

413.004-5 — Papel p/apólices.

903.238 — Conjunto Diesel elétrico.

Em 2 de abril de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

113.047 — Ferramentas, etc.

114.009 — Lâmpada tubular.

114.010 — Acumulador Varta.

132.045 — Pilha seca.

132.047 — Ferragens, etc.

136.025 — Expediente.

142.035 — Máquina de furar.

142.101 — Balde zincado, etc.

202.005 — Pedestal de ferro, etc.

223.001 — Produtos químicos.

225.101 — Laboratório.

225.103 — Laboratório.

225.104 — Laboratório.

225.105 — Laboratório.

225.106 — Cirúrgico.

225.123 — Laboratório.

2225.14 — Laboratório.
 226.053 — Brim de algodão, etc.
 234.043 — Gesso calcinado, etc.
 236.012 — Tecidos.
 240.029 — De laboratório.
 243.011 — Elétrico.
 251.039 — Medicamentos.
 257.040 — Laboratório.
 427.005-B — Expediente.
 504.083 — Solda Kester.
 504.084 — Cabo p/microfone, etc.
 504.085 — Expediente.
 615.041 — Expediente.
 615.045 — Carteira de identidade.
 624.148 — Papel.
 801.086 — Papel.
 903.005-B — Fita para máquina de escrever.
 903.229 — Caixas para coleta.
 903.230 — Expediente.
 911.028 — Normógrafo, etc.
 911.030 — Lupa de bolso.
 911.035 — Aparelho foto-copiador, etc.

Em 2 de abril de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40-49-DNC-Conv., referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 761-706 do Armazem D. N. C.-Rio, despacho 1 de Cantagalo de 7-11-40, para 62 sacas, remetidas por Rodolpho Tardim, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 2-2-42 o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-49-DNC-Conv.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Rodolpho Tardim.

Visto o processo n. 40-49-DNC-Conv., vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota DNC P-Conversão — safra de 1940-1941 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, de 8-7-38 (alterada pela resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal ou efetuarem a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *H. Furtado*, contador.
 — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento do interessado, tornamos pública pelo presente edital que, no processo 40-3-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 123-1 do armazem D. N. C.-Rio, despacho n. 8 de 8-8-40 de Muriaé para 335 sacas, remetidas por Afonso A. Corrêa, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 26-1-42 o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-3-D

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Afonso A. Corrêa.

Visto o processo n. 40-3-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota Direta — safra de 1940-1941 — classificado como mofado, com grãos avariados por água e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderá o interessado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho supra, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *H. Furtado*, contador.
 — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento do interessado, tornamos público pelo presente edital que, no processo 40-83-P, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n. 4.358-2.573 do armazem D.N.C.-Rio, despacho 1.631-206 de 22-2-41, de Monte Santo, para 300 sacas, remetidas por Andralino Luiz Figueiredo, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 26-1-42 o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-83-P

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Andralino Luiz Figueiredo.

Visto o processo n. 40-83-P, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas sacas de café da Quota Preferencial — safra de 1940-1941 — classificado como avariado por água, com grãos podres e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-38 pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderá o interessado dentro do prazo de 10 (10) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho supra, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *H. Furtado*, contador.
 — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

COMUNICADO N. 42-41

O Departamento Nacional do Café comunica a todos os interessados que resolveu fixar as seguintes taxas, que serão cobradas pelo tratamento dos cafés confiados às suas Usinas, ficando desse modo alterado o disposto nos itens a e b do comunicado n. 6-55, de 1 de abril de 1936:

a) tratamento integral do café em casca, inclusive despulpamento — por saca de 60 (sessenta) quilos do café beneficiado:

No Estado do Paraná — 4\$5 (quatro mil e quinhentos mil réis); nos outros estados — 3\$0 (três mil réis);

b) rebeneficiamento — por saca de 60 (sessenta) quilos de café rebeneficiado: no Estado do Paraná — 4\$5 (quatro mil e quinhentos mil réis); nos outros Estados — 3\$0 (três mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

De conformidade com a portaria n. 192, de 31 de março de 1942, do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal, e nos termos do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cito o operário de Imprensa, classe C, *Waldyr Pereira de Sant'Anna*, acusado de abandono do cargo, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste edital, apresentar defesa na Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7), no edifício-sede do Ministério da Marinha, 4.º pavimento, nesta Capital.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7) da Diretoria do Pessoal da Armada, 1 de abril de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal

1. Por ordem e em nome do Sr. contra-almirante Ary Parreiras, presidente da Comissão, comunico que se acham prontas as instruções, para as firmas que desejarem fornecer um guindaste para a ponte da Base Naval de Natal.

2. As informações necessárias sobre o assunto, poderão ser fornecidas, diariamente, das 12 às 18 horas, na sede da Delegacia da Comissão da Base Naval de Natal, 7.º andar do edifício do Ministério da Marinha, até o dia 9 de abril.

3. O prazo para recebimento das propostas terminará às 14 horas do dia 10 de abril do corrente ano.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Evandro Bastos Belchior*, capitão tenente, secretário.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal

1 — Por ordem e em nome do Sr. contra-almirante Ary Parreiras, presidente da Comissão, comunico que se acham prontas as instruções para as firmas que desejarem fornecer máquinas e ferramentas para as Oficinas da Base Naval de Natal.

2 — As informações necessárias sobre o assunto poderão ser fornecidas diariamente, das 12 às 18 horas, na sede da Delegacia da Comissão da Base Naval de Natal, 7.º andar do edifício do Ministério da Marinha, até o dia 13 de abril.

3 — O prazo para recebimento das propostas terminará às 14 horas do dia 14 de abril do corrente ano.

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Evandro Bastos Belchior*, capitão-tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Regimento Andrade Neves****EDITAL DE VENDA DE BOVINOS:**

De ordem do Sr. coronel agente diretor e autorização da sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, faço público que no dia 10 (dez) de abril próximo, às 10 horas, serão vendidos em hasta pública, nesta Unidade, 3 (três) bois julgados improprietários para o serviço do Exército.

Quartel na Vila Militar, 26 de março de 1942. — *Arthur Danton de Sá e Souza*, major fiscal administrativo.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO — 10.ª ZONA**

Lycurgo Martins Pereira, presidente desta Junta, faz saber que foram alistados no mês de março, p. findo, por este Distrito, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1924

1. Abílio, filho de Abílio Augusto Cordeiro — Registo Civil.
2. Abílio, filho de José Maria Pereira — Registo Civil.
3. Adalberto, filho de Waldemar Lopes Guimarães — Registo Civil.
4. Adyr, filho de Florismundo de Albuquerque Mello — Registo Civil.
5. Alberto, filho de Iracema Pio Coelho — Registo Civil.
6. Albino, filho de Antonio da Silva Dantas — Registo Civil.
7. Aldemar, filho de Estevan Quirino da Rocha — Registo Civil.
8. Alfredo, filho de Frederico da Silva Neves — Registo Civil.
9. Altino, filho de Maciel Antunes dos Santos — Registo Civil.
10. Angelo, filho de Antonio Albuquerque da Silva — Registo Civil.
11. Annibal, filho de José da Rocha Martins — Registo Civil.
12. Antenor, filho de Antenor José Paes — Registo Civil.
13. Antonio, filho de Americo Vicente Pinheiro — Registo Civil.
14. Antonio, filho de Antonio Pereira Pacheco Junior — Registo Civil.
15. Antonio, filho de José Colderão Martins — Registo Civil.
16. Antonio, filho de Raulolpho Leite Silva — Registo Civil.
17. Antonio, filho de Sebastião de Souza Compoção — Registo Civil.
18. Aristeu Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva — Registo Civil.
19. Arlindo, filho de João Caetano Alves — Registo Civil.
20. Armando, filho de Antonio Motta e Adelaide Cardoso — Registo Civil.
21. Arnaldo, filho de Armindo Augusto e Margarida Pinto — Registo Civil.
22. Balbino, filho de Maria de Lourdes dos Santos — Registo Civil.
23. Carlindo, filho de Carlos Pereira Alvim — Registo Civil.

24. Carlos, filho de Aracaty Jacome dos Campos — Registo Civil.
25. Cosme, filho de Saturnino Alvarez Quebello — Registo Civil.
26. Damião, filho de Saturnino Alvarez Quebello — Registo Civil.
27. Danilo, filho de Manoel Gabriel e Joanna Lopes — Registo Civil.
28. Diogo Wilson, filho de João Rosa Pereira de Almeida — Registo Civil.
29. Ernani, filho de Antonia Alves — Registo Civil.
30. Euclydes, filho de Abel da Silveira Rosa — Registo Civil.
31. Fernando, filho de Paulo Rodrigues Corrêa — Registo Civil.
32. Flaviano, filho de Manoel Armada e Helena Armada — Registo Civil.
33. Francellino, filho de Virginio Bernardo de Araujo — Registo Civil.
34. Frederico Carlos, filho de Arthur Carnauba — Registo Civil.
35. Haroldo, filho de Gerônimo Pinto do Nascimento — Registo Civil.
36. Helio, filho de Claudino Teixeira da Silva — Registo Civil.
37. Helio, filho de Floriano Peixoto Keller — Registo Civil.
38. Hilton, filho de Alberto Lopes da Costa — Registo Civil.
39. Hugo Scipião, filho de Florestal Ferreira Junior — Registo Civil.
40. João, filho de Angelo de Oliveira Assumpção — Registo Civil.
41. João de Deus, filho de Euridice dos Santos Marrocos — Registo Civil.
42. Jorge, filho de Antonio Alves dos Santos — Registo Civil.
43. Jorge, filho de Luiza Mercier — Registo Civil.
44. José, filho de André Leandro e Antonia Rodrigues — Registo Civil.
45. José, filho de João Machado Filho — Registo Civil.
46. José, filho de José Cervinho Lois — Registo Civil.
47. José, filho de Manoel Alves Pinheiro — Registo Civil.
48. José d'Annunciação Nascimento, filho de Geraldo Antonio do Nascimento — Espont.
49. José Antonio Alves, filho de Francisco Alves Santos — Registo Civil.
50. José Antunes, filho de Ivo Antunes — Registo Civil.
51. Joselio, filho de Avelino Gomes de Figueiredo — Registo Civil.
52. Liberto, filho de Manoel Abrantes — Registo Civil.
53. Lourival, filho de José do Nascimento — Registo Civil.
54. Luiz, filho de Agenor Pinto de Souza — Registo Civil.
55. Luiz, filho de João Teixeira de Castro — Registo Civil.
56. Manoel, filho de Alfredo Rodrigues Lima — Registo Civil.
57. Manoel, filho de Alipio dos Santos — Registo Civil.
58. Manoel, filho de Manoel Alves Carvalho — Registo Civil.
59. Manoel, filho de Mauricio Franco — Registo Civil.
60. Manoel, filho de Pedro de Carvalho — Registo Civil.
61. Mario, filho de Antonio Machado da Silva — Registo Civil.
62. Mario, filho de João Baptista da Silva — Registo Civil.
63. Miguel, filho de Ernesto Pereira Pontes — Registo Civil.
64. Nelson, filho de Antônio Corrêa — Registo Civil.
65. Nilo, filho de Jacintho Thomé Filho — Registo Civil.
66. Nilson, filho de Ildelfonso Pimentel de Medeiros — Registo Civil.
67. Norberto, filho de Joaquim Rodrigues da Cunha — Registo Civil.
68. Nourival, filho de Diamantino da Rocha Peixoto — Registo Civil.
69. Oscar, filho de Secundino Antunes Laranjeiras — Registo Civil.
70. Paulo, filho de Alfredo Parkinson Lucas — Registo Civil.
71. Paulo, filho de Antonio Carlos Ribeiro — Registo Civil.
72. Paulo, filho de Bernardino Francisco Rodrigues — Registo Civil.
73. Paulo, filho de Pedro Gonçalves dos Santos — Registo Civil.
74. Paulo Cardozo Pereira, filho de Marcos Pereira — Espont.
75. Repolds, filho de Renoldino Bittencourt Paiva — Registo Civil.
76. Roberto, filho de Antonio Ferreira da Silva — Registo Civil.
77. Roberto, filho de Joviniano Pereira da Silva — Registo Civil.
78. Rozendo, filho de Rozendo Barnabé da Costa — Registo Civil.
79. Ruy, filho de Haroldo Barros Freitas — Registo Civil.
80. Sebastião, filho de Zeferino Monteiro Girão — Registo Civil.
81. Sylvio Tavares dos Santos, filho de Manoel José Pinto dos Santos — Espont.
82. Waldemar, filho de Joaquim Jeronymo Renoso — Registo Civil.
83. Walter, filho de Belmiro da Cunha Carneiro — Registo Civil.
84. Wilson, filho de Albino Ferreira Martins — Registo Civil.
85. Wilson, filho de João Lino de Carvalho Junior — Registo Civil.
86. Zelick, filho de Isak Gelberg — Registo Civil.

Classe de 1923

1. Americo Figueira, filho de Julio Figueira — Espont.
2. Anuar Caled, filho de Momad Caled — Espont.
3. Fernando Cortinhas dos Santos, filho de José Raymundo dos Santos Filho — Espont.
4. Francisco Lopes Corrêa, filho de João Lopes Corrêa — Espont.
5. Guibson Assis de Medeiros, filho de João José de Medeiros — Espont.
6. Roberto Rodrigues — Espont.
7. Walfrido Barreto, filho de Manoel Vicente Barreto — Espont.
8. Walter Guimarães, filho de Luiz Guimarães — Espont.

Classe de 1922

1. Antonio Ignacio Moreira Filho, filho de Antonio Ignacio Moreira — Espontaneo.
2. Aristoteles Cachoeira, filho de Firmino Chateaubriand Cachoeira — Espontaneo.
3. Dalto Alves de Souza, filho de José Alves dos Santos — Espont.
4. Etereo Castanho de Toledo, filho de José Pompeu de Toledo — Espontaneo.
5. Flavio Bilú de Oliveira, filho de Antonio Bilú d'Oliveira — Espontaneo.

6. Jacy de Oliveira, filho de Matheus de Oliveira — Espont.
 7. José Abs da Cruz, filho de André Abs Agostinho da Cruz (Dr.) — Espontâneo.
 8. Luiz Severo da Silva, filho de Cordolina Francisca da Silva — Espont.
 9. Modesto Erasmo da Silveira, filho de Pedro Alves da Silveira Espont.
 10. Sebastião Gonçalves, filho de Alfredo José Gonçalves — Espont.
 11. Sebastião Lopes Martins, filho de José Virgolino — Espont.
 12. Sebastião Nobre, filho de Manoel Ferreira Nobre — Espont.

Capital Federal, 1 de abril de 1942. — *Luiz Carbone Filho*, segundo tenente delegado. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente da Junta.

Colégio Militar

Relação do resultado final dos exames de segunda época, por ordem de merecimento intelectual dos alunos da 3.ª série, organizada de acordo com o art. 113 do regulamento do Colégio Militar.

Aprovados

Números e nomes	R. Final	
310. Carlos Nelson de Oliveira Goes	6,5	
836. Antonio Rodrigues	6,2	Dep. Matemática.
19. Godofredo Pereira dos Passos	5,9	
496. Jaul Pires de Castro Sobrinho	5,9	Dep. Inglês.
627. Helcio Modesto da Costa	5,8	
345. Herminio Zenobio da Costa	5,7	
326. Henrique Ronéde Cavalcante	5,5	Dep. Português.
309. Silas Cabral de Mello	5,5	Dep. Matemática.
307. Antonio Luiz Franco de Sá	5,5	
287. Cicero Rosa Prestes	5,5	Dep. Português.
161. Guilhermino Baeta de Faria Filho	5,3	Dep. Matemática.
57. Luiz Mestrinho Quasque	5,3	Dep. Matemática.
503. José Maria de Campos Almeida Prado	5,3	
137. Helio Marincek	5,3	
328. Almir Godinho de Argolo e Castro	5,2	
54. Jair da Silva Rebello	5,2	
804. Heitor Padilha Nunes	5,2	Dep. Matemática.
1.100. Luiz Carlos Magalhães	5,2	Dep. Matemática.
372. Wilson da Silva Lima	5,1	
703. Raymundo Gonçalves da Motta	5,1	
854. Paulo de Marco	5,1	
354. José Ferreira de Almeida Nobre	5,1	
1.080. Gilberto Miguelote Vianna	5,1	
5. Milton Teixeira	5,1	Dep. Matemática.
614. Domingos Gonçalves Toledo Filho	5,1	
635. Roberval da Fonseca Rolins	5,1	
499. Emilio Winther	5,1	
829. Rubem Villaga	5,1	Dep. Matemática.
89. Carlos José dos Santos	5,1	
889. Francisco Ferreira Chaves Filho	5,1	Dep. Matemática.
1.036. Renato Cezar Ferreira	5,0	
666. Adel Alves Cardoso	5,0	
61. Paulo Maciel da Silva	5,0	
353. Telmo Torres Ayres	5,0	
636. Otto Lima	5,0	Dep. Francês.
649. Heitor da Cunha Telles de Mendonça	5,0	
942. Antonio Vital	5,0	
358. Raul de Souza Carvalho	5,0	Dep. Matemática.
51. Darcy Wanderley	5,0	
286. Pythagoras Gonçalves	5,0	Dep. Francês.
504. Carlicinio Gondim Moura	5,0	Dep. Matemática.
957. Gerdal Ferrari	5,0	
231. Herval Zamprognio de Macedo	5,0	Dep. Matemática.
241. Manoel Luiz da Silva Osorio	5,0	Dep. Português.
340. Francisco José de Araujo Passos	5,0	
708. Frederico Paoli Pradel	5,0	
7. Altahyr Marones de Gusmão	5,0	
1. Nilton da Costa Braga	4,9	Rep. Matemática.
55. Adolpho Henrique de Mattos	4,9	Rep. Matemática, falta a Global.

Reprovados

Números e nomes	R. Final	
1.069. Orlando da Silveira Gomes	4,9	Falta a Global.
107. Antonio José Alves Portilho	4,8	Rep. Geografia, falta a Global.
74. Virgilio da Veiga	4,6	Rep. Geografia, falta a Global.
1.047. Luiz Carlos Zamith	4,6	Rep. Francês e Matemática.
10. Carlos José França de Mattos	4,5	Rep. Português e Geografia.
223. Geraldo Brandão de Miranda	4,5	Rep. Português e Matemática.
14. Paulo Ribeiro Bastos	3,9	Faltou Francês, Geografia, Matemática, Física, Química e História Natural.
164. Roberto Maciel da Costa ..	3,9	Rep. Português e Matemática.
795. Fernando Guimarães Fonseca	3,8	Rep. Inglês e História Natural.
13. Romeu Ribeiro Bastos	2,0	Faltou todos exames.
78. Antonio Claudio Melibeu de Lima e Souza	2,0	Faltou Português, Inglês, História da Civilização, Matemática e História Natural.
355. José Braz Ferro Ribeiro ..	1,9	Rep. Inglês, faltou História Natural.
861. Ágenor Nery Leite	0,9	Faltou todos os exames.
119. Oldenburg da Silva Paranhos	0,5	Faltou todos os exames.
129. Alvaro Simplicio dos Santos	0,5	Faltou todos os exames.

Observação: Os alunos ns. 1, Nilton da Costa Braga, e 55, Adolpho Henrique de Mattos, são promovidos à 4.ª série, com dependência de Matemática da 3.ª série, em virtude do despacho ministerial publicado em Boletim Colegial de 18-XI-1940.

Em 27 de março de 1942. — *Pedro Serra*, coronel sub-diretor de Instrução Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 16

1. De conformidade com o que dispõe o § 2.º do art. 16 da portaria n. 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. D.C.T., o diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que a inscrição para os exames de radiotelegrafia, na presente época especial, estará aberta, na Secretaria da mesma Escola, de 1 a 15 de abril próximo.

2. A esses exames poderão concorrer somente candidatos que, aprovados no exame preliminar eliminatório, tenham sido reprovados no exame de proficiência na época normal anterior.

3. Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao diretor da Escola, deverão ser entregues ao Serviço de Comunicações (Protocolo Geral do D.C.T.), à praça 15 de Novembro.

4. Não serão chamados às provas os interessados que não tiverem regularizado sua inscrição até às 16 horas do dia 17 de abril próximo.

5. Quaisquer outras informações serão prestadas pela Secretaria da Escola, sita à rua Conde de Bonfim n. 290, Tijuca.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Cedar Peizoto Moreira*, respondendo pelo expediente da E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência pública para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

De ordem do Sr. diretor geral faço público que, a concorrência acima, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, fica transferida para o dia 20 de abril próximo.

RETIFICAÇÃO

No item / cláusula primeira, onde se lê 700:000\$000, leia-se 600:000\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo.
Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro, à página 2.529.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****EDITAL**

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, torno público que fica transferida para o dia 6 de abril próximo vindouro, às 14 horas, a realização da concorrência de que trata o edital n.º 1, publicado no "*Diário Oficial*" em 16 deste mês.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 31 de março de 1942. — *Elsio Cardoso*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com funções de auxiliar de tráfego — Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 100\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n.º 385, de 30 de março do corrente ano, nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação verificada no registrado n.º 33, com valor declarado de 120\$0, procedente do Cristais e destinado a Sebastião Rosa Pereira, em Itú, neste Estado, conforme se verifica do processo "9.005-41".

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — O Diretor Regional, *João Alcantara da Cunha*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista da classe G, — Silvino Pedreira, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 400\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n.º 298, de 3 de março de 1941, nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência do extravio do registrado n.º 1.767, com valor declarado daquela quantia, procedente de Apia e endereçado a Oezário Dias Batista, em Sorocaba, neste Estado, conforme se verifica do processo "8.631-41".

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — O Diretor Regional, *João Alcantara da Cunha*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n.º 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 167 — Candido Goja.
- N.º 168 — Miceli Carmine.
- N.º 170 — Irmãos Ennes.
- N.º 550 — Almeida Monteiro & Comp. Ltda.
- N.º 1.029 — Fortes & Comp..
- N.º 1.142 — Fundação Indígena S. A.
- N.º 1.143 — Companhia de Propaganda Administração e Comércio "Propac" S. A.
- N.º 1.144 — P. da Costa & Comp.
- N.º 1.173 — Travessa & Coelho.
- N.º 1.174 — Machado & Irmão.
- N.º 1.175 — J. P. de Azeredo.
- N.º 1.176 — Marcelino Pinto Soares.
- N.º 1.177 — Joaquim Cohen & Comp.
- N.º 1.178 — Israel Chekaman.
- N.º 1.227 — H. Castro Araujo.
- N.º 1.228 — Canalini & Comp. Ltda.
- N.º 1.232 — Casa Veras de Ferragens Ltda.

- N.º 1.233 — Francisco Henrique Cunha.
- N.º 1.234 — Antonio Lopes Araujo.
- N.º 1.235 — Fonseca & Rocha.
- N.º 1.287 — Lundgren Irmãos Ltda.
- N.º 1.293 — J. Rabelo & Comp.
- N.º 1.294 — Construtora Artelécnica Ltda.
- N.º 1.316 — Rodrigues & Rua Ltda.
- N.º 1.317 — Oswaldo dos Santos.
- N.º 1.318 — Celestino Correia & Comp.
- N.º 1.319 — David Nefter.
- N.º 1.324 — Ferreira Henriques & Comp.
- N.º 1.325 — Valadares Fernandes & Comp. Ltda.
- N.º 1.326 — Valadares Fernandes & Comp. Ltda.
- N.º 1.351 — Almeida Monteiro & Comp.
- N.º 1.381 — Maria Adelaide Pinheiro
- N.º 1.382 — Abilio Martins & Irmão.
- N.º 1.383 — Avelino Motta & Comp.
- N.º 1.391 — Lactifínios Leca Ltda.
- N.º 1.392 — Salvador Esperança Ltda.
- N.º 1.393 — G. Machado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. Visto. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidada a Sra. Amelia Isolette de Oliveira a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidada a Sra. Adelia de Oliveira Rosas a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Francisco Leite Pires a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Felisberto Orofino a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Rubens de Agra Saldanha a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Aristides Scuracchio Figlioli a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidada a Sra. Lillia Dias da Silva a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registro de jornalista.

Em 31 de março de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Hospital dos Servidores do Estado

DOT. n. 29

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS DE VIDRO TRANSLÚCIDO — INSILUX

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado às fls. 4.858-59, do *Diário Oficial* de 25 do corrente mês de março, a qual terá lugar no dia 8 de abril próximo, às 15 horas, na sede do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178.

Hospital dos Servidores do Estado**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS DE FERRO ESMALTADO E ACESSÓRIOS**

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público) realizada em 31 de março de 1942.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público) à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de doze do mês corrente, reuniu-se o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores conselheiros doutores Mario de Moraes Paiva, Ary de Castro Fernandes, Ary Fontoura de Azembuja e Mario Kroeff, afim de receber propostas para o fornecimento de aparelhos sanitários de ferro esmaltado e acessórios para o mesmo Hospital. A hora designada o presidente doutor Mario de Moraes Paiva abre a sessão e o secretário doutor Mario Kroeff procede a chamada dos concorrentes inscritos, de acordo com a cláusula quarta do edital. Inscreveram-se as firmas Homero & Companhia Ltda.; Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.; F. S. Lopes, A. Barros & Comp. Ltda.; Companhia Fornecedora de Materiais; Montes, Cruz & Comp. Ltda. e Martins do Amaral & Comp., tendo comparecido apenas as firmas Homero & Comp. Ltda., Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Companhia Fornecedora de Materiais, Montes, Cruz & Comp. Ltda. e Martins do Amaral & Comp. O presidente recebe das mãos dos concorrentes os envólucros e anuncia que vai proceder à leitura dos documentos que se referem à idoneidade. Lidos em voz alta os mesmos documentos, foram considerados todos idôneos. O presidente concede a palavra aos interessados para se manifestarem a respeito; nada sendo alegado, fica confirmada a idoneidade dos concorrentes. Em seguida o presidente declara que vai proceder a abertura dos envólucros — B — contendo as propostas. Abertos, verificou-se que a firma Homero & Comp. Ltda. se propôs a fazer o fornecimento pelo preço global de cento e trinta e quatro contos oitocentos e dezessete mil e setecentos réis (134:817\$700), sendo a entrega a começar de trinta dias após o pedido, sendo o total entregue em noventa dias e declara submeter-se às condições do edital de concorrência; declara ainda não poder cotar preços para torneiras do item n. 8, pelos motivos que alega. A firma Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. propôs a fazer o fornecimento pelo preço global de cento e cinco contos trezentos e trinta e quatro mil réis (105:334\$000); que o fornecimento terá início dentro de cinco dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo o fornecimento total de noventa (90) a cento e sessenta (160) dias e que se sujeita a todas as leis federais e municipais. A firma Companhia Fornecedora de Materiais propôs o fornecimento pelo preço global de cento e cinquenta e quatro contos oitocentos e treze mil e duzentos réis (154:813\$200) no prazo a principiar em vinte dias após o recebimento do pedido e a terminar quatro meses depois, subordinando-se a todas as cláusulas do edital de concorrência. A firma Montes, Cruz & Comp. Ltda. propôs a fazer o fornecimento no prazo de noventa dias, declarando submeter-se às especificações do edital de concorrência, oferecendo preços unitários para cada artigo objeto da concorrência. E, finalmente, a firma Martins do Amaral & Comp. se propôs a fazer o fornecimento pelo preço global de cento e vinte e dois contos oitocentos e dezanove mil e quinhentos réis (122:849\$500) no prazo de sessenta dias consecutivos, declarando ainda que se submete formalmente às cláusulas do edital de concorrência. Concedida a palavra aos concorrentes, o representante da firma Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. declara que na sua proposta foi omitido um item, o qual a seu ver a invalida. Ninguém mais usa da palavra. O senhor presidente declara que o edital é bem claro quanto ao prazo do fornecimento e que exige inteira submissão às suas cláusulas. Concedida a palavra aos Conselheiros presentes, dela não se utilizam. O senhor presidente anuncia que vai suspender a sessão afim de ser lavrada a ata e pede aos presentes que não se retirem afim de assistirem à leitura da mesma. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a presente ata, sem restrição de nenhuma espécie. O senhor presidente declara que a ata e as propostas serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos senhores conselheiros concorrentes e demais pessoas que assistiram à concorrência, e vai por mim Mario Kroeff, secretário, subscrita. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Ary Fontoura de Azembuja*. — *Companhia Fornecedora de Materiais (D. Gerente)*. — *Montes, Cruz & Comp. Ltda.* — *Borges Fortes pp. Martins do Amaral & Comp.* — *José Manoel de Melo Junior*. — *Homero & Comp. Ltda.* — *Aarnaldo Simões*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Luciano Cabo Junior*. — *Martins do Amaral & Comp.* — *Americo Soares Quintanilha*. — *Mario Kroeff*, secretário.

PROPOSTAS

Homero & Cia, Ltda., ao Ilmo. Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Funcionários Públicos:

Item — Quantidade — Material — Preços		Unidade	Total
1.	95 banheiras de ferro esmaltado, de embutir, de abas retas, tipo Soberana, tendo cada uma dois registros de capote de 3/4", n. 1.416-31-SI, índice de duas cores (azul e vermelho), um misturador n. 1.657 SI ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma válvula n. 16.040, de 1 1/2", um tampão de borracha e 0,60 cm. de corrente. As banheiras terão o seguinte cumprimento:		
	33 peças de 4 1/2 pés.		
	Uma, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis	549\$5	18:133\$5
	35 peças de 5 pés.		
	Uma, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos réis.	631\$5	22:102\$5
	27 peças de 5-1/2 pés.		
	Uma, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis	742\$5	20:057\$7
2.	49 Lavatórios de canto de ferro esmaltado, tendo cada um bacia n. 132, tipo Selecta, uma torneira de 1" n. 1.208 SI, e cruzeta n. 13 SI, com índice de cor, ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma válvula n. 1.603 C de 1", um tampão de borracha, 0,20 cm de corrente, parafusos de metal necessários para fixação, e consolos para o mesmo.		
	Um, cento e nove mil réis.....	109\$0	5:341\$0
3.	76 pias de ferro esmaltado, com furo especial para válvula de 1-1/2", tendo cada uma duas torneiras de 3/4" n. 1.509 SI, com rosca longa, flanges e cruzeta n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), um sifão de 1-1/2" de metal n. 16-80 SI ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma bacia de ferro esmaltado n. 2, com furo para válvula n. 1.623 C de 1-1/2", um tampão de borracha, consolos de ferro esmaltado, de acordo com os desenhos fornecidos pelo Escritório Técnico e 0,30 cm de corrente.		
	Uma, duzentos e noventa e sete mil réis.	297\$5	22:610\$0
4.	45 despejos de ferro esmaltado, tipo Americano n. 102 A, completo, com grade, com duas torneiras de 3/4" n. 1.159 C SI e cruzeta n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), idênticas às pias.		
	Um, quatrocentos e noventa e nove mil réis	499\$0	22:155\$0
5.	120 chuveiros, tendo cada um dois registros de capote de 3/4" n. 1.416-31 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), um conjunto número 1.996 SI ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, com rosca de 3/4" para parede.		
	Um, cento e sessenta e três mil e oitocentos réis	163\$8	19:056\$0
6.	60 torneiras para água filtrada número 1.144 SI de 3/4", com flanges e com o mesmo acabamento das torneiras das pias (cruzeta número 13 SI).		
	Uma, vinte e oito mil oitocentos réis	28\$8	1:728\$0
7.	100 registros para gás de 3/4", tipo bico de mamadeira n. 1.537 C, com flanges.		
	Um, vinte mil réis	20\$0	2:000\$0
8.	24 torneiras para limpeza dos terraços de 3/4", n. 1.131 C SI.		
	Uma, trinta e um mil réis.....	31\$0	744\$0
Total.....			134:817\$7

Importa a presente proposta em: Cento e trinta e quatro contos oitocentos e dezessete mil e setecentos réis.

Não podemos cotar preços para as torneiras do item 8, n. 1.159 SI com peça n. 1.741 de 3/4" para borracha, porquanto as fábricas

não podem fazer esta adaptação, o que somente cotamos o total das torneiras n. 1.131 SI.

Todas as matérias acima propostas são de fabricação nacional, sendo os acabamentos em cromados e para as torneiras do itens números 2, 3, 4, 6, os acabamentos são n. 31 e cruzeta n. 9.

Prazo de entrega, devido a terem que vir os artigos acima pedidos das fábricas, podemos entregar a começar do 30 dias após o pedido, sendo o total entregue em 90 dias.

Com as ressalvas acima, submetemos as condições do presente edital de concorrências.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — P. p. de Homero & Cia., Ltda.

Esta companhia, atendendo ao edital de concorrência pública, de 11 deste mês, subordinando-se a todas as suas cláusulas e às condições atualmente em vigor, vem apresentar os seus preços para fornecimento de

95 banheiras de ferro esmaltado comum, de embutir, de abas retas, tipo "Soberana", tendo cada uma dois registros de capota de 3/4", n. 1416-31-SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), um misturador n. 1657 SI, ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma válvula 1604C de 1 1/2", um tampão de borracha de 0,60 cms. de corrente, sendo:	
33 peças a quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos réis (479\$600).....	15:826\$800
(As 33 peças acima são de 4 1/2 pés).	
35 peças com 5 pés, a quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos réis (558\$800)....	19:558\$000
27 peças com 5 1/2 pés, a seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos réis (688\$600).....	18:592\$200
49 lavatórios de canto, de ferro esmaltado comum, tendo cada um uma bacia n. 132, tipo "Selecta", uma torneira de 1/2" n. 1208-SI e cruzeta n. 13-SI, com índice de cor, ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma válvula 1603-C de 1", um tampão de borracha, 0,20 cms. de corrente, parafusos de metal necessários para fixação e consolos para os mesmos, cada peça a noventa e dois mil e novecentos réis (92\$900).....	4:552\$100
76 pias de ferro esmaltado comum, com furo especial para válvula de 1 1/2", tendo cada uma duas torneiras de 3/4", n. 1159-SI com rosca longa, flanges e cruzeta n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho) um sifão de 1 1/2", de metal n. 1680 SI ou equivalente, a juízo do Escritório Técnico, uma bacia de ferro esmaltado comum, n. 2, com furo para válvula 1623-C, uma válvula 1623-C de 1 1/2", 1 tampão de borracha, consolos de ferro esmaltado de acordo com os desenhos fornecidos pelo Escritório Técnico e 0,30 cms. de corrente; cada peça a duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos réis (275\$400).....	20:930\$400
45 despejos esmaltados, comum, tipo "Americano", n. 102A, completo, com grade, com duas torneiras de 3/4", n. 1159-C-SI e cruzeta n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), idêntico às pias; cada peça a quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (448\$300).....	20:173\$500
120 chuveiros tendo cada um dois registros de capota de 3/4", n. 1416/31 SI com índice de duas cores (azul e vermelho), um conjunto n. 1996-SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, com rosca de 3/4" para parede; cada peça a cento e trinta e nove mil e oitocentos réis (139\$800) ..	16:776\$000
60 torneiras para água filtrada, n. 1444 SI de 3/4", com flanges e com o mesmo acabamento das torneiras das pias (cruzeta n. 13-SI), cada peça a vinte e três mil e seiscentos réis (23\$600)	1:416\$000
100 registros (para gás) de 3/4", tipo Bico de Mamadeira 1537-C com flanges, cada peça a quatorze mil e quinhentos réis (14\$500)	1:450\$000
24 torneiras, sendo:	
16 para limpeza dos terraços, de 3/4", número 1131-C SI, cada peça a vinte mil e oitocentos réis (20\$800).....	332\$800
8 para limpeza das salas de operações, de 3/4", n. 1159-C-SI com peça 1741 de 3/4" para borracha, cada peça a vinte e seis mil e quinhentos réis (26\$500).....	212\$000
Total cento e dezenove contos oitocentos e dezenove mil e oitocentos réis.....	119:819\$800

Em alternativa apresentamos nosso preço para fornecimento do mesmo material, porém com o esmalte (RA) resistente a ácidos:

95 banheiras de ferro esmaltado RA, com os mesmos acessórios já discriminados, sendo:	
33 peças de 4 1/2", a setecentos e seis mil e seiscentos réis (706\$600).....	23:317\$800
35 peças de 5 pés, a oitocentos e oito mil e oitocentos réis (808\$800).....	28:308\$000
27 peças de 5 1/2 pés, a novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos réis (995\$600)....	26:881\$200
49 lavatórios de canto, de ferro esmaltado resistente a ácidos com os mesmos acessórios já discriminados, cada peça a cento e dezenove mil e quinhentos réis (119\$500).....	5:855\$500
76 pias de ferro esmaltado resistente a ácidos, com os mesmos acessórios acima especificados; cada peça a trezentos e quinze mil e quatrocentos réis (315\$400).....	23:970\$400
45 despejos de ferro esmaltado resistente a ácidos, com os mesmos acessórios acima especificados; cada peça a quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos réis (584\$300).....	26:293\$500
120 chuveiros como acima especificados, cada peça a cento e trinta e nove mil e oitocentos réis (139\$800).....	16:776\$000
60 torneiras para água filtrada, como acima especificadas, cada peça a vinte e três mil e seiscentos réis (23\$600).....	1:416\$000
100 registros para gás, de 3/4", como acima especificados; cada peça a quatorze mil e quinhentos réis (14\$500).....	1:450\$000
24 torneiras, sendo:	
16 para limpeza dos terraços, como acima especificado; cada peça a vinte mil e oitocentos réis (20\$800).....	332\$800
8 para limpeza das salas de operações, como acima especificadas; cada peça a vinte e seis mil e quinhentos réis (26\$500).....	212\$000
Total, cento e cinquenta e quatro contos oitocentos e treze mil e duzentos réis.....	154:813\$200

Em virtude de não serem fabricadas armações para pias esmaltadas a fogo, o fornecimento será feito em ferro batido e sem qualquer pintura.

Resumo:

Valor do fornecimento do material acima, porém com esmalte comum pelo preço global de cento e dezenove contos oitocentos e dezenove mil e oitocentos réis.....	119:819\$800
Valor do fornecimento com o esmalte (RA) resistente a ácidos, cento e cinquenta e quatro contos oitocentos e treze mil e duzentos réis.....	154:813\$200
Prazo de entrega: A principiar em 20 dias após o recebimento do pedido e a terminar 4 (quatro) meses depois. As entregas serão parceladas, de acordo com os fornecimentos dos respectivos fabricantes.	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. Companhia Fornecedora de Materiais. — Arthur Bastos, presidente.

Casa Domingos Joaquim da Silva S/A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 90-A, nesta capital, propõe fornecer ao Hospital de Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de março de 1942, sujeitando-se a todas as leis federais e municipais, dando como foro desta capital, o seguinte:

	Unitário	Global
33 Banheiras de ferro esmaltado, de embutir de abas retas, tipo "Soberana", tendo cada uma, dois registros de capota de 3/4" n. 1.416-31-SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, uma válvula 16.949 de 1 1/2", um tampão de borracha e 0,60 cm de corrente, com o comprimento de 4,1/2" (uma, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos réis)	498\$5	16:450\$5
35 Idem, idem, idem, de comprimento de 5' (uma, quinhentos e setenta e oito mil quinhentos réis)	578\$5	20:247\$5
27 Idem, idem, idem, de comprimento de 5,1/2" (uma, seiscentos e vinte e três mil réis)	623\$0	16:821\$0
49 Lavatórios de canto de ferro esmaltado, tendo cada um, uma bacia n. 132, tipo Seleta, uma torneira de 1/2" n. 1.208 SI e cruzeta n. 13 SI, com índice de cor, ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, uma válvula 1.603 e de 1", um tampão de borracha, 0,20 cms de corrente, parafusos de metal necessários para fixação e consolos para o mesmo (um, duzentos e cinquenta e nove mil réis)	259\$0	12:691\$0

45 Despejos de ferro esmaltado, tipo Americano n. 102-A, completo com grade, com duas torneiras de 3/4" n. 1.159 C SI e cruzetas n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho) idêntico às pias (um, trezentos e noventa e nove mil réis).....	399\$0	17:955\$0
120 Chuveiros, tendo cada um, dois registros de 3/4", n. 1.416/31, SI com índice de duas cores (azul e vermelho) um com n. 1.996 SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, com rosca de 3/4" para parede.....	138\$5	16:620\$0
60 Torneiras para água filtrada, n. 1.144 SI de 3/4", com flanges e com o mesmo acabamento das torneiras, digo das pias, cruzeta n. 13 SI.....	27\$7	1:662\$0
100 Registos para gás de 3/4", tipo "Bico de mamadeira" 1.537 C com flanges...	19\$7	1:970\$0
24 Torneiras, sendo 16 para limpeza dos terraços, de 3/4", n. 1.131 C SI, e 10 para limpeza das salas de operações de 3/4" n. 1.159 C SI com peça 1.741 de 3/4" para borracha: n. 1.131 C SI (uma, vinte e quatro mil réis)..... n. 1.159 C SI com peça 1.741 (uma, quarenta e oito mil réis).....	24\$0 48\$0	384\$0 480\$0
Preço Global — Cento e cinco contos trezentos e trinta e quatro mil réis....		105:334\$0

HOSPITAL DE SERVIDORES DO ESTADO

Prazo de Entrega: O fornecimento terá início dentro de cinco (5) dias a contar da data da assinatura do contrato. O fornecimento total de 90 a 160 dias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — (assinatura ilegível), diretor.

De acordo com as cláusulas contidas no *Diário Oficial* de 12 de março de 1942, propomos fornecer os aparelhos sanitários de ferro esmaltado e acessórios de procedência nacional, declarando nos submeter as especificações das mesmas:

95 Banheiras de ferro esmaltado, de embutir de abas retas, tipo "Soberana", tendo cada uma, dois registros de capote de 3/4", n. 1.416-31-SI com índice de duas cores (azul e vermelho) um misturador número 1.657 SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, uma válvula 1.604 C de 1 1/2", um tampão de borracha e 0,60 cms de corrente:		
33 peças com 4 1/2 pés, uma (quinhentos e vinte e cinco mil réis).....	525\$0	
35 com 5 pés, uma (seiscentos e dez mil réis).....	610\$0	
27 com 5 1/2 pés, uma (setecentos e vinte e oito mil réis).....	728\$0	
49 Lavatórios de canto, de ferro esmaltado, tendo cada um, uma bacia n. 132, tipo "Selecta", uma torneira de 1/2" n. 1.208 SI e cruzeta n. 13 SI, com índice de cor, ou equivalente a juízo do Escritório Técnico uma válvula 1.603 C de 1", um tampão de borracha, 0,20, cms de corrente, parafusos de metal necessários para fixação e consolos para os mesmos, um (cento e dezoito mil réis).....	118\$0	
76 Pias de ferro esmaltado, com furo especial para válvula de 1 1/2", tendo cada uma, duas torneiras de 3/4" n. 1.159 SI com rosca longa, flanges e cruzetas n. 13 SI, com índice de duas cores (azul e vermelho), um sifão de 1 1/2", de metal, n. 1.680 SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, uma bacia de ferro esmaltado n. 2, com furo para válvula 1.623 C, uma válvula n. 1.623 C de 1 1/2", um tampão de borracha, consolos de ferro esmaltado de acordo com os desenhos fornecidos pelo Escritório Técnico, e 0,30 cms de corrente, uma (duzentos e oitenta e dois mil réis).....	282\$0	
45 Despejos, de ferro esmaltado, tipo "Americano", número 102-A, completo com grade, com duas torneiras de 3/4" n. 1.159 C. SI e cruzeta n. 13 SI com índice de duas cores (azul e vermelho) idêntico às pias, um (trezentos e quatorze mil réis).....	314\$0	
120 Chuveiros, tendo cada um, dois registros de capote, de 3/4", n. 1.416/31 SI com índice de duas cores (azul e vermelho), um conjunto n. 1.996 SI ou equivalente a juízo do Escritório Técnico, com rosca de 3/4" para parede, um (cento e doze mil réis).....	112\$0	
60 Torneiras (para água filtrada), n. 1.144 SI de 3/4", com flanges, e com o mesmo acabamento das torneiras das pias, (cruzeta n. 13 SI), uma (vinte e um mil réis).....	21\$0	

100 Registos (para gás), de 3/4", tipo "Bico de mamadeira" 1.537 C com flanges, um (dezesseis mil réis)....	16\$0
24 Torneiras, sendo 16 para limpeza dos terraços, de 3/4", n. 1.131 C SI, uma (vinte e quatro mil réis)....	24\$0
E 10 para limpeza das salas de operações de 3/4", número 1.159 C SI com peça 1.741 de 3/4" para borracha, uma (vinte e oito mil réis).....	28\$0

Nota: Declaramos nos submeter as especificações do Edital de concorrência. — (assinatura ilegível).

PROPOSTA N. 3.995

Atendendo ao edital de concorrência pública e de acordo com as cláusulas do mesmo às quais nos submetemos formalmente, temos o prazer de apresentar nossa proposta para o fornecimento de aparelhos sanitários de ferro esmaltado e acessórios de procedência nacional para as obras desse Hospital:

Item	Fornecimento
1) 33 banheiras tipo Soberana, de revestir, de 4 1/2", com 2 registros 1.416/31 de 3/4", A e V, misturador 1.657-C e válvula 1.604-C de 1 1/2" com tampão de borracha de 0,60 ml. de corrente a 505\$0	16:665\$0
35 banheiras tipo Soberana, de 5' com os mesmos pertences das banheiras de 4 1/2", a 582\$0	20:370\$0
27 banheiras tipo Soberana de 5 1/2' com os mesmos pertences das banheiras de 4 1/2", a 699\$0 ..	18:873\$0
2) 49 lavatórios de ferro esmaltado tipo Selecta 132, com 1 torneira 1.208-C de 1/2" com cruzeta 13, válvula 1.603-C de 1" com tampão de borracha e 0,30 Ml. de corrente, suportes de ferro e parafusos de metal, a 106\$5	5:218\$5
3) 76 pias de ferro esmaltado n. 2 com válvula 1.623-C de 1 1/2" com tampão de borracha e 0,30 ml. de corrente, 2 torneiras 1.159-C de 3/4" com cruzeta 13, A e V, e flange, sifão de 1.680-C de 1 1/2" e consolos de ferro esmaltado, a 278\$0	21:128\$0
4) 45 despejos de ferro esmaltado tipo americano 102-A com 2 torneiras 1.159-C de 3/4" com cruzeta 13, A e V, flange, e grade, a 373\$0	16:785\$0
5) 120 Chuveiros tipo 1.996-C com rosca de 3/4" na parede e 2 registros 1.416/31 de 3/4", A e V, a 162\$0	19:410\$0
6) 60 torneiras 1.144-C de 3/4" com cruzeta 13 e flange, a 24\$0	1:440\$0
7) 100 registros tipo 1.537-C, de 3/4" com flanges, a 21\$0	2:110\$0
8) 16 torneiras 1.131-C de 3/4", a 22\$0	352\$0
10 torneiras 1.159-C de 3/4" com união 1.741-C, a 44\$8	448\$0
	122:819\$5

Importa a presente em: (cento e vinte e dois contos oitocentos e dezenove mil e quinhentos réis).

O material da presente proposta será entregue dentro de 60 dias consecutivos.

De acordo com a cláusula 12.ª, damos a seguir os preços unitários de cada aparelho e acessório constantes da proposta:

Item	
1) Banheira de 4 1/2', uma	398\$0
Banheira de 5', uma	475\$0
Banheira de 5 1/2', uma	592\$0
Registro 1.416/31 de 3/4", um	29\$0
Misturador 1.657-C, um	36\$5
Válvula 1.604-C com corrente, uma	12\$5
2) Lavatório 132 com suportes e parafusos, um	64\$3
Torneira 1.208-C de 1/2", uma	32\$5
Válvula 1.603-C de 1" com corrente, uma	9\$7
3) Pia n. 2, uma	74\$3
Válvula 1.623-C de 1 1/2", uma	61\$7
Torneira 1.159-C de 3/4", uma	28\$0
Sifão 1.680-C de 1 1/2", um	48\$0
Consolo de ferro esmaltado, um	17\$5
4) Despejo 102-A, um	239\$0
Torneira 1.159-C de 3/4", uma	28\$0
Grade, uma	78\$0
5) Chuveiro 1.996-C, um	104\$0
Registro 1.416/31 de 3/4", um	29\$0
6) Torneira 1.144-C de 3/4", uma	24\$0
7) Registro 1.537-C de 3/4", um	21\$0
8) Torneira 1.131-C de 3/4", uma	22\$0
Torneira 1.159-C de 3/4", uma	44\$8
Anexamos à presente o desenho do consolo, que nos foi fornecido pelo Escritório Técnico.	

Antecipando os nossos agradecimentos pela preferência que esperamos merecer, firmamo-nos com muita estima e distinta consideração, de V. S. Amos. Atos. e Obrgdos. — Martins do Amaral & Cia.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Para execução do serviço de arruamento no terreno à Avenida Suburbana ns. 3.736/3.800, c. II, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 3.º andar, até 4 de maio próximo, recebe propostas para execução do serviço de arruamento no terreno, de sua propriedade, à Avenida Suburbana ns. 3.736/3.800, c. II.

Aos interessados, mediante o pagamento da taxa de 20\$, serão fornecidos o projeto, as especificações e as normas de concorrência.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Carteira Predial desta Caixa, diariamente, entre 12 e 14 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Alfredo Thom dos Santos*, presidente.

(N. 5.330 — 1-4-42 — 61\$2 — 2 vezes.)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

JAMES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1941

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941. Vencido tem sido mais um ano de vida da nossa sociedade e, expondo-vos com a devida clareza nesses documentos, o que foi conseguido no citado período, não nos é grato, mau grado todo o esforço que nos cumpria despendar por um melhor resultado, apresentar-vos lucro no referido exercício, antes se registrando no mesmo um pequeno prejuízo. Este, todavia, não pode e nem deve ser motivo para desânimos, sabido como é que a situação mundial tem trazido certa anormalidade aos negócios e não poderíamos ser uma exceção no rol dos atingidos mais diretamente, sobretudo nós, que tínhamos na Europa a nossa principal fonte de fornecimentos. Falhando essa, vimos empregando o máximo empenho para induzir ao consumo artigos que estejam ao nosso alcance expor à venda nas atuais circunstâncias, sem desmerecermos da confiança e preferência dispensada pela nossa seleta e antiga freguesia. Assim, já estamos conseguindo voltar ao vulto de negócios anteriormente registrado, o que nos traz a esperança de, no corrente exercício, podermos anunciar-vos uma grata compensação. Estaremos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que vos pareçam necessários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — p.p. *Walther Quadros*, *F. Augusto de Faria Baptista*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Moveis & Utensílios	57:763\$600	
Instalações	18:923\$200	76:686\$800
Disponível:		
Em Caixa	1:411\$100	
Em Bancos	5:704\$900	7:116\$000
Realizável:		
Acionistas	12:500\$000	
Adiantamentos	3:004\$200	
Banco Boavista, c/Cobrança ..	8:185\$000	
Consignações	17:930\$000	
Contas Correntes	32:881\$400	
Depósitos	400\$000	
Direitos s/Mercadorias Consignadas	3:549\$400	
Duplicatas a Receber	11:793\$100	
Mercadorias	200:788\$900	291:032\$000
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	12:000\$000	
Contas de resultado:		
Prejuízo verificado no exercício	19:561\$200	
Menos — Lucros não distribuídos, do exercício anterior	8:693\$200	10:868\$000
		397:702\$800

Passivo

Não exigível:

Ações (Capital)	200:000\$000
Exigível:	
Contas Correntes	13:060\$000
I. A. P. dos Comerciantes ..	1:244\$500
Maison Vieilleville, c/Consignação	17:930\$000
Obrigações a Pagar	131:411\$900
Walther Quadros, c/Empréstimos	22:056\$100
	185:702\$800

Contas de compensação:

Depósito da Diretoria	12:000\$000
	397:702\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Walther Quadros*, Diretor-gerente. — *Adhemar Mendonça*, Guarda-livros — Reg. número 36.940.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito

Saldo não distribuído do exercício passado	8:693\$200
Mercadorias	200:788\$900
Diferenças de Câmbio	531\$000

Débito

Aluguéis	21:500\$000
Comissões	6:485\$100
Despesas Gerais	58:761\$100
Despesas de Propaganda	11:850\$000
Impostos Diversos	14:919\$100
Juros & Descontos	11:734\$700
Mercadorias	57:143\$400
Ordenados	34:540\$000
Seguros	3:944\$700
Prejuízo que passa ao novo exercício	10:868\$000
	220:881\$100
	220:881\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Walther Quadros*, Diretor-gerente. — *Adhemar Mendonça*, Guarda-livros — Reg. número 36.940.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e o que determina a legislação em vigor, declaramos que, tendo examinado com a devida atenção o movimento de contas e balanço referentes ao exercício de 1941, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, em virtude do que opinamos pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Cesar Proença*. — *Henrique de Barros Liberal*.

(N. 5.569 — 1-4-42 — 203\$ — 3 vezes.)

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos conta do nossa gestão no exercício de 1941.

Em 18 de agosto foi a vida da Sociedade abalada pelo desaparecimento do nosso sempre lembrado fundador, Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão, cuja memória aqui rendemos preito de saudade. Em consequência desse infortunado acontecimento foi, o primeiro signatário deste, eleito em assembleia de 20 de setembro, afim de completar o período estatutário.

Cumprindo a Lei das Sociedades por Ações, reformamos nossos Estatutos em assembleia de 20 de maio; faltam, entretanto, algumas providências complementares afim de legalizar o assunto.

Quanto aos negócios da Sociedade, no ano em apreço verificou-se substancial melhoria na situação econômica, permanecendo favorável como sempre a situação financeira. No encerramento das contas apurou-se superávit, cujo montante, porém, ainda não permite a remuneração do capital. Com a terminação dos edifícios Sta. Catarina e Sta. Isabel prevê-se, para o futuro exercício, sensível elevação nas receitas da Sociedade.

Os algarismos do balanço anexo parecem-nos bastante claros; não obstante, permanecemos ao dispor dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento.

De conformidade com os nossos Estatutos, lembramos aos Srs. acionistas que deverão ser eleitos novos conselheiros fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Alvaro Luiz Bocayuva Catão*, diretor-presidente. — *Reynaldo Gross Lefebvre*.

BALANÇO DE 12 MESES ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	5.045:276\$700	
Imoveis prometidos	550:000\$000	
Movéis e Utensílios	8:254\$100	
Veículos	53:392\$500	5.656:923\$300
Disponível:		
Caixa		6:627\$800
Realizável a Curto Prazo:		
Obrigações a receber	20:400\$000	
Contas correntes	181:898\$800	202:298\$800
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas		113:406\$000
De compensação:		
Ações em caução	40:000\$000	
Garantias hipotecárias	2.166:500\$000	2.206:500\$000
Total		8.185:755\$900
Passivo		
Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar		228:730\$900
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	3.897:878\$300	
Credores hipotecários	965:058\$700	
Promitentes de imóveis	387:000\$000	5.250:525\$000
Não exigível:		
Capital		500:000\$300
De compensação:		
Cação da Diretoria	40:000\$000	
Imoveis hipotecados	2.166:500\$000	2.206:500\$000
Total		8.185:755\$900

Alvaro Luiz Bocayuva Catão, presidente. — João G. Gondim contador 36.136.

CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 12 MESES, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
A saldo anterior	124:166\$900	
A despesas gerais	38:294\$800	
A conservação dos imóveis	40:869\$300	
E imposto e licenças	102:526\$400	
A juros e descontos	4:000\$000	
A salários	4:500\$600	
A veículos (amortização de 10 %)	5:932\$500	
A moveis e utensílios (idem)	917\$100	
Total	321:207\$600	
Crédito		
De imóveis prometidos	7:000\$000	
De renda dos imóveis	200:801\$000	
De saldo para o exercício seguinte	113:406\$000	
Total	321:207\$000	
O lucro do ano foi, portanto:		
Prejuízos até 31-12-40	124:166\$900	
Ditos em 31-12-41	113:406\$000	
Lucro real do ano	10:760\$900	

Alvaro Luiz Bocayuva Catão, presidente. — João G. Gondim, contador 36.136.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1941

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da imobiliária Santa Catarina S. A., de acordo com o disposto no artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaram que examinaram o Relatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1941, encontrando-os em perfeita ordem e de acordo com a escrituração, cuja exatidão igualmente verificaram pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembléia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1942. — Milton Ferreira de Carvalho. — Oscar P. P. de Mello. — Carlos Santos.
(N. 5.721 — 2-4-42 — 227\$5)

USINAS SANTA LÚZIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1942

As dezessete horas do dia seis de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede de Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, à avenida Pedro Segundo, número trezentos e vinte e nove, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão

também assinados no livro de presença, representando oito mil novecentos e noventa ações, havendo número legal por ter sido verificado estarem preenchidas as condições do artigo noventa do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, é aberta a sessão pelo diretor-presidente Sr. Carlos Pinto Monteiro. Por proposta do acionista Antonio Gavinho Vianna é aclamado para presidir esta assembléia o acionista Alvaro Faria Costa que convida para secretariar os trabalhos da mesma os acionistas Francisco Moacyr Lemos de Azevedo e François René Charnaux. O Sr. presidente da Assembléia declara que o fim da mesma é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial*, de 20, 21 e 23 de fevereiro próximo passado e *Jornal do Comércio* de 20, 21 e 22 de fevereiro também próximo passado; isto é, discutir e deliberar de acordo com o artigo 12 dos Estatutos sobre a fixação dos honorários mensais dos diretores da Sociedade e propõe sejam os mesmos honorários fixados em oito contos de réis mensais para cada diretor, a começar de primeiro de janeiro do corrente ano. Posta em discussão esta proposta, é ela sem debate, após ter sido posta em votação, unanimemente aprovada, abster-se de votar os impedidos por lei. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira usar da palavra, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim, Francisco Moacyr Lemos de Azevedo, secretário. Reaberta em seguida a sessão é esta mesma ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Alvaro Faria Costa, presidente; F. Moacyr L. de Azevedo, secretário; François René Charnaux, secretário; Ant. Gavinho Vianna — Carlos Pinto Monteiro — Waldemar Argemiro Aguiar — Nelson Aguiar — Antonio de Lourdes Costa — Raul João Aguiar — Léo Ramos de Azevedo. Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio. — Ant. Gavinho Vianna, diretor-comercial.

(N. 5.722 — 2-4-42 — 55\$1)

RESTAURANTES ALBA MAR S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento de disposição legal, vimos apresentar aos Srs. acionistas o relatório referente à atividade da Companhia no ano próximo findo, acompanhado do balanço geral e do parecer do Conselho Fiscal.

Os negócios da Companhia ainda restritos à exploração do Restaurante Alba Mar, tiveram o seu curso normal, sendo a situação considerada boa, como podeis depreender do balanço ora publicado.

Conforme os estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal que funcionará no exercício de 1942.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos. — Alfredo Thomé Torres, presidente — Aguinaldo Vianna Torres, secretário-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Caixa.	29:108\$000	
Mercadorias.	11:936\$200	
Bens. cousas e direitos.	135:540\$800	
Ascensor.	21:215\$200	
Seguros.	3:245\$700	
	201:045\$900	
Passivo		
Capital.	150:000\$000	
Depósito da Diretoria.	10:000\$000	
Fundo de reserva.	3:136\$500	
Bonificação de empregados.	3:403\$100	
Dividendos.	34:506\$300	
	201:045\$900	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Alfredo Thomé Torres, diretor-presidente. — Aguinaldo Vianna Torres, diretor-secretário-tesoureiro. — Gomes Filho, guarda-livros n. 33.813.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Despesas gerais.	50:429\$900	
Licenças e impostos.	11:118\$000	
Ordenados.	80:765\$000	
Instituto dos Comerciários.	6:070\$700	
Seguros.	1:891\$800	
Imposto sindical.	250\$000	
Alugueros.	4:800\$000	
Imposto vendas mercantis.	6:660\$400	
Propaganda.	3:128\$000	
Fundo de reserva.	1:134\$400	
Bonificação a empregados.	3:403\$100	
Dividendos.	18:150\$000	
	187:801\$300	

Crédito

Mercadorias.	187:801\$300
	187:801\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Alfredo Thomé Torres*, diretor-presidente. — *Aguinaldo Vianna Torres*, diretor-secretário-tesoureiro. — *Gomes Filho*, guarda-livros reg. n. 33.813.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Havendo procedido ao exame das contas e relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1941, cumpre-nos declarar que tudo encontramos em perfeita ordem, restando-nos recomendar tais documentos e suas conclusões à vossa aprovação. — *Francisco Pereira Sodré* — *Henri Klacsko* — *Rolando Pedreira*.

(N. 5.724 — 2-4-42 — 138\$7).

EQUITATIVA TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES, S. A.

ATA DA 4.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1942

No dia trinta de março de 1942, às quatorze e meia horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 125, presentes os acionistas abaixo assinados, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente da sociedade, Barão de Saavedra, que, aclamado para presidi-la, convidou os acionistas Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Luiz Migliora, para servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Instalada a mesa, os secretários, a pedido do presidente, fizeram a conferência da lista de presença com o livro de registro de acionistas, verificando-se estarem presentes, pessoalmente ou por procurador, acionistas representando 4.800 ações. Havendo assim número legal, ainda a pedido do presidente, o 2.º secretário leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 21, 23 e 24 de março e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 do mesmo mês de 1942, e assim redigidos: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às quatorze e meia horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 125, a fim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1942 e preenchimento de cargos vagos na diretoria. Ficam suspensas, na forma do artigo 28 as transferências de ações. Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. A diretoria — Barão de Saavedra, presidente; Affonso Penna Junior, vice-presidente; Charles Barrenne, diretor; Roberto T. Boavista, diretor; João Proença, diretor". E leu também, o balanço, relatório da diretoria, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã" desta cidade, no dia 27 de fevereiro do ano corrente, sendo deste teor o aludido parecer: "Tendo examinado o relatório, digo, as contas e relatório da Diretoria da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S.A. pertinentes ao exercício de 1941, é com satisfação que nos cumpre dizer-vos que tudo encontramos em perfeita ordem, razão pela qual recomendamos tais contas, documentos e suas conclusões à vossa aprovação. E-nos, outrossim, agradável salientar a continuação dos esforços da administração, que vem mantendo o ritmo de progresso da Companhia, verificado desde o início. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. Guilherme Guinle, Heitor Beltrão e Cesar Rabello". Finda a leitura, o presidente esclareceu que o aviso a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, foi publicado no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", de 25, 26 e 27 de fevereiro próximo passado; e pôs em discussão os documentos lidos. Ninguém pedindo a palavra, o presidente os submeteu à votação e foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e fiscais. Passando-se à eleição, de diretores, para preenchimento dos cargos cujos ocupantes terminaram agora o seu mandato e para eleição do novo conselho fiscal, os secretários recolheram e apuraram as respectivas cédulas, verificando-se terem sido eleitos diretores os senhores Affonso Penna Junior e Charles Barrenne, reeleitos, e José Mendes de Oliveira Castro e terem sido eleitos fiscais efetivos os senhores Guilherme Guinle, Cesar Rabello e Heitor Beltrão e suplentes do Conselho Fiscal os senhores Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Ernani Coelho Duarte e Arthur de Lacerda Pinheiro. Logo depois de ter sido publicado pelo presidente este resultado, pediu a palavra o Dr. Affonso Penna Junior e disse que pelo seu sentimento pessoal, e na certeza de interpretar o da assembléia, propunha um voto de louvor e agradecimento ao Barão de Saavedra pelo muito que fez em benefício da sociedade, exprimindo o grande sentimento dos acionistas pelo fato da generalidade e inflexibilidade da lei afastarem da direção da sociedade, por não ser brasileiro, um homem como o mesmo Barão de Saavedra que, embora português de origem, é de coração, e por todos os laços afetivos e de interesse, um dos melhores brasileiros desta terra. Neto de português, o orador, lembrando-se de que seu pai, filho de português, foi presidente da República, muito dificilmente se pode convencer de que um português seja estrangeiro no Brasil; e muito mais lhe custa ainda convencer-se de que o seja um homem como o Barão de Saavedra, pelo que, como jurista respeitador da lei, faz votos para que esta permita, em breve, que homens como ele, embora não nascidos no Brasil, possam voltar a influir na direção das sociedades brasileiras, cujo progresso mais interessa à economia nacional. Prevalece-se da ocasião para agradecer a sua reeleição. Antes mesmo de ser posta em

discussão a proposta do Dr. Affonso Penna Junior, acolhida com uma salva de palmas, todos os presentes manifestaram, por aclamação, a sua concordância com a mesma. Tomou a palavra o Barão de Saavedra e disse que estava profundamente emocionado e agradecido ao seu nobre colega e querido amigo Dr. Affonso Penna Junior, pelos honrosos termos do voto que propôs à assembléia, por motivo do seu afastamento da administração da Companhia. Este voto representa para ele uma das maiores recompensas que tem recebido na sua já longa vida de homem de negócios, visto ele partir de um eminente brasileiro, consagrado como um dos maiores valores morais e intelectuais do Brasil. Declarou que, embora se retirasse oficialmente da atividade administrativa da Companhia, a ela continuava ligado pelos laços de amizade que o unem aos diretores e pelos interesses que nela mantém. Também se congratulou com a assembléia pela acertada escolha do Dr. Oliveira Castro, nome de grande tradição e relevo em todos os meios brasileiros, o que certamente será mais um fator de progresso da nossa empresa. Também estava muito agradecido à assembléia pela forma bondosa com que aprovou o voto de louvor. Foram igualmente recebidas com uma salva de palmas as palavras do Barão de Saavedra, que foi abraçado por todos os presentes. Em seguida, por proposta do acionista Dr. Bandeira de Mello, a assembléia fixou de, digo, em dois contos de réis anuais a remuneração de cada membro efetivo do conselho fiscal, sendo dividida, em caso de substituição, entre o substituído e o substituto, na proporção do exercício do cargo por eles (cada um). O presidente fez constar da ata que o Dr. Affonso Penna Junior é brasileiro, advogado, residente à rua Pereira da Silva, n. 220, o senhor Charles Barrenne é brasileiro, do comércio, residente à rua Leopoldo Miguez, n. 99, e o senhor José Mendes de Oliveira Castro, é brasileiro, do comércio, residente à rua S. Clemente, n. . . , todos domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e encerrou a sessão de que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, e tendo lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi posta em discussão e votação e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Luiz Migliora*. — *Barão de Saavedra*. — *Affonso Penna Junior*. — *Banco Boavista*. — *Barão de Saavedra*. — *Roberto Teixeira Boavista*. — Pelo espólio de Alberto Teixeira Boavista, *Roberto Teixeira Boavista*. — *Gabriel René Cassinelli*. — pp. Antony Bernard Curtis. — pp. Francisco Pereira dos Santos. — pp. Francisco Alves Correia. — pp. F. Castro e Silva. — pp. Ulysses Carneiro da Rocha. — pp. Cesar Rabello. — pp. Fernando Machado Portella. — pp. Mario Rebelo d'Oliveira. — pp. O. E. de Souza Aranha. — pp. A. Monteiro de Carvalho. — pp. Julia Maria de Senna Pereira. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*.

(N. 5.632 — 2-4-42 — 177\$5)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Aeropostal Brasileira, em 25 de março de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.260, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

(N. 5.633 — 2-4-42 — 22\$4).

BANCO REGIONAL**(Sociedade Anônima)**

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 757, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

End. telegr.: BANREGIO — Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	7.279:136\$500
Letras em cobrança da Praça e do Interior	549:384\$000
Empréstimos em Contas Correntes	1.243:349\$400
Valores caucionados	548:000\$000
Valores depositados	24.096:027\$800
Correspondentes do Interior	13:370\$200
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	68:488\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.133:024\$100
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	2.199:454\$100
Diversas contas	234:303\$900
Total do Ativo	37.404:538\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	320:674\$200
Fundo de Previsão	7:833\$500
Depósitos em Contas Correntes com juros	2.047:401\$500
Depósitos em Conta Corrente de Pré-Aviso	2.128:185\$900
Depósitos em Conta Corrente a Prazo Fixo	6.110:791\$000
Depósitos em Conta Corrente sem juros	18:035\$600
Depósitos em Conta Cobrança da Praça e do Interior	549:384\$000
Correspondentes do Interior	123\$500
Títulos em caução e em depósito	24.644:027\$800
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	5:350\$000
Diversas Contas	532:731\$000
Total do Passivo	37.404:538\$000

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Arouquerque Reis e Silva*.

(N. 5.637 — 2-4-42 — 85\$7)

BANCO BORGES, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO BORGES, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1942

Aos quatorze dias de março de 1942, na sede do Banco Borges, Sociedade Anônima, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, às dezesseis horas, presentes dezessete acionistas, representando três mil e setecentas e oitenta ações, no valor de 3.780:000\$000 — três mil, setecentos e oitenta contos de réis —, portanto, mais de dois terços do capital social, de conformidade com as assinaturas constantes do livro de presença, verificando o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Adriano Sá Junior, haver número legal, assim como terem sido cumpridas as disposições estatutárias, declarou abertos os trabalhos da assembleia geral ordinária de 1942, solicitando ao plenário a eleição do presidente da assembleia como preceitua o parágrafo único do artigo vinte e sete, dos estatutos sociais. Foi indicado e eleito, por unanimidade, o acionista, Sr. Antonio da Silva Costa, que escolheu os acionistas, senhores João Pereira Cardoso e José Gomes Lopes, para servirem de secretários, os quais, tendo aceito a incumbência, completaram a mesa para os trabalhos da assembleia. Instruído pelo Sr. presidente, o secretário, Sr. João Pereira Cardoso, leu o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial*, em seus números de 28 de fevereiro próximo passado, 2 e 3 deste mês e *Jornal do Comércio*, também em 28 de fevereiro, 1 e 3 do mês em curso, assim redigido: "Banco Borges, Sociedade Anônima — Assembleia geral ordinária — Primeira convocação — Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, às dezesseis horas, do dia 14 de março próximo futuro, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, e b) eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942. Os Srs. possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na caixa da Sociedade até cinco dias antes da assembleia, continuando suspensa a transferência de ações nominativas, como determinam os estatutos sociais. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942 — (assinados) Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Julio Mattos, diretor-gerente." Expõe o Sr. presidente que, de acordo com a letra "a" do edital de convocação, deveria a assembleia se manifestar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços da sociedade, respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e demais atos da diretoria na sua gestão do ano de 1941, ordenando ao Sr. secretário, João Pereira Cardoso a leitura desses documentos. Pede, então a palavra, o acionista Sr. Armenio Gonçalves Fontes e dizendo serem todos esses documentos do pleno conhecimento dos acionistas da sociedade, não só pela leitura nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de doze deste mês, quando foram publicados por disposição legal, como também por terem sido distribuídos em impressos pela diretoria, propõe a dispensa dessa leitura. Posta esta proposta em discussão, e logo em seguida, em votação, é a mesma aprovada, pelo que o Sr. secretário João Pereira Cardoso, procede a leitura apenas do parecer do Conselho Fiscal, para efeito de transcrição em ata. "Parecer do Conselho Fiscal do Banco Borges, Sociedade Anônima — Srs. Acionistas: — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Borges, S. A., abaixo assinados, tendo procedido a rigoroso exame do balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas", conta e demais atos da diretoria referentes ao exercício social de 1941, teem o prazer de participar-vos ter tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão. Como verificareis pelos balanços semestrais de 1941, foi mantida a distribuição do dividendo anual de 14 %, mas para a conta de "Fundo de Reserva Geral" foi efetuada a transferência de 255:300\$000, portanto, mais do dobro do quantum relativo a 10 % sobre os lucros líquidos. A verba de juros transportada neste balanço para o primeiro semestre de 1942, atingiu a apreciável cifra de 716:884\$078, o que demonstra o excelente resultado do exercício. Concluindo, julga-se este Conselho no dever de propor aos dignos Srs. acionistas da sociedade, o seguinte: a) que sejam aprovados os mencionados balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas", contas e demais atos da diretoria, na sua gestão do ano de 1941, e b) que se consigne em ata um

distinguido voto de louvor à diretoria, pelo denodado esforço e proficiente desempenho no ano próximo passado. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — (assinados) Miguel Collares. — Alberto Marsili. — Nagib Koury." Declara, então, o Sr. presidente aberta a discussão sobre os mencionados documentos e, como ninguém se manifestasse, pões em votação, registando-se a aprovação, sem reservas, dos citados relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços, demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e demais atos da Diretoria no exercício próximo passado de 1941, constatada, apenas, as abstenções legais. Passando-se ao item "b" da ordem do dia, e declarada em discussão a composição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942, pede a palavra o acionista, Sr. Miguel Collares e propõe os Srs. comendador José Gomes Lopes, Antonio da Silva Costa e Nagib Koury, para membros efetivos e os Srs. Luiz Ribeiro Pinto, Eduardo Alberto Simões e Aluizio Pinheiro Ferreira para suplentes, compondo-se, assim, o Conselho Fiscal da Sociedade, mais uma vez, de experimentados homens de negócios, da ação dos quais muito poderia esperar a sociedade, estabelecendo, ainda, a remuneração mensal de réis: 200\$000 (duzentos mil réis) para cada um dos Conselheiros efetivos. Posta em discussão esta proposta, e em seguida, em votação, foi a mesma sufragada pela unanimidade dos presentes, pelo que o Sr. Presidente da mesa declarou os eleitos legalmente empossados para integrarem o Conselho Fiscal no exercício de 1942. Declarando terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente da Assembleia congratulou-se com o plenário pela brilhante trajetória do Banco Borges, no concerto financeiro do país, o que, no acertado dizer do íntegro Conselho Fiscal, de 1941, muito se devia à esforçada e competente ação da Diretoria, realçando, assim, o merecido voto de louvor antes aprovado com o parecer do dito Conselho e declara findo os trabalhos da reunião, solicitando, porém, que todos permanecessem no recinto, para tomarem conhecimento, deliberarem sobre a ata desta Assembleia, que a seguir seria lavrada no livro competente, o que foi feito. Reaberta a sessão e procedida a leitura da presente pelo Sr. João Pereira Cardoso, foi a mesma posta em discussão pelo Sr. Presidente da mesa e, em virtude de ninguém se ter manifestado, em votação, verificando-se a sua aprovação tal qual está redigida, pela unanimidade dos Srs. Acionistas presentes, pelo que eu — João Pereira Cardoso — servindo de secretário, a assino e subscrevo, juntamente com o Sr. Presidente da mesa, outro secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — João Pereira Cardoso. — Antonio da Silva Costa. — José Gomes Lopes. — Julio Barbosa Mattos. — Adriano Sá Junior. — Albano Guimarães Lello. — Sebastião Leite. — Armenio Gonçalves Fontes. — P.p. de Francisco Manoel Fernandes Borges, Armenio Gonçalves Fontes. — P.p. de D. Maria Emilia Borges de Quental Calheiros, Armenio Gonçalves Fontes. — Miguel Colares. — Nagib Koury. — Alberto Marsili. — Luiz Ribeiro Pinto. — Antonio da Silva Costa. — P.p. de Jorge Corrêa & Comp., Antonio da Silva Costa. — Maria Luiza Veloso França. — P.p. Banco Borges & Irmão, João Pereira Cardoso. (N. 5.635 — 2-4-42 — 154\$0)

CIA. INTERNACIONAL DAS ESTACAS ARMADAS FRANKIGNOUL S. A.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Títulos n/propriedade	417:000\$000
Disponível:	
Caixa	3:000\$000
Realizável a longo prazo:	
Estacas Franki Ltda.	5.361:635\$700
Realizável a curto prazo:	
Contas correntes	400:000\$000
	6.211:635\$700
Passivo	
Não exigível:	
Capital	100:000\$000
Exigível a longo prazo:	
Matriz	6.076:372\$000
Contas de resultado pendente:	
Lucros e perdas	35:263\$700
	6.211:635\$700
CONTA DE LUCROS E PERDAS	
Juros e descontos:	
A lucros e perdas	53:263\$700
Lucros e perdas:	
A despesas gerais	18:000\$000
Lucro líquido	35:263\$700
	53:263\$700
	53:263\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — (assinaturas ilegíveis). (N. 5.643 — 2-4-42 — 85\$7).

COMPANHIA DE PAPEIS LEX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1942. . . .

Srs. acionistas:

De conformidade com as disposições estatutárias e em obediência às exigências da lei, vimos submeter à vossa apreciação os atos administrativos e o balanço e contas encerradas em 31 de dezembro de 1941.

Pelo exame do balanço e da conta de lucros e perdas podeis verificar a situação da companhia, ficando esta Diretoria à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Nesta assembléia deveis eleger os novos membros que hão de compor o Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — A. Oliveira, diretor presidente. — José Medeiros, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios	17:491\$000	
Disponível:		
Caixa (saldo em dinheiro)	3:679\$300	
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes	230:768\$640	
Duplicatas a receber	779:012\$400	
Obrigações a receber	13:458\$000	
"Stock" (mercadorias)	1.443:300\$365	
Diversas contas	2:863\$000	2.469:402\$405
Realizável a longo prazo:		
Contas em liquidação	155:003\$591	
Exercícios 1936-39	768:898\$068	
Consignações	3:417\$500	
Mostruários	8:578\$400	935:897\$559
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	10:000\$000	
Contas de caução	675:972\$100	
Correspondentes c/ cob.	131:474\$900	817:447\$000
		4.243:917\$264

Passivo

Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	580\$000	
Fundo de depreciação	580\$000	1.001:160\$000
Exigível a curto prazo:		
Duplicatas a pagar	602:120\$400	
Contas a pagar	31:595\$800	
Contas correntes	1.780:793\$150	
Inst. Ap. e P. dos Comerc.	354\$100	
Imposto s/ a renda	696\$400	2.415:559\$850
Contas de resultado:		
Lucros e perdas saldo p/ 1942		9:750\$414
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	10:000\$000	
Duplicatas caucionadas	675:972\$100	
Títulos em cobrança	131:474\$900	817:447\$000
		4.243:917\$264

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. Oliveira, diretor-presidente. — José Medeiros, diretor. — Alfredo Gomes, Cont. reg. 37.534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Saldo em 31-12-40	18:320\$497
a Comissões Bancárias	18:865\$300
a Comissões s/ vendas	24:913\$270
a Conta de Compras	1.876:203\$825
a Depósitos Judiciais	3:200\$000
a Despesas Diretas	69:727\$000
a Despesas Gerais	155:939\$200
a Diferença de Câmbio	752\$500
a Honorários da Diretoria	15:000\$000
a Impostos	39:981\$600
a Juros e Descontos	127:373\$500
a Prejuízos Eventuais	3:030\$700
a Duplicatas a receber	42:551\$100
a "Stock" — Saldo em 31-12-40	706:152\$359
a Fundo de Reserva	580\$000
a Fundo de Depreciação	580\$000
a Imposto s/ a Renda	696\$400
Saldo para o exercício de 1942	9:750\$414
	3.113:617\$665

Crédito

de Conta de Vendas	1.670:268\$000
de Diferença de Câmbio	49\$300
de "Stock" — Saldo em 31-12-41	1.443:300\$365
	3.113:617\$665

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. Oliveira, diretor-presidente. — José Medeiros, diretor. — Alfredo Gomes, contador, reg. 37.534.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Papéis Lex S. A., após examinar os livros, documentos, contas e o balanço referentes ao exercício de 1941, encerrado em 31 de dezembro e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da diretoria aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Oswaldo Costa. — Mucio Continentino. — Antonio José Leite. (N. 5.642 — 2-4-42 — 270\$3).

"AVIQUIPO DO BRASIL", AVIAÇÃO EQUIPAMENTO E EXPORTAÇÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 20 DE ABRIL DE 1942

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento, submetendo à alta apreciação da assembléia geral, o resultado das atividades da sociedade durante o ano de 1941.

Negócios sociais — Havendo a Companhia obtido o seu registro no Departamento do Comércio somente em 26 de agosto de 1941, os poucos meses que decorreram até o fim do exercício foram consumidos, praticamente, na sua adaptação e nos esforços necessários para introduzir uma organização nova no mercado onde, há muito mais tempo, outras empresas congêneres já se acham lançadas.

O balanço geral, posto à vossa disposição, dá notícia dos prejuízos verificados no ano transato, porém, não obstante, esta Diretoria não se mostra desencorajada do sucesso da nossa Companhia. Apesar das restrições determinadas pelos Estados Unidos da América do Norte à saída do material de aviação, principal ramo dos negócios sociais, tem a sociedade diante de si perspectivas bastante promissoras nos negócios de exportação, conclusão a que chegou a Diretoria dos estudos procedidos sobre o assunto tanto assim que já orientara as atividades da Companhia também para esse setor.

Entretanto, para que se possa fazer face a esse novo ramo dos negócios da sociedade, torna-se necessário aumentar o seu capital social, sugestão essa que a Diretoria agora faz e merecerá, certamente, da nova Diretoria a ser eleita, a melhor atenção, propondo-vos, oportunamente, o que julgar conveniente aos interesses sociais.

Diretoria — Por carta que dirigiu à Companhia em 1 de novembro de 1941, solicitou demissão do cargo de Diretor Sub-gerente o Sr. Gastão Veiga Filho. Embora lamentando o seu afastamento da administração da Companhia a sua demissão não pode deixar de ser aceita dado o carácter de irrevogabilidade com que a apresentou.

Como estivesse quasi a findar o exercício, a Diretoria deliberou não preencher o cargo ocupado pelo Diretor demissionário uma vez que estando a terminar o mandato dos Diretores eleitos no ato da constituição da sociedade, teria a assembléia, como terá, que proceder agora à eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1942.

Conselho Fiscal — Na conformidade da lei e dos estatutos, deveis eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1942, bem assim fixar a remuneração dos primeiros.

Terminando o presente relatório, a Diretoria consigna os seus melhores agradecimentos a todos quanto cooperaram em benefício dos interesses da Companhia.

São estes os principais fatos que julgamos necessário trazer ao vosso conhecimento, porém, estamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para todos os esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — José Carlos Laport, diretor-gerente. — João Pedro Gouvêa Vieira, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Ativo fixo:	
Móveis e utensílios	29:307\$000
Ativo disponível:	
Caixa e bancos	50:333\$200
Ativo realizável em curto prazo:	
Contas correntes	8:993\$200
Lucros e perdas:	
Saldo em 31 de dezembro de 1941	251:991\$800
	340:625\$200

Passivo	
Passivo não exigível:	
Capital	200:000\$000
Passivo exigível a curto prazo:	
Contas correntes:	
Aviation Equipment & Export Inc.	138:014\$600
Contas a pagar	2:610\$600
	<u>140:625\$200</u>
	340:625\$200

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — José Carlos Laport, diretor-gerente. — João Pedro Gouvêa Vieira, diretor-secretário. — Edim dos Santos, guarda livros, reg. n. 32.770.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO DE 26 DE

AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Despesas gerais	119:735\$400
Impostos	2:975\$600
Despesas de organização	130:669\$100
	<u>253:380\$100</u>

Crédito	
Produto das operações sociais:	
Comissões recebidas	1:388\$300
Perda do ano, segundo balanço geral.	251:991\$800
	<u>253:380\$100</u>

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — José Carlos Laport, diretor-gerente. — João Pedro Gouvêa Vieira, diretor-secretário. — (Assinatura ilegível), guarda livros, reg. n. 32.770.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da "Aviáquio do Brasil" Aviação Equipamento e Exportação S.A.:

De acordo com o artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1941 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — A. Anderson. — G. S. Benedict. — E. O. Péel.

(N. 5.646 — 2-4-42 — 183\$6).

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 6 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos e as determinações de Lei, vimos apresentar-vos o Balanço, contas e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer junto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — Elysio Magalhães, presidente; Francisco Octaviano Cardoso, diretor; Helvecio de Castro, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Fazenda Camapuam c/terras	174:593\$200
Fazenda Serrinha c/terras	810:818\$000
Fazenda Serrinha c/benfeitorias	345:589\$250
Instalação Elétrica V/existente	8:490\$940
Almoxarifado Idem	55:009\$000
	<u>1.394:500\$390</u>
Realizável:	
Fazenda Serrinha C/estoque gado	1.569:180\$000
Francisco Otaviano Cardoso	8:562\$000
	<u>1.577:742\$000</u>
De Resultado Pendente:	
Lucros & Perdas Saldo anterior	523:460\$620
Saldo d/exercício	36:835\$200
	<u>486:625\$420</u>
	3.458:867\$810

Passivo	
Não exigível:	
Capital	
V/4.000 ações	2.000:000\$000
Fundo de Reserva Saldo d/conta	5:947\$600
Fundo de Depreciação C/benfeitorias	3:228\$630
C/de gado	3:228\$630
	<u>2.012:404\$860</u>
Exigível:	
Contas Correntes	
Credores	18:000\$000
Soc. An. Magalhães Comércio e Indústria	1.428:462\$950
	<u>1.446:462\$950</u>
	3.458:867\$810

Elysio Magalhães, presidente; Francisco Octaviano Cardoso, diretor; Oscar de Luna Freire, G. livros.

LUCROS & PERDAS

a Fazenda Serrinha c/despesas Saldo d/conta	123:851\$400	
a Despesas da Sede Idem	13:273\$700	
a Impostos da Sede Idem	950\$000	
a Juros Idem	116:043\$700	
a Fazenda Serrinha c/benfeitorias Depreciação de 5%	18:188\$900	
a Instalação Elétrica Depreciação de 10%	943\$400	
a Fundo de Reserva 5% s/lucros	2:945\$700	
a Honorários Saldo d/conta	18:000\$000	
a Imposto de Renda Idem	1:660\$300	295:857\$100
		<u>36:835\$200</u>
		332:692\$300
de Fazenda Serrinha c/gado Lucro n/conta	329:311\$200	
de Fazenda Serrinha c/receita Idem	3:381\$100	332:692\$300

Elysio Magalhães, presidente; Francisco Octaviano Cardoso, diretor; Oscar de Luna Freire, G. livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado os balanços, contas e documentos da Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, acharam tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — Dr. Arthur C. Rios — Dr. Demosthenes Madureira de Pinho — Mario do Prado Dantas.

(N. 5.645 — 2-4-42 — 187\$7)

COMPANHIA DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de apresentar-vos o relatório referente ao exercício de 1941.

Nos é grato comunicar que apesar das dificuldades do momento temos tido por parte dos nossos fornecedores a melhor-boá vontade daí o desenvolvimento que demos aos negócios que nos foram confiados. Das vendas realizadas em 1941 auferimos resultados satisfatórios, assim permitindo-nos sugerir-vos a distribuição de um dividendo maior, isto apesar de estarmos no propósito de uma política prudente na distribuição de lucros e compressão de despesas.

A diretoria fica a vossa disposição para qualquer outro esclarecimento. — Fiel de Carvalho Fontes, diretor. — Oswaldo Fernandes Bouças, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941
Ativo

Disponível				
Caixa		259:999\$600		
Bancos		1.127:062\$900		
Títulos e ações		79:549\$000		1.466:611\$500
Realizável em curto prazo				
Contas correntes:				
Freguesia	7.900:331\$100			
Diversas	112:734\$000	8.013:065\$100		
Depósitos sobre créditos		474:654\$300		
Inventário:				
Matriz e filiais	6.357:018\$500			
Fábrica Cubatão	1.848:903\$300	8.205:921\$800		
Stocks diversos		349:132\$500		17.042:773\$700
Realizável em longo prazo				
Depósitos e cauções				87:287\$000
Imobilizado				
Maquinismos	1.230:735\$800			
Menos: Reserva	1.230:733\$800	2\$000		
Móveis e utensílios	307:034\$100			
Menos: Reserva	223:894\$100	83:140\$000		
Laboratórios	25:942\$800			
Menos: Reserva	25:939\$800	3\$000		
Instalações diversas	25:872\$400			
Menos: Reserva	8:804\$600	17:067\$800		
Veículos	31:381\$900			
Menos: Reserva	18:551\$800	12:830\$100		
Biblioteca	20:803\$700			
Menos: Reserva	18:242\$200	2:561\$500		
Patentes de invenção	13:200\$000			
Menos: Reserva	13:199\$000	1\$000		
Marca de fábrica e comércio	13:200\$000			
Menos: Reserva	13:199\$000	1\$000		115:606\$400
Contas de compensação				
Ações caucionadas		100:000\$000		
Depósitos, cauções e fianças nas alfândegas		201:800\$900		301:800\$900
				19.014:079\$500
Passivo				
Não exigível				
Capital		4.500:000\$000		
Reservas Estatutárias:				
Fundo de Reserva		1.405:865\$200		
Fundo de Reserva Especial		1.405:865\$300		
Outras Reservas:				
Reserva para Novas Indústrias		1.000:000\$000		
Reserva para Reconstrução dos Edifícios		280:000\$000		
Reserva para Aquisição de Imóveis		2.150:000\$000		
Reserva para Mudança da Fábrica		1.000:000\$000		
Reservas para Riscos:				
Reserva para Devedores Duvidosos		834:816\$300		
Reserva para Diferenças de Câmbio		300:000\$000		12.876:546\$900
Exigível a curto prazo				
Bancos		211:723\$300		
Contas Correntes:				
Fornecedores	2.501:497\$000			
Menos: Depósitos de Câmbio (Decreto n. 24.038, de 26-3-34, e decreto-lei n. 97, de 24-12-37)	1.147:700\$200			
Freguesia	1.353:796\$800			
Diversas	6:994\$200			
	3.894:129\$400	5.254:920\$400		
Institutos de Aposentadoria e Pensões		9:088\$000		
Dividendos a Pagar		360:000\$000		5.835:731\$700
Contas de Compensação				
Caução da Diretoria		100:000\$000		
Reclamações Diversas:				
Diversos Recursos	129:477\$200			
Fianças Bancárias	72:323\$700	201:800\$900		301:800\$900
				19.014:079\$500

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Ordenados e salários	3.986:250\$800	
Impostos	1.165:364\$800	
Seguros	120:639\$000	
Despesas sobre vendas	1.367:723\$400	
Despesas de administração e gerais	1.972:016\$700	
Despesas bancárias e descontos....	1.470:370\$200	
Depreciações	217:786\$200	10.300:153\$100
Contas incobráveis	19:448\$400	
Reserva para devedores duvidosos	172:957\$600	192:406\$000
Lucro líquido:		
Fundo de reserva	306:754\$100	
Fundo de reserva especial	306:754\$100	
Reserva para reconstrução dos edifícios	35:000\$000	
Reserva para aquisição de imóveis	1.040:424\$100	
Reserva para mudança da fábrica..	1.000:000\$000	
Dividendos	360:000\$000	3.048:932\$300
		13.541:491\$400
Crédito		
Juros	30:079\$900	
Diferenças de câmbio	66:894\$200	96:974\$100
Lucro bruto		13.444:517\$300
		13.541:491\$400

Hans Doerzapff. — Fiel de Carvalho Fontes, diretores. — José Feijó, contador. Reg. 32.797.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, declaramos que, tendo examinado a escrita, relatório e todas as contas e documentos referentes ao exercício de 1941, encontramos tudo na melhor ordem e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — José Buarque de Macedo. — Matheus Martins Noronha. — Octavio Lopes Sá Campos.

(N. 5.648—2-4-42—467\$2)

"MERCANTIL" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 10 DE MARÇO DE 1942

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, à rua do Ouvidor número setenta e nove, terceiro andar, às quatro horas da tarde, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária, em terceira convocação, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* nos dias 3, 4 e 5 de março de 1942, de acordo com a lei, o Presidente da Companhia, Dr. João Ribeiro Junior, declara que, estando presentes acionistas representando por si ou por procuração 7.347 ações da Companhia, ou sejam 73 por cento do capital social, conforme consta do Livro de Presença, se bem que com qualquer número poder-se-ia realizar a assembléia, considera aberta a sessão e convida os Srs. acionistas a designarem aquele que deverá presidir a mesa. Aclamado unanimemente o nome do Dr. Azarias de Andrade, este assume a presidência, agradece a sua indicação e convida para secretários os Srs. Cyro Henrique Werner e Derval Lisboa, que ocupam os seus lugares. O Sr. presidente da mesa declara que, de acordo com a convocação feita pelos diretores Dr. João Ribeiro Junior, Sr. Edmundo Machado, Dr. Francisco de Salles Baptista de Oliveira e Dr. Arthur Ribeiro Junior, as matérias a serem tratadas são a adaptação dos Estatutos ao decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e aumento do capital, de acordo com a exigência do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. O Sr. presidente da mesa dá a palavra ao Sr. presidente da Companhia para ler a Exposição Justificativa da reforma dos Estatutos e aumento do capital. Tomando a palavra o Sr. presidente da Companhia lê preliminarmente o parecer do Conselho Fiscal redigido nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal. Aos doze dias do mês de fevereiro de 1942, reuniram-se à rua do Ouvidor n. 79, 3.º andar, sede da "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, os abaixo assinados, membros do seu Conselho Fiscal, afim de ouvir a Exposição da Diretoria e as razões que a le-

varam a propor um aumento de 500:000\$000 no seu capital, que passará assim a ser de 2.500:000\$000 e também a alteração de seus Estatutos, afim de adaptá-los perfeitamente às novas exigências legais. Verificando que tais propostas são o resultado de determinações da lei, os abaixo assinados são de parecer que sejam elas aprovadas pela Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1942. — José Fabrino de Oliveira, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira e Antonio dos Reis Meirelles. Em seguida passa a ler a exposição justificativa da reforma dos Estatutos e aumento do capital: Senhores acionistas. A necessidade do aumento de capital para satisfazer um preceito legal é imperiosa; vimos, pois, submeter a critério de vocês a deliberação da assembléia a seguinte proposta: Primeiro — Elevar o capital da Companhia de dois mil contos, 2.000:000\$000, para dois mil e quinhentos contos de réis, 2.500:000\$000, aumentando em 500:000\$000, emitindo-se, para isto, 2.500 ações do valor nominal de 200\$000 cada uma; Segundo — Autorizar a diretoria a notificar aos Srs. acionistas para que se manifestem, no prazo de 30 dias, sobre a preferência legal na subscrição das novas ações, sendo que cada grupo de quatro ações do antigo capital dará direito de subscrver uma do aumento de capital; Terceiro — Autorizar a diretoria a emitir títulos declaratórios, sem direito a dividendos e a votos em assembléia, negociáveis em Bolsa, representativos de frações de ação; Quarto — Aplicar o aumento de 500:000\$000 na parte do capital destinado às operações dos ramos elementares, operações de seguro do grupo A. Uma melhor adaptação dos Estatutos às leis atuais que regulam as Sociedades ou Companhias por ações e aquelas que operam em seguros, levou a diretoria a elaborar um novo projeto de Estatutos, que submete ao esclarecido julgamento da assembléia, pedindo à mesma autorização para requerer às autoridades competentes o arquivamento do processo da reforma dos Estatutos, aprovada na assembléia realizada em 24 de maio de 1941. O projeto dos Estatutos é o seguinte: Estatutos da "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros. Título I. — Art. 1.º Sob a denominação de "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, fica constituída uma sociedade anônima para os fins consignados nestes Estatutos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Art. 2.º A sede da Sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil. Parágrafo único. Poderão ser criadas sucursais, filiais ou agências, dentro do país, onde a diretoria julgar conveniente. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de cinquenta anos a contar da data da sua constituição, 31 de outubro de 1938, podendo esse prazo ser reduzido ou prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas, com aprovação do Governo. Art. 4.º A sociedade tem por objetivo operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, entendendo-se como tais os que tem por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades, provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, bem como seguros de acidentes do trabalho. Título II. — Art. 5.º O capital da Sociedade é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), divididos em 12.500 ações nominativas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, todas subscritas por pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Parágrafo único. Do Capital total acima referido, mil e quinhentos contos de réis destinam-se às operações de seguros dos ramos elementares e mil contos de réis às de acidentes do trabalho. Art. 6.º O capital será integralmente realizado no prazo estabelecido em lei, mediante chamadas feitas pela Diretoria quando esta julgar conveniente, ou pela forma e quando o Governo o exigir. Art. 7.º Os acionistas que não efetuarem o pagamento das prestações no prazo de 30 dias contados do primeiro anúncio, ficarão sujeitos ao pagamento do juro legal e da multa de 5% do valor da entrada em mora, e incorrerão nas penas da lei. Art. 8.º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência à distribuição proporcional para subscrição das novas ações pelo prazo de 30 dias, a contar do primeiro aviso para esse fim dado pelo Diretoria por meio de anúncios publicados no *Diário Oficial* e em outros jornal de grande circulação. Art. 9.º As transferências de ações serão feitas nos registros da Sociedade, na respectiva sede e mediante termos assinado pelos cedentes e cessionários ou seus representantes legais. Parágrafo primeiro. A transferência das ações, em virtude de transmissão ou sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, somente se fará mediante a averbação no Livro de "Registro de Ações", em face do documento hábil, que ficará em poder da Sociedade. Parágrafo segundo. As ações não poderão ser transferidas senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Art. 10. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade nos termos da lei. Parágrafo único. — As ações serão sempre assinadas por dois diretores. Título III. — Das Assembléias Gerais. — Art. 11. — A Assembléia Geral constitui-se pela reunião dos acionistas legalmente inscritos no Registro de Ações da Sociedade, nos termos e de conformidade com o disposto nos presentes Estatutos e na legislação em vigor. Art. 12. — As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. Parágrafo primeiro. — As Assembléias Gerais Ordinárias se reunirão anualmente, até o último dia do mês de março. Parágrafo segundo. — As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes em que legal e regularmente forem convocadas. Art. 13. — Os anúncios de convocação de Assembléias Gerais serão publicados pelo menos três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com antecedência mínima de oito dias para as primeiras convocações das Ordinárias e Extraordinárias, e cinco dias nas demais convocações. Parágrafo único. — Uma vez convocada a Assembléia de Acionistas, ficam suspensas as transferências de ações, até que a Assembléia se reúna ou fique sem efeito a convocação. Art. 14. — A Assembléia será instalada pelo presidente da Sociedade que, verificando haver número legal para o seu funcio-

namento, convidará os Acionistas presentes a elegerem ou aclamarem um Acionista para presidir o seu trabalho. O presidente da Assembléa, assim nomeado, indicará dois Acionistas para a aprovação da Assembléa, para servirem como Secretários. Parágrafo único. — Nos trabalhos das Assembléas Gerais Ordinárias observar-se-á a seguinte ordem: a) leitura do anúncio da convocação da Assembléa, do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; b) discussão e deliberação sobre contas e atos da Diretoria; c) discussão sobre todos os interesses gerais da Sociedade; d) eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando findarem os respectivos mandatos, e determinação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte. Art. 15. — Para todos os efeitos podem os Acionistas fazer-se representar nas Assembléas Gerais, com procuração com poderes especiais dada a pessoa que não seja Administrador, Membro do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal ou estrangeiro. Art. 16. — Somente os titulares de ações, cujos nomes se acharem inscritos nos livros da Sociedade, poderão exercer os direitos e prerrogativas atribuídos aos Acionistas. Art. 17. Para que a Assembléa Geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que esteja presente um número de Acionistas que represente, pelo menos, um quarto (1/4) do capital social, com direito de voto. Parágrafo único. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada por meio de anúncios nos jornais já referidos, declarando-se que se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos Acionistas que comparecerem. Art. 18. Quando, porém, se tratar de reforma de estatutos, aumento ou redução de capital, liquidação da sociedade, fusão com outra ou encampação de outra ou por outra sociedade congênere, a Assembléa Geral carece, para validamente se constituir, da presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto. Parágrafo único. Não se reunindo este número na primeira convocação será anunciada nova reunião com intervalo de cinco dias e a falta de número legal na segunda será convocada com o mesmo intervalo, uma terceira, que deliberará com qualquer número nos termos da lei. Art. 19. Cada acionista terá direito a tantos votos na Assembléa Geral quantas forem as ações que possuir. Parágrafo primeiro. Além dos votos do acionista serão contados os que lhe couberem como mandatário. Parágrafo segundo. Os membros da Diretoria do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da Sociedade não poderão tomar parte nas votações referentes à aprovação de contas ou de atos administrativos em que tiverem funcionado. Art. 20. A aprovação pela Assembléa Geral das contas anuais e dos atos dos administradores extingue completamente a responsabilidade dos mandatários em relação ao período das mesmas contas na forma da lei. Art. 21. As deliberações da Assembléa Geral serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes nos termos da lei. Título IV. Da Administração. Art. 22. A Sociedade é administrada pela Diretoria. Capítulo I. Da Diretoria. Art. 23. A Diretoria compõe-se de quatro Diretores eleitos pela Assembléa Geral de acionistas entre os respectivos acionistas, sendo um Presidente. Art. 24. Os atos comuns de administração da Companhia, assinatura de apólices de seguro e a representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações caberão a qualquer dos diretores, sendo, porém, que os atos que importarem obrigações para a Companhia deverão ser praticados ou assinados por dois diretores, ou por procuradores bastantes constituídos especialmente pela Diretoria. Art. 25. O diretor presidente, além das funções atribuídas aos diretores em geral, terá a seu cargo a superintendência geral e imediata dos negócios da Companhia, especialmente dos afetos às sucursais e agências, bem como a representação da Companhia perante as autoridades administrativas do país, associações de classe e outras. Art. 26. Nos impedimentos temporários de menos de 90 dias o diretor presidente será substituído por um dos diretores, conforme designação prévia da Diretoria, e qualquer destes pelo diretor presidente. Parágrafo único. Nos impedimentos temporários de menos de 90 dias, de mais de um diretor, serão eles substituídos pelos acionistas que a Diretoria houver previamente designado. Art. 27. Nos casos de impedimentos por mais de 90 dias ou de vaga, a substituição caberá a acionistas devidamente qualificados, escolhidos pela Diretoria, sendo que em caso de vaga a substituição se fará até a primeira reunião da Assembléa Geral, que elegerá os substitutos, que completarão o tempo de mandato dos substituídos. Art. 28. O diretor presidente terá os honorários de dois contos e quinhentos mil réis mensais e os demais diretores dois contos de réis, também mensais. Cada diretor terá mais 8 % (oito por cento) sobre o lucro líquido anual, desde que o dividendo seja igual ou superior a 6 %. Art. 29. O prazo do mandato da Diretoria é de seis anos sendo permitida a reeleição. Artigo 30. Cada diretor, antes de entrar no exercício definitivo ou provisório do seu cargo, garantirá a sua responsabilidade com cinquenta (50) ações da Sociedade, as quais ficarão caucionadas nos termos da lei. Art. 31. A Diretoria compete também convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, apresentar à Assembléa Geral Ordinária o relatório sobre a situação da Sociedade e contas de cada exercício financeiro, fazer a chamada do capital subscrito, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens, ainda que imóveis, hipotecar, caucionar, transigir, renunciar e acordar, fundar e extinguir departamentos, filiais e agências, contratar, nomear e demitir, outorgar poderes e exercer, enfim, diretamente ou por intermédio de seus diretores, livre e geral administração da Sociedade e praticar todos os atos necessários à gestão de seus negócios com poderes amplos e il-

mitados. Art. 32. A Diretoria se reunirá todas as vezes que os interesses da Sociedade o exigirem e qualquer diretor poderá convocar a reunião. Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão reduzidas a ata lavrada em livro especial para esse fim devidamente autenticado e assinada pelos diretores presentes. Art. 33. Sem prejuízo do disposto nos arts. 24 e 25, a representação da Companhia nos atos judiciais ou extrajudiciais cabe a dois diretores conjuntamente. Capítulo II. Do Conselho Consultivo. Art. 34. O Conselho Consultivo compõe-se de 12 membros que serão eleitos, dentre os acionistas, pela Assembléa Geral pelo prazo de seis anos. Art. 35. São atribuições do Conselho Consultivo e de cada um de seus membros responder às consultas da Diretoria, zelando pelos interesses e desenvolvimento da Sociedade. Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo terão pelos serviços prestados e como única remuneração, uma gratificação tirada dos lucros líquidos, a qual não poderá ser superior, em sua totalidade a 5% dos dividendos anuais. Título V. Do Conselho Fiscal. Art. 36. A Assembléa Geral elegerá anualmente três fiscais e outros tantos suplentes escolhidos entre os acionistas. Art. 37. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe apresentar à Assembléa Geral Ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais no exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores, bem como todas as demais incumbências que lhes impõe a lei das sociedades por ações. Título VI. Do Emprego dos Fundos da Sociedade. Art. 38. Os fundos livres da Sociedade serão empregados em bens das espécies indicadas pela regulamentação das operações de seguros para aplicação do capital. Título VII. Da Aplicação e Distribuição dos Lucros. Art. 39. Os lucros líquidos apurados anualmente, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídas da seguinte forma: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social; b) 5% para a constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões, até atingir o limite legal; c) 9% para remuneração aos incorporadores pelos seus estudos, trabalhos, negociações e concurso para fundação e formação da Companhia, na forma prevista no artigo 42; d) o necessário à distribuição dos dividendos; e) percentagem à Diretoria e Conselho Consultivo, na forma prevista nos artigos 28 e 35, parágrafo único, se distribuído dividendo superior a 6% sobre o capital realizado; f) 2% para o fundo de integralização do capital; g) o restante será levado à reserva eventual, destinada à amortização de contas do ativo, a atender a prejuízos eventuais e à bonificações a acionistas, conforme deliberação da Assembléa Geral. Título VIII. Disposições gerais. Art. 40. — O ano social irá de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 41. — O balanço social encerrado a 31 de dezembro de cada ano será aprovado dentro do primeiro trimestre do ano seguinte. Art. 42. — A cada um dos incorporadores será pago durante o prazo de vinte anos, a remuneração de 3% sobre os lucros líquidos apurados anualmente. Art. 43. — Os dividendos não reclamados no prazo de 5 anos, reverterão em favor da Sociedade. Art. 44. — Para efeitos do artigo 42 fica determinado que os fundados e incorporadores da Sociedade são os Drs. João Ribeiro Junior, Francisco de Salles Baptista de Oliveira e Arthur Ribeiro Junior. Art. 45. — A sociedade fica sujeita a todas as disposições legais e regulamentares vigentes e futuras que disciplinarem os diversos ramos de seguros de que tratam os presentes estatutos. Art. 46. — Nos casos omissos destes estatutos, recorrer-se-á aos princípios gerais de direito, especialmente aos que regulam as operações de seguros e as sociedades anônimas. Os acionistas reconhecem e aprovam os presentes estatutos e aceitam a responsabilidade que lhe cabe por lei. Disposições transitórias. O mandato da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Consultivo terminará com a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em março de 1944, quando se procederá a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *João Ribeiro Junior, Francisco de Salles Baptista de Oliveira, Arthur Ribeiro Junior e Edmundo Machado.* Terminada a leitura o Sr. presidente da Assembléa põe em discussão um por um os vários itens da exposição justificativa, artigo por artigo da proposta da reforma dos estatutos, da elevação do capital, na notificação aos Srs. acionistas, da autorização à Diretoria para emitir títulos declaratórios da aplicação do aumento de 500:000\$000 na parte do capital destinado às operações dos ramos elementares, operações de seguro do grupo A, e dá a palavra a quem dela quiser fazer uso. Como nenhum dos Srs. acionistas se manifestasse o Sr. presidente de Mesa mandar por em votação os vários itens da exposição justificativa sendo todos aprovados por unanimidade, sendo os Estatutos aprovados artigo por artigo, ficando a Diretoria também autorizada a requerer às autoridades competentes o arquivamento do processo de reforma dos Estatutos aprovada em Assembléa realizada em 24 de maio de 1941, conforme pedido da Diretoria na exposição justificativa. O Sr. presidente da Mesa declara que foram assim discutidos e aprovados todos os assuntos constantes da convocação da Assembléa Geral Extraordinária, e pede ao Sr. presidente da Companhia para encaminhá-los às autoridades competentes para a sua aprovação legal. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e determina a lavratura da ata no livro próprio. Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata, por mim Secretário, Derval Lisboa. Reabrindo a sessão em seguida o Sr. presidente da mesa submete a ata à aprovação da Assembléa. Depois de lida é aprovada por unanimidade pelos presentes que a assinam, após a assinatura da Mesa. Em tempo, ficam ressalvadas as entrelinhas "esse prazo" constante desta ata à página 31, e "Arthur Ribeiro Junior" constante desta ata à página 36 verso. Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Derval Lisboa. — Azarias de Andrade. — Cyro Henrique Werner.*

LABORATÓRIO PANVERMINA, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 1941

As 10 horas do dia 31 de março de 1941, na sede social, à rua Sampaio Ferraz n. 38, achando-se presentes todos os acionistas do Laboratório Panvermina, S/A., os quais fizeram depósito prévio dos seus títulos na sede social, o Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, diretor presidente Tesoureiro da Sociedade, reitera os fins da convocação publicada nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 26 do corrente e convida aos seus consócios para escolherem o presidente desta assembléia, sendo ele próprio aclamado para o citado cargo, pelo que convida ao Sr. Nicolau Braga para secretariar a assembléia. A seguir a convite do Sr. presidente, procede o Sr. Secretário, à leitura do relatório da diretoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1940, documentos que expõe ao julgamento da assembléia. Para que haja plena liberdade na discussão destes feitos, retiram-se do recinto, os diretores, os membros do conselho fiscal e o contador. Examinados todos os atos da administração, do que aqueles documentos são uma síntese, a assembléia, por unanimidade de votos, aprovou, sem restrição, o balanço e contas de 1940, e, também, o parecer do conselho fiscal, congratulando-se com os dirigentes da Sociedade pela profícua administração traduzida, pelo dividendo apresentado. Terminada esta parte dos trabalhos, os Srs. presidente e secretário retornam aos seus postos, tomando conhecimento do que ocorrera. O Sr. presidente externa os seus agradecimentos à assembléia e anuncia a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, ao que todos os presentes, unânimes, aclamam reeleitos todos os membros do Conselho anterior e respectivos suplentes, que são: membros efetivos: Srs. Manoel de Freitas Mendes, Avelino Nunez Conde e Guilherme Martins. Suplentes: Srs. Antonio Alves da Matta, Antonio Galhego e Antonio Martins, todos os quais, achando-se presentes, agradecem e aceitam a sua reeleição, declarando-se, desde logo, na continuação da posse dos seus cargos. Findo este ato, o Sr. Presidente, propõe à assembléia que seja votada uma remuneração de 50\$000 (cinquenta mil réis) para cada membro do Conselho Fiscal efetivo, ou suplente quando em exercício, por sessão a que compareçam e colaborem, no exercício de 1941. Esta proposta foi, unanimemente, aprovada. O acionista Sr. Antonio Alves da Matta, pedindo a palavra, propôs que, valendo-se a assembléia da presença unânime dos acionistas e dos membros do Conselho Fiscal, se aproveitasse o ensejo para tratar-se da adaptação dos Estatutos Sociais ao decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40. Lembrava, pois, que a diretoria, para tal fim, convocasse uma assembléia para 30 dias depois. Pedindo a palavra a acionista D. Rose Aimée Paranhos da Silva Porto, diz que, considerando ser pequena a adaptação a fazer, mas que é indispensável, por força da Lei e que o tempo vai correndo e, considerando também, que pelo que ouviu de vários componentes da assembléia, concluiu que todos têm conhecimento da adaptação em apreço, propunha que a assembléia para a adaptação, se realizasse hoje mesmo, às 14 horas, até porque sabe que há acionistas que tem de viajar, e pode não lhes ser possível a presença no dia antes lembrado. E, embora a adaptação, só tenha em mira maior garantia para os Srs. acionistas, acha conveniente a presença de todos. A sua proposta é aprovada por todos os presentes. Nestas condições, o Sr. Presidente convocou uma nova assembléia geral extraordinária para as 14 horas de hoje, a-fim-discutirem-se e submeterem-se à aprovação os acréscimos necessários à adaptação dos Estatutos Sociais ao decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Lino Gonçalves d'Azevedo, presidente. — Nicolau Braga, secretário. — Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Antonio Alves da Matta. — Antonio Galhego. — Antonio Martins. — Arnelina Dias d'Azevedo. — Rose Aimée Paranhos da Silva Porto. — Manoel de Freitas Mendes. — Avelino Nunez Conde. — Guilherme Martins.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

As 14 horas do dia 31 de março de 1941, na sede social, à rua Sampaio Ferraz, 38, nesta Capital, ainda com os seus títulos em depósito no cofre social, reunidos todos os acionistas em consequência da convocação contida na ata da segunda assembléia geral ordinária realizada hoje, às 10 horas, e sob a presidência do Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, secretariado pelo Sr. Nicolau Braga, foi por este lida a ata da assembléia anterior, que continha o enunciado do assunto a tratar nesta reunião, que é a — adaptação dos Estatutos sociais ao decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940 —, ata que foi por todos os presentes aprovada. O Sr. presidente põe em confronto os nossos estatutos com as novas exigências legais, verificando-se, ao fim do necessário estudo, que as pequenas alterações que temos a fazer são as seguintes: Reforma dos Estatutos: Fica acrescentado ao artigo 4.º (quarto): O foro social é o da justiça da cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro. Fica acrescentado ao artigo 9.º (nono): Os acionistas terão preferência, em igualdade de condições, na aquisição das ações de que algum acionista queira dispor. Havendo pluralidade de acionistas pretendentes, o direito de aquisição será proporcional ao número de ações que cada pretendente possuir. Fica acrescentado ao artigo 11.º (undécimo). O diretor-presidente-tesoureiro e o diretor-gerente-industrial prestarão uma caução em dinheiro de réis 10:000\$000 (dez contos de réis) cada um, quantias que os atuais titulares destes cargos, Srs. Lino Gonçalves d'Azevedo e Emmanuel Jorge da Silva Porto, autorizam, desde já, como autorizada fica a Contabilidade Social a transferir do crédito das respectivas contas correntes para a conta de Caução da Diretoria desta Sociedade. Ficam anuladas as disposições anteriores em contrário e permanecem em vigor todas as

cláusulas que não foram derogadas nem alteradas. E, por acharem que os estatutos sociais, com estas alterações, ficam suficientemente adaptados às exigências legais, deixam de acrescentar mais detalhes, porque a própria lei é muito explícita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. secretário leu, de maneira bem compreensível para todos os presentes, esta ata, que vai por todos assinada, pessoalmente, e o Sr. presidente agradeceu a presença pontual de todos os acionistas e deu por encerrados os trabalhos desta assembléia. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Lino Gonçalves d'Azevedo, presidente. — Nicolau Braga, secretário. — Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Antonio Alves da Matta. — Antonio Galhego. — Antonio Martins. — Arnelina Dias d'Azevedo. — Rose Aimée Paranhos da Silva Porto.

Declaro ser esta uma cópia fiel do Livro de Atas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Lino Gonçalves d'Azevedo.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 1942

As 11 horas do dia 31 de março de 1942, na sede social, à rua Sampaio Ferraz, 38, nesta Capital, achando-se presentes todos os acionistas da Laboratório Panvermina, S. A., os quais fizeram depósito prévio dos seus títulos na sede social, o Sr. Lino Gonçalves d'Azevedo, diretor-presidente-tesoureiro da Sociedade, reitera os fins da convocação publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 17 a 20 do corrente e convida aos seus consócios para escolherem o presidente desta assembléia, sendo ele próprio aclamado para o citado cargo, pelo que convidou o Sr. Nicolau Braga para secretariar a assembléia. Este aceita a incumbência e, por determinação do Sr. presidente, procede à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, documentos que entrega ao julgamento da assembléia. Para que haja liberdade plena na discussão destes feitos, retiram-se do recinto os diretores, os membros do Conselho Fiscal, presentes e o contador da Sociedade. Examinados todos os atos da administração, do que aqueles documentos são uma síntese, a assembléia, por unanimidade de votos, aprovou, sem restrição, o balanço e contas de 1941 e o parecer do Conselho Fiscal. Os Srs. presidente e secretário os demais membros que se haviam retirado retornam aos seus lugares, tomando a mesa conhecimento do que ocorrera e, agradecendo as aprovações, anuncia a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, ao que todos os presentes, unânimes, aclamam reeleitos todos os membros do Conselho anterior e respectivos suplentes, que são: Efetivos: Srs. Manoel de Freitas Mendes, Avelino Nunez Conde e Guilherme Martins. Suplentes: Antonio Alves da Matta, Antonio Galhego e Antonio Martins, declarando-se, desde logo, na continuação da posse dos seus cargos. Fica estipulada a remuneração de 50\$40 (cinquenta mil réis) para cada membro do Conselho Fiscal, efetivo ou suplente, quando em exercício, por sessão a que comparecerem e colaborem, no exercício de 1942. O Sr. presidente demonstra como já foram distribuídos os dividendos anteriores, desde o primeiro ano social, e a assembléia aprovou por unanimidade, essas distribuições já feitas e autorizou a Diretoria a fazer a distribuição do dividendo de 1941 quando, a juízo desta, as condições da Caixa Social o permitam. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrados os trabalhos desta assembléia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Lino Gonçalves d'Azevedo, presidente. — Nicolau Braga, secretário. — Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Antonio Alves da Matta. — Antonio Galhego. — Antonio Martins. — Arnelina Dias d'Azevedo. — Rose Aimée Paranhos da Silva Porto. — Manoel de Freitas Mendes. — Avelino Nunez Conde.

Declaro ser esta uma cópia fiel do Livro de Atas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Lino Gonçalves d'Azevedo.

(N. 5.733 — 2-4-42 — 275\$4)

LOJAS AMERICANAS S. A.

ATA DA 13.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se, às quatorze horas, na sede social das Lojas Americanas S. A., à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas cujos nomes, nacionalidade, domicílio e assinaturas, constam a folhas seis e sete do Livro n. 2 de "Presenças", representando 3.675 (três mil seiscentos e setenta e cinco) ações e igual número de votos, convocados de acordo com a lei e disposições estatutárias para esta 13.ª Assembléia Geral Ordinária, a cujos trabalhos foram admitidos, após a prova da qualidade de acionistas. O Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, declarando a existência de *quorum* para instalação e funcionamento da Assembléia, solicita a indicação de um dos Srs. acionistas, para presidir os trabalhos. O Sr. Max Landesmann pede a palavra pela ordem e sugere a aclamação do Dr. Julio Latif para essa função, o que é feito. Agradecendo, convida ele os Srs. Dr. Eurico Teixeira Leite e Max Landesmann, para os cargos de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, ficando assim constituída a Mesa. O Sr. presidente, a seguir, determina a leitura dos avisos a que se referem os arts. 88 e 99 do decreto-lei número 2.627 e da convocação desta Assembléia, anúncios esses publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, por três vezes, em cada um deles, com a antecedência legal. Finda a leitura desses avisos e da convocação, o Sr. presidente determina seja lida a ata da 12.ª Assembléia Geral Ordinária, de 26 de março de 1941, o que foi feito pelo Sr. 2.º secretário. Posta em discussão, encerrada sem debate, foi submetida a votos, alcançando aprovação unânime. O Sr. presidente anuncia a matéria de 1.ª parte da ordem do dia, constante da convocação e determina a leitura, procedida pelo Sr. 2.º secretário,

do relatório, do balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 20 do corrente mês, estando, entre eles, o Parecer do Conselho Fiscal, de 18 de fevereiro de 1942. Terminada a leitura de todos estes documentos, o Sr. presidente abre discussão sobre eles, ninguém pedindo a palavra. O Sr. presidente submete-os à votação, anunciando publicamente que não podem tomar parte nela os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, porventura presentes e, bem assim, que excluiria desta votação a matéria do inciso número 16 do Relatório da Diretoria. Collidos os votos, verificou-se haver sido a matéria aprovada por unanimidade, com abstenção das mencionadas pessoas. O Sr. presidente submete, então, a votos o citado inciso n. 16, sendo aprovada, pela mesma forma, esta matéria, ficando, assim, a Diretoria autorizada a aplicar a quantia de réis 619.861\$2 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos réis) no desenvolvimento dos negócios sociais e solução de certos problemas, de caráter financeiro e de natureza urgente. Anuncia, a seguir, o Sr. presidente, a 2.ª parte da ordem do dia: eleição de dois diretores, pelo prazo de três anos, e de três membros efetivos do Conselho Fiscal e de três suplentes, declarando convertida a Assembléa em Colégio Eleitoral, para esse fim. Solicita a palavra o Sr. João José Pinto e propõe que, por aclamação, sejam: reeleito o Dr. Richard P. Momsen e eleito o Sr. Max Landesmann, o 1.º, norte americano, casado, advogado e o 2.º, brasileiro, contabilista, ambos residentes nesta cidade, para os cargos de diretores, por um triênio; e reeleitos, para o Conselho Fiscal, os Srs. Mario da Fonseca Guimarães, Frank Mario Garcia e Arthur Cyril Ciceri, como membros efetivos; e os Srs. Dr. José de Duvivier Goulart, Alfredo Thom dos Santos e Vernon Smith, como suplentes; propondo, outrossim, que os honorários continuassem a ser de 300\$0 (trezentos mil réis) *per capita* e por sessão trimestral, percebendo o substituto os honorários do substituído. Aberta discussão sobre estas propostas, ninguém usa da palavra; submetida a votos, é aprovada. O Sr. presidente proclama então eleitos, para os seus respectivos cargos, os dois membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pela ordem pede a palavra o acionista Sr. Max Landesmann, agradecendo a distinção e a prova de confiança recebidas da Assembléa, como se considera reconhecido à Diretoria fazendo-o substituto interino do diretor resignatário, o Sr. Paul A. Dana, nos termos da ata da 160.ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 1942, de acordo com os quais aceitou a investidura, continuando no exercício cumulativo das funções de Superintendente da Contabilidade desta Companhia. Toma a palavra, a seguir, o Sr. Presidente, acentuando que o ato eleitoral da Assembléa, confirmando o da Diretoria, importava em apoio à orientação desta, quanto ao aproveitamento das capacidades existentes no próprio seio desta organização, da qual faz parte o Sr. Max Landesmann desde 2 de maio de 1929, ficando esclarecido, com o apoio da Assembléa, que o desempenho das honrosas funções de Diretor se fará nas condições em que as aceitou em 26 de fevereiro último. Continuando com o uso da palavra, o Sr. Presidente expõe cifras, cotejando-as para assinalar a marcha progressiva dos negócios sociais, no último triênio, fornecendo a respeito dados e esclarecimentos que deixaram otimamente impressionada a Assembléa. Foi esta, outrossim, inteirada de detalhes referentes às ações desta sociedade e esclarecida de que, das 10.000 (dez mil) ações em que está dividido o capital social, acham-se no Brasil, 9.937 (nove mil novecentos e trinta e sete), e, no estrangeiro, 63 (sessenta e três) apenas, representando 0.63% da totalidade das ações; destas são: — nominativos 355 e ao portador 9.645, achando-se em circulação 27 do tipo primitivo, ainda não substituídas, conforme deliberou a Assembléa Geral Extraordinária de 5 de janeiro de 1940, reformando o art. 39, dos Estatutos, então vigentes. Após comunicar à Assembléa as medidas adotadas para a substituição, necessária à unificação das ações, em cumprimento dos atuais Estatutos, o Sr. Presidente formulou a seguinte indicação: — "Será suspenso o pagamento dos dividendos aos acionistas das Lojas Americanas S. A. que, dentro de seis meses, a partir da publicação da ata desta Assembléa, no *Diário Oficial*, não tenham cumprido o deliberado pela 6.ª Assembléa Geral Extraordinária, de 5 de janeiro de 1940, fazendo substituir suas ações beneficiárias de 7% por outras tantas ações comuns, mediante o recebimento da bonificação de 100\$000 por ação". Concedendo, em seguida, a palavra para discussão desta matéria, falou o acionista Dr. André Betim Paes Leme, expondo o seu ponto de vista e solicitando informes à Mesa sobre o aspecto legal desse projeto. O Sr. Presidente, atendendo a esta solicitação, deu a palavra ao doutor Eurico Teixeira Leite, 1.º Secretário da Assembléa e Consultor Jurídico da sociedade, para explicar o assunto. Após ler os arts. 85, 87 e seu parágrafo único, letra d), do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de historiar os fatos, referentes à reforma estatutária de 5 de janeiro de 1940, de mostrar a necessidade da aprovação da proposta em debate, para que se normalize a vida jurídica da sociedade, na forma de seus atuais Estatutos, concluiu pela legalidade da sanção sugerida, louvando os termos em que foi formulada, e que implicam na concessão do prazo de seis meses para cumprimento de formalidade proveitosa aos acionistas, antes de suspensos os pagamentos de seus dividendos. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu a votos a proposta, que foi unanimemente aprovada. Logo a seguir, pela ordem, requereu a palavra o Sr. Carlos Hue Jor. segerindo que os componentes da Assembléa aprovem, de pé, a moção que formulou no sentido de ficar constando desta ata voto de louvor à Diretoria, pela maneira eficiente por que vem administrando os negócios sociais, moção esta que representa ato de justiça de maior significação do que o da aprovação das Contas do exercício último, sendo, ao terminar, expressivamente aplaudido. O Sr. Presidente agradece, em seu nome e nos de seus colegas da Diretoria, esta homenagem, declarando considerar tal manifestação de apreço ex-

tensiva a todos os colaboradores da Lojas Americanas S. A., aos quais expressa seus agradecimentos mandando que constem desta ata. A seguir, nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos pelo tempo necessário, à lavratura desta ata, lida e aprovada, sem discussão, pela Assembléa, sendo assinada por todos os presentes, no Livro próprio n. 2, de páginas 25 a 31, onde a escrevi e é por mim Max Landesmann, subscrito. — Max Landesmann, 2.º Secretário. — Eurico Teixeira, 1.º secretário. — Julio Latif, Presidente. — Marcel Bernheim. — João José Pinto. — Henrique Pupo, p.p. Hermann Hofmann. — Mouricio Rider. — Oscar de A. Adler. — Douglas J. Hillier. — J. Davies. — Carlos Hue Jor. — Henrique Landesmann. — C. W. Nave Julius Weil, por si, e por suas filhas menores: V. dos Santos. — Miran M. de Barros Latif. — J. E. Montgomery. — James E. Marshall. — Donald C. Best. — Clarence M. Marshall, p.p. Kansen. — André Betim Paes Leme. — Carlos Augusto Vieira. — Alvaro Gomes Oliveira. — H. Kerti. — Julio Latif. — José de Duvivier Goulart. — Andrew Van Holder. — I. J. Cruickshank. — R. M. Franke. — Arabella Lugek. — Eurico Teixeira Leite. — Max Landesmann, por si, e por sua filha menor Netty. — Visto. Confere com o original lavrado no Livro n. 2, de Atas, do qual fiz extrair cópias datilografadas em três vias. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — Max Landesmann, 2.º Secretário. — Visto. Eurico Teixeira Leite, 1.º Secretário.

Reconheço as firmas supras de: Max Landesmann e do Dr. Eurico Teixeira Leite.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — Assinatura ilegível

CERTIDÃO

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Lojas Americanas S. A., após haverem revisto os livros, constantes do seu arquivo e abaixo mencionados, certificam constar:

a) dos Livros de Atas, 1.º e 2.º, das Assembléas Gerais, a eleição, pelo prazo de três anos, para os seis cargos da Diretoria, dos seguintes senhores: — Theodore W. Mayer e Henrik Kerti, em 27 de março de 1940 (11.ª Assembléa Geral Ordinária); Dr. Julio Monteiro de Barros Latif e James E. Marshall, em 26 de março de 1941 (12.ª Assembléa Geral Ordinária); Dr. Richard P. Momsen (releito) e Max Landesmann (eleito), em 25 de março de 1942 (13.ª Assembléa Geral Ordinária);

b) do Livro de Atas da Reunião da Diretoria e da relativa à 160.ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 1942, haver sido convidado, na forma do art. 17, dos Estatutos, o Sr. Max Landesmann para substituto interino do diretor resignatário Sr. Paul A. Dana, para cuja vaga veio a ser eleito definitivamente por três anos pela mencionada 13.ª Assembléa Geral Ordinária;

c) do art. 43 dos Estatutos, aprovados pela 7.ª Assembléa Geral Extraordinária, de 20 de junho de 1941, haverem sido investidos, até a realização da Assembléa Geral Ordinária de 1944, das funções do diretor-presidente o Dr. Julio Monteiro de Barros Latif e das de diretor-gerente o Sr. James E. Marshall.

Por ser verdade, firmamos a presente certidão passada nesta cidade do Rio de Janeiro aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois. — A. C. Ciceri. — Frank M. Garcia. — Mario F. Guimarães.

Visto, confere, 30-3-42. — Eurico Teixeira Leite.

Reconheço as firmas: A. C. Ciceri, Frank M. Garcia e Mario F. Guimarães. Rio, 1.º de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

Reconheço a firma retro de Eurico Teixeira Leite. Rio, 1.º de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira.

(N. 5.655 — 2-4-42 — 265\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, na sede da Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas, à rua Aristides Lobo n. 90 à 96, sobrado, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica pelas assinaturas no respectivo livro de presença, abriu a sessão o senhor Victor Marques Paula Rosa, diretor presidente da Sociedade que, imediatamente solicitou da assembléa a indicação de um acionista que devesse presidir os trabalhos, tendo sido, por aclamação, designado o acionista senhor Henrique Viegas que, agradecendo a distinção, assume a presidência da mesa e convida os acionistas senhores José F. de Paula Freitas e Francisco da Silva Tavares para primeiro e segundo secretários respectivamente. — Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos novos conselheiros e seus suplentes para o ano corrente. — Assim sendo, ia pedir ao segundo secretário que procedesse à leitura dos documentos que estavam sobre a mesa e que eram os seguintes: a) aviso de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* e "O Jornal" dos dias 2, 3 e 4 do corrente mês, respectivamente; b) convocação da presente assembléa publicada no *Diário Oficial* e "O Jornal" dos dias 16, 17 e 18 também do corrente mês; c) relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos mesmos jornais acima, no dia 23 ainda do mês andan-

te. — Terminada a leitura, o senhor Presidente da mesa põe tais peças em discussão, e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram as mesmas submetidas à votação, sendo todas, uma a uma, aprovadas por unanimidade. — Durante a discussão e votação antes referidas, ausentaram-se da sala dos trabalhos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade. — Imediatamente, o senhor Presidente da assembleia, depois de verificar estarem presentes os diretores e conselheiros, informou que se ia proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano em curso, razão porque suspendia, por momentos, a sessão, afim de que os presentes se munissem das respectivas cédulas. — Reaberta a sessão e apuradas essas, constatou-se terem sido eleitos para membros efetivos os acionistas Maurício Klaczko, Americo Constantino Bréa e Artur Fernandes de Carvalho e Castro e para suplentes os acionistas José F. de Paula Freitas, Pericles da Silveira e Henrique Viegas, os quais, estando presentes, foram, desde logo, declarados empossados pela mesa. — Em seguida, o senhor Victor Marques Paula Rosa, diretor presidente, verificando a necessidade de completar a legalidade dos estatutos sociais, pela a palavra para declarar que, tendo ficado em omissão nos referidos estatutos o disposto no art. 116, parágrafo 6.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, era de real importância que ficasse registado na presente ata, a nacionalidade e o endereço nesta Capital, dos membros da atual diretoria da Sociedade, conforme se segue: — Diretor Presidente — Victor Marques Paula Rosa, brasileiro e residente à rua Dr. Satamini n. 94; Diretor Técnico Comercial — Joaquim José de Paula Rosa Junior, brasileiro e residente à rua Anibal Mendonça n. 27; Diretor Tesoureiro — Odilon de Paula Rosa, brasileiro e residente à rua Dr. Satamini n. 67. — Após isso, o senhor Presidente da mesa, constatando que o primeiro secretário tinha cumprido, nos seus mínimos detalhes, a oportuna indicação do Diretor Presidente, declara esgotados os assuntos que determinaram a presente reunião e consulta se qualquer dos presentes deseja fazer uso da palavra para abordar particularidades de interesse social, e, como ninguém se inanimasse, foi pelo mesmo, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Feito isto, foi reaberta a sessão e lido o presente documento que, submetido à discussão e votação, foi por todos aprovado, pelo que eu, primeiro secretário que o lavrei, assino-o com o senhor Presidente da mesa, segundo secretário e os seguintes acionistas: José F. de Paula Freitas, Henrique Viegas, Francisco da Silva Tavares, Maurício Klaczko, Armando Martins, Victor Marques Paula Rosa, Pericles da Silveira, Joaquim José de Paula Rosa Junior, Dr. Vicente Ferrer Gaede, Odilon de Paula Rosa, Artur Fernandes de Carvalho e Castro, Armando Carneira Lassance e Americo Constantino Bréa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — José F. de Paula Freitas, primeiro secretário. — Victor Marques Paula Rosa, diretor presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor técnico comercial. — Odilon de Paula Rosa, diretor tesoureiro.

(N. 5.732 — 2-4-42 — 183\$6)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO ANO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Apezar das incertezas e dificuldades oriundas da situação internacional, folgamos assinalar que se apresentou sem anormalidade o resultado das atividades sociais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, conforme reflete o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do conselho fiscal e demais atos de administração desta diretoria, os quais temos a honra de submeter com este relatório ao exame e aprovação dos Srs. acionistas.

Adaptada esta Sociedade às exigências dos decretos-leis ns. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e 2.784, de 20 de novembro do mesmo ano, iniciamos o programa de realizações e desenvolvimento a que nos impuzemos. Assim é que em 12 de maio de 1941 contratávamos com a firma J. Quaresma, estabelecida à rua Barão do Amazonas n. 84, em Niterói, a construção do casco de um rebocador, pelo preço de 115:000\$000, sendo que já encomendamos no estrangeiro a respectiva maquinaria e equipamento; e, em 22 daquele mês, ajustávamos com os Estaleiros de Construções Navais Ltda., desta Capital, a construção de uma chata-tanque de ferro, por 74:850\$000, afóra os tanques que foram por nós fornecidos. O rebocador está em vias de conclusão e a chata entrou em trabalho em 22 de outubro. Deste modo, nossa frota ficará enriquecida com mais duas unidades que serão, estamos certos, fatores preponderantes do nosso progresso.

Acontecimento também digno de registro foi a venda do vapor-tanque *Aurora*, efetuada em 3 de outubro de 1941, pelo preço de 1.500:000\$000, segundo escritura lavrada no Cartório Marítimo. Já por ocasião da assembleia geral extraordinária, de 10 de abril de 1941, fora resolvida a transferência daquela unidade para a navegação na baía do Rio de Janeiro, outorgados ao Sr. presidente poderes bastantes, mesmo para alienação, caso necessário. Verificado, posteriormente, não ser praticável o aproveitamento daquele navio no tráfego interno deste porto, e uma vez que sua paralisação causava prejuízo, a venda realizada foi o caminho encontrado.

Verificarão os Srs. acionistas que nossas contas apresentam um resultado positivo para este exercício de 1.118:798\$700. Todavia, não obstante esta receita global satisfatória, vale notar que no serviço de embarcações do tráfego interno no porto do Rio de Janeiro, se registou *deficit*. Medidas que tomaremos para o exercício de 1942, como sejam, revisão dos atuais preços de arrendamento das embarcações e compressão das despesas gerais, hão de, estamos certos, propiciar resultados mais significativos no particular.

O atual estado de guerra, acarretando o aumento dos preços das utilidades, e, sobretudo, do ferro, cuja escassez já se faz sentir, tende

a dificultar a substituição de nosso material flutuante, a aquisição de novas peças e chapas, as reparações e conservações, etc. Para previsão desses fatos, e com o escopo de acautelar o quanto possível os interesses da Sociedade, permitimo-nos submeter à aprovação dos Srs. acionistas uma proposta para, do saldo positivo de 1.167:699\$400, transferir-se a soma de 500:000\$000 para uma conta de Reserva Especial, ficando o restante em suspenso para corresponder às necessidades demonstradas no balanço e atender ao desenvolvimento dos negócios sociais. Por essa forma não se verificará a distribuição de dividendos, mas, teremos devidamente protegidos os interesses sociais contra a eventualidade de surpresas.

Sumamente agradecidos aos Srs. membros do conselho fiscal, pela ótima coadjuvação, e a todos os nossos auxiliares pela sua cooperação leal e eficiente, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para outros quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — Harry Thirkell Cox, presidente. — William Charles Manning Hill, tesoureiro. — Maurice Arthur Paish, secretário.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado	
Amortizável	
Embarcações	2.730:540\$200
Móveis & Utensílios	419\$300
A classificar	
Construções	79:768\$700
Disponível	
Caixa	435\$400
Banco	141:722\$100
Realizável	
A curto prazo	
Contas correntes	42\$300
Devedores diversos	386\$100
A longo prazo	
Seguros contra acidentes	1:571\$700
Reclamações	209:081\$900
Conta de compensação	
Ações em caução	60:000\$000
	3.226:967\$700

Passivo	
Exigível	
A curto prazo	
Contas a pagar	17:832\$300
Credores diversos	2:645\$600
Instituto dos Marítimos	2:962\$100
Previdência Marítima	1:420\$700
A longo prazo	
Contas correntes — credores	508:723\$000
Lucros & Perdas	1.167:699\$400
Não exigível	
Capital	1.400:000\$000
Reserva legal	65:684\$300
Conta de compensação	
Caução da diretoria	60:000\$000
	3.226:967\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Saldo do exercício anterior		114:585\$000
de Fretes & Transportes		1.065:129\$600
de Juros		2:249\$000
de Embarcações		1.365:000\$000
de Caixa — eventual		1:798\$000
a Despesas gerais		
Despesas de escritório, honorários, etc.	95:725\$800	
Depreciação dos Móveis & Utensílios	102\$100	
		95:827\$900
a Embarcações — c/Custeio		
Despesas de operação	974:416\$500	
Depreciação das embarcações	244:654\$700	
		1.219:071\$200
a Móveis & Utensílios		478\$800
a Reserva legal		65:684\$300
Saldo para o exercício futuro		1.167:699\$400
	2.548:761\$600	2.548:761\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Harry Thirkell Cox, presidente. — William Charles Manning Hill, tesoureiro. — Maurice Arthur Paish, secretário. — George Landlands, contador n. 32.804.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Representado pelos seus membros infra-assinados, o Conselho Fiscal da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, no cumprimento de seu dever imposto por lei e pelos estatutos, declara que verificou trimestralmente os livros da escrituração, os documentos de caixa e demais comprovantes da sociedade, conforme atas lavradas e assinadas no competente registro. Declara mais que examinou rigorosamente o balanço geral, a conta de lucros e perdas e atos da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, em tudo constatando exatidão, regularidade, clareza e boa ordem, pelo que recomenda sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1942. — *Herbert Phillip Matheson*. — *Antonio Fernandes Sanchez*. — *Mario Afflato*.

(N. 5.731—2-4-42—35730)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1942

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social, à avenida dos Democráticos número 207, nesta Capital, reunidos os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de 99 % do capital social, assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o Sr. Alberto Soares de Sampaio, presidente da Sociedade, o qual designou o abaixo assinado para secretário. O Sr. presidente declarou que a presente reunião tinha por fim, segundo as convocações publicadas nos jornais *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* nos dias 7, 10 e 13 do corrente mês deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1941, assim como para elegerem o diretor especial para o período a terminar em março de 1946, e membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano. Continuando, o Sr. presidente declarou que ia mandar ler o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos tudo já publicado nas edições do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* do dia 12 deste mês. Terminada a leitura, o senhor presidente pôs em discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e mais atos de gestão relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941. Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente submeteu-os à aprovação da assembleia, tendo sido tudo aprovado, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição do diretor especial e membros do conselho fiscal. Corrido o escrutínio verificou-se que foram eleitos para o cargo de diretor especial: o Sr. Dr. Arthur Bernardes Filho, advogado, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 374; para membros do conselho fiscal os senhores R. J. Rogers, Arnaldo Silva Santos e Ruy Lowndes e para suplentes os Srs. Dr. Oswaldo de Miranda Ferraz, Andrew J. Royal e James Spencer Anderson. O Sr. presidente, então, proclamou eleitos os referidos senhores para os cargos acima indicados e por estarem presentes foram logo empossados. Por proposta do acionista Bento Soares Sampaio, unanimemente aceita, ficou resolvido que a remuneração do conselho fiscal continuaria a ser a mesma dos anos anteriores. Em seguida o senhor presidente disse que concederia a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declara encerrada a assembleia da qual é lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Gilberto de Belem Herrmann*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Bento S. Sampaio*. — *J. Machado Coelho de Castro*. — *A. Silva Santos*. — *Luiz de Sousa e Silva*. — *Octavio de Sousa Dantas*. — *Arthur Bernardes Filho*. — *Donal Buckley*.

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade Anônima Marvin.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *D. Buckley*, diretor-secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1942

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois reunidos na sede social à avenida dos Democráticos n. 207, às dezesseis horas, os senhores acionistas constantes do livro de presença, representando cinquenta e nove mil seiscentas e vinte e cinco ações, isto é, mais de 99% do capital social, assumiu a presidência, na forma do artigo 4.º dos estatutos, o Sr. Alberto Soares de Sampaio, diretor-presidente da Sociedade, o qual designou o abaixo assinado para secretário. O Sr. presidente declarou que nos termos das convocações publicadas nos jornais *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* nos dias 7, 10 e 13 do corrente mês, a presente reunião tinha por fim deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social de doze para dezesseis mil contos de réis. Continuando o Sr. presidente mandou proceder à leitura da proposta em questão e do parecer do conselho fiscal o que foi feito, nos seguintes termos: — Exposição justificativa — Srs. acionistas: Quando propuzemos o aumento do capital social de 8 para 12.000:000\$0 mal poderíamos supor que o índice de negócios, crescente e acelerado pela situação atual

do mundo, que obriga cada país a desenvolver todas as suas energias para suprir-se, quanto passível, com os seus próprios recursos, não poderíamos prever que, em curto prazo, fosse aconselhado novo aumento, obtido com as forças dos lucros suspensos ou de reservas facultativas, oriundas dos frutos da conta de "lucros e perdas", como prescreve o decreto-lei n. 2.627, art. 113.

Bem ponderadas as cousas, não há quem deixe de reconhecer que mais proveitoso será enriquecer o patrimônio social, com o desenvolvimento de novas operações industriais, do que acumular reservas facultativas quando a prosperidade social reclama maiores atividades.

Com esse desenvolvimento, melhoram-se as condições da indústria e, paralelamente, aumenta-se o crédito, que é potencial econômico da maior valia comercial.

Eis porque, diante de observações tão simples, mas tão verdadeiras, a Diretoria da Sociedade Anônima Marvin não hesitou em propor-vos o aumento do capital social de 12 para 16.000:000\$000, com o emprego das suas reservas facultativas, e, em consequência, sem necessidade de apelar para os vossos recursos, porventura disponíveis.

E tão certa está a Diretoria que orienta esse assunto pelo seu verdadeiro caminho, tendo somente em mira os interesses sociais, que confia seja sua proposta aprovada, na assembleia geral extraordinária que vai conhecer de tão importante assunto. A Diretoria — Alberto Soares de Sampaio — Luiz de Sousa e Silva — Donal Buckley — Arthur Bernardes Filho. — Parecer do Conselho Fiscal — A exposição justificativa da Diretoria esclarece, de modo tão preciso, as razões do assunto, que o Conselho Fiscal se sente dispensado de aduzir considerações, quando o assunto está, sucinto mas sobejamente explicado.

O Conselho Fiscal está, por isso mesmo, de pleno acordo com o aumento de capital proposto, de 12 para 16.000:000\$000, a realizar-se com o emprego de "reservas facultativas", como o permite a lei, visto como tal aumento consulta, sem dúvida alguma, os interesses sociais. — O Conselho Fiscal — Oswaldo de Miranda Ferraz — Andrew J. Royal — R. J. Rogers.

Terminada a leitura o senhor presidente sujeitou à discussão a referida proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi a proposta submetida à votação sendo unanimemente aprovada, pelo que o senhor presidente declarou a Diretoria autorizada a promover o aumento do capital social de doze mil contos para dezesseis mil contos, dividido em oitenta mil ações, ao portador, de duzentos mil réis cada uma, ficando desta maneira alterado o artigo 3.º dos estatutos da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e levantou a sessão da qual, eu, Gilberto de Belem Herrmann lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Gilberto de Belem Herrmann*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *J. Machado Coelho de Castro*. — *Bento S. Sampaio*. — *A. Silva Santos*. — *Luiz de Sousa e Silva*. — *Octavio de Sousa Dantas*. — *Arthur Bernardes Filho*. — *Donal Buckley*.

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade Anônima Marvin.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Donal Buckley*, diretor-secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento no requerimento de Sociedade Anônima Marvin, em 2 de abril de 1942, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.284, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 17 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 1941 e elegeu o diretor especial e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 1942, que aprovou o aumento do capital social de doze para dezesseis mil contos de réis com o emprego de reservas facultativas; c) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — (Selado com 100\$2). — *Luiz Walter Barbosa*, escr. F. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 5.651 — 2-4-42 — 21432).

CIA. ALIANÇA AGRÍCOLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência à lei, vimos submeter ao vosso exame as contas e atos referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1941.

Os resultados constantes do Balanço e contas de Lucros & Perdas juntos demonstram a boa situação financeira da Companhia, permitindo a distribuição do dividendo proposto, de 40\$000 por ação.

A Diretoria fica à vossa disposição para qualquer outro esclarecimento julgado necessário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro*, diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Fazendas	375:000\$000	
Laticínios	72:900\$000	447:900\$000
Realizável a Curto Prazo:		
Castro Silva, Cia. S. A.	2:497\$200	
Armazem	16:606\$200	
Contas Correntes	98:000\$400	
Café a Vender	60:000\$000	
Cia. Aliança Imobiliária	60:153\$700	
Moinho de Chacrinha	1:573\$100	
Semoventes	440:900\$000	679:730\$600
Realizável a Longo Prazo:		
Ações	120:000\$000	
Apólices Federais	16:340\$000	
Títulos a Receber	70:458\$600	206:798\$600
Disponível:		
Banco Comércio e Indústria de M. Gerais	172:550\$600	
Caixa	35:288\$285	
Caixa de Chacrinha	318\$500	208:157\$385
Contas de Compensação:		
Caixa Econômica C/de Caução	20:000\$000	
Caução	20:000\$000	40:000\$000
		1.582:586\$585
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de Reserva	67:473\$600	
Fundo de Depreciação e Renovação.	19:827\$200	
Lucros & Perdas	219:675\$985	1.306:976\$785
Exigível a Curto Prazo:		
Dividendos a Pagar	200:000\$000	
Honorários a Pagar	12:000\$000	
Porcentagem da Diretoria	9:913\$600	
Contas Correntes	13:696\$200	235:609\$800
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	20:000\$000	
Apólices Caucionadas	20:000\$000	40:000\$000
		1.582:586\$585

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas	Débito	Crédito
Saldo de 1940	—	261:057\$835
Semoventes	—	102:628\$400
Arrendamento da Usina	—	60:000\$000
Juros & Descontos	—	2:351\$900
Moinho de Chacrinha	—	2:735\$000
Renda do Gado	—	188:443\$400
Rendas Diversas	—	11:411\$500
Renda da Lavoura	—	188:539\$000
Lucros & Perdas do Armazem	—	15:276\$300
Contas Correntes	462\$000	
Administração	15:000\$000	
Custeio do Gado	138:103\$700	
Custeio da Lavoura	60:083\$200	
Custeio de São José	29:676\$400	
Despesas Diversas	72:905\$650	
Despesas do Sobrado	25:308\$100	
Impostos	3:713\$900	
Seguro de Acidente no Trabalho ..	260\$000	
Aluguéis	600\$000	
Gratificações	15:000\$000	
Honorários a Pagar	12:000\$000	
Fundo de Reserva	9:913\$600	
Fundo de Depreciação e Renovação	19:827\$200	
Porcentagem da Diretoria	9:913\$600	
Dividendos a pagar	200:000\$000	
Saldo para 1942	219:675\$985	
	832:443\$335	832:443\$335

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Alvaro M. Avellar Castro*, diretor. — *Humberto Castellões*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Aliança Agrícola, tendo examinado as contas e respectivos documentos referentes ao exercício de 1941 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e atos da Diretoria devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Oliverio José Soares*, — *Candido Ferreira Trancoso*. — *Eduardo Isaacson Filho*.

(N. 5.653 — 2-4-42 — 196\$93)

CIA. ALIANÇA IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com a lei, vimos submeter ao vosso exame as contas e atos de nossa gestão, relativos ao exercício de 1941.

A administração dos edifícios continuou satisfatoriamente a cargo da S.A. Bastos de Oliveira; a renda líquida foi, conforme o critério anteriormente adotado pela Diretoria, com aprovação dos Srs acionistas, atribuído às reservas estatutárias e à amortização do débito da Companhia, não havendo por isso lugar para distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Fernando M. de Oliveira Castro*, diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Patrimônio imobiliário	1.517:293\$600	
Depósito na Light	900\$000	1.518:193\$600
Disponível:		
Banco Hipotecário Lar Brasileiro conta corrente	7:277\$700	
Caixa	3:570\$900	10:848\$600
Realizável a curto prazo:		
S. A. Bastos de Oliveira		17:737\$100
Conta de compensação:		
Ações caucionadas		20:000\$000
		1.566:779\$300
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	31:534\$800	
Fundo de depreciação e renovação	37:842\$600	
Lucros & perdas	309:473\$150	1.378:850\$550
Exigível a curto prazo:		
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro	12:101\$850	
Cia. Aliança Agrícola	60:153\$700	72:255\$550
Exigível a longo prazo:		
Banco Hipotecário Lar Brasileiro		95:673\$200
Conta de compensação:		
Caução da diretoria		20:000\$000
		1.566:779\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Contas	Débito	Crédito
Saldo de 1940	—	202:239\$750
Juros & descontos	—	1:444\$900
Renda dos edifícios	—	239:515\$900
Seguros	3:707\$900	
Aluguéis	600\$000	
Custeio dos edifícios	38:058\$200	
Comissões	7:042\$900	
Juros	10:338\$800	
Despesas gerais	15:089\$100	
Impostos	39:967\$100	
Fundo de reserva	6:307\$800	
Fundo de depreciação e renovação	12:615\$600	
Saldo para 1942	309:473\$150	
	443:200\$550	443:200\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Fernando Mendes de Oliveira Castro*, diretor. — *Humberto Castellões*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Cia. Aliança Imobiliária, tendo examinado as contas e escrituração da Cia. são de parecer que o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e atos da gestão da diretoria devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Oliverio José Soares*,
— *Candido Ferreira Trancoso*, — *Francisco Moreira Cesar*.
(N. 5.652 — 2-4-42 — 148\$9).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 2.570 de 23-1-42

Sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas:

Temos a satisfação, no cumprimento de nosso dever, de submeter ao exame e aprovação da Assembléia, o balanço e contas de nossa Sociedade, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1941.

O desenvolvimento tomado pelas operações da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., foi processado normalmente, sempre, porem, em tão acentuada linha ascendente, que nos impôs à prática do ato mais importante que, em tal hipótese poderia ter lugar; a elevação de nosso capital social à cifra de 3.000:000\$000 e consequentemente a transformação do estabelecimento em um Banco.

Assim é que, estamos constituídos em Banco Central Brasileiro S. A.

Para atender satisfatoriamente aos trabalhos decorrentes dessa nossa ascensão, providenciamos novas e melhores instalações na rua da Alfândega n. 28, onde, por certo, poderemos continuar a apresentar-vos, como temos feito até agora, os balancetes de nossas operações, que atestarão nossos progressos futuros.

Para qualquer outra informação, aguardamos prazerosamente a visita de VV. SS. Os documentos legais acham-se às vossas disposições.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores: Dr. *Marino Machado de Oliveira*. — *Prudente Sampaio*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A. tendo examinado cuidadosamente o balanço e contas da diretoria, atinentes ao exercício de 1941, são de parecer que se acham em condições de serem aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Carlos Belmiro Rodrigues*. — *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Antonio Marques Barbosa*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Realizavel a curto prazo:

Títulos descontados ..	3.693:102\$800	
Empréstimos:		
Em c/c movimento ..	428:951\$600	
Em c/c garantidas ..	247:388\$400	
Cheques selados ..	121\$000	
Estampilhas ..	86\$200	
Títulos de n/ propriedade ..	3:285\$000	4.372:935\$000

Disponivel:

Caixa:

Em moeda corrente ..	197:966\$800	
No Banco do Brasil-Mat/ ..	120:247\$100	
Em outros bancos ..	271:589\$400	589:803\$300

Banco do Brasil — C/ Depósito para aumento de capital ..	1.250:000\$000	
--	----------------	--

Imobilizado:

Imoveis ..	156:000\$000	
------------	--------------	--

Amortizavel:

Movéis & Utensílios ..	48:896\$300	
Prêmios de seguros ..	25:685\$300	
Instalações ..	40:095\$600	114:677\$200

Contas de compensação:

Valores em garantia ..	63:400\$000	
Fianças contratuais ..	900:000\$000	963:400\$000

Valores depositados ..	153:057\$000	
Ações caucionadas ..	15:000\$000	
Efeitos a cobrança ..	455:859\$900	
Cobranças no anterior ..	327:942\$100	
Bancos c/ caução ..	548:805\$900	
Devedores por tit./ em garantia ..	650:000\$000	

9.597:480\$400

Passivo

Não exigível:

Capital ..	500:000\$000	
Depósito para-aumento de capital ..	2.500:000\$000	

Exigível — a curto prazo:

C/ corrente de movimento ..	830:802\$800	
Credores por cont/ garant.	450:935\$900	
Redescontos ..	269:108\$000	1.550:846\$700

Responsabilidades ..	303:850\$000	
----------------------	--------------	--

A longo prazo:

Depósito a prazo fixo ..	1.625:473\$400	
--------------------------	----------------	--

Contas transitórias:

Instituto de ap. e pens/ banc/	480\$900	
Quotas de previdência ..	711\$200	1:192\$100

Lucros & Perdas ..	2:053\$300	
--------------------	------------	--

Contas de compensação:

Garantias diversas ..	963:400\$000	
Depositant/ de tit/ e valores ..	153:057\$000	
Caução da diretoria ..	15:000\$000	
Cobrança caucionada ..	377:089\$400	
Cobrança de c/ alheia ..	78:770\$500	455:859\$900

Remessas para cobrança ..	327:942\$100	
Títulos caucionados ..	548:805\$900	
Garantias subsidiárias ..	650:000\$000	

9.597:480\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Despesas gerais:

Saldo d/ conta ..	207:802\$800	
-------------------	--------------	--

Instalações:

Depreciação n/ conta ..	4:455\$000	
-------------------------	------------	--

Moveis & utensílios:

Idem, idem ..	2:853\$900	
---------------	------------	--

Prêmios de seguros:

Idem, idem ..	2:853\$900	
---------------	------------	--

Saldo do exercício de 1940 ..	65:923\$600	
-------------------------------	-------------	--

Saldo para o exercício seguinte ..	2:053\$300	
------------------------------------	------------	--

288:521\$500

Juros & descontos:

Auferidos n/ exercício ..	192:624\$700	
---------------------------	--------------	--

Comissões:

Auferidas n/ exercício ..	95:896\$800	
---------------------------	-------------	--

288:521\$500

Diretores: Dr. *Marino Machado de Oliveira*. — Dr. *Prudente Sampaio*, Contador: M. G. Jr.

(N. 5.328 — 1-4-42 — 244\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA HURLIMANN, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da 33.ª ata da assembléia geral, feita à página 5.238, do *Diário Oficial* de 1 do corrente, na segunda coluna,

Onde se lê:

...que mandou pelo primeiro secretário...

Leia-se:

...que mandou ler pelo primeiro secretário...

COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

RETIFICAÇÃO

No anúncio de convocação de assembléia, publicado com a ata n. 56 dessa Companhia, à página 5.534 de 1 do corrente, a linha que não foi impressa é a seguinte:

"Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em..."

FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A

RETIFICAÇÃO

Na penúltima linha do Relatório publicado à pág. 3.974 do *Diário Oficial* de 12-3-42, leia-se:

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — *Alexandre Anderson*.

(N. 5.716 — 2-4-42 — 7\$1).

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DA UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE MARCENARIAS

Av. Henrique Valadares n. 149 — Teleph. 22-3569 — Sede: 1.º andar
Ambulatório: térreo

Ata da assembléa geral ordinária em segunda e última convocação, realizada em nove de março de mil novecentos e quarenta e dois, para leitura do relatório das ocorrências, contas, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, eleição e posse dos senhores membros da diretoria para o biênio de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três. Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro, sita à Avenida Henrique Valadares, cento e quarenta e nove, sobrado, presente número de quotistas de acordo com o parágrafo único do artigo vigésimo primeiro dos nossos estatutos, é pelo senhor Antonio Gomes Ribeiro, presidente da Cooperativa declarada aberta a presente sessão da assembléa geral ordinária em segunda e última convocação, às vinte e uma horas, tudo de conformidade com os anúncios feitos e convites expedidos, e convida para presidir os trabalhos o senhor José Palermo, o que é aceito com satisfação pela assembléa. Assumindo a presidência o senhor José Palermo, convida os senhores Carlos Martins Loureiro e Manoel Maria Alves, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Convidando também para fazer parte da mesa o senhor representante da Ordem Política e Social o qual declina do convite, estendendo esse convite aos senhores Antonio Gomes Ribeiro, Antonio Monteiro de Paula e Manoel Maia de Almeida. Composta a mesa o senhor presidente pede ao senhor primeiro secretário para ler uma carta que está sobre a mesa dos trabalhos, aberta a mesma e pela sua leitura verificasse que o senhor primeiro secretário Serafim Bernardes Loureiro, tendo de se ausentar da cidade, justifica a sua ausência e pedindo ao mesmo tempo aos presentes todo o apoio à nova diretoria. Em seguida o senhor presidente pede ao senhor primeiro secretário para ler a ata da última assembléa. Terminada a leitura da mesma, o senhor presidente submete a discussão da assembléa, e como ninguém se manifestasse a respeito o senhor presidente dá a sua discussão como encerrada e submete à aprovação da assembléa, a qual a aprova por unanimidade. Em seguida o senhor presidente ordena a leitura do relatório das ocorrências, balanço geral e conta do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Terminada a sua leitura, o senhor presidente submete o mesmo à aprovação da assembléa as quais são aprovadas por unanimidade, deixando de tomar parte nessa aprovação, os senhores membros da diretoria e do Conselho Fiscal de conformidade com o parágrafo segundo do artigo vigésimo quinto dos nossos estatutos. Em seguida o senhor presidente franqueia a palavra e faz uso da mesma o senhor Manoel Maria Alves, para propor, e é aprovado com uma salva de palmas, um voto de louvor à diretoria que hoje entrega o seu mandato. Continuando com a palavra, o senhor Manoel Maria Alves, num rápido improviso solicita à nova diretoria para ordenar a remessa de boletins demonstrativos a todos os sócios do Sindicato, quotistas ou não, afim dos mesmos verificarem com clareza as vantagens que a nossa Cooperativa oferece aos seus quotistas. Usa da palavra o senhor José Palermo, presidente da mesa, para fazer uma explicação pessoal, sobre como deve ser feito os balanços e as estatísticas, afim do Quadro de Quotistas melhor verificar o que de fato a Cooperativa tem e qual o seu verdadeiro patrimônio, entrega a mesa um esquema dos seus estudos. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão por dez minutos afim de ser feito os preparativos das eleições. Reaberta a sessão às vinte e duas horas e trinta minutos, o senhor presidente declara que vai ser dado início às eleições, e convida para escrutinador o senhor Manoel de Almeida Mattos e para fiscal o senhor David Bikman, pedindo à assembléa que faça identica escolha, recaindo a mesma nos senhores Antonio da Silva Fernandes e João Conte, escrutinador e fiscal respectivamente. Composta a mesa para as eleições, o senhor presidente explica que o quotista será chamado pelo livro de presença, vai à mesa, recebe um envelope, vai a cabine indevassável, coloca o voto de sua escolha e de volta coloca o mesmo dentro da urna que se encontra sobre a mesa dos trabalhos, mas, antes adverte, que será nulo todo voto que trouxer nome que não faça parte do quadro de quotistas, ou outros dizeres que prejudiquem o voto. Em seguida o senhor primeiro secretário procede na chamada pelo livro de presença o que é feito debaixo de toda ordem, deixando de atender à chamada dois quotistas. Terminada a votação o senhor presidente convida os senhores fiscais para auxiliarem os senhores escrutinadores a fazer a apuração, o que é feito e encontrado o seguinte resultado: Presidente: Eduardo Freire, da firma Eduardo Freire; vice-presidente: José de Sequeira, da firma José de

Sequeira; primeiro secretário: Carlos Martins Loureiro, da firma Irmãos Loureiro; segundo secretário: Manoel da Costa Pereira, da firma M. Costa & Pereira; primeiro tesoureiro: Antonio Monteiro de Paula, da firma J. C. Amorim & Monteiro; segundo tesoureiro: Manoel Morgado, da firma Garbati & Morgado Ltda. Para membros do Conselho Fiscal: João Monteiro Pereira, da firma Costa Pereira & Viana Ltda.; Manoel de Almeida Mattos, da firma J. Ferreira & Almeida e José Ferreira Bastos, da firma José Ferreira Bastos. Para suplentes de conselheiros: Fernandes de Souza, da firma Fernandes de Souza; Antonio Lopes Araujo, da firma Antonio Lopes Araujo e João Conte, da firma J. Conte & Irmãos. Em seguida o senhor presidente proclama os eleitos, e ordena a chamada na ordem dos respectivos cargos, os quais tomam posse sob uma salva de palmas. Empossados os novos diretores, usa da palavra o senhor Eduardo Freire, que acabava de ser empossado no cargo de presidente da Cooperativa, para agradecer os encargos confiados a nova diretoria, por isso falava em nome de seus colegas de Diretoria, todavia, não podia deixar de fazer o elogio aos seus antecessores, que muito fizeram na defesa do nosso patrimônio que é a nossa Cooperativa, por isso reforçava os votos de louvor proposto pelo quotista senhor Manoel Maria Alves, o que é recebido com uma salva de palmas. Em seguida usa da palavra pela ordem, o senhor Antonio Gomes Ribeiro, presidente que acabava de entregar o mandato, para agradecer os votos de louvor em nome de seus colegas da Diretoria, e para por sua vez também elogiar, aliás bem merecido, os novos diretores, de vez que os mesmos tem um passado dentro desta casa, sobejamente conhecido, pois foram aqueles que mais lutaram e venceram na conquista de um ideal que era esse por todos nós conhecido, a fundação e instalação da Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, por isso se congratula com a Assembléa pela feliz escolha. Em seguida o senhor presidente franqueia a palavra, e, como mais ninguém uso da mesma quisesse fazer, o senhor presidente eleito e empossado usa da mesma para falar sobre a marcenaria no Brasil, e declara mesmo que aceitara o cargo de presidente da Cooperativa, não só para dirigi-la, como também tornar mais ampla as suas atividades, e que já há muito vinha estudando o problema da marcenaria no Brasil, agora mais do que nunca deixará de procurar levar adiante o seu plano há muito delineado, e já conhecido e estudado por uma comissão técnica nomeada pelo diretor do Departamento de produção, Dr. Sarandi Raposo, que já naquela época achava viável a execução do mesmo, hoje me entusiasmo porque vejo os poderes públicos com a boa vontade de ajudar as classes produtoras, como já vem acontecendo em outros países, e como recentemente na Espanha, em que o governo baixou um decreto de auxílio mútuo às classes produtoras daquele país. Porque não aproveitamos a boa vontade do grande reformador do Brasil, o Senhor Presidente Vargas. O presidente que organizou e pôs em execução as leis sociais, o desenvolvimento da siderurgia no Brasil, a expansão rodoviária por onde passarão os nossos produtos manufaturados, o amparo à lavoura que em futuro próximo tornarão o nosso país o celeiro do mundo, a indústria náutica, o auxílio e proteção ao desenvolvimento da produção do algodão, cacau, etc., porque não procuraremos cooperar com o chefe do estado, pedindo a sua proteção também para a arte mobiliária, arte que vem caminhando a passos lentos, arte que emprega na sua confecção matéria prima genuinamente nacional, em que os seus operários e técnicos são em sua grande maioria brasileiros, e poderemos com o bafejo oficial concorrer com as demais indústrias estrangeiras, desde que nos organizemos e façamos da indústria da marcenaria, no Brasil, o que fez a indústria de automovel na América do Norte (guardadas as devidas proporções). Senhores, o momento é oportuno de estudar e botar em execução o plano que já tenho traçado, e que muito em breve submeterei a estudos dos meus companheiros de Diretoria, em conjunto, com a Diretoria do Sindicato, afim deste, como representante legítimo da classe, conseguir e estou certo que conseguirá a localização da indústria da arte mobiliária, e consequentemente a sua organização, produzindo daí mais de trezentos por cento da sua atual produção, nascendo a verdadeira distribuição do trabalho, e, deste, o lucro do trabalho e do capital, lucrando também o Estado, pois, nós, com a nossa indústria organizada, seremos aceitos em qualquer mercado internacional. Continuando com a palavra, o senhor Eduardo Freire, disse que aceitou o cargo de presidente tão honrosamente a ele confiado, não só para dirigir os destinos da nossa Cooperativa, juntamente com os colegas de Diretoria, como para prosseguir no mesmo afã, formando outras que maior progresso possam trazer à classe, servindo assim ao Brasil, pátria de seus filhos e sua segunda pátria. Ao terminar a sua oração, o senhor Eduardo Freire é vivamente aclamado pela Assembléa. Em seguida usa da palavra o senhor Manoel Maria Alves, para dizer que, aproveitando as palavras do presidente eleito, propunha que ficasse hoje resolvida, e marcada uma nova Assembléa, afim de se tratar de tais assuntos, e que se fizesse uma boa propaganda afim de reunir a arte mobiliária em geral, como uma só família. Usa da palavra o senhor Eduardo Freire para dizer que tudo isso se fará depois de uma reunião em conjunto com a Diretoria do Sindicato, e vários consócios, e nessa reunião então se estudará em geral os planos por ele esboçados, esperando a colaboração de todos, afim de irmos coletivamente a quem de direito e estou certo que conseguiremos o fim almejado. Em seguida, como mais ninguém uso da palavra quisesse fazer, o senhor presidente agradece aos presentes, e encerra a sessão às vinte e quatro horas, e eu, Carlos Martins Loureiro, que servi de primeiro secretário, mandei lavar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros da mesa. — Carlos Martins Loureiro, 1.º secretário. — José Palermo, presidente. — Antonio Monteiro de Paula. — Manoel Maia de Almeida. — Antonio Gomes Ribeiro.

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se, às quatorze horas, em sua sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, segundo andar, em segunda convocação, a assembléia geral ordinária da Sociedade, estando presente, devidamente credenciado, o fiscal de seguros, dr. Roberto Brandão Libanio, como delegado do sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nomeado nos termos do artigo dezesseis do decreto-lei número 3.908, de 8 de dezembro de 1941, para representar os associados ausentes. De acordo com os Estatutos Sociais e com as declarações exigidas na lei, o senhor José de Lima Braga, presidente do Conselho Administrativo, convidou os presentes a elegerem um associado para presidir os trabalhos. O dr. Antenor Teixeira de Carvalho, com a palavra propõe para essa função o nome do doutor Alexandre Barbosa da Fonseca, que foi unanimemente aprovado, o qual, após tomar assento na Mesa, convidou para secretários os associados drs. Epaminondas Evangelista dos Santos e Ruy de Oliveira Santos, com aprovação dos presentes. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial da União* nos dias 20, 21 e 23 e no *"Jornal do Brasil"* nos dias 20, 21, 22 e 28 do corrente mês, do teor seguinte:

"Sociedade Mútua de Seguros Gerais 'A Universal'. Assembléia Geral Ordinária. Segunda convocação. Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral ordinária, são novamente convidados os senhores sócios fundadores e sócios segurados a se reunirem no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, segundo andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício findo, bem como do parecer do Conselho Fiscal, a respeito e para eleger, na forma da lei, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Os documentos a que se refere o presente edital encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — José de Lima Braga. — Alberto Tavares Ferreira. — Antonio Joaquim de Campos. — Manoel de Souza Carvalho Salgado. — Antonio Soares Pereira d'Almeida. — José Antonio Mirilli. — Adriano Jeronymo Monteiro. — Manoel Duarte Reis. — Manoel Antonio dos Santos." Após a leitura do edital disse o presidente que a administração da Sociedade fez as publicações exigidas pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que obteve a necessária licença da Chefia de Polícia para a reunião, podendo, assim, os presentes deliberar legalmente sobre o assunto constante da ordem do dia. Determinou o presidente, a seguir, a leitura do relatório, balanço geral e contas do exercício encerrado bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito. Finda a leitura de todas essas peças, o presidente disse que estavam os mesmos em discussão, podendo os senhores associados se manifestarem livremente. Como nenhum dos presentes quizesse usar da palavra, o presidente declarou encerrada a discussão e que a Mesa ia fechar o "Livro de Presença", antes de submetê-los à votação. Lançada a declaração de encerramento à folha número 32, após o cancelamento da assinatura da firma Tavares, Carvalho & Cia. Ltda., lançada indevidamente, o presidente anuncia estar em votação o relatório, balanço, contas de resultados e o parecer do Conselho Fiscal, dizendo que aqueles que a quizessem aprovar deveriam conservar-se como estavam, verificando, então, terem os mesmos sido aprovados por unanimidade, sem restrições, abstendo-se de votar, na forma da lei, os administradores, membros do órgão fiscalizador e demais associados que exercem funções remuneradas na Sociedade. Passando à segunda parte da ordem do dia, disse o presidente que os associados deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato correspondente ao ano em curso. Com a palavra, o associado sr. Manoel Francisco Rodrigues propôs para membros efetivos do Conselho Fiscal os seguintes associados: Sr. Antonio Ferreira Gonçalves Braga, brasileiro, rua da Candelária n. 30; sr. Francisco Cabral Peixoto, brasileiro, avenida Rio Branco n. 152; sr. Julio Berto Cirio, brasileiro, rua do Ouvidor n. 181. Para suplentes do mesmo Conselho: Sr. Antonio de Oliveira Tarré, brasileiro, rua Aristides Lobo n. 229; sr. Elizeu da Silva Figueiredo, brasileiro, rua Candido Mendes n. 205 e sr. João Ildefonso da Silva, brasileiro, rua Itaipú n. 20. O presidente pôs em discussão e a seguir em votação a chapa indicada, dizendo que, aqueles que a aprovassem, deviam se conservar sentados, verificando-se, então, que os referidos associados haviam sido eleitos por unanimidade. Terminada a eleição, o presidente congratulou-se com os associados presentes e com a Sociedade, que frisou — está destinada a figurar entre as grandes empresas do país, agradecendo a distinção a ele conferida, de dirigir os trabalhos, dizendo que ia suspender, por trinta minutos a reunião, afim de permitir ser redigida e lavrada a presente ata, no livro próprio, por mim, Ruy de Oliveira Santos, secretário. As quinze horas, assumindo o seu lugar na Mesa, o presidente declarou continuarem em assembléia e que ia mandar proceder à leitura da ata. Posta a ata em discussão, nenhum dos associados fez uso da palavra, sendo a mesma posta em votação e aprovada por todos os presentes, sem restrições e por unanimidade, e assinada pela Mesa, pelo dr. Roberto Brandão Libanio, na qualidade de representante dos ausentes e pelos demais associados presentes.

Alexandre Barbosa da Fonseca, presidente. — Ruy de Oliveira Santos, secretário. — Epaminondas Evangelista dos Santos. — Roberto Brandão Libanio, como representante dos sócios ausentes, de

acordo com o art. 16 do decreto-lei n. 3.908, de 8 de dezembro de 1941. — José Luiz da Costa. — Manoel Francisco Rodrigues. — Joaquim dos Santos. — Antonio de Almeida Mathias. — José Lourenço Alves. — Manoel Corrêa Martins. — José Rama Cernadas. — Manuel José Vidal Sotelino. — Vicente Antonio Pereira Gomes. — Amadeu Innocencio Fonseca. — Antonio Mendes Borges. — Frontino de Freitas Nunes. — José Coimbra Junior. — Rufino Ferreira Pinto. — João da Silva Ferreira. — Francisco da Silva Ferreira. — Antonio Joaquim Valente de Mattos. — Avelino Augusto de Faria. — Adelino Tavares de Figueiredo. — Antonio de Souza Pereira. — Manoel Gomes Campos. — Mehzen Elias Metry. — Moacyr Hey de Campos Cabral. — Ramiro Hey de Campos Cabral. — Antenor Teixeira de Carvalho. — Calil Mussa Cury. — Antonio Pinto Franqueira. — Alfredo de Souza. — Maximiliano Freitas. — João Candido da Silva Mendes. — José Ferreira Salomão. — Rubens de Souza. — Alberto Tavares Ferreira. — Alfredo Alves dos Santos. — Manoel Antonio dos Santos. — Antonio Soares Pereira d'Almeida.

Cópia fiel e autêntica da ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de março de 1942, extraída do "Livro de Reuniões de Assembléias", folhas ns. 83-88. — Antonio Joaquim de Campos, diretor-geral. — N. Salgado, diretor-secretário.

(N. 5.636—4-4-42—140\$8).

ANÚNCIOS

Companhia Fazendas Reunidas Normandia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, nesta capital, às 15 horas, do dia 16 de abril de 1942, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Guilherme Guinle. — Carlos Guinle. — Arnaldo Guinle. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — João Correia da Veiga, diretores.

(N. 5.341 — 1-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Armazens Gerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, em segunda e última convocação, no dia 9 de abril vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, afim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação das contas, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942, devendo ainda ser fixada a remuneração dos mesmos para o referido período.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Hernani Coelho Duarte, — A. V. Barreiros, Diretores.

(N. 5.100 — 31-3-42 — 82\$6 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — João Pinheiro Filho, presidente.

(N. 5.720 — 2-4-42 — 22\$4 — 2 vezes)

R. I. Moreira Soc. An. (Casa Bancária)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua General Câmara n. 21, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — Rubem de Ipanema Moreira, presidente.

(N. 5.725 — 2-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede — Rua São Pedro, n. 69, 2.º andar

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 6 de abril corrente em diante, das 13 1/2, às 15 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à rua São Pedro, n. 69, 2.º andar, o coupon n. 33, do empréstimo desta Companhia.

O pagamento supra será efetuado com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de renda de que trata o art. 96, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Dr. J. Rocha Vaz, presidente.

(N. 5.630 — 2-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Sindicato dos Negociantes em Carvoarias

Sede — Rua Senador Pompeu n. 185, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados deste Sindicato a comparecerem, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 8 de abril corrente, às 19 horas, para assistir à Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, cuja ordem do dia constará:

Relatório da Junta Governativa e

Aplicação das leis trabalhista à classe.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942 — *Jeronimo Mendes Monteiro*,

1.º secretário.

(N. 5.640 — 2-4-42 — 36\$7 — 2 vezes)

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N. 11

IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS SUJEITOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, A CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

Esclarecimentos que devem ser prestados diretamente aos exportadores americanos pelos importadores brasileiros

Em virtude de expressas determinações baixadas pelas autoridades dos Estados Unidos da América, estão os exportadores daquele país obrigados a pleitear junto ao "Board of Economic Warfare" uma "licença de exportação", afim de poderem embarcar as mercadorias encomendadas por seus fregueses no estrangeiro.

O exportador americano, para pleitear tal licença, deve prestar ao "Board of Economic Warfare" grande número de esclarecimentos, respondendo aos questionários constantes de formulários especiais estabelecidos pelas autoridades competentes.

Entre as perguntas que o exportador deverá responder, prestando, aliás, juramento sobre a veracidade de todas as afirmações feitas, há algumas que, pela sua natureza, só podem ser respondidas se o mesmo exportador tiver recebido de seus clientes estrangeiros os dados que se fazem necessários.

Desta forma, e com o intuito de facilitar-lhes as atividades, a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil faz ciente aos interessados brasileiros de que, ao encaminharem os seus pedidos àqueles exportadores — qualquer que seja a mercadoria a ser importada — devem sempre fazer acompanhar a encomenda dos seguintes esclarecimentos:

1. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do consignatário.
2. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do último consumidor.
3. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do importador.
4. Se as entidades ou firmas mencionadas nos ns. 1, 2 ou 3 são subsidiárias ou filiais a uma firma americana, declarar qual seja e, bem assim, o grau da relação existente.
5. Para melhor conhecimento do exportador americano — alguma comissão, gratificação, remuneração ou quaisquer vantagens são devidas a pessoas cujos nomes figurem na "Lista Negra" ou a qualquer agente, representante ou membro da família de tais pessoas, em virtude da venda, compra ou de qualquer transação que diga respeito à exportação desta mercadoria?
6. Para melhor conhecimento do exportador americano — o consignatário ou comprador que figura no pedido é dirigido ou controlado por pessoa, corporação, sociedade, associação ou qualquer outra organização de outro gênero estabelecida dentro da jurisdição de qualquer país com o qual os Estados Unidos estejam em guerra?
7. Descrever com todos os detalhes o uso específico do material a ser exportado ou os produtos a serem com ele manufaturados, incluindo uma exposição sobre o tipo de negócio no qual o material será empregado. Responder, também, às perguntas infra que se aplicarem ao caso:
 - a) Para revender em mercado livre ou para conversão em mercadorias para serem vendidas, de igual maneira? Dar amplos detalhes.
 - b) Para nova construção ou expansão? Dar amplos detalhes.
 - c) Para manutenção, reparo ou expansão de instalações já existentes. Dar amplos detalhes.
 - d) Necessário à defesa nacional, à saúde pública ou à segurança do país de destino? Dar amplos esclarecimentos.
 - e) Necessário às empresas de serviços públicos do país de destino? Dar amplos esclarecimentos.
 - f) Necessário para habilitar o consignatário a produzir e exportar materiais indispensáveis para os Estados Unidos ou para qualquer das Nações Unidas? Esclarecer amplamente.
 - g) Destina-se o material à re-exportação e, nesse caso, para que país?
8. Declarar, especificadamente, qual a proporção das necessidades normais que, durante o ano, fica atendida com o material constante do pedido.
9. Mencionar o preço de venda, aproximado, em dólares americanos, f. a. s. (free alongside ship) no porto de embarque. Declarar, outrossim, o valor por unidade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N. 12

PRODUTOS NORTE-AMERICANOS SUJEITOS AO REGIME DE QUOTAS

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil torna público que, em vista de determinações baixadas pelas autoridades americanas, estão os exportadores dos Estados Unidos da América obrigados a apresentar àquelas autoridades, além de outros documentos, um "Certificado de necessidade", sempre que desejarem exportar qualquer produtos sujeitos ao regime de quotas.

Esse "certificado de necessidade" é emitido no Brasil, pela Carteira de Exportação e Importação e será fornecido aos importadores brasileiros para direta remessa aos exportadores americanos, cabendo a estes fazer a devida entrega ao "Board of Economic Warfare", juntamente com os demais documentos estabelecidos pelas autoridades americanas.

Nessas condições, sem o preenchimento prévio dessa formalidade junto à Carteira de Exportação e Importação, nenhum pedido de importação de produtos sob o regime de quotas deverá ser encaminhado aos Estados Unidos da América, visto como se trata de exigência americana, indispensável para que os pedidos possam ser considerados.

Como a concessão ou recusa da licença é, de exclusiva competência do "Board of Economic Warfare", a Carteira enviará ao conselheiro comercial junto à embaixada do Brasil em Washington, ora exercendo suas atividades em Nova York (60 East — 42nd Street — Lincoln Building) uma cópia de cada certificado expedido, podendo os interessados que desejarem o auxílio e concurso daquela autoridade brasileira solicitam os seus bons officios, exibindo, para isso, o original do "Certificado de necessidade", fornecido pela Carteira.

Dada, porém, a natureza e finalidade do questionário apresentado pelo governo americano e tendo em vista que a maioria absoluta das informações prestadas pelos importadores brasileiros está em desacordo com recentes recomendações enviadas dos Estados Unidos, todos os pedidos sobre produtos sujeitos ao regime de quotas e constantes do presente aviso, ficam prejudicados e considerados cancelados para todos os efeitos. Por essa razão e para abreviar o expediente, todos os interessados estabelecidos no Rio de Janeiro devem comparecer à sede da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, à avenida Rio Branco ns. 118-120, 9.º andar, afim de tomar conhecimento das instruções sobre a forma por que deverão preencher o "Certificado de necessidade"; os interessados estabelecidos no interior do país, o sem representantes autorizados nesta Capital, deverão, para o mesmo fim, entrar em contato imediato com a mais próxima agência do Banco do Brasil.

Os produtos sujeitos presentemente, nos Estados Unidos da América, ao regime de quotas, são os seguintes:

Acetona
 Ácido cítrico
 Ácido sulfúrico
 Alcool metílico
 Amoníaco anidro
 Anilinas
 Barrila
 Cloro
 Equipamentos para agricultura — Miscelâneo
 Ferro e aço
 Formol
 Fósforo
 Glicerina
 Matérias plásticas
 Materiais taníferos de cromo
 Níquel
 Permanganato de potássio
 Platina
 Raion
 Sais de potássio
 Soda cáustica
 Sulfato de amoníaco
 Sulfato de cobre
 Superfosfato
 Tetracloreto de carbono
 Tungstênio.

Relativamente a "ferro e aço", esclarece ainda a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil que devem ser compreendidas nessa classe de material os seguintes produtos:

Classificação

Ferro guza
 Ferro-lugas

Descrição

Ferro guza
 Ferromanganês
 Ferrospiegel
 Ferrocromo
 Ferrocolumbio
 Ferromolibdênio
 Ferrovanádio
 Ferrozircônio
 Ferrofósforo
 Ferrosilício
 Ferrotântalo

	Ferrotitânio e ferrocarbono titânio	Classificação	Descrição
Lingotes, lupas, biletas, etc.	Ferrotungsteno Outras ferro-ligas Lingotes de aço, lupas, biletas, etc. Não incluindo ligas de aço Ligas de aço incluindo inoxidável	Tubos (de aço) sem costura	Tubos sem costura para caldeiras Tubos sem costura para poços e canalização de petróleo Outros tubos sem costura, pretos, excluindo tubos para poços e canalização de petróleo
Barras e vergas para armadura de concreto Outras	Barras para armadura de concreto Barras de aço acabadas a frio Barras de ferro Outras barras de aço: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço, não incluindo o inoxidável Vergalhões para trefilar (Wire rods)	Acessórios para tubos	Acessórios para tubos com rosca de ferro maleável Todos os outros acessórios para tubos de ferro e aço não especialmente especificados
Chapas	Chapas para caldeiras Outras chapas, não trabalhadas: Não contendo ligas Aço inoxidável Ligas de aço excluindo inoxidável Ferro ou aço para curvar (skelp) Folhas de aço, pretas, não galvanizadas Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável Folhas de ferro, pretas Ferro e aço para tiras, arcos, cintas e envólucros (scroll): Laminado a frio: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável Laminado a quente: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável	Arame (fios): Simples Farpado Outros fios e manufaturas	Arame de ferro ou aço nu Arame galvanizado Arame farpado Tela de arame para cereas Tecidos de arame: Para insetos Para outros fins Cordas e cabos de aço não isolados Cordoalha de aço Vergas e fio para solda elétrica Outros fios e manufaturas Pregos de arame Cravos para ferraduras Tachas Outros pregos e grampos (excluindo grampos para prender papéis)
Folhas e lâminas: Pretas		Peças fundidas	Parafusos com porcas, parafusos para máquinas, porcas, rebites e arruelas (excluindo as para trilhos) Peças fundidas de ferro cinzento (incluir semi-aço) Peças fundidas de ferro maleável Peças fundidas de aço não contendo ligas Peças fundidas de aço com ligas incluindo inoxidável Rodas, aros e eixos para carros de estrada de ferro: Rodas e aros para carros Eixos sem rodas para carros Eixos com rodas montadas para carros Ferraduras e espigões (calks) Peças forjadas de ferro e aço não especificadas: Não contendo ligas Ligas de aço, incluindo inoxidável.
Galvanizadas	Folhas de ferro e aço galvanizadas: Folhas de ferro Folhas de aço Folhas de Flandres, grossas e delgadas Folhas chumbadas incluindo as compridas Ferro e aço para estruturas: Tanques completos para armazenagem de água, óleo, gás, etc. e material desmontado para instalação permanente somente Perfis para estruturas, não trabalhados Perfis para estruturas, trabalhados Chapas, trabalhadas, furadas ou perfiladas Chapas estirada (metal déployé) Caixilhos e esquadrias de ferro ou aço Estacas de chapa (sheet piling) Trilhos de 30 kls. por metro ou mais (60 lbs. por jarda) Trilhos de menos de 30 kls. por metro (menos de 60 lbs. por jarda) Trilhos laminados (relaying) Juntas para trilhos, emendas, talas e chapas de assento Chaves (desvios) corações e cruzamentos Pregos para trilhos Parafusos, porcas, arruelas, contraporcas e travas para porcas para trilhos	Rodas, aros e eixos Peças forjadas	
Folhas de Flandres			
Perfis para estruturas			
Material para linhas de estrada de ferro: Trilhos			
Outros			
Produtos tubulares: Tubos e acessórios de ferro fundido	Tubos e acessórios de ferro fundido com ... Tubos e acessórios de ferro fundido para pressão Tubos e acessórios de ferro fundido para esgoto Tubos costurados para caldeiras Tubos costurados para poços e canalização de petróleo Tubos costurados de aço preto Tubos costurados de ferro batido preto Tubos costurados de aço galvanizado Tubos costurados de ferro batido galvanizado		
Tubos (de aço), costurados			

OBSERVAÇÃO FINAL:

Os pedidos para licença de exportação para todos os produtos de aço sob controle deverão mencionar se o aço é *aço inoxidável*, *aço de liga* não incluindo inoxidável ou *aço não contendo liga*, de acordo com as definições seguintes:

Aço inoxidável: Incluir todo aço (excluindo-se aço para ferramentas) contendo 9 % ou mais de cromo com ou sem outras ligas, ou um teor combinado de 18 % ou mais de cromo com outros elementos (ligas).

Ligas de aço não incluindo inoxidável: Incluir somente aço no qual o mínimo especificado de qualquer um dos elementos mencionados excede as percentagens seguintes:

Mais de 0.10 % Molibdênio
0.30 % Cromo
0.40 % Níquel
0.50 % Cobre, silício
1.65 % Manganês

Qualquer percentagem de cobalto, titânio, tungstênio e zircônio. São necessários pedidos separados para cada uma das três categorias seguintes e para cada um dos vários produtos de ferro e aço:

- 1) Não contendo ligas
- 2) Aço inoxidável (incluir ferro inoxidável)
- 3) Outras ligas a não ser inoxidável.

"Aviaquipo do Brasil", Aviação Equipamento e Exportação, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 do corrente mês, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Av. Rio Branco n. 311, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1941 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; proceder na forma dos estatutos, à eleição dos novos diretores para o ano em curso, bem assim a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — José Carlos Laport, diretor. — João Pedro Gouvêa Vieira, diretor secretário.

(N. 5.647 — 2-4-42 — 6142 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que extraviei a minha carteira de identidade, sob o número 6.036.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Alvaro Sá de Oliveira*.

Reconheço a firma Alvaro Sá de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Costa Brito*.

(N. 5.727 — 2-4-42 — 10\$2)

Garages Associadas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia 13 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, afim de resolverem sobre: Modificação na redação do art. 4.º dos estatutos, afim de satisfazer exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — *José Troncoso Suarez*, diretor-presidente.

(N. 5.651 — 2-4-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os senhores acionistas para assembléias gerais, ordinária e extraordinária, que se deverão realizar no dia 23 de abril do corrente ano, respectivamente às 13 e 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Rosário n. 129, 1.º andar.

Na assembléia ordinária serão submetidos à aprovação o relatório da Diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1941 e será feita eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Na assembléia extraordinária será submetida à discussão e aprovação a proposta da Diretoria referente às alterações a serem feitas nos atuais estatutos, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Dr. Carlos Castrioto F. Mello*, diretor-presidente. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, diretor-gerente. — *Felippe Lamenha do Rego Barros*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.729 — 2-4-42 — 69\$4 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**DIVIDENDO N. 142**

A partir do dia 14 do corrente, das 13 às 15 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento, (salas 201 a 204), "Edifício Santa Isabel", pagar-se-á aos senhores acionistas, o dividendo relativo ao ano de 1941, à razão de 10\$000 (dez mil réis), por ação.

Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações. Rogu-se aos senhores acionistas que ainda não o fizeram, o favor de trazerem as cautelas antigas, para serem substituídas pelas cautelas definitivas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1942. — Os Diretores: *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Arlindo Fernandes do Valle*. — *Eduardo Sanz*.

(N. 5.730 — 2-4-42 — 67\$3 — 3 vezes)

S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 111-115 a quantia de 170\$000 por ação, dividendo referente ano de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Emmanuel Bloch*, diretor-presidente.

(N. 5.631 — 2-4-42 — 8\$2)

Sociedade Anônima Produtos Walon**PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, sala 2, às 16 horas do dia 15 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1941; elegêrem nova diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e deliberarem sobre o prosseguimento ou não do negócio, sua liquidação, arrendamento, venda ou outras sugestões.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *R. V. Barros*, diretor-presidente.

(N. 5.634 — 2-4-42 — 45\$9 — 3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Convidamos os senhores acionistas a vir receber, em nossa sede, à rua da Quitanda ns. 106 a 110, nesta Capital, o 17.º dividendo, relativo ao ano de 1941, à razão de 10 % por ação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *William Gregory*, presidente. — *Joseph Sinclair Carolin*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.638 — 2-4-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a reunirem-se em assembléia geral ordinária em 29 de abril de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 168, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1941 e, outrossim, procederem à eleição da diretoria para o triênio 1942-1944, e do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Nilo J. Pereira*, diretor.

(N. 5.703—31-3-42—61\$2—3 vezes)

Empresa Construtora Laranjeiras, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Meton Mello*, diretor-presidente.

(N. 5.705—31-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Brasil Editora

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia ordinária da Companhia Brasil Editora S. A., no dia 30 de abril, às 16 horas, à rua do Rosário n. 173, 1.º andar, sede da Companhia, afim de examinarem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal, conta de lucros e perdas, etc., do exercício findo. Todos os relatórios e contas referidos acham-se à disposição dos acionistas. — *Paulo Lotufo*, diretor.

(N. 5.329 — 1-4-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Melo e Souza n. 101, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente. — *Henrique Freihofer*, diretor-gerente.

(N. 5.333 — 1-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

R. REBECCHI & COMP.**Sociedade em comandita por ações**

Os Srs. acionistas da Sociedade em comandita por ações sob a firma de R. Rebecchi & Comp., são convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de abril próximo futuro, logo após a reunião da assembléia ordinária, na sede à rua da Alfândega n. 92, sobrado, para o fim especial de alteração dos Estatutos Sociais, com alteração do capital do social pela admissão de novos sócios solidários e retirada do sócio solidário sub-gerente Sr. Julio Rebecchi e tratar ademais de outros interesses sociais.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Sylvio Rebecchi*, gerente.

(N. 5.200 — 31-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

EDIFÍCIO UNIDOS, S. A.**(Companhia Imobiliária e de Administração)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 12 de abril do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 16.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, bem como procederem a eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1942.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Edifício Unidos S. A.* — *José Martinelli*.

(N. 5.086 — 31-3-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Edifício "Imperator"**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. condôminos, proprietários e compromissários para o dia 6 de abril próximo futuro, às 21 horas na loja do mesmo edifício, para a nomeação do novo administrador, e demais assuntos constantes da circular de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *José Basbaum*. — *Luiz Julian Rodrigues*.

(N. 5.088 — 31-3-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial e Mercantil do Brasil

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, rua Carlos Seidl n. 150, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Lei das Sociedades por ações).

Rio de Janeiro, 31 março de 1942. — *Raymundo de Farias*, diretor comercial.

(N. 5.581 — 1-4-42 — 36\$7 — três vezes)

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: rua da Alfândega n. 133

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do mês corrente, pelas 14,30 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o balanço, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941; bem como para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Ficarão suspensas as transferências de ações nominativas a partir do próximo dia 16 até à realização da Assembléia, devendo as ações ao portador ser depositadas na Caixa da Companhia até 3 (três) dias antes da Assembléia, afim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Dr. Jorge Amaro de Freitas*, Diretor-Presidente. — *Raul Lopes de Freitas*, Diretor-Vice-Presidente. — *João Caetano de Freitas*, Diretor-Tesoureiro. — *Otávio de Almeida Soares*, Diretor-Gerente.

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares — *Jorge Amaro de Freitas*, Diretor-Presidente.

(N. 5.568 — 1-4-942 — 238\$7 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais**AVISO**

Avisamos aos senhores acionistas acharem-se à sua disposição, na sede da Comp., à avenida Rio Branco n. 43, 1.º andar, pelo prazo de um mês, os documentos referidos nas letras a, b e c, do art. 99 da lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Pela Diretoria — Companhia Nacional de Máquinas Comerciais — *Henrique Torres*, Diretor-Gerente.

(N. 5.572 — 1-4-942 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos São Gonçalo, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à Avenida Central, n. 108, 2.º andar, sala 1.105, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *João Luiz Gomes*, diretor.

(N. 5.616 — 31-3-42 — 21\$4 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, julgamento das contas, balanços e documentos relativos ao ano de 1941 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Os diretores, *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 5.573 — 1-4-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial Viação e Engenharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 9.º andar, salas 1-2, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — Pela Companhia Industrial Viação e Engenharia, *Cypriano da Silveira*, presidente.

(N. 5.619 — 31-3-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema n. 249 — Madureira, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *O. T. Cunningham*, diretor gerente.

(N. 5.575 — 1-4-42 — 49\$0 — três vezes)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas desta Companhia para uma assembléia geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 17 de abril, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas, correspondentes ao ano social de 1941 e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Ed. d'Oliveira*, presidente.

(N. 5.578 — 1-4-42 — 42\$8 — três vezes)

Companhia Cassino Copacabana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral que se vai reunir no próximo dia 23 de abril, às 17 horas, na sede social (Edifício do Cassino), à Avenida Copacabana n. 291, afim de julgar as contas da Diretoria, deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *D. Duarte Atalaya*. — *Gilberto Pereira da Silva*.

(N. 5.559 — 1-4-942 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Textil Industrial de Valença**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 14 de abril de 1942, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, nesta Capital, afim de serem submetidos à sua aprovação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1941, bem como elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, Diretores.

(N. 5.563 — 1-4-942 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Textil Industrial de Valença**(Antiga Cia. Industrial de Valença)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Industrial de Valença, que alterou a sua denominação para Companhia Textil Industrial de Valença, em assembléia geral extraordinária de 22 de março de 1941, conforme ata, cujo arquivamento ainda não foi deferido, para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 14 de abril de 1942, às 17 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, afim de deliberarem sobre modificações nos estatutos da sociedade, para atender à exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e ratificarem a resolução anterior relativa à mudança de sua denominação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, Diretores.

(N. 5.564 — 1-4-942 — 73\$1 — 3 vezes).

General Electric Raios X, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à rua Araujo Porto Alegre, n. 64, às 14 horas do dia 10 de abril p. vindouro, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, inclusive aumento de capital social, de acordo com a proposta da Diretoria, e distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Pela Diretoria. — *E. E. Gys*, diretor-presidente.

(N. 5.713 — 31-3-42 — 43\$9 — 3 vezes).

Companhia Textil Ferreira Guimarães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 14 de abril de 1942, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, nesta Capital, afim de serem submetidos à sua aprovação o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1941, bem como elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, Diretores.

(N. 5.565 — 1-4-942 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês, das 13,30 às 15 horas e deste dia em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, à rua Theophilo Ottoni, 18, 1.º andar, será pago o coupon n. 46, do nosso empréstimo por debentures, com a dedução do imposto sobre a renda de 8 %.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

(N. 5.624 — 31-3-942 — 39\$8 — 3 vezes).

Declaração

Luiz Nepomuceno Filho, carteiro aposentado, declara que estraiu o recibo da caução da Caixa Econômica representada pela caderneta n. 12.596, da 4.ª Série.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942 — *Luiz Nepomuceno Filho*.
Reconheço a firma de *Luiz Nepomuceno Filho*. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

(N. 5.580 — 1-4-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, nesta cidade, às 14.30 horas do dia 15 de abril de 1942, para tomarem conhecimento das exigências feitas pelo Sr. Diretor Geral do Tesouro, referentes às Assembléias Gerais Extraordinárias para reforma de estatutos e aumento de capital social, e deliberarem sobre as necessárias modificações nos estatutos sociais para satisfazer as ditas exigências, conforme o despacho publicado no *Diário Oficial* (Secção I) de 4 de março de 1942, à página 3.365.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Vivian Lowndes*, Diretor-Presidente. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Superintendente.

(N. 5.626 — 31-3-942 — 64\$3 — 3 vezes).

Banco Fluminense da Produção Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 13 de abril corrente, às 16 horas, na sede deste Banco, à avenida 15 de Novembro n. 1.026, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal para elevação do capital social para 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) e consequente reforma dos Estatutos.

Petrópolis, 31 de março de 1942. — *Augusto Maria Martinez Toja*, diretor-presidente. — *Alberto Corrêa de Barros*, diretor-gerente. — *Carlos Salvador Bastos Nogueira*, diretor-secretário.

(N. 5.582 — 1-4-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, nesta cidade, às 14 horas do dia 15 de abril de 1942, afim de tomarem conhecimento do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1941, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Vivian Lowndes*, Diretor-Presidente. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Superintendente.

(N. 5.627 — 31-3-942 — 64\$3 — 3 vezes).

Cavalcanti, Junqueira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de abril do corrente, às 16 horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria para modificação dos Estatutos sociais, afim de serem satisfeitas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Nilo Colonna dos Santos*. — *Haroldo M. Junqueira*, diretores.

(N. 5.584 — 1-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de abril próximo, às quinze horas, na sede social, à Avenida Venezuela, 43, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e proceder à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Leão Gondin de Oliveira*, Diretor Presidente. — *Theophilo de Barros Filho*, Diretor Superintendente. — *Sergio Armando Frazão*, Diretor Secretário.

(N. 5.710 — 31-3-942 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Astória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A. a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 11 do corrente mês, na sede da Companhia à avenida Presidente Wilson n. 164, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 5.349 — 1-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Luz Steárica**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Otoni n. 23, de 7 do mês corrente em diante, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de 1941, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Armando Gomes de Oliveira*. — *Octacilio Martins*, diretores.

(N. 5.355 — 1-4-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os sócios para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 100-2, no dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Hilmar B. Werner*, presidente.

(N. 5.535 — 36\$7 — 30-3-42 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Farrulla

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627. Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Sylvio F. Farrulla*, diretor-presidente.

(N. 5.291 — 30-3-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Heliópolis

Em seu escritório, à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar e em obediência ao art. 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos respectivos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Oswaldo Murgel Rezende*, diretor.

(N. 5.292 — 30-3-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Casa Alemã Tecidos, Modas, Moveis, Tapeçaria, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária na sede social à rua Gonçalves Dias n. 83, 3.º andar, no dia 7 de abril às 14 horas, afim de deliberar sobre a modificação da denominação social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Karl Gerhard Matthias*, gerente geral. — *Paulo Schnetzer*, gerente auxiliar. — *Walter Joachim Heydenreich*, subgerente.

(N. 5.243 — 27-3-942 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de abril, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Garibaldi n. 187, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *C. A. Henshaw*, diretor-presidente. — *H. S. Dickinson*, diretor-secretário.

(N. 5.473 — 27-3-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Palacete Valença Predial, S. A.**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 9 de abril próximo futuro, às 13 1/2 horas, na sede desta empresa à rua Visconde Inhauma n. 56, 2.º andar, afim de se proceder à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, a servirem durante o período de 31 do corrente a 30 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 5.542 — 30-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *R. O. de Castro Maya*, *Raul Rocha Lisboa* e *Olavo P. da Fonseca Guimarães*, diretores.

(N. 5.109 — 24-3-42 — 81\$6 — 4 vezes).

Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. sócios quites e no gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem à reunião de assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, na sede social à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de, na forma da lei e estatutos, eleger a diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Dr. Armando Bordallo*, presidente.

(N. 4.655 — 19-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Imobiliária São Caetano, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Alvaro S. Sampaio*, presidente.

(N. 5.060 — 28-3-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Bento S. Sampaio*, presidente.

(N. 5.061 — 28-3-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Industrial Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 22 de abril próximo às 14 horas, na sede da Companhia à rua Alvaro Alvim n. 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano findo de 1941 e elegerem os novos membros do conselho fiscal para o ano em curso.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 2.052 — 19-3-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia seis de abril, às 15 horas, à rua General Bruce n. 72, afim de julgarem as contas da Diretoria e elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam os senhores acionistas avisados de que no local acima referido encontram-se a disposição dos mesmos:

- relatório da Diretoria sobre o exercício de 1941;
- cópia do Balanço e da conta de "Lucros e Perdas";
- parecer do Conselho Fiscal;
- relação dos acionistas e o número de suas ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Edu Parisot*, diretor-presidente. — *Raul de Mello Rego*, diretor-gerente.

(N. 3.262 — 4-3-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Mineração Picuí**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de abril de 1942, na sede da Companhia a rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, às 15 horas.

O assunto a tratar será a deliberação dos senhores acionistas sobre o Relatório, Balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo de 1941 e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Proceder-se-á também à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1942.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Gonçalves de Sá*.

(N. 4.256 — 16-3-42 — 3 vezes — 55\$1).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 9 de abril vindouro às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, nesta capital, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos à reforma do estatuto social e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Hernani Coelho Duarte*. — *A. V. Barreiros*, diretores.

(N. 5.701 — 31-3-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS****Primeira Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 23 de abril vindouro, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar, nesta Capital, para:

Examinarem e discutirem o relatório da Diretoria e o balanço relativo ao ano último, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito;

elegerem a Diretoria, para o quadriênio 1942-1946 e o Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

fixarem os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A disposição dos Srs. acionistas, encontram-se na sede social os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 19 dos estatutos sociais, só poderão tomar parte na Assembléia os possuidores de ações ao portador que as houverem depositado nos cofres da Companhia até três dias antes da sua realização.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Pela Diretoria, *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente

(N. 4.576 — 19-3-42 — 91\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 de abril próximo, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 5.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1941, e, bem assim, elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 2.054 — 19-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar

Na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, passar-se-á do dia 6 a 22 de abril próximo futuro, das 14 às 16 horas, todos os dias úteis com exceção dos sábados, o 37.º dividendo de 20\$0 por ação. A partir desta data, serão pagos somente às quartas-feiras. Ficam suspensas as transferências de ações até o dia 6 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *R. O. de Castro Maya*, presidente.

(N. 5.551 — 30-3-42 — 27\$5 — 2 vezes)

Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, todos os documentos a que se refere o artigo 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *J. Beavis*.

(N. 5.163 — 21-3-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Industrial Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em geral ordinária no dia 22 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia à rua Alvaro Alvim n. 37, 5.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1941 e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 2.053 — 19-3-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Lloyd Nacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Lloyd Nacional" a se reunirem em sua sede à avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, nesta capital, às 14 horas do dia 6 de abril de 1942, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, afim de elegerem os membros da diretoria e os do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *Pedro Brando*, diretor-presidente. — *Alfredo Luiz Greve*, diretor-gerente. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.984 — 24-3-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Pavimentadora Industrial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 8 de abril, às 17 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e bem assim, para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Para esta convocação a assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Pela Diretoria: *Salvador Priolli Jr.*, diretor.

(N. 5.649 — 2-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Restaurantes Alma Mar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 14 do corrente, às 17 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste Conselho para o exercício de 1942. — *Alfredo Thomé Torres*, presidente. — *Aguinaldo Vianna Torres*.

(N. 5.723 — 2-4-1942 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Geremoabo Agro Pastoral**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1942 na sede social à Rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N. 4.157 — 14-3-942 — 43\$9 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército, usando dos direitos que lhe são conferidos pelos arts. 63 e 33 letra B do Estatuto em vigor, resolve convocar todos os associados quites a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, no dia 6, em segunda no dia 7 e em terceira e última convocação no dia 8 do mês de abril, às 17,15 horas, afim de resolver sobre:

a) eleição da Diretoria para o biênio 1942-1944;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *José Araújo Nunes*, presidente.

(N. 5.629 — 2-4-42 — 16\$3).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 --- DE 13 DE MARÇO DE 1942.

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

Índice Alfabético

e

Remissivo

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1